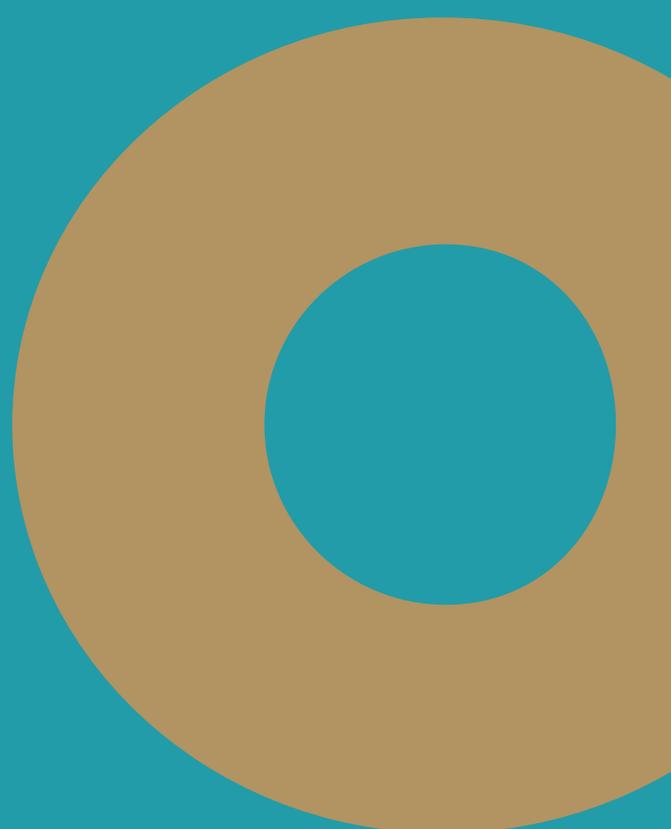


FAMALICÃO



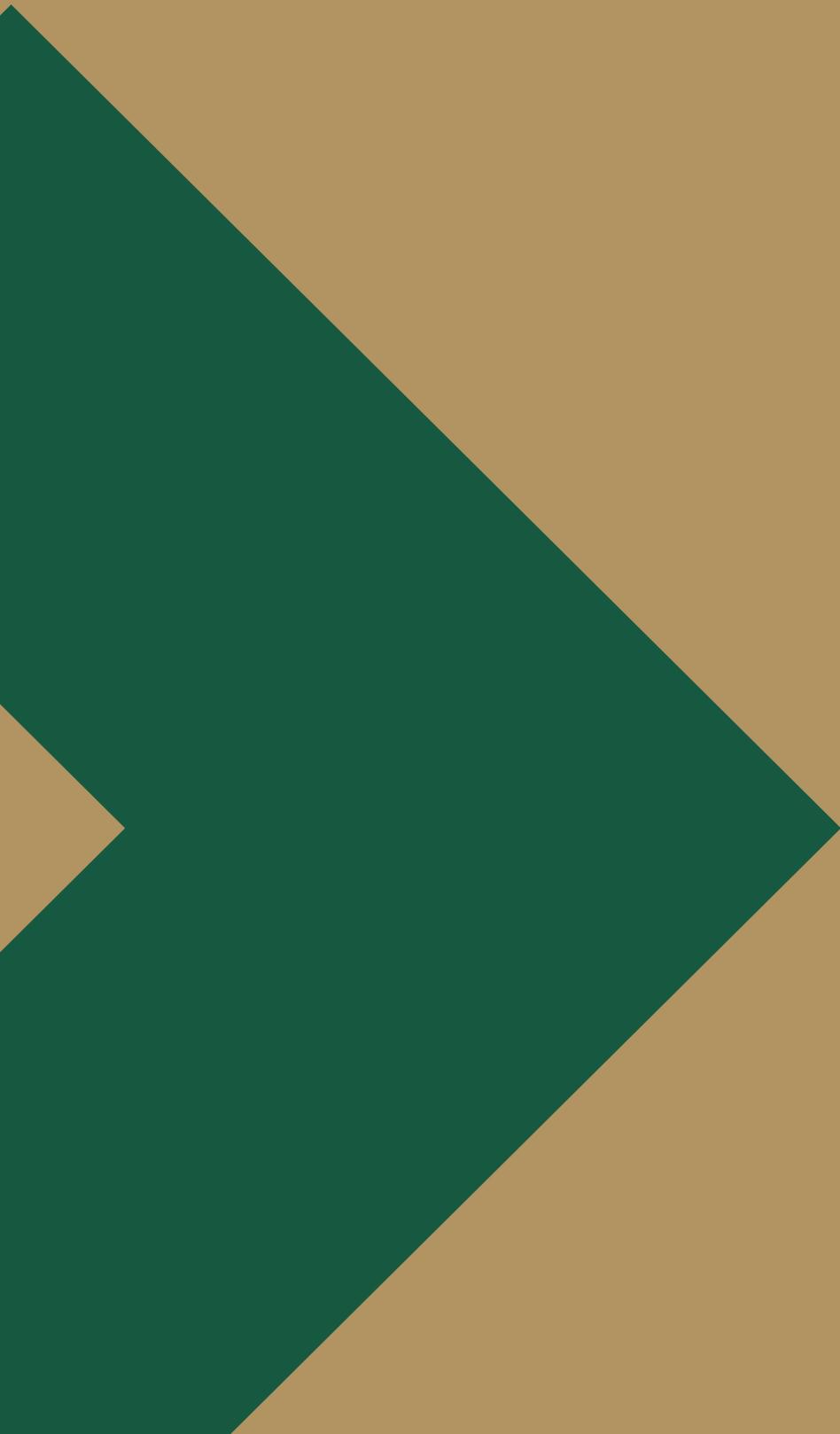
GRANDES OPÇÕES
**DO PLANO
E ORÇAMENTO**
2022







Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



PROPOSTA

Assunto: Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2022

Considerando que:

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento;
2. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no n.º 4 do artigo 29.º determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento;

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2022.
2. Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2022.
3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas a) e o) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 03 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)



ÍNDICE

| | |
|-----|---|
| 09 | 01 GRANDE OPÇÕES DO PLANO |
| 11 | Uma Ambição Renovada para Famalicão |
| 13 | Quadro de Referência Estratégica da Atividade do Município de Vila Nova de Famalicão 2022 |
| 13 | 01.1. Visão Estratégica e Agendas Estratégicas de Desenvolvimento |
| 16 | 01.2. Agenda Estratégica Famalicão Ecológico |
| 30 | 01.3. Agenda Estratégica Famalicão Qualificado |
| 54 | 01.4. Agenda Estratégica Famalicão Integrador |
| 80 | 01.5. Agenda Estratégica Famalicão Participativo |
| 94 | 02 RELATÓRIO |
| 97 | 02.1 Enquadramento Geral |
| 98 | 02.2 O Orçamento Municipal |
| 99 | 02.3 Considerações Finais |
| 102 | 02.4 Anexos |
| 110 | 03 NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO |
| 126 | 04 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS |
| 140 | 05 ORÇAMENTO |
| 143 | 05.1 Orçamento da Receita |
| 147 | 05.2 Orçamento da Despesa |
| 163 | 05.3 Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) |
| 164 | 05.4 Resumos |
| 166 | 06 G.O.P. E ORÇAMENTO |
| 169 | 06.1 Empréstimos |
| 171 | 06.2 Transferências e Juntas de Freguesias |
| 172 | 06.3 Mapa de Pessoal |
| 183 | 06.4 Proposta Anexa |

01



02



04



03



05



06





GRANDES OPÇÕES DO PLANO



Uma Ambição Renovada para Famalicão

Este plano e orçamento de 2022 são os primeiros de um novo ciclo que as eleições autárquicas de 2021 abriram. A nossa proposta assenta nos princípios, na estratégia e na planificação apresentados aos famalicenses, e que foram por estes largamente sufragados.

O que se segue é, por isso, um documento ambicioso e assente, por um lado, numa linha de continuidade para com um modelo de gestão que posicionou Famalicão como um município exemplo nos mais variados domínios e, por outro lado, enquadrado no contexto da abertura do novo ciclo da gestão autárquica, que corresponde, também, à abertura de um novo Quadro Comunitário de Apoio para Portugal e à aplicação do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência português

Este plano equivale, então, a uma nova janela de oportunidades que se abre para o futuro de Vila Nova de Famalicão. Uma janela que vai permitir captar as novas oportunidades de desenvolvimento que estes instrumentos potenciam em domínios essenciais para a qualidade de vida da nossa comunidade.

Destaco a Transição Verde que fará parte da agenda diária da nossa ação, nomeadamente ao nível da necessária descarbonização, da eficiência energética, da mobilidade suave e da economia circular. A qualidade do futuro de Famalicão depende do que fizermos hoje em matéria de defesa ambiental e de proteção dos recursos, e para isso é igualmente importante a Transição Digital, outro dos nossos grandes objetivos que pretendemos atingir através da desmaterialização, da inovação e da qualificação dos recursos humanos.

Tudo isto, tendo sempre como objetivo maior as pessoas. É para os famalicenses que orientamos as nossas ações e dinâmicas. É a pensar neles que queremos construir um território inteligente, sustentável, conectado e próximo.

As dimensões social, cultural, desportiva, educativa e infraestrutural vão merecer, também, a nossa maior atenção e captar boa parte da nossa energia e disponibilidade financeira.

Queremos um território verde, com pessoas e para as pessoas, com políticas de inclusão e combate às desigualdades, bem como ações de apoio à família. Somos há vários anos reconhecidos como um município familiarmente responsável e queremos reforçar cada vez mais os argumentos que nos valem este reconhecimento.

Não esquecemos que vivemos num período de incerteza por via da Pandemia da COVID-19. Ninguém está capaz de prever o que aí vem, mas estaremos preparados para debelar o inesperado, com abertura orçamental para acudir às situações que vierem a ser impostas pelo tempo, procurando assegurar a segurança e saúde dos famalicenses, lutando até ao nosso limite para não deixar ninguém para trás.

Este documento, bem como a proposta orçamental que o completa, são, por isso, a linha orientadora que irá nortear a ação do executivo municipal, dos serviços e de todas as estruturas dependentes, procurando já em 2022 continuar com energia reforçada a construção de um concelho mais próspero, mais inclusivo, mais sustentável, alinhado no desenvolvimento e concretização das nossas 5 agendas prioritárias (Agenda Estratégica Famalicão Ecológico, Famalicão Qualificado, Famalicão Integrador, Famalicão Dinâmico e Famalicão Participativo).

Em resumo, estes são um Plano e Orçamento responsáveis, que respondem às necessidades e ambições de Vila Nova de Famalicão e dos Famalicenses, que procuram garantir respostas à pandemia, que protegem o ambiente e as pessoas, que apoiam a economia e o emprego, que asseguram a sustentabilidade, valorizam o território, potenciam e preparam o futuro, cuidando do presente com ambição.

Este é, neste momento, o instrumento que oferece futuro a Famalicão.

Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Quadro de Referência Estratégica da Atividade do Município de Vila Nova de Famalicão 2022

01.1. Visão Estratégica e Agendas Estratégicas de Desenvolvimento

Os tempos que vivemos são marcados pela incerteza no futuro, por uma necessidade cada vez mais pungente de priorização da agenda verde e sustentável, pela salvaguarda da saúde e segurança das populações, pelo equilíbrio entre a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o cuidado com a sustentabilidade ambiental, pela construção de políticas e soluções criativas e eficientes para desafios cada vez mais complexos.

Neste contexto, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover políticas públicas, que assumam os novos desafios coletivos perante o imperativo crucial de salvaguardar o bem-estar da humanidade no seu todo, em conexão com o planeta.

Perante isto, a promoção do desenvolvimento sustentável assume uma relevância crescente, implicando o foco não somente com o presente, mas também com a qualidade de vida das gerações vindouras, a promoção da equidade e da coesão social e o fomento de um crescimento económico amigável do ambiente e das pessoas.

Nos últimos anos, Vila Nova de Famalicão tem evoluído como um território cada vez mais inclusivo, coeso, empreendedor e inovador, afirmando-se como um dos concelhos mais relevantes de Portugal em diversos domínios, resultado de uma governação municipal responsável e eficiente e do contributo valioso da comunidade famalicense e dos seus diversos agentes.

Há dois anos, o mundo foi confrontado com uma crise sanitária sem precedentes, que implicou o reajustamento das prioridades municipais, colocando o foco na proteção dos famalicenses, nomeadamente dos que ficaram numa situação mais vulnerável, contribuindo para suportar a capacidade de resiliência da comunidade famalicense.

A constatação deste facto aumenta a responsabilidade na promoção de um futuro coletivo mais sustentável, inclusivo e próspero de todos os famalicenses.

As diversas políticas públicas municipais terão, lado a lado com os famalicenses e as organizações, como finalidade aproveitar as oportunidades da presente década para consolidar Vila Nova de Famalicão como um dos melhores concelhos de Portugal para viver, divertir, estudar, trabalhar e investir.

Nos últimos anos, o foco do Município tem assentado na prossecução da seguinte visão estratégica para o futuro de Vila Nova de Famalicão, que foi consagrada pelo Plano Estratégico “Famalicão Visão’25”:

Seremos uma comunidade verde tecno-industrial global, num território verde multifuncional.

Considerando que está a ser iniciado um novo ciclo de fundos da União Europeia, o Município assume como compromisso a revisão do planeamento estratégico municipal e do Plano Estratégico “Famalicão Visão’25” em especial, mediante um processo amplo e participativo, com o envolvimento de instituições e agentes da comunidade famalicense.

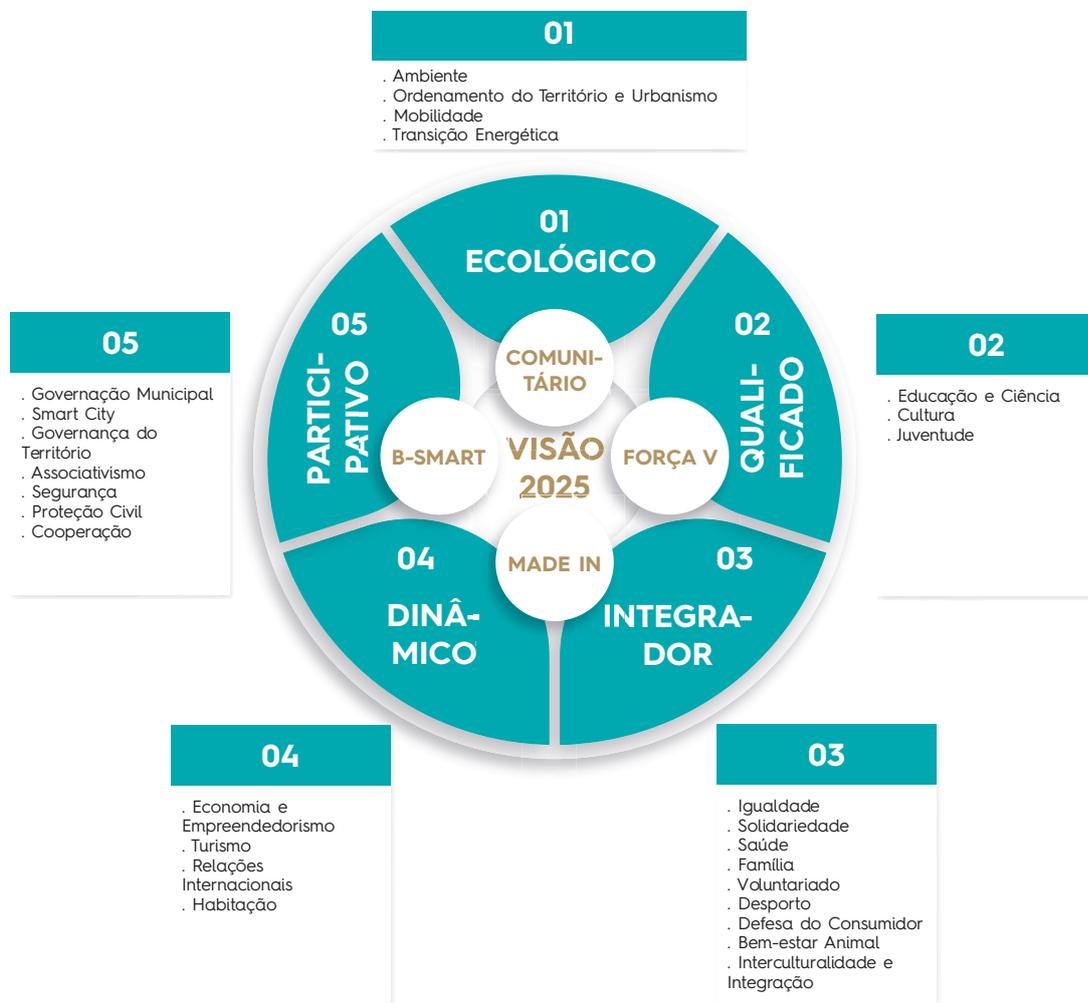
No âmbito do processo de realinhamento do planeamento estratégico municipal, será promovida a articulação com os ODS’s - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, definidos pela Organização das Nações Unidas, e por uma abordagem transversal da sustentabilidade nas políticas públicas.

Durante o ano de 2022 será promovido o desenvolvimento sustentável do território, nomeadamente como conceito transversal aos vários domínios de atuação, atendendo nomeadamente aos valores do território multifuncional, da paisagem diversa, do mix urbano-rural, da economia verde e da agricultura doméstica, e à mobilização destes para novos patamares de qualificação territorial, valorização dos recursos e do consumo responsável e sustentável.

Além disso, em 2022, a prossecução das políticas públicas municipais terá necessariamente em conta a evolução do impacto da pandemia da COVID-19

As Grandes Opções do Plano organizam-se em Agendas Estratégicas e Áreas de Intervenção, que enquadram as diversas políticas públicas municipais.

Em suma, apresenta-se a articulação entre os Programas-Estrela, as Agendas Estratégicas e as Áreas de Intervenção:



Este exercício de complementaridade entre as diversas áreas, pretende aumentar a eficiência da ação, promovendo a cada vez maior concertação entre os agentes municipais, numa aproximação à comunidade e aos Famalicenses cada vez mais simples e ágil, potenciadora de sinergias e focada na melhoria contínua da qualidade de vida de todos. Também nesta abordagem, sustentabilidade é um conceito central e transversal na atuação da Câmara Municipal.

01.2. Agenda Estratégica Famalicão Ecológico

01.2.1. Ambiente

As políticas públicas ambientais devem ter em consideração os novos desafios coletivos face ao imperativo fundamental da defesa de uma relação sustentável e harmoniosa entre a humanidade e o planeta.

Nesse sentido, a política de ambiente do Município tem como desígnio estratégico o desenvolvimento ecologicamente sustentável do território, baseado na salvaguarda dos ecossistemas e dos recursos naturais, de modo a assegurar o bem-estar e a qualidade de vida das gerações atuais e futuras.

INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS

O desenvolvimento ecologicamente sustentável do território passa pela modernização das infraestruturas ambientais, mediante a provisão do serviço público de referência nas vertentes do abastecimento de água, do saneamento de águas residuais, da gestão dos resíduos e da limpeza pública.

1. Modernização das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

Tendo como finalidade a prossecução da gestão integrada e sustentável de todo o ciclo urbano da água no território, o Município apostará na modernização das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de modo a criar condições para a cobertura da totalidade da população. Neste sentido, será promovida igualmente a realização de investimentos nas infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de modo a concretizar o alargamento destes serviços a populações ainda não servidas na área de influência dos sistemas. Além disso, merece destaque a disponibilização do serviço de limpeza de fossas sépticas, enquanto não for assegurada a cobertura integral do território pela rede pública de saneamento de águas residuais.

Principais medidas no domínio das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, em 2022:

- Redução e controlo de perdas de água: O Município pretende dar continuidade à prossecução de um conjunto de medidas que permitirão reduzir de forma progressiva as perdas reais existentes no sistema de abastecimento de água, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na legislação nacional e comunitária. Assim, as medidas a implementar são: i) subdivisão das redes de distribuição, introduzindo equipamentos de medição e controlo intermédios, para setorização da rede em zonas de monitorização e controlo (ZMC); ii) instalação de válvulas reguladoras de pressão em zonas de pressões mais elevadas; iii) dinamização de Grupo de Trabalho de Perdas, constituído pelos técnicos municipais que têm papel ativo na redução de perdas de água; iv) implantação da plataforma digital de gestão, monitorização e otimização de redes de distribuição de água, permitindo a gestão da informação de consumo e deteção atempada de eventos na rede (fugas, roturas, consumos anormais, etc.); v) substituição de condutas, designadamente nos locais com maior incidência de falhas;

vii) reabilitação do parque de condutores.

- Prossecução de investimentos nas redes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de modo a promover o acesso das populações ainda não servidas nas áreas de influência dos sistemas.
- Desenvolvimento da gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água e saneamento, assegurando a conservação e a reparação das redes existentes, designadamente em redes cuja construção tem um período superior a 10 anos;
- Formulação e implementação de um plano de medição de caudais afluentes, tendo como objetivos a otimização do sistema e a monitorização de ligações indevidas de águas pluviais na rede pública de saneamento de águas residuais.
- Eliminação de ETAR's - estações de tratamento de águas residuais e fossas coletivas nos locais que serão servidos pela rede de saneamento de águas residuais.
- Disponibilização do serviço de limpeza e de recolha de águas residuais em fossas sépticas, enquanto não for assegurada a cobertura integral do território pela rede pública de saneamento de águas residuais.
- Realização do levantamento de fontes poluidoras e de ligações indevidas nos âmbitos das redes de drenagem de águas residuais, drenagem de águas pluviais e promoção de medidas corretivas nesta vertente.
- Realização do cadastro da rede de drenagem de águas pluviais.
- Continuidade da campanha de substituições de contadores, nomeadamente dos contadores mais antigos, dos que se encontram com consumo nulo e dos que estão não acessíveis aos serviços municipais, de modo a obter uma eficiência acrescida das leituras de consumo, através do recurso à telecontagem.
- Otimização dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, com recurso a meios tecnológicos e informáticos.

2. Modernização qualitativa da gestão dos resíduos sólidos e da limpeza pública.

O Município dará uma atenção especial à modernização dos serviços de gestão de resíduos sólidos e de limpeza pública, considerando a sua relevância para a qualidade de vida das populações, a salubridade pública e à proteção do ambiente.

Principais medidas no domínio dos resíduos sólidos e da limpeza pública, em 2022:

- Realização de ações de fomento e incentivo da adesão à separação dos resíduos recicláveis junto da população.
- Prossecução das metas formuladas a nível nacional, nomeadamente pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), relativamente às quantidades de resíduos recolhidos, estipulados para 2022.
- Fomento de articulação com as entidades prestadoras dos serviços de recolha de resíduos sólidos, tendo como propósito a melhoria qualitativa das operações de recolha, transporte, tratamento, valorização e destino final dos resíduos urbanos produzidos no território.
- Melhoria da acessibilidade aos equipamentos, mediante o incremento do rácio (n.º ecopontos/habitante) no território.

- Promoção e a valorização das estruturas (ecopontos e ecocentros) de apoio à separação seletiva de resíduos sólidos.
- Prossecução de medidas de limpeza pública nas vias e espaços públicos sob gestão direta do Município, englobando a varredura (manual ou mecânica), a limpeza de ruas, a limpeza de valetas, sarjetas e sumidouros e o despejo de papeleiras.
- Continuação da parceria com a Escola Profissional CIOR, no âmbito do Projeto “Hospital de Monstros”, criando condições para a reciclagem e a recuperação de equipamentos domésticos para fins solidários (consultar a Área de Intervenção “Solidariedade”).
- Gestão e recolha seletiva de resíduos orgânicos através da implantação em alguns produtores, nomeadamente do setor da restauração, de contentores de 120 litros para a recolha dos resíduos alimentares resultantes da confeção de refeições e sobranes.
- Monitorização do cumprimento das normas no âmbito dos resíduos sólidos e da limpeza pública.
- Desenvolvimento do projeto Catapicas, que visa a recolha e reciclagem das pontas de cigarro, em parceria com a Universidade do Minho.

PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A política municipal de ambiente visa a promoção do desenvolvimento sustentável do território, contribuindo para a utilização racional e eficiente dos recursos naturais, que assegure o bem-estar e a melhoria progressiva da qualidade de vida dos cidadãos. Neste âmbito, serão promovidas políticas abrangentes de proteção do meio ambiente, designadamente nos domínios do planeamento, da sensibilização ambiental, da valorização dos espaços verdes, em cooperação com os diversos agentes da comunidade.

Principais medidas no domínio da promoção da sustentabilidade ambiental, em 2022:

1. Eixo do planeamento e da sensibilização ambiental

- Reforço do compromisso estratégico do Município com a prossecução de políticas conducentes à promoção do desenvolvimento sustentável e à neutralidade carbónica do território, englobando a implantação da Agenda 21 Local e a promoção do planeamento e gestão estratégica de âmbito municipal de adaptação às alterações climáticas.
- Desenvolvimento a nível local do Projeto Cidade de Recursos, que pretende desenvolver a prevenção, reutilização, reparação e reciclagem de resíduos, contribuindo para o fomento da economia circular, através da adoção de uma abordagem participativa e integrada, de onde resultem impactos económicos, ambientais e sociais positivos. Neste contexto, serão mapeados todos os atores e projetos no âmbito da economia circular.
- Promoção da Economia Circular nas Eco Escolas “Circular nas Escolas”, abrangendo as seguintes ações: sessões formativas sobre economia circular, recolha e reciclagem de máscaras, recolha de recicláveis Escola a Escola, recolha de REEE’s (Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos) nas escolas, promoção da compostagem e agricultura biológica nas escolas, oferta de garrafas reutilizáveis e promoção da água da torneira.

- Prossecução do projeto “Os Nossos Rios”, agrupando as seguintes vertentes: a requalificação e reabilitação dos rios e das margens ribeirinhas, contribuindo para a biodiversidade destes ecossistemas, e a sensibilização e educação da comunidade para a preservação dos mesmos.
- Promoção da arborização do território com espécies autóctones, criando condições para a plantação de 30.000 árvores até 2030, contribuindo para o enriquecimento da biodiversidade, o sequestro de carbono, a melhoria da qualidade do ar, a proteção dos solos e o bem-estar das pessoas.
- Prossecução a nível local do Projeto Life Phoenix, que pretende desenvolver e demonstrar soluções modulares, flexíveis e eficientes para a produção sustentável e segura de água para reutilização a partir de águas residuais.
- Promoção de compostagem doméstica a nível concelhio.
- Monitorização de qualidade do ar, através das 10 estações meteorológicas modulares colocadas em locais estratégicos do território.
- Fomento da sensibilização ambiental, que pretende valorizar os cidadãos como participantes ativos na promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável do território, englobando as comemorações de datas relacionadas com o ambiente e a organização de iniciativas como a Feira de Produtos Biológicos, que tem como objetivos específicos incentivar a agricultura biológica e a alimentação mais saudável e sustentável.

2. Eixo dos espaços verdes

- Implementação da regulamentação municipal de gestão do arvoredo.
- Manutenção da estrutura arbórea municipal, através de podas e demais ações de manutenção.
- Manutenção e valorização dos espaços verdes sob jurisdição municipal, bem como das fontes ornamentais sob gestão municipal.
- Cooperação com as Freguesias no âmbito da valorização da rede dos espaços verdes no território concelhio.
- Avaliação fitossanitária da estrutura arbórea municipal e inventariação digital da mesma.
- Promoção da gestão sustentável dos espaços verdes, dando preferência à plantação de espécies vegetais autóctones, mais resilientes e menos consumidoras de água, à substituição gradativa da maquinaria tradicional por equipamentos elétricos, mais silenciosos e sem emissões poluentes.
- Substituição gradual de árvores, que se encontrem em situação de risco de segurança ou a causar estrangimentos em estruturas e infraestruturas, por espécies mais adequadas.

3. Eixo das hortas urbanas

- Reorganização das Hortas Urbanas, englobando a gestão e a promoção do cumprimento da regulamentação pelos seus utilizadores.
- Desenvolvimento da formação no âmbito das hortas urbanas, englobando sessões de esclarecimento de agricultura em modo de produção biológica para novos utilizadores e atividades de complemento curricular.

PARQUE DA DEVESA

O Parque da Devesa é um espaço verde privilegiado pela sua dimensão, localização e pelo contacto com a natureza, mas também pela sua dimensão lúdica, desportiva, cultural e educativa que se têm vindo a construir desde a sua abertura, em 2012. Parta tal, o Município tem como finalidade proporcionar às populações a fruição do Parque da Devesa, contribuindo para o seu bem-estar e sensibilização para a proteção da natureza. Neste sentido, será assegurada a prossecução dos seguintes objetivos: i) assegurar a satisfação geral dos utilizadores do Parque da Devesa; ii) promover a educação ambiental para diversos públicos; iii) dinamizar a Casa do Território; iv) promover a biodiversidade; v) racionalizar os recursos económicos. Em 2022 a atuação municipal no Parque da Devesa será organizada em dois eixos: Cuidar do Parque e Viver o Parque.

1. Cuidar do Parque.

As medidas inseridas no Eixo Cuidar do Parque têm como objetivo principal zelar pelo espaço do Parque da Devesa. Refere-se a todas as ações de gestão, manutenção, segurança, comunicação e promoção da sustentabilidade e biodiversidade, que não estão diretamente afetadas a eventos ou atividades abertas ao público.

Principais medidas no âmbito do Eixo Cuidar do Parque, em 2022:

- Manutenção do parque, mantendo-o aprazível para os utilizadores, mas sempre promovendo a biodiversidade. Pretende-se também implementar melhorias na manutenção corrente do parque, designadamente a adequação da manutenção aos princípios da sustentabilidade ambiental.
- Melhoria do parque em diversas vertentes, designadamente nas vertentes das infraestruturas ecológicas, de infraestruturas construídas, dos equipamentos exteriores e do edificado.
- Melhoria da comunicação, de modo a incrementar a comunicação com os utilizadores, para que entendam as opções que são tomadas e sejam eles próprios cuidadores do parque, quer a nível digital quer através de comunicação por sinalética física.
- Prosseguimento da implementação do Projeto de Valorização dos Ecossistemas no Parque da Devesa, destinado a incrementar a biodiversidade, a melhorar a fruição do parque e a preservar mais duradouramente os espaços, englobando medidas como a conclusão dos sistema de bacias de drenagem que permita o melhoramento das performances hidrológica e biológica do parque, a plantação de árvores e arbustos, a construção de sistema de abastecimento de água do rio ao lago destinado a renovação e melhorar a qualidade de água no lago, a criação de abrigos para a fauna e a execução de um sistema integrado e atrativo de comunicação por placas.
- Fomento da sustentabilidade na gestão do parque, nomeadamente nas vertentes da eficiência energética e da mobilidade.
- Promoção das condições de segurança, abrangendo a vigilância do parque e dos equipamentos, o planeamento de segurança e emergência e a prossecução de medidas de autoproteção nos edifícios.
- Promoção de intervenções artísticas no parque, através da reconversão de árvores mortas em instalações que, de algum modo, se relacionam com a natureza do parque.

2. Viver o Parque.

O Município promoverá o Parque da Devesa como espaço de referência para a promoção do ambiente, da cidadania, do lazer, do desporto e da saúde. O Eixo “Viver o Parque” engloba as atividades desenvolvidas e dinamizadas pela Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa e inclui o apoio prestado às atividades desenvolvidas e promovidas pelos diversos serviços municipais destinados a vários públicos ou a outros eventos e atividades promovidos por entidades externas. Este eixo divide-se em 4 projetos principais: i) “Aprender no Parque”, conjunto de atividades e sensibilização ambiental e cultural para diversos públicos; ii) Viver Ambiente no Parque, conjunto de atividades que visam simultaneamente a animação do parque, a educação ambiental e o conhecimento da natureza; lii) “Viver Cultura no Parque”, abrangendo atividades de índole cultural ou de outra natureza que animam o parque; iv) Casa do Território, englobando atividades relacionadas com o seu plano expositivo e a respetiva valorização, bem como outras atividades relacionadas com o conhecimento do território.

Principais medidas no âmbito do Eixo Viver o Parque, em 2022:

Medidas transversais

- Realização de atividades comemorativas do 10.º aniversário do Parque da Devesa, englobando uma exposição dedicada ao tema e o desenvolvimento de atividades, como eventos culturais e conferências.
- Disponibilização de apoio a atividades pelos agentes do concelho, cuidando para que os mesmos contribuam para a missão do parque da Devesa.
- Cedência de espaços na Casa do Território e dos Serviços Educativos para iniciativas organizadas pelo Município ou em parceria com o Município.
- Incentivo ao voluntariado, nas suas várias vertentes - no sentido de tornar o parque mais próximo dos cidadãos e fomentando o sentido de pertença e responsabilidade, através da cooperação entre a Equipa Multidisciplinar da Gestão do Parque da Devesa e o Banco Municipal do Voluntariado.

Projeto “Aprender no Parque”

- Plano educativo para escolas e instituições, englobando atividades educativas destinadas ao público escolar do concelho, ao longo do ano letivo, e que integra o plano educativo municipal, com temas maioritariamente ambientais - ligadas à fauna e flora do parque, mas também culturais, tirando partido das exposições patentes na Casa do Território.
- Férias na Devesa, que consiste em atividades educativas e lúdicas para as férias escolares direcionadas às crianças em grupos heterogéneos, como ATL, integradas em entidades escolares e associativas. Engloba as atividades “Verão na Devesa” e “Férias da Páscoa na Devesa”, que visam o contacto com a natureza no exterior do parque.
- Devesa em Família, que incentiva a cooperação familiar na aprendizagem de temas diversos, como o ambiente, a ciência e a cultura.
- Workshops Devesa, que consistem em atividades de formação (cursos, workshops, palestras) para adultos e público em geral, nas áreas que contribuam para a missão do parque (ambiente, agricultura, alimentação, saúde, bem-estar, economia circular, energia, etc.). Serão estabelecidas parcerias com associações e outras entidades.
- Sessões Ambientar-se, que visa a consciencialização ambiental da população em geral, através do cinema e do debate, em parceria com as associações de cariz

ambiental e escolas.

- Devesa Esclarece, que visa a sensibilização e o informar a população sobre temas relacionados com o ambiente, a biodiversidade e o desenvolvimento sustentável, através de palestras informais.

- Promoção de conferências relacionadas com os temas incluídos na missão do Parque da Devesa, assinalando o 10.º aniversário do Parque da Devesa.

Projeto “Viver Ambiente no Parque”

- Dinamização do Eco-mercado, que consiste na mostra e venda de produtos sustentáveis, dando a conhecer produtos alimentares e de uso diário com menor impacto ecológico, com workshops na área ambiental.

- Realização de eventos efémeros. Ao longo do ano, pretende-se desafiar outras entidades a colaborar com a EMGPD na realização de atividades pontuais e de baixo orçamento, sobretudo ao fim de semana, promovendo o próprio parque, a coesão social, e o contacto com a natureza e assinalando dias de referência ligados ao ambiente, designadamente: Dia da Árvore e da Floresta (21 de março), Dia da Terra (22 de abril), Dia da Biodiversidade (22 de maio), Dia do Ambiente (5 de junho), Dia da Alimentação (16 de outubro), Dia da Alimentação Saudável (8 de novembro), Dia da Floresta Autóctone (23 de novembro), entre outros.

Projeto “Viver Cultura no Parque”

- Conjunto de atividades que visam enriquecer a vivência cultural e lúdica no parque. Neste âmbito, destacam-se, entre outras, as seguintes iniciativas: Devesa Sunset, Janeiras no Parque, Dia do Yoga, Dia Internacional da Música, Arte no Parque, Dia Internacional de Monumentos e Sítios, Jornadas Europeias do Património. Nas valências desportivas e culturais, de grande importância no Parque, pretende-se continuar a criar sinergias através da colaboração com vários serviços municipais e também de parcerias com um conjunto de entidades locais e regionais, que colaboram na promoção da cidadania, da saúde, do bem-estar e do conhecimento da população

Projeto “Casa do Território”

- Promoção da exposição permanente “Tempo, Espaço e Ser - Território de V.N. Famalicão”, abrangendo a renovação dos objetos das vitrines, a atualização de conteúdos e a realização de visitas ao território

- Instalação e dinamização de exposição temporária “Famalicão Natura” (nome provisório) que pretende dar a conhecer espaços naturais e paisagens do território, com potencial relacionado com a proteção da paisagem e da biodiversidade, manutenção dos ecossistemas, entre outros. Será organizado um programa de atividades paralelo com o objetivo de criar uma maior dinâmica e divulgação, que incluirá visitas orientadas, oficinas, workshops e visitas ao território.

- Preparação, montagem e dinamização da exposição temporária comemorativa do 10.º aniversário do Parque da Devesa.

- Dinamização da galeria exterior com exposições de cariz temporário entre maio e setembro.

- Desenvolvimento do Serviço Educativo da Casa do Território, pensado para todos os públicos e cujas atividades se relacionam com as exposições patentes, bem como o conhecimento e exploração de temas que permitam, entre outros, conhecer o território famalicense, sensibilizar para o conhecimento da história local, reconhecer e valorizar o património histórico-cultural.

- Dinamização da iniciativa “(Re)viver o território”, direcionada ao público sénior.
- Consolidação do Projeto “Memórias da Devesa”, cujo objetivo é salvaguardar o passado e o legado da Devesa.
- Ciclo de conferências “Conhecer a Nossa História”, que visa proporcionar a reflexão, debate e partilha de conhecimentos sobre temas relacionados com o território.
- Dinamização e gestão da Livraria Municipal, em parceria com a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.

01.2.2. Ordenamento do Território e Urbanismo

O território, na sua globalidade, deve ser concebido como bem a preservar, integrador de recursos, funções e atividades e como pilar estruturante do desenvolvimento do concelho.

Desempenha, assim, um papel fundamental a prossecução da política de ordenamento do território e de urbanismo, a qual visa promover a adequada organização e utilização do território, na perspetiva da sua valorização, tendo como finalidade o desenvolvimento coeso, harmonioso e sustentável do concelho.

1. Revisão e execução do Plano Diretor Municipal.

A entrada em vigor da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), e a consequente revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio), introduziram alterações significativas aos conteúdos dos planos territoriais, nomeadamente dos PDM. Entre as alterações introduzidas destacam-se as referentes às novas regras de classificação e qualificação dos solos, nomeadamente com a eliminação da categoria operativa de solo urbanizável. No próximo ano, concluir-se-á os trabalhos de revisão do PDM com vista à sua publicação. Também será promovida a delimitação de Unidades de Execução no âmbito da estratégica do Plano Diretor Municipal.

2. Modernização da informação geográfica no âmbito municipal.

Em 2022, será prosseguida a aposta na modernização do Portal Geográfico, para poder estar acessível a todos e em qualquer lugar, considerando que já disponibiliza atualmente um conjunto vasto e diversificado de conteúdos geográficos e de funcionalidades, utilizadas quotidianamente pelos serviços municipais, por entidades externas e ainda pelo público em geral.

Principais medidas no âmbito da informação geográfica, em 2022:

- Dotação do Portal Geográfico de Vila Nova de Famalicão de nova informação geográfica rigorosa e atualizada.
- Prosseguimento da democratização do uso do Portal Geográfico quer internamente, com a atribuição de competências de atualização de alguns temas a outros serviços, como externamente, capacitando-o de ferramentas, nomeadamente de webServices, que permitam uma cada vez menor dependência dos munícipes em relação Município, e dando sequência à política de dados abertos.
- Atribuição de perfis de utilização exclusivos de acesso ao Portal Geográfico.

- Realização das diligências necessárias para a definição e implementação do modelo de dados geográficos do Município, bem como das especificações técnicas para a representação cartográfica, que se coadunem com as da Direção-Geral do Território.
- Atualização das bases de dados dos temas constantes no Portal Geográfico.
- Definição e implementação das ferramentas de análise urbanística, a qual permitirá aos serviços da gestão urbanística, obter um relatório sintetizado e em tempo real da capacidade construtiva de qualquer prédio localizado no território.
- Acompanhamento e monitorização do processo de elaboração e homologação da cartografia de risco do território e tratamento e disponibilização da cartografia de base, por freguesia.
- Conceção e operacionalização de uma solução técnica que permita a definição dos limites de propriedade rústica, englobando o levantamento e representação gráfica georreferenciada (RGG), dos prédios rústicos de concelho, através da implementação de um sistema de informação cadastral simplificada com vista à adoção de medidas para a imediata identificação da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos, na plataforma Bupí, para a criação de um documento único do prédio.
- Elaboração de levantamentos topográficos.
- Harmonização das especificações técnicas da topografia, produzida pelo Município, subcontratada ou submetida através dos processos de licenciamento urbanístico com a nova cartografia municipal, de acordo com a legislação em vigor relativa aos instrumentos de gestão territorial.

3. Promoção de projetos de qualificação do território.

O Município tem assegurará a elaboração de estudos e projetos que visam consolidar Vila Nova de Famalicão como um território sustentável e coeso em termos de desenvolvimento e bem-estar. Neste sentido, será dada atenção especial à promoção de projetos de valorização dos espaços públicos e de requalificação do património edificado.

4. Desenvolvimento da reabilitação urbana.

A reabilitação urbana espelha-se através de intervenções integradas no tecido urbano existente do território, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras em edifícios particulares e públicos. Em 2022, procurar-se-á dar relevância aos princípios fundamentais da reabilitação de edifícios previstos na legislação nacional, designadamente os princípios da proteção e valorização do edificado existente, da sustentabilidade ambiental e da melhoria proporcional e progressiva.

Principais medidas no âmbito da reabilitação urbana, em 2022:

- Implementação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbano, em cooperação com a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.
- Desenvolvimento de atuação sobre o território de génese industrial, através de um conjunto de ações imaterial e expositiva em Riba de Ave.

- Desenvolvimento de uma estratégia de reabilitação de património edificado em território disperso.
- Identificação de Unidades de Intervenção, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.
- Elaboração do relatório anual de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.
- Realização de vistorias para aferição do estado de conservação dos edifícios.
- Monitorização dos indicadores de reabilitação de edifícios, infraestruturas urbanas, e espaços urbanos e verdes, por subsistema no âmbito do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão.
- Organização de ações de sensibilização para a reabilitação de património edificado, esclarecimento sobre programas, legislação e boas práticas.

5. Prossecução de medidas estratégicas no domínio da mobilidade territorial.

A prossecução da mobilidade tem uma relevância crescente no âmbito do planeamento e gestão do território. Consequentemente, o Município estará empenhado na formulação e implementação de medidas estratégicas de desenvolvimento territorial focadas na ligação entre o ordenamento do território e a mobilidade (consultar o Programa “Mobilidade”).

6. Modernização da gestão urbanística.

O Município dará uma atenção especial à modernização qualitativa da gestão urbanística como instrumento de controlo da dinâmica do território, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e coeso e da garantia da qualidade de vida da população.

Principais medidas no âmbito da gestão urbanística, em 2022:

- Fomento da articulação entre os serviços municipais de ordenamento e gestão urbanística e a Comissão Municipal de Toponímia.
- Colaboração entre os serviços municipais de ordenamento e gestão urbanística e a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, tendo como objetivo salvaguardar a defesa da floresta contra incêndios.
- Análise de processos que carecem de controlo prévio e emissão de certidões.
- Atualização de requerimentos em consonância com a legislação em vigor.
- Revisão da regulamentação municipal relativa às taxas urbanísticas.

7. Certificação e modernização administrativa na área da ordenamento e gestão urbanística.

A otimização de recursos, sejam físicos ou humanos, em prol de uma eficiência organizacional e comunicacional, desempenham um papel fundamental na adaptação dos serviços **de ordenamento e gestão urbanística** a novas realidades, cada vez mais relacionadas com as novas tecnologias e desmaterialização física implicada nos procedimentos de vária natureza.

Principais medidas de certificação e modernização administrativa na área da ordenamento e gestão urbanística, em 2022:

- Certificação e Qualidade do Serviço - O processo de certificação da qualidade da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, iniciou-se em 2017. Durante o próximo ano, prevê-se continuar a promover a melhoria contínua da Divisão de Gestão Urbanística, mas também alargar o processo de certificação para a Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano
- Reestruturação da gestão documental, mediante a criação de novos processos de gestão urbanística.
- Desmaterialização dos processos no âmbito dos serviços da ordenamento e gestão urbanística.

01.2.3. Mobilidade

A mobilidade desempenha um papel cada vez mais crescente no âmbito das políticas públicas, pressupondo que as pessoas disponham de condições e opções de acessibilidade e mobilidade que lhes proporcionem deslocações seguras e sustentáveis. Assim, o Município desenvolverá uma abordagem integrada da política da mobilidade, destacando a modernização das infraestruturas viárias, a melhoria do serviço de transportes coletivos, a qualificação dos modos suaves de transporte e o incremento das condições de acessibilidade para todas as pessoas.

1. Modernização das infraestruturas viárias.

O Município tem como prioridade estratégica a modernização da rede viária, considerando que a sua estruturação e a melhoria das condições de acessibilidade influem de forma relevante no desenvolvimento do território e na qualidade de vida das populações.

Principais medidas no âmbito da valorização das infraestruturas viárias, em 2022:

- Melhoria das acessibilidades rodoviárias ao terminal ferroviário de mercadorias - Medway.
- Ligação da Rua 5 de Outubro com a Avenida de França.
- Beneficiação da Via Intermunicipal.
- Reperfilamento da Avenida Eng.º António Pinheiro Braga.
- Requalificação do nó de ligação da Autoestrada 3 com a Estrada Nacional 14.
- Melhoria das acessibilidades da zona envolvente da Escola Básica D. Maria II.
- Construção do nó de ligação da Avenida 9 de Julho com a zona hospitalar da cidade.

2. Modernização dos transportes coletivos.

O Município assume como aposta estruturante a modernização da rede de transportes coletivos no território, que responda às necessidades de mobilidade das populações do concelho.

Principais medidas no âmbito dos transportes coletivos, em 2022:

- Organização do procedimento concursal que responda às necessidades de mobilidade das populações e que seja articulada com os fluxos de pessoas com os territórios dos concelhos vizinhos, nomeadamente Santo Tirso e Trofa.
- Implementação da MobiAve, a Associação de Municípios de Fins Específicos incumbida da gestão do sistema de transportes públicos rodoviários nos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.
- Lançamento de procedimento concursal com vista à implementação de um sistema de informação em tempo real nos transportes coletivos.
- Conclusão da empreitada da qualificação do edifício da Estação Rodoviária de Famalicão, medida programada no âmbito do PEDU@VNF.
- Criação de um gabinete que assegure a promoção conjunta da mobilidade sustentável e da atividade desportiva, na Estação Rodoviária de Famalicão.
- Valorização da rede de abrigos de passageiros, contribuindo para a melhoria das condições de comodidade dos passageiros.
- Criação de condições para a implantação de novos interfaces rodoviários no concelho.

3. Desenvolvimento dos modos suaves de transporte.

Considerando a relevância crescente dos modos suaves de transporte na mobilidade das pessoas, o Município promoverá a realização de medidas que contribuam para dinamizar a mobilidade ciclável e pedonal, potenciando um território mais coeso, saudável e sustentável

Principais medidas do desenvolvimento dos modos suaves de transporte, em 2022:

- Criação de condições conducentes à criação de vias cicláveis intermunicipais, em cooperação com os Municípios vizinhos.
- Criação de condições para a implementação de um sistema de bikesharing (partilha de bicicletas).
- Aumento da oferta de estacionamento para bicicletas.
- Reforço das ferramentas digitais para escolha de percursos em bicicleta e noutros modos suaves de transportes.
- Implementação do Plano de Ação para Mobilidade Ativa. O Município promoverá o Plano de Ação de Mobilidade Ativa, de forma uma análise de toda a área urbana da cidade de Vila Nova de Famalicão, definindo estratégias de alterações de hábitos de mobilidade da população, de modo a aumentar a repartição modal a favor dos designados modos suaves de transporte.
- Prosseguimento de medidas nos domínios da rede de ciclovias intraurbanas da cidade e da valorização dos espaços públicos da área central da cidade.

4. Qualificação das condições de acessibilidade inclusiva dos edifícios municipais e espaços públicos.

O Município dará uma atenção especial à potenciação da acessibilidade aos edifícios municipais e nos espaços públicos, abrangendo a adaptação progressiva dos espaços

e edifícios já existentes e a mobilização da comunidade e dos agentes para a criação de um território acessível para todas as pessoas (consultar a Área de Intervenção “Igualdade”).

5. Dinamização da mobilidade elétrica.

O Município pretende reforçar a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos, de forma a garantir condições para quem utiliza veículos elétricos e estimular a procura.

6. Reformulação da sinalética urbana.

Em 2022, será promovida a implementação do plano que tem como objetivo a revisão da sinalética (rodoviária e pedonal) no perímetro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão e a redução da poluição visual existente.

7. Acompanhamento de projetos estratégicos de âmbito supramunicipal na área da mobilidade.

Considerando que a mobilidade e o planeamento são temas estruturantes para a gestão do território, o Município prosseguirá o acompanhamento de projetos estratégicos de âmbito supramunicipal, como o projeto de desenvolvimento e implementação do Minho Access Point (MAP), desenvolvido pela Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, e o estudo de viabilidade da melhoria das infraestruturas de conexão da eurorregião Galiza-Norte de Portugal dos meios de transporte (marítimo, aéreo, terrestre, incluindo o rodoviário e o ferroviário,) assim como a intermodalidade entre eles.

01.2.4. Transição Energética

A política municipal na área de energia tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável do território, enfatizando a promoção da transição energética.

1. Promoção da eficiência energética da rede de iluminação pública.

O Município promoverá a modernização do sistema de iluminação pública com vista à cobertura total de luminárias LED e a gestão inteligente de consumo elétrico.

2. Promoção da eficiência energética dos equipamentos municipais.

O Município promoverá a modernização dos equipamentos sob a sua jurisdição, com vista a dotar os mesmos das melhores soluções para garantir a sua eficiência energética.



01.3. Agenda Estratégica Famalicão Qualificado

01.3.1. Educação e Ciência

O futuro de Vila Nova de Famalicão está indissociavelmente ligado ao que será realizado no plano da qualidade da educação. Assim, o Município promoverá a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um território no qual as crianças e os jovens tenham uma educação de qualidade, nas suas diversas vertentes.

EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS

O Município assume como prioridade estratégica promover os investimentos previstos na EDUCA 20.30 – Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão, contribuindo para a modernização da rede pública dos equipamentos escolares. Tal como aconteceu no processo de elaboração, o processo de implementação da Carta Educativa implicará a participação de vários parceiros educativos da comunidade.

Principais medidas no domínio dos equipamentos educativos, em 2022: Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

- Escola Básica de Avidos – Conclusão da requalificação e ampliação
- Jardim de Infância de Bairro – Conclusão das obras de remodelação.
- Escola Básica de Arnoso Santa Eulália – Requalificação e ampliação.
- Escola Básica de Gavião – Projeto de intervenção no novo refeitório escolar.
- Escola Básica de Sapugal, Fradelos – Projeto de requalificação.
- Escola Básica de Brufe – Projeto da nova escola.
- Escola Básica de Mões – Projeto de requalificação e ampliação.
- Escola Básica de S. Miguel de Seide – Projeto de requalificação e ampliação.

2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário

- Obras de requalificação e modernização da 2.ª fase da Escola Básica 2,3 de Ribeirão, na sequência do acordo de colaboração contratualizado com o Ministério da Educação.
- Obras de requalificação da cozinha e refeitório da Escola Básica 2,3 D. Maria II.
- Projeto de requalificação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, através de acordo estabelecido entre o Município e o Ministério da Educação.
- Obras de reabilitação do Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior (CIIES).
- Projetos de requalificação dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico da rede pública.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

A política municipal de ação social escolar abrange um conjunto de medidas de

apoio, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar.

Principais medidas no domínio da ação social escolar, em 2022

- Financiamento da aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades. Para além da gratuidade dos manuais escolares para os alunos em escolaridade obrigatória dos estabelecimentos de ensino da rede pública, assegurado por verbas do Orçamento de Estado, o Município continuará a garantir a gratuidade dos manuais, para todos os alunos dos restantes estabelecimentos de ensino, concretamente as escolas particulares e cooperativas do Concelho, bem como os cadernos de atividades a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com o articulado com os órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas.
- Planeamento e organização dos transportes escolares, contribuindo para a acessibilidade dos alunos não superior aos estabelecimentos de ensino.
- Disponibilização de apoios alimentares, contribuindo para o desenvolvimento equilibrado e a promoção da saúde e do bem-estar da população discente. O apoio a prestar em matéria de alimentação engloba as seguintes modalidades: i) o fornecimento de refeições gratuitas ou a preços comparticipados; iii) A distribuição de lanches saudáveis; iv) a promoção de ações no domínio da educação, saúde e higiene alimentares.

PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

O Município tem como finalidade estratégica o desenvolvimento de condições que constituam um contributo relevante para um sistema educativo cada vez mais alicerçado na qualidade e na equidade, rumo à excelência.

1. Prossecução do Plano Estratégico Educativo Municipal.

O Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM), que será objeto de revisão em 2022, assume-se como um referencial de gestão estratégica da educação no território, envolvendo os diversos agentes locais em prol do desenvolvimento educativo do território. Por conseguinte, a implementação do PEEM assentará em estruturas que valorizam a cooperação em rede, designadamente o Conselho Municipal de Educação e a Rede Local de Educação e Formação.

2. Desenvolvimento de Vila Nova de Famalicão como Cidade Educadora.

De acordo com o conceito de Cidade Educadora, o planeamento estratégico municipal deve garantir a territorialização das políticas educativas, a educação formal, não formal e informal e a educação ao longo da vida. O trabalho resultante das diversas redes locais à área da educação (Rede Local de Educação e Formação, Rede Famalicão Inclusivo, Rede Famalicão Empreende, Rede de Psicólogos Escolares, Rede de Autoavaliação, etc.) contribuem para a definição de eixos claros e prioritários de intervenção: Eixo 1 - Cidade Inclusiva e Solidária, Eixo 2 - Cidade Competitiva e Inovadora e Eixo 3 - Cidade do Conhecimento e da Criatividade. A sua convergência visará uma crescente autonomia, uma horizontalidade e colaboração entre todos os parceiros, refletindo-se, positivamente, no sucesso educativo das crianças e dos jovens.

3. Desenvolvimento da Rede Local de Educação e Formação.

A Rede Local de Educação e Formação, que agrega 34 entidades, públicas e privadas não lucrativas, do sistema de educação e formação, tem dinamizado um trabalho de grande relevância, com resultados reconhecidos a nível nacional, pela atuação conjunta e concertada na definição de objetivos e metas a alcançar, nos domínios da educação e formação escolar e profissional da população. A cooperação desenvolvida no âmbito da Rede Local de Educação e Formação providenciará diagnósticos de necessidades formativas, ofertas concertadas de educação e formação e uniformidade na definição de objetivos e metas a alcançar.

4. Dinamização do Centro Qualifica.

O Município apostará na dinamização do Centro Qualifica, tendo em vista aumentar a qualificação de adultos, com vista a melhorar os níveis de educação e formação dos adultos, contribuindo para o aumento dos níveis de qualificação e de empregabilidade da população.

5. Apoio ao desenvolvimento do Programa CLDS.

Visa a promoção do emprego no concelho, como um dos aspetos fulcrais para o desenvolvimento económico de Vila Nova de Famalicão, com a colaboração e articulação de todos os agentes locais que atuam em prol da empregabilidade, da empreendedorismo e da formação, com vista ao aumento da qualificação e à promoção do emprego dos jovens e adultos.

6. Desenvolvimento dos Projetos Educativos Municipais.

O Município promoverá um conjunto multifacetado de projetos educativos municipais, tendo em como finalidade garantir a todas as pessoas oportunidades e experiências de aprendizagem educativas e formativas, que permitam consolidar Vila Nova de Famalicão como território que proporciona equitativamente oportunidades de educação, formação e desenvolvimento pessoal.

Principais projetos educativos municipais, em 2022:

Eixo da educação para a cidadania

- Plataforma + Cidadania, destinado aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. Visa a prossecução dos seguintes objetivos: promover a igualdade de acesso a uma educação de qualidade na era das tecnologias digitais; proporcionar um ambiente de aprendizagem rico em tecnologia facilitador da aprendizagem promovendo o trabalho colaborativo e a partilha de ideias; apoiar a implementação dos programas educativos, recursos tecnológicos e conteúdos curriculares desde o pré-escolar até ao 1º ciclo ao nível do ambiente, sustentabilidade, alimentação saudável, património e cidadania, promovendo a flexibilidade curricular e a concretização do Referencial de Educação para a Cidadania.

- Escola de Educação Rodoviária, que visa a promoção dos seguintes objetivos: promoção da educação rodoviária; combate e prevenção da sinistralidade; despertar na população discente atitudes corretas de circulação na via pública enquanto peões, passageiros e ciclistas.

- Projeto "Acompanhar", destinado aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico ao ensino

Secundário, que pretende potenciar e apoiar os estabelecimentos de ensino do concelho na dinamização de projetos de boas práticas na área do acompanhamento e inclusão inteligente de alunos em especial situação de risco ou que não estão integrados em qualquer tipo de resposta socioeducativa complementar.

- Projeto “Ser Europa”, direcionado aos alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, que pretende capacitar os estabelecimentos de ensino do concelho ao nível da implementação de projetos de alcance europeu que possibilitem novas ferramentas pedagógicas de complemento à prática letiva, partilhar boas práticas que potenciem o sucesso educativo e alavancar projetos que permitam aos alunos com menos oportunidades o acesso a oportunidades de intercâmbio internacional e diálogo intercultural.

- Promoção da educação parental, que visa o aumento do envolvimento parental na dinâmica escolar/institucional como forte preditor do sucesso académico dos alunos e o desenvolvimento de medidas de apoio que fortaleçam a capacidade da família e as competências dos pais para preservarem o ambiente familiar e criarem as condições suficientes e adequadas com vista a promover o desenvolvimento da criança/jovem.

- Plano Local de Leitura, sob a égide “Famalicão: cidade leitora, cidade educadora”, da Rede Municipal de Leitura Pública englobando os projetos municipais +Leitura+Aprendizagem, +Leitura+Comunidade, +Leitura+65Ativo, +Leitura+Família e +Leitura+Digital, concretizados através do Serviço Educativo e Cultural da Rede Municipal de Leitura Pública.

Eixo da educação para a saúde e o bem-estar

- Centro de Recursos Educativos como estrutura de intervenção terapêutica e especializada, destina-se a crianças e jovens a frequentar a rede educativa escolar e solidária do concelho que necessitem de medidas de suporte à aprendizagem; crianças acompanhadas e referenciadas para a intervenção da Equipa Local de Intervenção (ELI); jovens e adultos que frequentam as instituições do concelho no âmbito da deficiência.

- Projeto “Color Add”, tendo como finalidade o diagnóstico e a prevenção de dificuldades visuais e do daltonismo. Destina-se à população discente e docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

- Projeto “Crescer em Saúde”, destinado à população discente do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico Tem os seguintes objetivos: proporcionar o contacto com o suporte básico de Vida e a promoção da saúde; desenvolver uma atuação conjunta na educação e na saúde; melhorar a oferta das ações de educação para a saúde e a formação; proporcionar melhores cuidados para a população famalicense.

- Projeto NutriEduca- Promoção da Alimentação Saudável em contexto escolar, que visa a promoção de estilos de alimentos saudável na comunidade educativa. Estará assente em duas ações centrais: capacitação (pais, professores e alunos) e monitorização dos lanches e refeições escolares. Destina-se à população docente e discente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

- Projeto “Crescer a Brincar”, que visa a promoção de competências sociais e emocionais dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

- Projeto “Brincar a Ser”, destinado à população docente e discente da educação pré-escolar e dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, visa a promoção de competências sociais e emocionais das crianças destes níveis de ensino, promovendo, também, as soft skills, através da consciencialização da relevância do empreendedorismo na

sociedade atual e da emergência da escola empreendedora; estimular a inovação e a criatividade nas gerações mais jovens; promover nas crianças (entre 6 e 12 anos de idade) as competências, as emoções e os valores.

- Gabinete de Avaliação, Diagnóstico e Intervenção, com enfoque no diagnóstico precoce das dificuldades de aprendizagem e na organização de medidas de promoção equitativa do sucesso escolar.
- Projeto “Brincar a Torto e a Direito”, destinado aos alunos da educação pré-escolar, que visa incentivar padrões de desenvolvimento psicomotor essenciais para uma vida autónoma e sustentada do ponto de vista pessoal e social e a melhoria das competências sensoriomotoras das crianças.
- Fomento do desporto junto da população em idade escolar (consultar a Área de Intervenção “Desporto”).
- Cooperação com o Agrupamento de Centros de Saúde do Ave – Famalicão na prossecução dos projetos de promoção da saúde no contexto escolar sob a sua jurisdição.

Eixo da educação ambiental

- Programa Eco-Escolas, destinado à comunidade educativa no seu todo, tendo em vista a prossecução dos seguintes objetivos: encorajar o desenvolvimento de atividades, visando a melhoria do desempenho ambiental das escolas, reconhecendo e premiando o trabalho por elas desenvolvido; criar hábitos de participação e de cidadania.
- Projetos e medidas dos Serviços Educativos do Parque da Devesa e da Casa do Território, tendo como finalidade dinamizar um conjunto de atividades de promoção da ecologia, do desporto, da saúde, da cultura e da cidadania junto dos parceiros educativos e da população em geral.

Eixo da educação para a inovação e o empreendedorismo

- Projeto “Ter Ideias para Mudar o Mundo”, tendo como objetivos promover junto da comunidade educativa competências empreendedoras e fomentar a construção de projetos inovadores. Destina-se à população discente e docente da educação pré-escolar.
- Projeto “My Machine”, tendo como objetivos promover as competências empreendedoras da população discente e fomentar a construção de projetos inovadores, com base nas ideias dos próprios alunos.
- Projeto Escolas Empreendedoras - Pedagogia Empreendedora/Meu projeto é Empreendedor/Chef IN Famalicão, que pretende contribuir para a promoção de uma cultura de inovação e de uma atitude empreendedora na comunidade educativa.

Eixo da educação para as artes e o património cultural

- Projeto “Viagens pelo Património Cultural... À Descoberta”, direcionado à população discente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, tendo como principais objetivos dar a divulgação do património cultural do nosso concelho e a dinamização dos serviços educativos dos museus.
- Projeto “De Famalicão para o Mundo – Contributos da História Local”, destinado ao ensino não superior, que visa promover a importância da história local na preservação da memória e património locais e identificar as ligações da história local à história nacional e universal.
- Programa “+Memória+Conhecimento”, que visa o desenvolvimento do Arquivo

Municipal Alberto Sampaio e o conhecimento e a valorização do património arquivístico municipal junto da comunidade.

- Serviço Educativo da Casa das Artes, tendo em vista a formação dos públicos na esfera artística.

Eixo da educação para o conhecimento

- Projeto “Do Falar ao Ler”, destinado aos alunos da educação pré-escolar, destinado aos alunos da educação pré-escolar, que pretende desenvolver as competências pré leitoras, bem como a identificação precoce e a monitorização das aptidões das crianças.

- Projeto “Ensinar e Aprender Português”, destinado aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, tendo como objetivos apoiar a aprendizagem da leitura, essencialmente junto dos alunos que nela revelam dificuldades, a realização de provas de rastreio, a avaliação com provas standardizadas e a intervenção junto dos alunos.

- Projeto “Hypatiamat”, destinado aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, tendo como metas aumentar os níveis de numeracia e competências matemáticas dos alunos, despertar o interesse pela matemática através do jogo e a melhoria dos resultados académicos na área da matemática.

- Projeto “No Poupar está a Ganho”, destinado aos alunos do 2.º ciclo do ensino básico, que visa transmitir conhecimentos na área da educação financeira.

Eixo da educação para a carreira

- Projeto “Eu pertenço ao meu futuro”, destinado aos alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, que pretende promover a intervenção vocacional, mediante a capacitação e o envolvimento dos Agentes da Rede de Psicólogos para a concertação de práticas e metodologias de trabalho, o desenvolvimento de materiais e iniciativas no âmbito da intervenção vocacional, nomeadamente o Programa Concelhio de Intervenção Vocacional e o reforço dos mecanismos de articulação e de concertação institucional.

- Centro Qualifica tendo em vista aumentar a qualificação de adultos, com vista a melhorar os níveis de educação e formação dos adultos, contribuindo para o aumento dos níveis de qualificação e de empregabilidade da população.

OUTRAS MEDIDAS RELEVANTES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

A política educativa promovida pelo Município visa promover o envolvimento dos agentes educativos e da população em geral, estimulando a identidade comunitária, a experimentação e a participação intergeracional.

Principais medidas no âmbito da animação educativa, em 2022:

- Atividades de Animação Educativa. Como resultado da cooperação entre o Município e a comunidade educativa do território, será assegurado o desenvolvimento de atividades que visam o envolvimento da comunidade, a valorização da identidade e a participação intergeracional. Neste âmbito, serão promovidas as seguintes medidas: Cantar de Reis Infantil; Carnaval Infantil; Quinzena da Educação (Mostra de Teatro Escolar; Ciclo de Conferências em Educação; Mostra da Oferta Formativa; Encontro Concelhio de Associação de Pais); Marchas Antoninas Infantis.

- Ciclo de Conferências em Educação. Em 2022, será prosseguido o ciclo de

conferências sobre temas relevantes na área da educação, resultado da parceria do Município, com os parceiros educativos

- Formação e Capacitação dos agentes educativas em temas relevantes para o desenvolvimento educativo do território.
- Dinamização da Gala da Educação, que visa o reconhecimento público dos diversos agentes educativos do concelho pelas boas práticas prosseguidas.

REDE MUNICIPAL DE LEITURA PÚBLICA

O Município promoverá o desenvolvimento da Rede Municipal de Leitura Pública como estrutura de referência no acesso ao conhecimento, assente na diversidade e na inovação.

Principais medidas da Rede Municipal de Leitura Pública, em 2022:

Eixo dos equipamentos

- Realização da empreitada de remodelação e ampliação do edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.

Eixo da organização, planeamento e gestão das coleções

- Atualização do fundo documental que abranja as mais diversas áreas do conhecimento, mediante o prosseguimento da política de aquisições estabelecida para as novidades editoriais.
- Consolidação dos sistemas de gestão integrada de bibliotecas, mediante a continuação da catalogação informatizada dos fundos documentais da Rede Municipal de Leitura Pública e da Rede de Bibliotecas Escolares.

Eixo de acesso a bens culturais

- Digitalização de coleções documentais afetos ao Fundo Local da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, nomeadamente o processo de digitalização dos títulos da imprensa periódica.

Eixo de parcerias e cooperação

- Prossecução do programa municipal de estímulo à produção editorial, tendo como objetivo estimular e apoiar a criação literária dos autores locais ou de obras que versem sobre assuntos de interesse local. Para além do apoio à edição de terceiros, pretende-se continuar a dinamizar a edição própria municipal, com a conceção de projetos editoriais de investigação dedicados a Vila Nova de Famalicão.
- Dinamização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, em cooperação com a Associação Portuguesa de Escritores.
- Cooperação com a Freguesia de Pousada de Saramagos, no âmbito do funcionamento do Polo da Biblioteca Municipal naquela localidade.
- Dinamização da Antena de Informação Europeia de Vila Nova de Famalicão, em parceria com o Centro de Informação Europe Direct Minho, tendo como finalidade a realização de um conjunto de ações, dedicadas ao público escolar e ao público em geral, sobre as diferentes temáticas europeias.
- Participação no programa Naples Sister Libraries, com o objetivo de promover a cooperação, a partilha e o intercâmbio entre bibliotecas públicas europeias.

- Participação na Rede das Bibliotecas Associadas à Comissão Nacional da UNESCO, tendo como propósito a realização de atividades em domínios da UNESCO e da ONU, designadamente os casos das atividades expositivas, sejam exposições bibliográficas, de cartazes, fotografias ou outras, a promoção de palestras, colóquios ou debates sobre as diferentes áreas de trabalho da UNESCO e da ONU e os eventos literários.

Eixo das bibliotecas escolares

- Desenvolvimento do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, ou SABE, que tem como principal objetivo proporcionar apoio técnico biblioteconómico, disponibilizar recursos de informação especializada e potenciar a partilha de boas práticas às bibliotecas escolares do território concelho. Em 2022, o Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares pretende organizar o 15.º Encontro de Serviços de Bibliotecas Escolares, a Semana da Leitura, uma iniciativa de âmbito nacional proposta anualmente pelo Plano Nacional de Leitura, a participação dos alunos do concelho no Concurso Nacional de Leitura e o intercâmbio com outras bibliotecas a nível nacional, para conhecimento e partilha de experiências de trabalho nesta área de atuação.

Eixo dos serviços educativos e culturais

- Implementação do Plano Local de Leitura, sob a égide “Famalicão: cidade leitora, cidade educadora”, aprovado em 2020 e operacionalizado a partir de 2021, que engloba os projetos municipais +Leitura+Aprendizagem, +Leitura+Comunidade, +Leitura+65Ativo, +Leitura+Família e +Leitura+Digital, concretizados através do Serviço Educativo e Cultural da Rede Municipal de Leitura Pública. O Plano Local de Leitura apresenta-se como um instrumento integrado e territorialmente abrangente da política de acesso e de promoção da leitura e do conhecimento que a autarquia pretende disponibilizar junto de todas as faixas etárias, indo, assim, ao encontro tanto do público escolar como da população em geral. De modo a concretizar a implementação do Plano Local de Leitura, será dinamizada um conjunto de ações que podem ser consideradas de oferta fixa e/ou recorrente e que, por isso, se realizam e repetem ao longo de todo o ano, e também por um outro conjunto de ações mais específicas que congregam projetos continuados e eventos de realização anual, podem ser consultados mais detalhadamente nos documentos próprios de cada serviço.

ARQUIVO MUNICIPAL ALBERTO SAMPAIO

O Arquivo Municipal Alberto Sampaio tem como objetivos promover a gestão integrada da documentação municipal e potenciar a salvaguarda e preservação da documentação relativa à memória coletiva local.

Principais medidas do Arquivo Municipal Alberto Sampaio, em 2022:

- Aquisição de documentos históricos relevantes, assim como coleções de arquivos institucionais e familiares.
- Consolidação do sistema de gestão integrada do Arquivo Municipal Alberto Sampaio, mediante o aumento do número de descrições dos documentos do arquivo nas aplicações informáticas GEAD e Archeevo.
- Digitalização das coleções documentais à guarda do Arquivo Municipal, de modo a assegurar disponibilização online para uma consulta pública.
- Dinamização do Prémio de História Alberto Sampaio, valorizando a cooperação entre os Municípios de Vila Nova Famalicão, Braga e Guimarães, a Academia das

Ciências de Lisboa e a Sociedade Martins Sarmento. Este prémio destina-se a homenagear e a manter viva a pessoa e o legado de Alberto Sampaio, promovendo o desenvolvimento dos estudos científicos e investigação nas áreas ligadas ao seu legado, em especial, nas disciplinas da história social e económica.

- Conservação, restauro e acondicionamento das espécies documentais antigas ou degradadas.
- Desenvolvimento do projeto municipal +Memória+Conhecimento, implementado através do Serviço Educativo e Cultural do Arquivo Municipal Alberto Sampaio, que tem como objetivos promover o Arquivo Municipal como espaço de acesso e fruição do conhecimento e estimular o reconhecimento e a valorização do património arquivístico municipal.

01.3.2. Cultura

A cultura desempenha um papel identitário aglutinador, fundamental para que a comunidade famalicense seja cada vez mais um conjunto harmonioso e coeso, que estimule o desenvolvimento livre, integral e solidário das pessoas e afirme os seus valores a nível nacional e global.

A política cultural do Município terá como finalidades estruturantes promover o acesso equitativo à fruição e criação culturais e valorizar a identidade secular do território famalicense.

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL NA ÁREA DA CULTURA

Em 2022, o Município promoverá a articulação com as Freguesias, as Comissões Sociais Inter-Freguesias, as entidades associativas, os criadores culturais e outros agentes, tendo como finalidade a criação de condições para o desenvolvimento cultural do território, numa perspetiva de igualdade de oportunidades e de acesso à cultura e de incentivo à participação das populações.

Neste âmbito, merecerá destaque a dinamização do Conselho Municipal de Cultura como órgão que visa promover a articulação, a consulta e a formulação, de políticas, programas e ações do desenvolvimento cultural do território, bem como a prossecução do projeto “Programar em Rede”. Em 2022, está prevista a apresentação do projeto vencedor da sexta edição.

Também será potenciado o projeto “Há Cultura”, de forma a alargar a sua ação e a relação com os parceiros locais e a população das respetivas comunidades, bem como a rede “Sobre o Palco”, que agrega as entidades artísticas profissionais do concelho, fomentando e apoiando a criação de novos projetos interdisciplinares, a partilha de recursos, a implementação e partilha de boas práticas e a afirmação territorial do concelho a nível regional, nacional e internacional.

EQUIPAMENTOS CULTURAIS

O Município visa melhorar as condições de modernização, valorização e animação de equipamentos culturais do território, considerando a sua relevância para o desenvolvimento cultural do concelho.

Durante o ano de 2022, e após as obras de reabilitação do Teatro Narciso Ferreira, em Riba de Ave, será desenvolvida uma programação cultural eclética, neste novo espaço de programação cultural de gestão municipal.

FOMENTO DA EXPRESSÃO CULTURAL E CRIATIVA

O Município pretende contribuir para o desenvolvimento local pela valorização da cultura e da criatividade, em parceria com os agentes locais.

Principais medidas do fomento da expressão cultural e criativa, em 2022:

- Prosseguimento o trabalho de cooperação e capacitação da rede informal de entidades artísticas profissionais do concelho “Sobre o Palco”.
- Iniciativa “Improbabilidades Criativas”, abrangendo encontros e workshops nos quais criativos convidados farão a apresentação das experiências e práticas dos respetivos processos criativos.
- Desenvolvimento do projeto EnvolvAr-te, que visa, através das artes circenses e da sua capacidade de estímulo à liberdade, envolver e integrar pessoas com deficiência, mediante a parceria entre o Município, o Instituto Nacional das Artes do Circo (INAC) e diversas instituições sociais.

PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL

O Município assume como prioridade estratégica a valorização e dinamização da oferta cultural, englobando medidas e ações que potenciem reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural do território, com o envolvimento da sociedade civil. Há que ter em consideração que a programação cultural municipal terá em consideração a evolução da situação pandémica e às novas condições dos espaços públicos recentemente qualificados.

Principais medidas de promoção e animação cultural, em 2022:

- Carnaval, enquadrando um conjunto diversificado de eventos, nomeadamente a Noite de Carnaval, o Carnaval Infantil, o Carnaval Sénior e o apoio aos eventos carnavalescos nas localidades do concelho.
- Festival de Teatro Amador Terras de Camilo, em parceria com o Grutaca - Grupo de Teatro Amador Camiliano.
- Festa de Maio: Flores & Trocas.
- Festas Antoninas.
- Festival Internacional Vaudeville Rendez-Vous, desenvolvido pelo Teatro da Didascália, em parceria com os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Braga, Guimarães e Barcelos.
- “Devesa Sunset”, no Parque da Devesa.
- Feira de Artesanato e Gastronomia.
- 4ª edição do estágio JOF- Jovem Orquestra Famalicense, trata-se de um estágio de orquestra sinfónica de curta duração dirigido a jovens instrumentistas oriundos e/ou com formação pré-universitária em Vila Nova de Famalicão.
- Projeto “Cinema Paraíso”, visando a promoção do cinema, em parceria com o Cineclub de Joane.
- Projeto “Teatro na Aldeia”, que visa a promoção do teatro, em parceria com os

grupos de teatro amador.

- Noite do Conto e da Poesia, que visa a promoção do conto e da poesia como expressões de literatura portuguesa e lusófona junto da população.
- Projeto “Tardes de Outono”, destinado ao público sénior, em parceria com entidades associativas nas áreas da música e do teatro.
- Projeto “Canções de Bem-Querer”, que visa promover a música e a arte em geral junto das crianças do 1.º ciclo do ensino básico.
- Projeto “Há Cultura” no âmbito da política municipal de descentralização cultural, em parceria com as Comissões Sociais Inter-Freguesias do território concelhio.
- Atividades de animação cultural na cidade, no âmbito da época natalícia.
- Apoio institucional à organização das festividades de carácter religioso, nas diferentes localidades do concelho.

CASA DAS ARTES

A Casa das Artes é um polo de grande importância na prossecução das políticas municipais de desenvolvimento cultural, constituindo um espaço privilegiado de promoção e difusão de atividades culturais e artísticas.

A programação da Casa das Artes assentará num conjunto vasto e multidisciplinar de disciplinas, linguagens e géneros artísticos. Saliendo uma preocupação em firmar e formar públicos, a Casa das Artes tem como missão, sensibilizar a população para a diversidade das práticas e géneros artísticos. Deste modo, será valorizada a sua missão de Teatro Municipal, agora previsivelmente com mais um espaço (Teatro Narciso Ferreira), que em conjunto criem condições para a diversificação e residências artísticas e apresentação de projetos, fortalecendo cada vez mais as relações com estruturas do concelho, dando mais oportunidades e tempo para desenvolvimento das suas atividades e interação com estruturas e artistas fora do concelho de Vila Nova de Famalicão, como gerador de uma verdadeira intervenção na dinâmica cultural e artística nacional. Pretende-se assim que através destes equipamentos municipais se coloque o concelho e as suas estruturas artísticas ao nível das melhores práticas de oferta artística nacionais.

Principais medidas no âmbito da Casa das Artes, em 2022:

- Promoção do Projeto Casa das Artes e Envolvente, que visa aprofundar as diversas parcerias, sejam de âmbito local regional, nacional e inclusive internacional.
- Mediação de públicos, através do serviço educativo e da mediação de públicos, a Casa das Artes pretende sensibilizar, formar e fidelizar públicos, fomentando o seu sentido crítico, estético e criativo, bem como promover o encontro entre as artes os diversos públicos e comunidades.
- Criação e apresentação de projetos artísticos eruditos, nas áreas da dança, música, teatro, artes plásticas performativas.
- Promoção da programação plural e eclética, englobando a apresentação de projetos artísticos de grande público e, simultaneamente, de projetos artísticos alternativos e experimentais para públicos com interesses diversificados e mais diversificados.
- Promoção do cinema, abrangendo a apresentação de filmes dentro e fora da Casa

das Artes e a organização do Close-Up - Observatório de Cinema de Vila Nova de Famalicão.

- Dinamização da Poética da Palavra - Encontros de Teatro que tem como essência a valorização do trabalho de ator, o texto e palavra dita.
- Realização de exposições temporárias.

TEATRO NARCISO FERREIRA

Com a reabilitação do Teatro Narciso Ferreira, pretende-se que a população da sua área de influência tenha acesso a um requalificado e reposicionado teatro, constituindo um novo polo estruturante da dinâmica urbana, comunitária e cultural local, dotado das condições técnicas para sala de espetáculos multifuncional (com 163 lugares sentados e capacidade máxima de acolhimento até 400 lugares em pé), hall para exposições temporárias e café-concerto, e respetivos espaços técnicos e administrativos.

Principais medidas no âmbito da Teatro Narciso Ferreira, em 2022:

- Ligação com a comunidade, mediante parcerias com entidades locais.
- Fomento de residências de entidades culturais e artísticas locais.
- Desenvolvimento de um conjunto multifacetado de parcerias de criação e coprodução e de formação artística.
- Criação e apresentação de projetos artísticos de grande público e em simultâneo, de projetos artísticos alternativos e experimentais para públicos com interesses diversificados e mais focalizados, sendo que o auditório é versátil.
- Promoção do cinema, nomeadamente a exibição de filmes.

PATRIMÓNIO CULTURAL

O património Cultural é um legado que nos foi confiado pelas gerações anteriores, transmissor da história e da identidade do território. Por conseguinte, o Município tem como responsabilidade promover a salvaguarda e a valorizar o património cultural, nas suas diversas dimensões.

1. Salvaguarda do património cultural.

No território, localizam-se imóveis de grande valor cultural, do ponto de vista arquitetónico, urbanístico, paisagístico, técnico e científico. Neste sentido, o Município, em parceria com as demais instituições públicas e da sociedade civil com responsabilidades na salvaguarda o património cultural, propõe-se a classificar e salvaguardar os bens imóveis em que se verifica o interesse inequívoco para a preservação da identidade, história e cultura do território.

2. Desenvolvimento de medidas no domínio da sensibilização e consciencialização.

O Município desenvolverá ações de sensibilização e consciencialização, que visam contribuir para que a população tenha um conhecimento mais aprofundado das

realidades patrimoniais do território. Entre outras medidas, merecem destaque as comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios e as Jornadas Europeias do Património.

3. Modernização dos sistemas de informação sobre o património cultural.

O Município promoverá o desenvolvimento de sistemas de informação que permitam o acesso dos diversos públicos ao património cultural. No seguimento do lançamento em 2019 da versão FAMALICÃO ID 2.0, que se complementa com diversos outros recursos: FAMALICÃO ID 3D; History Pin | Vila Nova de Famalicão; #PassadoemFamalicão, em 2022 será dada continuidade a este trabalho, pretendendo-se assim que o FAMALICÃO ID (www.famalicaoaid.org) continue e ser cada vez mais uma referência na divulgação e disseminação da cultura e identidade famalicense.

4. Valorização do património polifónico.

Pretende-se dar continuidade ao projeto, que engloba o inventário, recolha, gravação/ registo de cantigas polifónicas do concelho.

5. Proteção de estabelecimentos com história.

No seguimento do lançamento do projeto em 2021, vai ser dada continuidade em 2022 o processo de receção e análise de novas candidaturas, que possam vir a permitir o alargamento deste reconhecimento a mais estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local.

6. Promoção do património arqueológico.

O Município, através do Gabinete de Arqueologia, promoverá o estudo, a salvaguarda e valorização do património arqueológico.

Principais medidas no âmbito do património arqueológico, em 2022:

- Inventariação sistematizada do património arqueológico no território.
- Promoção de ações de conservação, restauro e monitorização de espólio arqueológico, de outros bens móveis de interesse cultural e de obras de arte pública e estatuária.
- Organização de ações de sensibilização, visando a salvaguarda do património, nomeadamente a organização de palestras temáticas e visitas guiadas e a itinerância das exposições.
- Acompanhamento e apoio técnico aos trabalhos de limpeza de espécies infestantes no Castro de São Miguel- O-Anjo em Calendário, assim como a continuidade dos trabalhos de investigação arqueológicos iniciados em 2021, que se pretendem aprofundar para possibilitar futuras intervenções de qualificação e acessibilidade deste espaço patrimonial e natural de elevado interesse cultural e paisagístico.
- Continuação da estratégia de reposição e colocação sistemática e regular de sinalética informativa em diferentes sítios arqueológicos do concelho.
- Realização de trabalhos de manutenção e reforço de vedações nos sítios arqueológicos sob tutela da autarquia.

7. Valorização do património molinológico.

No âmbito da preservação e valorização do património molinológico do território, dado o trabalho já realizado em 2019 em parceria com a União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, será prosseguida a disponibilização de apoio técnico ao projeto de intervenção no moinho de São Marçal, em Esmeriz, e da zona envolvente.

8. Valorização do património etnográfico e folclórico.

Reconhecendo a importância do património etnográfico e folclórico na preservação da identidade, o Município promoverá um conjunto de medidas que visam a sua valorização e divulgação, abrangendo a cooperação com os grupos folclóricos e a realização de ações de formação neste domínio.

REDE DE MUSEUS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Considerando a valorização da identidade cultural uma das prioridades estratégicas do Município, reveste-se de especial atenção potenciar a relevância dos museus na preservação do património material e imaterial e da promoção e da promoção do conhecimento.

1. Qualificação da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão.

Em 2022, será promovido o desenvolvimento da Rede de Museus como sistema organizacional, que visa a descentralização, a mediação, a qualificação e a cooperação entre as unidades museológicas do território.

Principais medidas da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão, em 2022:

- Comemorações do Dia Internacional dos Museus e da Noite dos Museus, estimulando o empenhamento da comunidade na valorização e divulgação da realidade museológica do território.
- Criação de desdobráveis e de outros materiais promocionais, incluindo de alguns conteúdos em língua inglesa, contribuindo para a divulgação sistematizada, periódica e atualizada dos museus locais.
- Organização de ações de formação, em articulação com a Fundação Calouste Gulbenkian.
- Organização da 7.^a edição do Encontro da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão.
- Prestação de apoio técnico no âmbito da musealização dos museus privados.

2. Valorização dos museus municipais.

O Município promoverá a valorização dos museus municipais e do respetivo papel na promoção da identidade do território e no acesso à cultura, aumentando e diversificando a frequência e a participação dos públicos.

Casa-Museu de Camilo e Centro de Estudos Camilianos

Principais atividades da Casa-Museu de Camilo e do Centro de Estudos Camilianos, em 2022:

- Desenvolvimento de parcerias que cooperam para o reconhecimento e a disseminação do nome, da vida e da obra Camilo Castelo Branco, merecendo realce os seguintes projetos:
- Operação “Qualificação e Divulgação Territorial”, englobando as seguintes ações: Polo de Acolhimento; Sistema de Sinalética; Eventos de Ativação; Plano de Comunicação:
- Operação “Rota Camilo - Valorização da Visita a Seide”, que abrange as seguintes ações: Sinalética do Conjunto Camiliano de São Miguel de Seide; Sinalética do Trilho da Cangosta do Estêvão; Vias Pedonais de Seide.
- Realização dos Encontros Camilianos de São Miguel de Seide, que visa promover o debate e a reflexão interdisciplinar em torno das temáticas camilianas.
- Comemorações do centenário da Casa de Camilo, enquanto instituição museológica, com um conjunto de iniciativas diversas.
- Promoção do Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco e do Prémio Casa de Camilo.
- Promoção da programação de cinema “Fitas de animatógrafo”, na qual será exibida um filme preferencialmente adaptado de uma obra literária, criando pontes entre a literatura e o cinema.
- Desenvolvimento do programa editorial, com especial foco na vida e vida e da obra de Camilo Castelo Branco. Em 2022, no programa editorial, merecerão destaque as seguintes edições: o número 2 da V Série do Boletim da Casa de Camilo; o número 14 da coleção Estudos Camilianos; o número 5 da coleção Encontros Camilianos; as comunicações científicas dos Encontros Camilianos de São Miguel de Seide, que decorrerá em outubro de 2020; o catálogo contendo as cerca de três centenas de desenhos elaborados por Jorge Castelo Branco; o volume 7 “Do Porto a Braga: o Epidauro de Gondifelos” e o 8 “Personalidades”, da coleção *Biografia Enoveladas*; O livro *In Memoriam II*, que reúne textos inéditos de diversos camilianistas.
- Desenvolvimento de atividades no âmbito do serviço educativo, tendo como objetivo dinamizar e estreitar as relações com os diferentes públicos-alvo de uma maneira sistemática e regular, promovendo o melhor conhecimento do escritor Camilo Castelo Branco, das suas obras e das suas vivências, bem como a divulgação da Casa de Camilo enquanto instituição museológica, dirigidas a todos os níveis escolares, desde o pré-escolar ao ensino secundário, e a todos os públicos que se interessam pela temática camiliana, de que serão exemplo: as leituras encenadas das obras *Amor de Perdição* e *Maria Moisés*; o passeio pedestre designado por «Trilho da Cangosta do Estêvão. Destacam-se também as seguintes atividades: “Caminhada Camiliana”, “Noites de Insónia”, exibição dos documentários “Camilo Castelo Branco - Escritores a Norte: Vidas com obras em Casa d’Escritas” (complemento da visita à Casa de Camilo - Museu) e “Camilo e Outras Vozes” (complemento da visita à Casa de Camilo - Museu), realização de visitas orientadas à Casa de Camilo - Centro de Estudos e Visitas orientadas à Casa de Camilo - Museu).

Museu Bernardino Machado

Principais atividades do Museu Bernardino Machado, em 2022:

- Lançamento e organização do ciclo de conferências relativas ao tema “Conspirações, revoltas e revoluções na I República (1910-1926)”, com a presença de docentes e investigadores.
- Dinamização dos Encontros do Outono, com o tema “Norma e desvio na Ditadura portuguesa (1926-1974)”
- Prospecção do plano expositivo através da realização de três exposições (uma na primavera, outra no fim desta e outra no Outono) que manter-se-ão abertas ao público, dois meses (cada uma delas) e terão por temas, respetivamente, (a) Bernardino Machado e as revoluções, conspirações e revoltas (do fim da Monarquia ao 28 de Maio de 1926); (b) Bernardino Machado e os seus Amigos; (c) O Grupo da Seara Nova (1921-1974): o seu democratismo e demopedismo.
- Publicação das obras políticas de Bernardino Machado, tendo como propósito a divulgação da sua obra vasta e multifacetada.

Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave

Principais atividades do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, em 2022:

- Dinamização das “Jornadas da Primavera”, que foram repensadas e desde 2019 deram origem a um ciclo de conferências com visita guiada denominado “Percurso e memórias da indústria na Bacia do Ave. Ciclo de conferências com visita guiada”. Em 2022 vai-se dar continuidade realizando-se assim o IV Ciclo de Conferências com o tema “O Património da Indústria de Lanifícios em Portugal”. Estas conferências deverão ser apresentadas em formato misto (presencial e online), para um maior alcance de diversos públicos
- Realização da primeira edição do “Ciclo Passeio & Conversa - Riba d’Ave e Oliveira S. Mateus”.

Este evento tem previstas seis sessões, ocupando uma tarde de Sábado. O programa inicia-se com uma visita guiada por um membro da organização que, em alguns dos pontos de paragem deverá ser acompanhado por atores locais diretamente ligados aos lugares visitados. A visita termina no ponto onde se irá realizar a conversa, sendo o grupo recebido por um pequeno lanche. Segue-se a conversa, que funciona em regime de mesa redonda, com moderador e três ou quatro convidados capazes de alimentar o debate pretendido.

- Realização do “Famalicão Fashion”, em parceria com o promotor e a Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão.
- Lançamento de mais uma edição da Revista Arqueologia Industrial, publicada desde 1987, é a única revista portuguesa na área da arqueologia, património e museologia industrial. É atualmente publicada pelo Município de Vila Nova de Famalicão/Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, em colaboração com a APPI/ TICCIH

(APPI - Associação Portuguesa para o Património Industrial/ TICCIH - The International Committee for the Conservation of Industrial Heritage).

Casa-Museu Soledade Malvar

Principais atividades da Casa-Museu Soledade Malvar, em 2022:

- Dinamização de exposições temporárias e de outros eventos com o envolvimento de artistas plásticos.
- Realização de ações de educação para a arte, nos domínios da pintura, do desenho, do origami e da serigrafia.

Museu Nacional Ferroviário – Núcleo de Lousado

Principais atividades do Museu Nacional Ferroviário – Núcleo de Lousado, em 2022:

- Comemoração do 166.º aniversário da primeira viagem de comboio em Portugal, que se materializará na realização ao longo do ano de um conjunto de atividades de carácter científico, cultural, e educativo relacionadas com a ferrovia.
- Organização da iniciativa “Cine-carruagem”, dando a conhecer o Museu e o património ferroviário em Portugal através da sétima arte, de modo a sensibilizar os públicos para a importância dos transportes ferroviários e a valorização do património.
- Realização dos encontros de ferromodelismo.
- Dinamização de exposições temporárias, designadamente com conteúdos relacionadas com a temática ferroviária.

Galeria Municipal – Ala da Frente

Principais atividades da Galeria Municipal – Ala da Frente, em 2022:

- Organização de três exposições temporárias e de carácter individual com obras de artistas nacionais com percursos consolidados e de referência. Os períodos de exposição são de cerca de três meses e meio, permitindo-se desta forma uma maior permanência das obras no espaço da galeria para que a sua fruição possa ser mais estendida no tempo e de preferência repetida a passagem pelo espaço. Este projeto iniciado em 2015, continuará em 2022 a expor arte contemporânea numa linha de programação que visa possibilita trazer artistas consagrados a Vila Nova de Famalicão, assumindo-se deste modo como um espaço de referência a nível regional e nacional.

01.3.3. Juventude

Os jovens são protagonistas cruciais no processo de desenvolvimento do futuro coletivo. Nesse sentido, o Município considera como uma das suas prioridades a promoção de uma política global e transversal de juventude, centrada nos valores da cidadania, da equidade, da participação e da inclusão.

Os processos de participação e capacitação procurarão conhecer melhor as dinâmicas e as ambições dos jovens para que seja possível responder melhor com iniciativas, projetos e atividades que correspondam a esse desígnio.

Dois temas transversais a toda a dinâmica para a Juventude são a concretização do Plano Municipal de Juventude, bem como a celebração do Ano Europeu da Juventude, potenciando em ambos as oportunidades para os jovens famalicenses e a sua capacitação para a participação.

1. Estímulo à cidadania ativa.

De forma a incentivar os jovens para uma cidadania ativa e responsável, a autarquia tem desenvolvido diversas medidas de participação e cidadania, enquadradas no eixo Envolve-te Jovem.

Principais medidas no âmbito do estímulo à cidadania ativa, em 2022:

- Voluntariado Jovem - que visa a criação de uma bolsa de Monitores para a Juventude, composta por jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 25, disponíveis e preparados para colaborar nas atividades desenvolvidas pela autarquia, com base na educação não formal e garantindo aquisição de competências.
- Campos de férias - Com as atividades desenvolvidas no decorrer dos campos de férias, pretende-se estimular a criatividade dos jovens, proporcionar aprendizagens e desenvolver a curiosidade. Com a realização de atividades lúdico-pedagógicas, contribui-se para a ocupação dos tempos livres (férias escolares), de forma mais dinâmica e espontânea.
- Mais Cidadania Jovem - Este projeto tem como objetivo a sensibilização e consciencialização dos jovens para a prática da cidadania e da participação ativa enquanto agentes de mudança na sociedade. Acontece através do desenvolvimento de laboratórios de participação com alunos do 6.º ao 12.º ano de escolaridade, nas escolas do nosso concelho, sendo abordadas temáticas como: "O Poder Local", "O Poder Central" e "O que é a participação e formas de participação".
- Orçamento Participativo Jovem - Surge como um processo dinâmico de envolvimento e auscultação da população jovem, residente no concelho, que visa promover a democracia participativa. O Orçamento Participativo Jovem do Município (OPJ), designado como OP-Impulsiona Jovem, tem como objetivo incentivar os/as jovens ao envolvimento e participação cívica, tendo em conta os recursos disponíveis, para a concretização de projetos que lhes sejam significativos, proporcionando-lhes a realização das suas necessidades e expectativas. Com o envolvimento dos jovens na governação pública, através da apresentação das suas propostas, e na tomada de decisão, promove-se a cidadania e a participação ativa das jovens gerações.
- Socializa-te - Este projeto surge da necessidade de trabalhar comportamentos e comunicação, de forma a melhorar as relações intra e intergeracionais, através do desenvolvimento de atividades multidimensionais para jovens e adultos, com as seguintes dinâmicas:
 - "À conversa com... Bullying" - Considerando a relevância social desta temática nas jovens gerações, sendo fulcral saber como agir e lidar com agressores e vítimas, como reconhecer os sinais, trabalhando questões de comunicação com vista à prevenção do bullying.
 - Gestão Doméstica e Familiar - Estas ações nascem da necessidade de uma regra básica de equilíbrio. Trabalhar estas questões com os jovens, de forma estruturada e sucinta, permite-lhes ter ferramentas para fazerem face ao futuro, através da perceção das questões financeiras e de gestão doméstica e familiar e de orçamentos, pois só assim terão responsabilidade e noção da sua sustentabilidade financeira e de questões mais abrangentes de gestão familiar.

- Entender a Solidariedade e Direitos Humanos - Pretende-se fomentar boas práticas, de forma que seja perceptível a relevância da solidariedade, respeitando os direitos humanos.
- “Nem eu me explico, nem tu me entendes?” - Visa promover competências e ferramentas da comunicação intergeracional e intrageracional junto dos técnicos, jovens e adultos.
- “À conversa com... Violência no Namoro” - O objetivo geral desta ação é a prevenção da violência no âmbito das relações de intimidade juvenis, de forma a favorecer uma cultura de tolerância zero à violência nas relações, através do reforço da prevenção junto de públicos estratégicos, com a realização de dinâmicas que permitam a formação e sensibilização dos mesmos a estas temáticas.
- “Respeito é bom e todos gostamos” - Tem como objetivo fomentar o respeito e a empatia através de estratégias e dinâmicas que permitam conhecer e reconhecer o outro como um todo é o grande objetivo destas ações.
- Liberdade e igualdade - Esta ação visa explorar os direitos e os deveres de cidadania à luz da Constituição da República Portuguesa, mostrando de forma clara o que distingue liberdade, igualdade e equidade.
- O “eu” como reflexo da família - Considerando que os nossos comportamentos são o somatório das nossas vivências e a família é a base das relações, espelhando-se nas nossas relações, esta ação pretende dar ferramentas para lidar com questões diversas do dia-à-dia, de forma a melhorar os relacionamentos, a começar no contexto familiar.
- “Comportamentos Aditivos” - Esta ação pretende compreender as características dos comportamentos aditivos e os seus sinais de alerta.

2. Incentivo à criação artística.

No âmbito do eixo Cria Jovem, o Município, pretende não só promover e premiar o talento e a criatividade dos jovens famalicenses, bem como incentivar o intercâmbio de ideias entre criadores, operadores culturais e o público.

Principais medidas no âmbito do incentivo à criação artística, em 2022:

- Famalicão Youth Fest - Para assinalar o fim das férias de verão e o começo de um novo ciclo escolar, o Município pretende levar a efeito a iniciativa Famalicão Youth Fest, que visa estimular o envolvimento dos jovens com o território e o seu sentido de pertença. Este evento, que contará com concertos, workshops variados, espetáculos humorísticos e de multimédia, marcará o seguimento das atividades organizadas pelo executivo municipal para envolver os jovens no seu território.
- Urban Youth - É um projeto de intervenção urbana que tem como objetivo promover o encontro e diálogo, e promover a valorização de espaços urbanos através de intervenções artísticas. Destina-se a jovens dos 12 aos 35 anos, com vista a reforçar a coesão social e territorial através da arte, como instrumento de desenvolvimento económico, social e cultural.
- Ensaios Abertos - Os ensaios abertos funcionam como espaços de atuação, abertos à comunidade, através dos quais, jovens músicos e bandas famalicenses, têm a oportunidade de apresentar os seus trabalhos musicais, num ambiente informal e em modo ensaio.
- Escola de Instrumentos Musicais Portugueses - É um espaço de aprendizagem

que pretende dotar os jovens de competências musicais na área dos instrumentos tradicionais portugueses. Tem como intuito, não só dar a conhecer aos jovens alguns dos instrumentos musicais portugueses, mas também preservar o legado cultural do país, e aliar a sua sonoridade e tradição a outros estilos e ritmos mais contemporâneos.

- Prémio Nacional de Ilustração em Cerâmica - A atribuição deste prémio, tem como objetivo fundamental identificar novos criadores e potenciar a ilustração em cerâmica. Visa encorajar a construção de pontes e de novos diálogos entre a ilustração e o material cerâmico, num suporte distinto, que abre novos caminhos à exploração artística.

- picARTE - Galeria dedicada a pequenas exposições e projetos experimentais nas suas diversas técnicas (desenho, pintura, escultura, fotografia, ilustração, vídeo, instalação, etc.), tem como objetivo apresentar artistas emergentes e consagrados a nível local e nacional.

- Projeções - Conversa com Jovens Cineastas - Esta dinâmica desenvolve-se através do visionamento de filmes premiados na edição anterior do Ymotion - Festival de Cinema Jovem e posterior discussão, com a presença dos realizadores e jovens estudantes nas áreas do cinema, audiovisual e multimédia, explorando na sala de aula os filmes pela sua importância estética e temática. Desde o seu início, as projeções e conversas com jovens cineastas, têm-se revelado uma das mais abrangentes iniciativas multidisciplinares de promoção e divulgação de jovens criadores e da sua obra no contexto nacional.

- YMOTION: Festival de Cinema Jovem - Assenta nas vertentes competitiva e formativa, com o objetivo de proporcionar aos jovens a possibilidade de desenvolverem novas competências e o acesso a novas ferramentas, nas áreas do cinema e audiovisual. Este ciclo formativo é composto por um conjunto de workshops, dinamizados por nomes reconhecidos do cinema e do audiovisual. O festival Ymotion tem-se vindo a afirmar no circuito nacional de mostras e festivais de cinema, dando oportunidade a jovens dos 12 aos 35 anos para invocar um cinema próprio.

- emerGENTE - Laboratório de Media Artes - Surge como um catalisador de novas abordagens audiovisuais, que valorizam a experimentação como o principal motor de transformação crítica e artística. Entendemos a urgência em produzir objetos que reflitam sobre as diferentes possibilidades e discursos da fotografia e do cinema.

- Workshops, Master Classes e Sessões de experimentação - Visa dinamizar os espaços ligados à fotografia e música da Casa da Juventude (laboratório de fotografia, estúdio de gravação e sala de ensaio), proporcionar aos jovens famalicenses as melhores condições para experimentação musical nos diferentes géneros e fomentar a criação de momentos formativos com formadores habilitados nas áreas, de forma a incentivar e capacitar os nossos jovens.

3. Sensibilização e promoção de comportamentos saudáveis.

A importância de sensibilizar e promover comportamentos saudáveis desde cedo, fez com que o Cuida Jovem, eixo dedicado à área da saúde juvenil, se tornasse também uma prioridade para o Município na área da juventude (consultar a Área de Intervenção "Saúde"), daí serem promovidas medidas de prevenção da saúde integral dos jovens, nas várias dimensões do bem-estar físico, mental e social. Neste âmbito, serão promovidas campanhas de sensibilização e serviços gratuitos de apoio nas áreas da psicologia, da nutrição e da educação social, bem como diversas ações, desde showcookings a workshops.

Principais medidas no âmbito da sensibilização e promoção de comportamentos saudáveis, em 2022:

- Saber comer - É dedicado a todos os jovens que pretendem melhorar os seus hábitos alimentares. De forma a conseguir dar resposta à crescente procura dos serviços de nutrição da Casa da Juventude, criou-se o projeto “Saber comer”, em substituição das anteriores consultas de nutrição. Este projeto visa ajudar os jovens a fazer melhores escolhas alimentares, sendo um momento para esclarecimento de dúvidas.
- Nutre Jovem - Abrange o projeto “Saber comer” e propõe-se a fazer várias ações ao longo do ano, que abordem diversos temas na área da nutrição, quer na Casa da Juventude (para jovens universitários e trabalhadores), quer nas escolas (3º ciclo e secundário).
- De jovens para jovens - Sustentabilidade - Numa altura em que a sustentabilidade assume uma relevância essencial, é indispensável controlar os danos já causados ao nosso planeta, e isso começa em cada um, na forma como se alimenta, se veste ou se desloca. Em 2022, a autarquia propõe-se abordar a sustentabilidade nas suas diversas áreas, com workshops teóricos e práticos.

4. Informação e impulso para a mobilidade internacional.

Considerando a relevância da mobilidade internacional para proporcionar experiências únicas e enriquecedoras para os jovens, o Município, no âmbito Atrave-te Jovem, irá prosseguir o foco na integração dos jovens famalicenses em projetos de mobilidade e intercâmbio com jovens de outros países.

Principais medidas no âmbito da Informação e impulso para a mobilidade internacional, em 2022:

- Ponto Eurodesk - Disponibiliza serviços de informação para jovens e pessoas, que com eles trabalhem, sobre oportunidades nos domínios da educação, da formação e da juventude na Europa, e sobre o envolvimento dos jovens em atividades europeias. Presta serviços de resposta a pedidos de informação, informações sobre financiamento, eventos e publicações, entre eles o Corpo Europeu de Solidariedade e o Programa Erasmus+, que são iniciativas da União Europeia dirigida aos jovens, dando-lhes a oportunidade de fazer voluntariado ou de trabalhar em projetos, no próprio país ou no estrangeiro, em benefício de pessoas e comunidades de toda a Europa.
- Plataforma Internacional - É uma rede informal para a cooperação no setor juvenil, entre regiões, municípios e países da Europa. A Plataforma tem por missão facilitar atividades juvenis, para atingir os objetivos da mobilidade juvenil e a troca de experiências.

5. Criação de condições para a aquisição de competências não formais e o acesso equitativo ao ensino.

A educação não formal é um meio de aquisição de competências por via individual ou grupal, onde cada um adquire e/ou desenvolve competências de vários âmbitos, tornando os jovens cidadãos mais qualificados e com maior capacidade de participação. Neste âmbito, no âmbito do eixo Realiza-te Jovem, a autarquia promoverá diversas medidas de valorização da educação não formal, nomeadamente formações, workshops e campos de férias. Além disso, será promovido a atribuição de bolsas de estudo, de modo a assegurar o acesso equitativo de todos os jovens ao

ensino pós-secundário.

Principais medidas no âmbito da criação de condições para a aquisição de competências não formais e o acesso equitativo ao ensino, em 2022:

- Atribuição de bolsas de estudo, de modo a assegurar o acesso de todos os jovens ao ensino pós-secundário.

- Viveiro de Ideias - No decorrer do ano de 2022, continuará a ser dada atenção ao fomento da capacitação, do empreendedorismo e da empregabilidade jovem, com vista a promover a criatividade e inovação através de ações e programas vocacionados para a criação de ideias dos jovens famalicenses. A dinamização do Viveiro de Ideias - Gerador terá continuidade com a missão de estimular às capacidades de inovação, de criatividade e de iniciativa dos jovens, sendo detentora de um espaço destinado à incubação de ideias e projetos promovidos por jovens empreendedores. Pretende-se ainda desenvolver um espaço de capacitação/habilitação para os jovens famalicenses, através da dinamização de um conjunto de oficinas/workshops e debates, de forma a promover o desenvolvimento de diversas competências sociais e pessoais, (softskills) através de ferramentas de educação não-formal e formal.

6. Estímulo e capacitação do associativismo juvenil.

Considerando a relevância do tecido associativo no nosso concelho, o Município, através do Eixo Liga-te Jovem, está atento a esta situação, pois a intervenção cívica dos jovens na vida da comunidade, em articulação com o movimento associativo juvenil, formal e informal, contribui para a construção da cidadania. Ao capacitar os jovens para melhor intervir no tecido associativo, cria-se condições para que sejam cidadãos ativos e participativos no nosso concelho. Desta forma, será incrementada a participação dos jovens nas diversas estruturas de consulta e cooperação interinstitucional.

Principais medidas no âmbito do estímulo e capacitação do associativismo juvenil, em 2022:

- Conselho Municipal de Juventude - Um órgão consultivo da autarquia na área da juventude, que visa estimular a participação dos jovens na vida cívica, cultural e política do Município, proporcionando-lhes condições para o estudo e debate das mais diversas temáticas ligadas à juventude. Mais do que um órgão consultivo, pretende-se que seja um espaço de diálogo, democrático e pluralista, cujo principal objetivo é envolver os jovens na vida da comunidade.

- Rede Associativa Jovem - Com o propósito de dinamizar e dar a conhecer o tecido associativo existente no concelho, a Rede Associativa Jovem (RAJ) é composta por associações não-governamentais que promovem a educação não-formal no seio dos jovens. O envolvimento do Município na dinamização da rede visa promover junto do seu público-alvo as diversas atividades existentes. O Município reconhece no movimento associativo do concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e na comunidade, de uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um. Na persecução deste objetivo, o apoio ao associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo Município na promoção da vida associativa. A aplicação do programa de apoio ao associativismo contribui, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos a curto, médio e longo prazo. As políticas

municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas, enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere. É através da implementação de protocolos de cooperação e da apresentação de candidaturas, que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e consequentemente na sua intervenção social.

- Rede das Associações de Estudantes - A Rede de Associações de Estudantes foi criada a pensar na importância do associativismo escolar como forma de potenciar a participação ao sucesso coletivo dos jovens estudantes. A rede pretende, ainda, incentivar a cooperação entre associações de estudantes, aprimorando o relacionamento interescolar; enriquecer as atividades escolares; potenciar os recursos existentes e melhorar os canais de comunicação entre pares.
- Gabinete de Apoio as Associações Juvenis - O Município pretende criar o Gabinete de Apoio às Associações Juvenis, que pretende visa a dinamização de ações de capacitação para os dirigentes associativos, apoiar as ações de âmbito associativo jovem, de forma a facilitar e melhorar as formas de contacto e apoiar e divulgar vários programas de financiamento de forma a realizarem as suas atividades.
- Atribuição de apoios financeiros e não financeiros a organizações que desenvolvam projetos relevantes na área da juventude.



01.4. Agenda Estratégica Famalicão Integrador

01.4.1. Igualdade

O Município assume que a promoção de igualdade tem uma relevância essencial para a salvaguarda e a proteção dos direitos humanos, assim como para a qualidade e o aprofundamento da democracia, tendo em consideração os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade e as orientações das diversas instâncias internacionais e europeias nesse domínio.

1. Prosseguimento do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação

Considerando que a legislação nacional atribui ao Município a responsabilidade de assegurar a integração da perspetiva de género em todos os seus domínios de ação, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, será dada em 2022 continuidade, ao desenvolvimento das medidas previstas para as diferentes áreas identificadas como prioritárias, constantes do quadro abaixo apresentado.

Principais medidas no âmbito do planeamento municipal da igualdade, em 2022:

- Prosseguimento da implementação do protocolo de cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e o Município de Vila Nova de Famalicão, que estabelece linhas orientadoras para o desenvolvimento de políticas locais de promoção da igualdade entre mulheres e homens e de combate à violência interpessoal as mulheres e à discriminação das pessoas em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, em conformidade com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND).
- Dinamização da EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local, tendo como missão propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo contratualizado com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), designadamente o planeamento municipal para a igualdade.
- Sensibilização da comunidade educativa para os valores da igualdade e da equidade, com especial enfoque no 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário.
- Realização de atividades comemorativas de datas relevantes para a Igualdade, como o Dia Municipal para a Igualdade e o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, através da organização de atividades de índole cívico, cultural e pedagógico, merecendo destaque a realização de um congresso sobre a temática da igualdade no concelho.

2. Promoção da acessibilidade equitativa.

A promoção da acessibilidade inclusiva constitui um fator essencial na qualidade de vida das pessoas, de forma a promover um território mais coeso e inclusivo.

Principais medidas no âmbito da acessibilidade equitativa, em 2022:

- Melhorar a acessibilidade aos serviços municipais e espaços públicos, no âmbito do projeto “Ambientes amigáveis para o desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital”, com base no diagnóstico realizado na sequência da parceria com a Escola Superior de Enfermagem do Porto.
- Cooperação na elaboração e implementação do II Plano Municipal de Acessibilidades, resultado de colaboração em rede dos serviços municipais de diversas áreas, nomeadamente a igualdade, a mobilidade e o ordenamento e gestão urbanística.
- Capacitação das Juntas de Freguesia, através de ações de sensibilização, sobre as acessibilidades e os cuidados a terem nas obras da sua responsabilidade.
- Capacitação dos trabalhadores do Município sobre a matéria das acessibilidades e da fiscalização.
- Dinamização da Equipa Técnica para a Promoção das Acessibilidades; que visa a articulação entre os serviços municipais no âmbito das acessibilidades, bem como o acompanhamento dos trabalhos de análise dos projetos em curso garantindo o cumprimento da legislação sobre acessibilidades.
- Sensibilização da comunidade, abrangendo envolvendo o comércio de rua e a comunidade educativa, para reforçar de forma global e integral os aspetos positivos da acessibilidade.
- Criação e concretização do Selo “Cidade Sem Barreiras”, a ser atribuído a estabelecimentos de rua que cumpram as normas de acessibilidade, reconhecendo o importante papel do comércio para a promoção da acessibilidade equitativa

3. Prevenção e combate à violência interpessoal.

Reconhecendo a igualdade e a não discriminação como condição para o desenvolvimento de uma comunidade mais coesa e inclusiva, o Município dará uma atenção especial á intervenção ao nível da prevenção e combate às diversas formas de violência interpessoal, nomeadamente a promoção dos serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência, designadamente através do trabalho em rede e parcerias.

Principais medidas no âmbito da prevenção e combate à violência interpessoal, em 2022:

- Dinamização do Grupo Rede Respostas à Violência Interpessoal, com o objetivo de concertar respostas na área da violência interpessoal, possibilitando um trabalho em rede, de forma a facilitar os procedimentos de atuação na área da violência que permitam, quando possível, evitar as ocorrências, desenvolver as boas práticas na prestação de cuidados quando os maus tratos acontecem, bem como prevenir as reincidências.
- Sensibilização da comunidade educativa para os temas da violência no namoro e de bullying, dando atenção especial ao 3.º ciclo do ensino básico e ao ensino secundário.

01.4.2. Solidariedade

Tendo como finalidade consolidar Vila Nova de Famalicão como uma comunidade

mais inclusiva e coesa, o Município preconiza o envolvimento da comunidade na transformação das condições de vida das pessoas mais vulneráveis, com base nos princípios da proximidade e da subsidiariedade, aprofundando a cooperação com instituições públicas e da sociedade civil.

1. Consolidação da cooperação interinstitucional na área da solidariedade.

O Município promoverá a cooperação com as diversas entidades públicas e da sociedade civil na melhoria das condições de vida da população, em particular das pessoas mais vulneráveis.

2. Apoio a pessoas em situação de exclusão social.

O Município está empenhado na melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de exclusão social; em parceria com as instituições públicas e da sociedade civil com responsabilidades neste domínio.

Principais medidas de apoio às pessoas em situação ou risco de vulnerabilidade social, em 2022:

- Reforço da modernização dos serviços de atendimento e acompanhamento social, em cooperação as instituições públicas e da sociedade civil com responsabilidades neste domínio, tendo em vista incrementar a melhoria da qualidade da intervenção.
- Disponibilização de apoios a pessoas de estratos sociais desfavorecidos, em cooperação com instituições públicas e da sociedade civil, designadamente apoios em situação de emergência social.
- Dinamização da Loja Social, que tem como objetivo suprir as necessidades imediatas de pessoas, através da recolha de bens novos, ou usados em bom estado, doados por particulares ou empresas e da disponibilização dos mesmos. Neste âmbito, será potenciado o envolvimento da comunidade local na recolha de bens, a promoção do voluntariado e a dinamização de ações de formação e sensibilização da comunidade.
- Disponibilização de peças de mobiliário, através do Projeto “Banco de Móveis”.
- Prossecução de medidas de acesso à habitação (consultar a Área de Intervenção “Habitação”).
- Concessão de benefícios no âmbito das tarifas relativas as infraestruturas ambientais.
- Organização de ações de solidariedade no âmbito da época natalícia, em parceria com diversas instituições da comunidade. Estas ações englobarão os cabazes de Natal, constituídos por géneros alimentícios, e a disponibilização de brinquedos e peças de vestuário.

3. Apoio à infância.

O Município promoverá a valorização da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e a realização ações que garantam uma maior proteção das crianças e jovens, em articulação com as instituições que atuam neste domínio.

Principais medidas de apoio à infância, em 2022:

- Fortalecimento dos mecanismos de proteção dos direitos das crianças, mediante a disponibilização de apoio técnico, administrativo e logístico à Comissão de Proteção

de Crianças e Jovens.

- Melhorar a relação da comunidade com as crianças, mediante a prossecução de um conjunto multifacetado de medidas, tais como: i) a dinamização a nível local do mês internacional da prevenção dos maus tratos na infância, procurando mobilizar a comunidade para uma proteção acrescida das crianças e jovens; ii) as comemorações o Dia Mundial da Criança (consultar a Área de Intervenção “Família”); a promoção da parentalidade positiva (consultar a Área de Intervenção “Educação e Conhecimento”); a promoção da inclusão desportiva de crianças e jovens (consultar a Área de Intervenção “Desporto”).

4. Apoio às pessoas idosas.

Considerando a relevância das pessoas idosas na sociedade, o Município apostará no fomento da sua inclusão transversal nas diversas esferas de vida da comunidade, contribuindo para o envelhecimento ativo e saudável e a solidariedade intergeracional.

Principais medidas de apoio às pessoas idosas, em 2022:

- Consolidação dos mecanismos de proteção dos direitos das pessoas idosas, designadamente a dinamização da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas, baseada no trabalho multidisciplinar e em rede, cujos objetivos são a promoção dos direitos das pessoas idosas e a prevenção e/ou a resposta a situações suscetíveis de afetar a segurança, saúde ou bem-estar da população idosa.
- Criação de condições para o desenvolvimento de uma rede municipal de academias seniores, em cooperação com os diversos agentes do território, de modo a valorizar o acesso da população sénior a atividades regulares que proporcionem um envelhecimento ativo, saudável e inclusivo.
- Promoção de condições para a participação transversal das pessoas idosas nas diversas esferas de vida da comunidade, potenciando-a nas diversas políticas municipais, o que passa pela prossecução de medidas como as Reisadas, o Carnaval Sénior, o Piquenique Sénior, o Dia dos Avós, o Passeio Sénior, o “Espaço S(énior)” a promoção do desporto sénior, o Projeto “Palavras e Afetos” e a promoção da mobilidade territorial, através do Passe Sénior Feliz.

5. Apoio às pessoas com deficiência.

O Município está firmemente empenhado na promoção, proteção e garantia da inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade.

Principais medidas de apoio às pessoas com deficiência, em 2022:

- Financiamento do transporte realizados por pessoas com deficiência, através de transporte próprio, táxi, ambulância ou outros meios, para a frequência das estruturas de apoio social.
- Dinamização do Balcão da Inclusão, destinado às pessoas com deficiência e incapacidade, às famílias e ao público em geral, tendo como objetivos a prestação do serviço de atendimento especializado, o acesso à informação e a resolução de questões diversas.
- Valorização da transversalidade da inclusão das pessoas com deficiência nas políticas municipais, através do desenvolvimento de programas e medidas municipais de apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, designadamente nas áreas

da educação, da cultura e do desporto, da mobilidade e da igualdade (consultar as Áreas de Intervenção “Educação e Ciência”, “Cultura”, “Desporto”, “Mobilidade” e “Igualdade”).

01.4.3. Família

A família é um elemento fundamental da sociedade, contribuindo de modo relevante para a realização da pessoa humana e a solidariedade intergeracional. Neste sentido, o Município desenvolverá uma política transversal que visa cooperar, apoiar e estimular o desenvolvimento pleno das funções sociais específicas das famílias, salvaguardando os princípios da subsidiariedade e da diversidade das estruturas familiares.

1. Implantação do Banco de Recursos de Apoio à Família.

O Município, em estreita cooperação com as Comissões Sociais Inter-Freguesias e as Juntas de Freguesia, promoverá a criação e o desenvolvimento do Banco de Recursos de Apoio à Família, que será implementado de forma territorialmente descentralizada, permitindo a disponibilização de diversos tipos de recursos que podem ser reutilizados por várias famílias, no âmbito do apoio familiar, desde a primeira infância até à terceira idade.

2. Promoção da iniciativa Diálogos em Família.

O Município dinamizará a iniciativa Diálogos em Família, em cooperação com as Comissões Social Inter-Freguesias do concelho, que visa incentivar a participação e o envolvimento das famílias em torno de temas de interesse para a esfera familiar.

3. Desenvolvimento da informação e da consciencialização cívica sobre o papel da família.

O Município, em articulação com entidades públicas e da sociedade civil da comunidade famalicense, promoverá atividades que visarão incentivar a consciencialização para a importância da família e para o papel fundamental que desempenha. Neste âmbito, será promovida a dinamização de atividades comemorativas do Dia Internacional da Família e de outras datas relacionados com a família, designadamente do Dia Mundial da Criança e do Dia dos Avós, bem como a Cabana Solidária, no contexto da época natalícia, que desafia os famalicenses a doarem géneros alimentares e de higiene, que depois serão distribuídos pelas famílias carenciadas do concelho, através da Loja Social da autarquia.

01.4.4. Saúde

A saúde é um bem e um direito de cidadania, sendo um fator poderoso na qualidade de vida das pessoas e no reforço da coesão e desenvolvimento sociais. O Município pode e deve assumir um papel relevante na prossecução das políticas públicas no âmbito da saúde, contribuindo para promover o acesso equitativo aos cuidados de saúde e na promoção de estilos de vida mais saudáveis.

1. Promoção da equidade e igualdade em saúde.

O Município assumirá como prioridade estratégica a promoção da equidade e igualdade em saúde, considerando que a melhoria qualitativa do acesso equitativo aos cuidados de saúde é um pilar fundamental para o bem-estar das populações

Principais medidas no âmbito do acesso equitativo à saúde, em 2022:

- Divulgação da aplicação My SNS, enquanto compromisso do Município através do protocolo celebrado com o Agrupamento dos Centros de Saúde do Ave - Famalicão. No âmbito da prossecução do protocolo, será promovida a realização de um vídeo para o canal "Famalicão Sénior", através de voluntários do Banco Municipal de Voluntariado que possam dinamizar a sua prática voluntária na área de representação, de forma a que o público em geral, possa aceder à informação sobre a utilização da aplicação My SNS ou no portal My SNS.
- Prossecução do protocolo de colaboração com a Associação Dignitude, tornando possível a implementação no concelho do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, o qual garante que os cidadãos residentes a título permanente no concelho e que se encontram em situação de comprovada carência económica tenham acesso aos medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) que lhes são prescritos por receita médica.
- Defesa junto do Governo a modernização da rede de cuidados de saúde primários no território. Considerando que os cuidados de saúde primários são a base do sistema de saúde e, com esse propósito, o Município irá pugnar junto do Governo a modernização das unidades de cuidados de saúde primários.
- Teleassistência ao domicílio. Estamos num mundo em mudança constante. Uma pandemia que veio alterar a dinâmica de vida dos cidadãos de todo o mundo reforçou o isolamento de quem já estava isolado. Fala-se das pessoas idosas que não têm suporte familiar e estão nas suas casas, sem contacto social. Se já o era, a pandemia da COVID-19 mais agravou essa situação. Nesta perspetiva surge a teleassistência como resposta para assegurar que em situação de risco (queda, sentir-se mal, etc.) a pessoa idosa tenha um aparelho consigo, no qual pode dar um sinal remoto a pedir socorro. Portanto, pretende-se que haja a sinalização de pessoas idosas em isolamento social, a quem seria atribuído o respetivo aparelho.

2. Fortalecimento da cooperação institucional na área da saúde.

A cooperação institucional na área da saúde tem como objetivo a promoção de Vila Nova de Famalicão como território como coeso e saudável.

Principais medidas no âmbito da cooperação institucional na área da saúde, em 2022:

- Criação e implementação da Rede Famalicão Saudável, que terá como missão o fomento da cooperação interinstitucional na área da saúde, designadamente nos cuidados de saúde primários, hospitalares e continuados.
- Reforço do Conselho da Comunidade como órgão consultivo que tem como objetivo dinamizar a articulação e cooperação no planeamento, na definição de estratégias e de políticas de saúde a nível concelhio, abrangendo as diversas entidades da área da saúde.
- Aprofundamento da cooperação com a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, potenciando a implementação e desenvolvimento da cooperação entre os municípios

que assumem a promoção da saúde como uma prioridade.

3. Prevenção dos comportamentos aditivos e dependências.

Face ao impacto social dos comportamentos aditivos e dependências na sociedade o Município desenvolverá uma atuação abrangente de intervenção no âmbito das dependências, envolvendo a implementação de medidas em distintos domínios de intervenção que visam modificar, retardar ou evitar o uso e/ou abuso de substâncias psicoativas, associando os parceiros sociais públicas e da sociedade civil.

Principais medidas no âmbito dos comportamentos aditivos e dependências, em 2022:

- Dinamização do Gabinete de Avaliação e Intervenção de Comportamentos Aditivos e Dependências (GAICAD) como estrutura municipal que contribui para a redução do consumo de substâncias psicoativas, a prevenção dos comportamentos aditivos e a diminuição das dependências.
- Dinamização de atividades de prevenção primária no contexto escolar, em parceria com o Centro de Solidariedade de Braga/Projeto Homem e outras entidades.
- Projeto “Projetando Vida/Equipa de Rua”, em cooperação com o Centro de Solidariedade de Braga/Projeto Homem, contribuindo para potenciar a intervenção na redução de riscos e minimização de danos, assentando na dinamização da Equipa de Rua.
- Projeto “Félix”, em articulação com o Centro de Solidariedade de Braga/Projeto Homem, que visa promover a reinserção de pessoas com comportamentos aditivos e dependências.

4. Promoção da saúde da população em geral.

O Município pretende ser uma instituição catalisadora na melhoria da saúde da comunidade, em parceria com diversos parceiros públicos e da sociedade civil.

Principais medidas no âmbito da promoção da saúde da população em geral, em 2022:

- Projeto “Desafio-te a Seres Saudável”, que visa o lançamento de desafios saudáveis em torno da alimentação, da atividade física e do equilíbrio emocional, entre outras temas. Para tal, pretende-se a criação de placas com desafios pelos parques do concelho, com um QRCode onde a pessoa pudesse aceder a um desafio diferente por dia.
- Projeto SilenciaMente, resultado da parceria entre o Município, a EDUPA: Educação Plena - Associação para o Desenvolvimento Pessoal (entidade promotora) e a YUPI - Youth Union Of People with Initiative - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário. Tem como objetivos promover o bem-estar das organizações de saúde do concelho; aumentar a resiliência dos profissionais de educação e saúde perante situações de stress, através da realização de várias sessões virtuais. O projeto, em termos mais gerais, pretende a prevenção do burnout e redução da ansiedade em situações, dentro e fora do contexto profissional.
- Projeto Eu. resultado da parceria entre o Município, a EDUPA (entidade promotora) e a YUPI. Tem como objetivos gerais capacitar jovens, enquanto agentes de transformação ao serviço de si próprios e da sua comunidade, promovendo o

desenvolvimento integrado de competências socio-emocionais; experimentar uma abordagem de educação não formal como complemento ao currículo académico dos alunos de 3ª ciclo do ensino básico e do ensino secundário. Em 2021, este projeto começou no Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, a nível experimental. Em 2022, pretende-se alargar este projeto a outras escolas e mais turmas, especificamente no 9.º e 10.º anos da escolaridade.

- Projeto Desculpas, que pretende empoderar jovens para a resolução dos seus problemas e/ou despertar para o poder inovador de cada um, com uma metodologia participativa que valorize a diversidade de perspetivas e as necessidades presentes nos elementos do grupo. São pilares a educação por valores, a comunicação não violenta e o desenvolvimento pessoal. Este projeto é o resultado da parceria entre o Município, a EDUPA (entidade promotora) e a YUPI.
- Realização de atividades comemorativas de datas relevantes na área da saúde, como o Dia Mundial da Saúde e o Dia Nacional de Segurança e Prevenção no Trabalho.
- Prossecução dos projetos municipais no âmbito da educação para a saúde e o bem-estar no contexto escolar, (consultar a Área de Intervenção “Educação e Conhecimento”).
- Cooperação com o Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Famalicão no desenvolvimento de projetos da sua responsabilidade.
- Organização de ações de sensibilização e promoção de comportamentos saudáveis dos jovens (consultar a Área de Intervenção “Juventude”).

5. Promoção da saúde no âmbito da administração municipal.

O Município está empenhado na promoção da saúde no trabalho e das boas práticas de saúde ocupacional, de modo a elevar os padrões de segurança, higiene e saúde dos trabalhadores municipais. (consultar a Área de Intervenção “Governança Municipal”).

Principais medidas de promoção da higiene, segurança e saúde no trabalho no âmbito da administração municipal, em 2022:

- Comemoração da Semana Europeia de Segurança e Saúde no Trabalho, através da implementação do Projeto “Desafio-te a Seres Saudável” junto dos serviços e dos trabalhadores da administração municipal, que visa o lançamento de desafios saudáveis em torno da alimentação, da atividade física e do equilíbrio emocional, entre outros temas. Visa a promoção dos comportamentos de saúde saudáveis no âmbito da administração municipal.
- Disponibilização de termómetros digitais junto de todos os serviços do Município, distribuídos pelo concelho.
- Prosseguimento do Plano Municipal de Desfibrilhação, que visa a prevenção do risco de paragem cardiorrespiratória, abrangendo o desenvolvimento da rede municipal de desfibrilhação que assenta na instalação de desfibriladores automáticos externos nos equipamentos municipais e a organização de ações de capacitação dos trabalhadores com a prevenção da COVID-19.

6. Prevenção, contenção e mitigação da pandemia de COVID-19.

Considerando o impacto da pandemia da COVID-19 a nível nacional e internacional, o Município promoverá medidas que visam contribuir ativamente para a prevenção e o controlo da COVID-19, em parceria com outras entidades públicas e da sociedade civil. No domínio específico da saúde, o Município promoverá as seguintes medidas: i) cooperação com as estruturas de saúde, designadamente a Administração Regional de Saúde do Norte, o ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão e o Centro Hospitalar do Médio Ave, de modo a assegurar a prevenção da doença, a contenção da pandemia e assegurar o normal funcionamento das instituições; ii) divulgação de ações de sensibilização e consciencialização junto da população; iii) disponibilização de equipamentos de proteção individual às entidades que lidam mais diretamente com a situação da COVID 19.

01.4.5. Voluntariado

O Município promoverá e valorizará o voluntariado como meio relevante para o exercício de uma cidadania ativa e participativa, que contribua para o desenvolvimento da sociedade como um todo mais coeso, inclusivo e solidário.

1. Reforço da rede local de voluntariado.

O Município apostará no desenvolvimento da rede local de voluntariado, de modo a incentivar e promover a prática de voluntariado no concelho e em prol da comunidade. Neste âmbito, será dinamizada uma nova edição da Mesa Redonda: Força V - Participar e Inovar, na qual se pretende sensibilizar a sociedade civil e o tecido empresarial do concelho para a implementação de programas de responsabilidade social, em articulação com a autarquia, para a valorização do trabalho socialmente útil em prol do concelho. Além disso, pretende-se comemorar o Dia Internacional do Voluntariado, em 5 de dezembro, de modo a mobilizar a comunidade famalicense para a relevância do voluntariado.

2. Promoção de ações de formação e informação fundamentais para a prática do voluntariado.

A prática do voluntariado deve ser exercida com responsabilidade e conhecimento dos diferentes contextos e diferentes públicos a que se destina. Neste contexto, o Município apostará na promoção da formação Inicial em voluntariado, que pretende facilitar a progressão de aprendizagens especializadas e conhecimentos fundamentais para a prática do voluntariado, bem como no desenvolvimento de ações de formação, sensibilização e informação sobre diversas temáticas, que se traduza numa cultura voluntária responsável, solidária e de coesão social, capaz de contribuir para uma maior qualidade de vida das pessoas e o reforço dos valores da cidadania.

3. Fomento e incentivo do compromisso da comunidade com o voluntariado.

O Município potenciará o compromisso da comunidade com o voluntariado, promovendo os valores basilares do voluntariado e da participação cívica e solidária, através da dinamização da Banco Municipal de Voluntariado, que tem como missão gerir e promover a articulação entre a oferta e a procura de voluntariado.

4. Promoção do bem-estar da população sénior do concelho, através do Projeto “Palavras e Afetos”.

No próximo ano, o Município dará uma forte ênfase á consolidação do Projeto “Palavras e Afetos”, mediante a prossecução das seguintes medidas: i) promoção do acompanhamento e visita de voluntários a pessoas com mais de 65 anos, que vivem em situação de isolamento social e solidão; ii) realização do Encontro de Palavras e Afetos, evento no qual se proporciona o encontro de todas as pessoas intervenientes no projeto Palavras e Afetos; iii) reforço do envolvimento da comunidade e das suas diversas instituições.

01.4.6. Desporto

O desporto é um elemento fundamental ao desenvolvimento da personalidade humana e á promoção do bem-estar social e da melhoria da qualidade de vida das populações.

Neste contexto, constituem objetivos estratégicos da ação do Município o incremento de hábitos de participação continuada da população na prática desportiva, num ambiente saudável e seguro, que contribua para o bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida, bem como o progresso técnico e a melhoria de qualidade competitiva do desporto famalicense nos planos nacional e internacional.

1. Candidatura de Vila Nova de Famalicão a Cidade Europeia do Desporto.

O Município tem como desiderato estratégico a criação de condições que assegurem a candidatura de Vila Nova de Famalicão à Cidade Europeia do Desporto

2. Consolidação do tecido social e associativo na área do desporto.

O Município assume como prioridade estimular o desenvolvimento do tecido social e associativo na área desportiva, considerando a relevância do papel da sociedade civil na promoção do desenvolvimento do desporto no território, nas vertentes lúdica, formativa e de rendimento.

Principais medidas de cooperação com as associações e outros agentes na área do desporto, em 2022:

- Atribuição de apoios financeiros e não financeiros a entidades do tecido associativo na área do desporto, de modo a potenciar o envolvimento da sociedade civil na promoção do desenvolvimento desportivo do território, designadamente nos seguintes domínios: i) apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva; ii) obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações; iii) formação desportiva; iv) seguros e inscrições federativas dos atletas das diversas modalidades desportivas. v) disponibilização de apoio logístico às atividades físicas e desportivas de relevante interesse público; vi) cedência das instalações desportivas municipais e de instalações desportivas de outras entidades, em regime de parceria.

- Prossecução do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo», tem como objetivo promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de excelência desportiva que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

- Promoção da medicina desportiva, em parceria com a CESPU, abrangendo a

organização de consultas e exames médico-desportivos para efeitos de inscrição federativa.

- Fomento da formação e do apoio técnico aos agentes desportivos.
- Prossecução da Gala do Desporto, tendo como objetivo o reconhecimento público dos diversos agentes desportivos (dirigentes, treinadores, atletas e árbitros), associações e clubes do concelho pelo contributo em prol do desenvolvimento desportivo do concelho e da sua afirmação territorial.
- Dinamização do Portal Famalicão Desportivo como ferramenta da comunicação entre o Município e a sociedade civil na área do desporto.
- Implementação da regulamentação de segurança e de utilização dos espaços de acesso público nos equipamentos desportivos municipais onde decorram atividades federadas com acesso ao público, tendo como finalidade aplicar o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, ou atos com eles relacionados, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática.

3. Modernização das instalações e equipamentos na área do desporto.

O Município está empenhado na melhoria das condições físicas para a prática desportiva no concelho, através da modernização das instalações e equipamentos desportivos. Em 2022, o Município estará empenhado na implementação do novo Centro Desportivo de Famalicão e na elaboração de projetos conducentes à realização dos seguintes investimentos: construção do Skate Parque; ampliação das Piscinas Municipais da cidade; promoção da melhoria qualitativa do Estádio Municipal

4. Promoção da generalização da prática de atividade física e do desporto na população em geral.

O Município promoverá a generalização da prática de atividade física e do desporto da população em geral, mediante o desenvolvimento de diversos programas e medidas.

Principais medidas no âmbito da promoção da prática de atividade física e do desporto da população em geral, em 2022:

- Programa “Famalicão em Forma”, que visa a promoção da prática da marcha e da corrida, com uma forte preocupação na promoção e na generalização da atividade física. Está sediado em Famalicão no Parque da Devesa, tendo polos em Joane, Oliveira São Mateus e Ribeirão.
- Programa do Centro de Trail, que pretende promover a prática de trail running no concelho, através da criação de um gabinete técnico, disponibilização de recursos humanos especializados e uma rede de percursos sinalizados e homologados.
- Programa “Move-te”, que consiste na promoção territorialmente descentralizada de atividades desportivas, gratuitas, ao ar livre e para todas as idades, sendo o resultado da parceria entre o Município, as Freguesias, ginásios e outras entidades desportivas do concelho.
- Corre Famalicão - Calendário Concelhio de Atletismo, que tem como objetivo o desenvolvimento e a organização dos eventos associados à modalidade de atletismo. Neste âmbito, merecerá a dinamização das provas de atletismo de iniciativa municipal,

nomeadamente o Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado e a Meia Maratona de Famalicão.

- Promoção da natação e das demais atividades aquáticas, através da dinamização das Escolas Municipais de Natação, que promoverão um amplo conjunto de atividades no âmbito da aprendizagem, do aperfeiçoamento e do desenvolvimento das atividades aquáticas: nomeadamente as seguintes: natação pura, hidroginástica, hidroterapia, ginástica aquática, *water cross* e *deep water*.

- Promoção da caminhada, que visa potenciar a atividade física ao ar livre e o consequente conhecimento do território, englobando a dinamização das Caminhadas Concelhias.

- Promoção do atletismo, abrangendo medidas como o Corre Famalicão”, o calendário concelhio de atletismo, que visa o enquadramento das provas de atletismo realizadas no concelho, através da articulação entre o Município e as diversas entidades que atuam nesta modalidade.

- Campeonato Concelhio das 3H de Resistência de BTT - Calendário concelhio de provas de 3H de resistência de BTT, cujo objetivo é enquadrar as provas BTT realizadas a nível local.

- Promoção do Caminho de Santiago, considerando a sua relevância na promoção da atividade física e desportiva e a valorização do património paisagístico e cultural do território.

- Promoção de valores éticos no desporto. O Município assume a intenção de difundir os valores associados à ética no desporto, através de um conjunto de iniciativas estruturadas e planificadas, que visam disseminar os valores éticos inerentes à prática desportiva. Neste âmbito, podemos destacar a utilização de alguns recursos pedagógicos, tais como, o Cartão Branco e os Cadernos de Apoio Pedagógico para Treinadores e Professores. Através da promoção de valores éticos no desporto, será apresentado, junto da comunidade, um conjunto de campanhas de sensibilização para esta temática, concretizando estas iniciativas pelos meios de comunicação à disposição do Município, bem como, com a colaboração de entidades parceiras.

5. Promoção do desporto para crianças e jovens.

O Município assume como objetivo central, através da prática desportiva regular, contribuir para a inclusão social da população infanto-juvenil, promovendo os valores cívicos e de cidadania associados ao desporto.

Principais medidas do desenvolvimento do desporto para crianças e jovens, em 2022:

- Promoção da psicomotricidade na rede pública municipal de educação pré-escolar.
- Promoção do desporto no contexto escolar, englobando a fomento das modalidades de futebol e da natação, através da dinamização das Escolas Municipais de Natação.
- Participação na XIV edição dos Jogos do Eixo Atlântico. A próxima edição dos Jogos do Eixo Atlântico será realizada na cidade portuguesa da Maia em 2022, adiada por um ano devido às consequências da pandemia e à impossibilidade material de ser convocada anteriormente.

6. Fomento do desporto inclusivo.

O Município promoverá o desporto inclusivo, através de um conjunto diversificado de atividades físicas e desportivas para as pessoas mais vulneráveis, designadamente as pessoas idosas ou com deficiência e necessidades especiais.

Principais medidas no âmbito do desporto inclusivo, em 2022:

- Desporto sénior, pretende promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, através da prática da atividade física, criando hábitos de vida saudáveis e facilitando a existência de contextos sociais positivos. O desporto sénior abrange um conjunto multifacetado de atividades físicas, simultaneamente aquáticas e terrestres, tais como: ginástica aquática, hidroginástica, boccia, pilates, yoga, dança de Salão, defesa pessoal, ginástica funcional, motricidade e stretching.
- Desporto adaptado, que visa proporcionar o acesso das pessoas com deficiência a formação e a prática desportiva adaptada nas disciplinas: boccia, natação, adaptação ao meio aquático, atletismo, educação física e dança. Também serão organizados os campeonatos concelhios de boccia, atletismo, natação e dança.
- Desporto reabilitação, englobando a organização de atividades de exercício físico direcionado a populações especiais. Assim, será prosseguida a intervenção terapêutica com vista a melhorar e proporcionar melhores condições de vida aos nossos seniores e indivíduos portadores de deficiência. Prevenindo, reabilitando e reeducando indivíduos que sofreram algum tipo de patologia neurológica, músculo-esquelética, cardíaca ou oncológica.
- Cota social desportiva, tendo como potenciar a inclusão de pessoas em situação social vulnerável nas atividades desportivas promovidas pelas instituições locais.

01.4.7. Defesa do Consumidor

O Município promoverá o propósito de assegurar um nível substancial de proteção do consumidor, mediante medidas que visem dotar os cidadãos consumidores de condições necessárias para que possam exercer os seus direitos, contribuindo para uma economia cada vez mais equitativa, justa e sustentável.

1. Informação ao consumidor e acompanhamento dos conflitos de consumo.

O Município, através do Centro de Informação Autárquico ao Consumidor, assegurará a informação sobre os consumidores sobre os seus direitos e deveres e contribuirá para a resolução de conflitos de consumo.

Principais medidas no âmbito da Informação ao consumidor e acompanhamento dos conflitos de consumo, em 2022:

- Atendimento e informação aos consumidores sobre situações de consumo e direitos dos consumidores.
- Mediação de conflitos de consumo ou, caso não seja viável, encaminhamento para entidades competentes, designadamente o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral, contribuindo para a resolução dos conflitos de consumo.
- Criação de um formulário online, no Portal do Município, para facilitar a apresentação de reclamações e pedidos de informação por parte dos consumidores

que não o podem fazer presencialmente.

2. Fomento da sensibilização para a defesa do consumidor.

O Município levará a efeito ações de sensibilização sobre temas relacionados com a área do consumo e da defesa dos direitos dos consumidores.

Principais medidas no âmbito da sensibilização para a defesa do consumidor, em 2022:

- Realização de sessões de esclarecimento e informação relativas aos direitos dos consumidores nos serviços públicos essenciais, bem como de aconselhamento sobre aspetos relativos ao seu consumo ou prestação, a efetuar em colaboração com as Freguesias, tendo como público-alvo preferencial os consumidores idosos ou com carências económicas ou com situações de endividamento.
- Dinamização de ações de informação, formação e sensibilização junto dos comerciantes sobre a legislação da defesa do consumidor, contribuindo para a prevenção e a resolução dos conflitos de consumo.
- Comemoração do Dia Mundial dos Direitos dos Consumidores, abrangendo ações de rua com distribuição gratuita de livros e brochuras aos consumidores.

01.4.8. Bem-estar Animal

O Município reconhece e assume a relevância da promoção da saúde e do bem-estar dos animais, assegurando a melhoria das condições de alojamento, posse e circulação, a prevenção do abandono, o fomento da adoção responsável e a profilaxia e vigilância epidemiológica e o envolvimento da comunidade.

1. Promoção do bem-estar animal.

O Município dará uma atenção especial à proteção dos animais no concelho, por forma a garantir o seu bem-estar.

Principais medidas no âmbito da promoção do bem-estar animal, em 2022:

- Dinamização da gestão do Centro de Recolha Oficial dos Animais.
- Realização da captura, recolha, tratamento e alojamento de animais errantes.
- Promoção de ações de controlo animal, nomeadamente de sensibilização da população, controlo da reprodução e identificação dos animais errantes, assim como a concretização de medidas de captura, esterilização ou devolução (CED) para gatos.
- Cooperação com a Ordem dos Médicos Veterinários, no âmbito do Programa de Apoio de Saúde Preventiva a Animais em Risco, através do cheque veterinário, valorizando a parceria com a ordem profissional atrás referida e os centros de atendimento médico-veterinário aderentes.
- Identificação eletrónica de canídeos.
- Promoção da adoção dos animais.
- Promoção de ações de informação e sensibilização da comunidade educativa e da população em geral para a relevância do bem-estar animal.

2. Promoção da saúde pública veterinária e da higiene e segurança alimentar.

O Município promoverá medidas nos domínios da saúde pública veterinária e da higiene e segurança alimentar, em cooperação com as demais entidades competentes da Administração Pública nestes domínios.

Principais medidas no âmbito da saúde pública veterinária e da higiene e segurança alimentar, em 2022:

- Prevenção de riscos alimentares, englobando a fiscalização de estabelecimentos de comércio a retalho de carne e peixe e veículos de venda ambulante de produtos de origem animal, principalmente peixe.
- Colaboração com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, nomeadamente na inspeção sanitária em matadouros e na realização de vistorias a centros de atendimento médico veterinário do concelho e concelhos limítrofes.
- Promoção de controlos oficiais de lojas de animais.
- Profilaxia de zoonoses, nomeadamente através da vacinação antirrábica de canídeos e da vigilância de casos de dermatoses transmissíveis ao ser humano.

01.4.9. Interculturalidade e Integração

A diversidade cultural gera um mundo rico e variado, que alarga as possibilidades de escolha e sustenta os valores humanos, sendo, portanto, um motor fundamental do desenvolvimento sustentável das comunidades, dos povos e das nações e da realização plena da dignidade da pessoa humana.

Neste âmbito, o Município está fortemente empenhado na promoção da interculturalidade, através do diálogo intercultural, valorizando a diversidade cultural num quadro de respeito mútuo.

Além disso, será promovida a melhoria das condições de vida dos imigrantes em Vila Nova de Famalicão, de modo que seja proporcionada a sua integração com dignidade, potenciando a igualdade de direitos e de oportunidades.

1. Promoção da interculturalidade.

O Município encetará medidas conducentes à promoção e à valorização da interculturalidade, num contexto de respeito mútuo.

Principais medidas no domínio da promoção da interculturalidade, em 2022:

- Estudo e planeamento da realização de uma festa/encontro anual de culturas dos imigrantes, onde toda a sociedade famalicense possa conhecer, de forma clara e num ambiente de diálogo, partilha e confraternização, um pouco dos usos, costumes e tradições dos vários povos que cá residem e que funcione como um marco de afirmação e orgulho destes nas suas raízes e origens.
- Criação de sinergias e parcerias locais com os agentes educativos formais e não formais, com o objetivo de facilitar o diálogo intercultural, nas mais diversas formas do processo de ensino-aprendizagem.
- Conceção de um observatório local intercultural, sustentado em inquéritos e diagnósticos com fins estatísticos, junto da população, em geral, para garantir uma melhor perceção e definição de políticas públicas locais que conduzam a um real e efetivo diálogo intercultural, assim como, a uma efetiva integração dos migrantes.

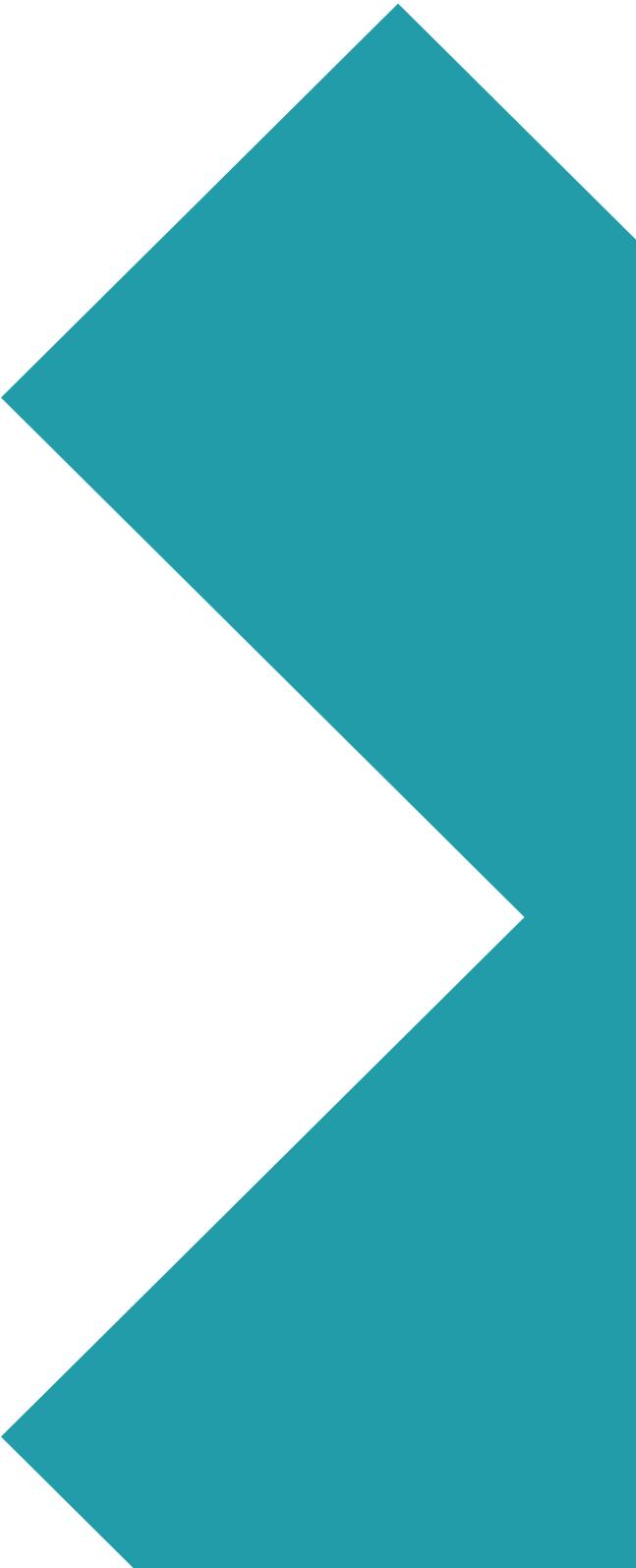
- Criação de condições conducentes a tornar Vila Nova de Famalicão uma cidade intercultural modelar em Portugal e na União Europeia, com políticas atrativas de integração e facilitadoras do diálogo intercultural e de igual dignidade entre os povos.
- Promoção de Vila Nova de Famalicão como cidade intercultural e integradora, com vídeos promocionais e junto das embaixadas e consulados existentes em Portugal, onde se perceba claramente que aqui impera o pluralismo, a tolerância e a igualdade de oportunidades.
- Criação de uma identidade local num ambiente intercultural, tornando aqueles que nos escolheram para viver como nossos embaixadores e representantes junto dos seus países de origem e pelo mundo inteiro.
- Aproveitamento das potencialidades do desenvolvimento de Vila Nova de Famalicão como Smart City no processo de promoção da interculturalidade.

2. Promoção do acolhimento dos migrantes.

O Município pretende perspetivar os fluxos migratórios como uma oportunidade de afirmação e desenvolvimento territorial. Neste sentido, serão promovidas medidas de acolhimento e integração de migrantes desenvolvidas no concelho, de modo a contribuir para a sua plena integração e inserção.

Principais medidas no domínio da integração dos migrantes, em 2022:

- Reforço e aperfeiçoamento, caso necessário, da divulgação do manual do migrante junto de um maior número de parceiros locais e regionais.
- Fomento da imagem de Vila Nova de Famalicão em plataformas digitais e redes sociais para a promoção do nosso concelho como um território atrativo para se viver, estudar, crescer e trabalhar com qualidade de vida, através de um marketing territorial forte e apelativo e uma comunicação direcionada e focada.
- Reforço do acesso à aprendizagem do ensino da língua portuguesa, em diálogo com a Rede Local de Educação e Formação, de maneira a eliminar um sem número de barreiras de comunicação que bloqueiam e atrasam o processo de integração de cidadãos estrangeiros.
- Afirmação, numa lógica de respeito, diálogo e cooperação, com outras regiões do país com o intuito de Vila Nova de Famalicão ser um concelho capaz e receptor de outros povos por oferecermos melhores condições de vida e mais e melhores oportunidades de sucesso.
- Apoio à criação e colaboração com associações locais e regionais de defesa da imigração e integração, ajudando-as a suprir necessidades de inclusão e auxiliando-as no combate à xenofobia e ao racismo sistémico.
- Cooperação entre o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes e o Famalicão Made IN, de modo a articular as competências dos migrantes com a necessidade de mão-de-obra específica das nossas empresas para suprir essas carências.
- Fomento e divulgação do Património Local de Vila Nova de Famalicão (museus, monumentos, rotas culturais, entre outras) aos imigrantes, no sentido de se reconhecerem com a nossa identidade cultural e respetiva história local.
- Cooperação com as cidades geminadas, de forma a compreender os movimentos migratórios das mesmas com o nosso território.

- Diálogo com as universidades e as demais instituições educativas para melhor identificar as principais dificuldades dos estudantes estrangeiros que fazem Erasmus e que por cá estudam e estagiam, com vista a maximizar a sua integração.
 - Estudo e análise de condições para receber a vinda de migrantes e refugiados de guerra, assumindo um papel de inclusão e de humanismo face a estes flagelos.
- 
- A large, abstract teal-colored shape composed of several overlapping triangles and quadrilaterals, located in the bottom right corner of the page.



01.5. Agenda Estratégica Famalicão Dinâmico

01.5.1. Economia e Empreendedorismo

Num contexto de grandes transformações e de novos desafios, é fundamental apostar no posicionamento estratégico do território e da sua economia.

Por conseguinte, o Município assume como prioridade estratégica a promoção, a valorização e desenvolvimento da economia local, englobando a criação de condições para uma maior competitividade do tecido empresarial, a geração de riqueza e de emprego de qualidade e afirmação do território nos âmbitos nacional e global.

1. Prossecução do Programa Famalicão Made IN.

O Município assume o empreendedorismo, a inovação e a consolidação do tecido empresarial como prioridades essenciais para o reforço da competitividade da economia local e o desenvolvimento do território.

Principais medidas no âmbito do Programa Famalicão Made IN, em 2022:

Eixo Famalicão Made INcubar

- Dinamização dos polos da Incubadora Famalicão Made IN, nomeadamente do polo Riopele, do polo Edifício Globus e do polo CIIES.
- Disponibilização de eventos e ações qualificantes dos empreendedores e dos seus projetos.
- Organização de ações de dinamização para “Makers” e “Kids”, no âmbito do FabLab.
- Continuação dos serviços da EPAT - Apoio Técnico à Criação e Consolidação de projetos (em parceria com o IEF), nomeadamente, o acompanhamento dos projetos aprovados, através de consultoria de 2 anos.
- Dinamização do grupo de empresas criadas no âmbito dos processos de incubação.
- Geração Made IN.

Eixo Famalicão Made INvestir

- Acompanhamento das candidaturas ao programa de apoio aos projetos de investimento de interesse municipal - Made 2IN.
- Apoio às empresas na procura de espaços empresariais e acompanhamento na sua integração.

Eixo Famalicão Made INcentivar

- Lançamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Projetos de ID&I - Bolsas de Investigação.
- Dinamização do programa de ação para o setor da metalurgia e metalomecânica.
- Promoção da marca Famalicão Cidade Têxtil.
- Acompanhamento da implantação do TECMEAT - Centro de Competências do

Agroalimentar para o Setor das Carnes.

- Prestação do apoio ao acesso ao Fundo de Emergência e Solidariedade – Linha de Financiamento, em parceria com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave.
- Conclusão dos projetos POCTEP Empreende Makers e CoLogistics.
- Ativação do plano de ação para a dinamização do comércio na área central da cidade.
- Apoio à internacionalização das empresas e à inovação.

2. Desenvolvimento dos mercados e produtores locais.

Na sequência da abertura ao público ao Mercado Municipal renovado, em 2022, será dada continuidade ao seu reposicionamento estratégico como polo central visível e estruturante de um extenso circuito de curta distribuição de produtos frescos, como novo espaço de animação e convivialidade urbana e como meio de aprendizagem para práticas de vida mais sustentáveis.

Principais medidas no âmbito dos mercados e produtores locais, em 2022:

Medidas transversais

- Promoção e atração de novos visitantes e consumidores do Mercado Municipal, atendendo à requalificação urbanística da área central da cidade.
- Mobilização de produtores agrícolas do concelho como elementos centrais em circuitos curtos de distribuição.
- Certificação de qualidade do Mercado Municipal.

Mercado de trocas

- Promoção dos produtos e produtores locais, designadamente dos que foram reconhecidos com o Selo Made IN Famalicão – Produto que é nosso.

Mercado de encontros

- Dinamização do plano de animação do mercado, em parceria com os comerciantes/ espaços do mercado e com entidades e agentes do concelho.

Mercado de saberes

- Dinamização do espaço da cozinha experimental.
- Organização de atividades destinadas ao público escolar e à população em geral.

01.5.2. Turismo

O turismo é essencial para potenciar a afirmação e a inovação do concelho, contribuindo para o incremento a desenvolvimento económico e a melhoria das condições de imagem e atratividade do território. Nesse contexto, a política municipal de turismo tem como objetivos estruturantes aumentar os fluxos turístico, mediante a promoção de Vila Nova de Famalicão como destino turístico de referência, e contribuir para o desenvolvimento do concelho como lugar de referência para viver, divertir, estudar, trabalhar e investir.

1. Promoção de Vila Nova de Famalicão como destino turístico.

O Município dinamizará um conjunto multifacetado de medidas de informação, promoção e marketing na área turística, conducentes á afirmação territorial de Vila Nova de Famalicão como destino de referência, a nível nacional e internacional.

Principais medidas no âmbito da promoção de Vila Nova de Famalicão como destino turístico, em 2022:

- Conceção, produção e distribuição de materiais promocionais.
- Participação de Vila Nova de Famalicão em feiras de referência do turismo.
- Organização de ações promocionais dos principais eventos do concelho.

2. Qualificação turística dos recursos endógenos do território.

O Município tem como prioridade a valorização das potencialidades turísticas do concelho, o que passa pela qualificação turística dos recursos endógenos locais, favorecendo o desenvolvimento de Vila Nova de Famalicão como lugar de excelência para viver, divertir, estudar, trabalhar e investir. Neste âmbito, será assegurada a prossecução dos quatro eixos da Estratégia “Famalicão Turismo 2020”: touring cultural e paisagístico; gastronomia e vinhos; turismo industrial e de negócios; animação turística e eventos.

Principais medidas no âmbito da valorização turística dos recursos endógenos do território, em 2022:

Eixo de touring cultural e paisagístico

- Dinamização da Rota Camilo abrangendo a capacitação e qualificação da oferta e a realização de ações de promoção e divulgação.
- Dinamização dos Roteiros Turísticos de Vila Nova de Famalicão: Roteiro dos Parques e Jardins, Roteiro dos Elementos de Arquitetura, Roteiro da Arte Urbana.

Eixo de gastronomia e vinhos

- Fomento da Gastronomia tradicional e criativa - Roteiro de Restaurantes e especialidades gastronómicas.
- Iniciativa Dias à Mesa, ao longo do ano, que visa potenciar a riqueza e a diversidade típica do território.

Eixo de turismo industrial e de negócios

- Dinamização da Rota da Indústria - Famalicão Turismo Industrial.
- Implementação de visitas empresariais e de negócios.

Eixo de animação turística e eventos

- Realização de eventos de relevância que dinamizam que potenciem a identidade cultural como atrativo turístico do território, nomeadamente os seguintes:
 - Carnaval (consultar as Áreas de Intervenção “Educação e Ciência” e “Cultura”);
 - Festa de Maio - Flores & Trocas, no início do mês de maio, um evento que recria duas tradições ancestrais do concelho, nomeadamente a Feira das Trocas a Festa da Flor;

- Festas Antoninas (consultar a Área de Intervenção “Cultura”);
- Feira Grande de São Miguel, no final de setembro, que evoca a atribuição do foral de D. Sancho I (1205), que ordenou a realização da feira de Vila Nova de Famalicão;
- Realização de iniciativas que potenciem a afirmação de Vila Nova de Famalicão na quadra natalícia;
- Cooperação com a sociedade civil na promoção das Solenidades da Semana Santa e do turismo religioso em geral.

01.5.3. Relações Internacionais

Vila Nova de Famalicão é um território que contribui de forma indubitável e significativa para o reforço dos argumentos de afirmação de Portugal a nível europeu e global.

Nesse contexto, tendo como finalidade a afirmação de Vila Nova de Famalicão como um concelho cosmopolita e aberto ao mundo, amigável para os negócios internacionais e atrativo para viver, estudar e visitar, o Município promoverá como desígnio estratégico a capacitação da comunidade para o diálogo internacional, incrementando o empenho a promoção de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional, bem como de trocas sociais, científicas e culturais importantes no reconhecimento, interno e externo, da sociedade famalicense e do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento contínua efetiva de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional.

1. Desenvolvimento das redes e parcerias.

O Município reforçará a participação ou a integração em redes de parceria e projetos internacionais, bem como a aproximação do concelho à diáspora dos famalicenses no mundo.

Principais medidas no domínio das redes e parcerias, em 2022:

- Dinamização das relações de cooperação com as cidades estrangeiras com as quais se estabeleceram protocolos e projetos.
- Organização de missões de cooperação e empresariais com a rede de cidades internacionais - “Twinning XXI”.
- Realização da “Internacional Week”, com a presença de comitivas estrangeiras;
- Participação nos projetos de cooperação internacional, como os seguintes: CoLogistics, DigiTVC, IURC - Malasia, Urbact e Resourceful Cities
- Desenvolvimento da rede Famalicenses no Mundo, que visa incentivar e intensificar a aproximação do concelho à diáspora dos famalicenses no mundo, promovendo o reconhecimento do valor empreendedor e das concretizações de pessoas e instituições, bem como reforçando a sua ligação ao território e às suas comunidades.
- Cooperação com a rede diplomática, englobando embaixadas, consulados e Câmaras de Comércio.

2. Capacitação na área da internacionalização.

O Município promoverá a capacitação e a interconexão da parceria de agentes municipais para a internacionalização do concelho – VNF Alliance – com projetos e cidades internacionais.

01.5.4. Habitação

O Município tem como uma das suas principais prioridades a efetivação da habitação como direito social de cidadania, promovendo a qualificação do património habitacional público e privado e a consolidação dos padrões de bem-estar das pessoas residentes nos conjuntos habitacionais municipais.

1. Valorização da componente estratégica da política municipal de habitação.

A habitação e, cada vez mais, reconhecida como área fundamental para o desenvolvimento humano e da vida em comunidade e à promoção da coesão territorial. Neste sentido, o Município promoverá a valorização da componente estratégica no domínio das políticas de habitação, com o propósito de criar condições de facilitar o acesso equitativo das pessoas à habitação. A Estratégia Local de Habitação é o instrumento por excelência que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação. Terá como base um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, dos recursos e das dinâmicas de transformação das áreas a que se referem, de forma a definir as metas e os objetivos a atingir no período da sua vigência, especificando as soluções habitacionais a desenvolver e a sua priorização. Deve ainda articular os objetivos e as ações a desenvolver em matéria de política de habitação com as outras políticas setoriais, nomeadamente, as políticas urbanas, sociais, de emprego, educação, saúde, transportes, entre outras. Para o próximo ano estão previstas as seguintes atividades: i) Implementação da Estratégia Local de Habitação; ii) atualização do diagnóstico das necessidades habitacionais no concelho; iii) elaboração da Carta Municipal de Habitação; iv) reforço do Gabinete de Apoio à Habitação Condigna; v) disponibilização de apoio nas candidaturas a programas de financiamento.

2. Atribuição de benefícios para os jovens e os bombeiros voluntários na área da habitação.

Será feita a implementação de benefícios fiscais, nomeadamente a fixação do IMI na taxa mínima, e de bonificações em taxas e tarifas municipais para os bombeiros voluntários e jovens até aos 35 anos com habitação própria.

3. Consolidação do Programa Casa Feliz.

Em 2022, o Município promoverá o desenvolvimento do Programa Casa Feliz, contribuindo na efetivação do direito das pessoas mais vulneráveis a uma habitação condigna, mediante a prossecução de duas grandes vertentes: prestação de apoio financeiro ao arrendamento, prestação de apoio financeiro e técnico à melhoria das condições físicas de habitabilidade.

Principais medidas no âmbito do Programa Casa Feliz, em 2022:

- Concessão de apoios financeiros ao arrendamento de habitação.

- Concessão de comparticipações financeiras a fundo perdido e prestação de apoio técnico nas seguintes situações: i) obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas, incluindo ligação às redes de abastecimento de água, eletricidade e esgotos; ii) ampliação de moradias ou conclusão de obras; iii) melhoria das condições de segurança e conforto de pessoas em situação de dificuldade ou risco relacionado com a mobilidade e ou segurança no domicílio, decorrente do processo de envelhecimento ou de doenças crónicas debilitantes; iv) obras de conservação ordinária, obras de conservação extraordinária e obras de beneficiação a realizar nas partes comuns dos edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal.

4. Qualificação do património habitacional municipal.

A qualificação do património edificado e do espaço público do parque habitacional municipal é um objetivo estratégico do Município. Por conseguinte, em 2022, destaca-se a reabilitação do espaço público e requalificação dos equipamentos da Urbanização da Cal e a reparação e beneficiação de caixilharias exteriores em madeira das habitações da Urbanização das Lameiras.

5. Promoção da gestão participativa e inclusiva dos conjuntos habitacionais do Município.

O Município garantirá a proteção e a inclusão social dos moradores, a partir do reconhecimento dos seus direitos e deveres, de forma a contribuir para a sua qualidade de vida e da comunidade em geral, em parceria com as associações de moradores e outros parceiros do território.

Principais medidas no âmbito da gestão dos conjuntos habitacionais do Município, em 2022:

- Planeamento, dinamização e monitorização da Equipa de Desenvolvimento Social das urbanizações, potenciando a sua composição multidisciplinar.
- Planeamento, execução e avaliação das atividades com vista a melhorar a qualidade de vida dos moradores.
- Melhoria da qualidade e eficácia do atendimento, acompanhamento e encaminhamento social das urbanizações sociais recorrendo aos recursos existentes na comunidade.
- Fomento da cooperação e da parceria com as associações de moradores, de modo a potenciar o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores e da comunidade em geral.
- Promoção da autonomia, da iniciativa e do empreendedorismo (criatividade) e desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho.
- Promoção da socialização, em ambiente acolhedor, com a finalidade de ampliar o espaço de atuação da população infantil e juvenil e a sua perceção do mundo, através de atividades lúdico-pedagógicas e visitas lúdico pedagógicas e culturais a outros territórios.
- Sensibilização da população residente para hábitos de proteção do meio ambiente.
- Desenvolvimento da comunicação e a expressão pela música através da interpretação, improvisação e composição.

- Fomento da inclusão dos jovens, nomeadamente do espírito crítico, da autonomia e da criatividade.
- Implementação das boas práticas de outros territórios nas urbanizações sociais.
- Dinamização do voluntariado dos moradores para a manutenção e limpeza dos espaços envolventes nas urbanizações.
- Realização de ações de sensibilização, que visam contribuir para a saúde e bem-estar físico e psicológico dos moradores, nomeadamente nas vertentes da alimentação saudável e equilibrada e da gestão familiar.
- Promoção de ações conducentes ao bom aproveitamento escolar das crianças e jovens. incluindo a sensibilização dos encarregados de educação para a importância da escola/formação das crianças e jovens para a sua vida futura, articulação com as direções e as direções de turma dos Agrupamentos de Escolas, os Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social e o PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação.
- Colaboração na implementação do Programa Escolhas e do Projeto Eurobairro.



VV VERMA
POMAR

GOREN

VERMA



01.6. Agenda Estratégica Famalicão Participativo

01.6.1. Governação Municipal

O Município assume como prioridade estratégica uma governação orientada pelo primado da cidadania, dirigida para o serviço de proximidade às pessoas, fundada nos valores do serviço público e na ética da responsabilidade. Uma governação municipal que contribua para o desenvolvimento de Vila Nova de Famalicão como território ecológico, qualificado, Integrador, dinâmico e participativo.

1. Consolidação do planeamento estratégico.

O ano de 2022 demarca uma nova fase da execução de projetos cofinanciados, com o encerramento de projetos ainda do ciclo de programação 2014-2020 e com a abertura de novas oportunidades do ciclo de programação 2021-2027. Em 2022, o Município tem como prioridade estruturante da sua atuação a revisão do planeamento estratégico municipal, de modo a promover o realinhamento com as novas opções políticas do Estado Português e da União Europeia no âmbito do novo ciclo de fundos comunitários. No âmbito do processo de realinhamento do Plano Estratégico Famalicão Visão'25, será promovida a articulação com os ODS's - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, definidos pela ONU, e por uma abordagem transversal do conceito sustentabilidade. Durante o ano de 2022, será promovido o desenvolvimento sustentável do território, nomeadamente como conceito transversal aos vários domínios de atuação, atendendo nomeadamente aos valores do território multifuncional, da paisagem diversa, do mix urbano-rural, da economia verde e da agricultura doméstica, e à mobilização destes para novos patamares de qualificação territorial, valorização dos recursos e de consumo responsável e sustentável.

Principais medidas no âmbito do planeamento estratégico, em 2022:

- Revisão e realinhamento do planeamento estratégico municipal, englobando um conjunto de atividades de auscultação e mobilização da sociedade, dos seus agentes e dos serviços municipais.
- Conclusão de operações cofinanciadas, nomeadamente das seguintes:
 - Do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Ave 2020, resultado da contratualização entre a CIM do Ave e a Autoridade de Gestão do Norte 2020, designadamente a Escola Básica de Ribeirão - 2.ª fase" e o "Há Cultura - Cultura para Todos";
 - Do Plano Estratégico para o Desenvolvimento Urbano de Vila Nova de Famalicão, designadamente as operações "Espaços Públicos da área da Cidade - Mobilidade", "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros" e "Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 1 (intraurbana) e "Espaços Públicos da área da Cidade - reabilitação";
 - Do Norte 2020, POISE (Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego) e POCH (Programa Operacional do Capital Humano), designadamente as operações: Centro Qualifica, PEPAL, Plano Municipal para a Igualdade e Rota Camilo - Qualificação e Divulgação Territorial;

- Dos programas europeus, nomeadamente as operações: Urbrec - Urbact 2ª fase, Empreende Makers - POCTEP, CoLogistics - POCTEP, DigiTVC - Sudoe, COSME - JUSTGREEN, LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas e IURC - City-to-City Malásia.
- Conceção, submissão e gestão de candidaturas apresentadas aos programas operacionais, europeus e nacionais.
- Conceção, submissão e gestão de candidaturas às medidas do mercado social de emprego, promovidas pelo IEFP.

2. Promoção de auditoria e gestão de qualidade.

No domínio da auditoria interna e da gestão de qualidade, o Município tem como prioridade estratégica contribuir para a modernização da gestão autárquica, de uma forma transversal, contribuindo para a qualidade, eficácia e eficiência dos serviços municipais, o cumprimento das disposições legais e regulamentares nos procedimentos e a realização plena, oportuna e eficiente dos objetivos definidos pelos órgãos representativos do Município. Será ainda prosseguido a definição, implementação, certificação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) nos serviços municipais. Para 2022, será prosseguido o processo de melhoria contínua dos serviços já certificados e serão concluídos novos processos, com vista ao alargamento da certificação de outros serviços municipais no âmbito da norma ISO 9001:2015.

Principais medidas no âmbito auditoria e gestão de qualidade, em 2022:

- Prosseguimento da implementação do sistema de gestão da qualidade (SGQ) nos diversos serviços municipais.
- Renovação da certificação nos serviços já certificados.
- Implementação da certificação em novos serviços municipais.
- Implementação do processo de análise e melhoria contínua em todos os serviços municipais, através da realização de auditorias ao sistema.
- Renovação da ISO 37120, padrão internacional de medição da qualidade de vida das cidades.

2. Promoção da contratação pública como elemento essencial da ação municipal

Com efeito, a contratação pública sempre desempenhou um papel importante da definição das políticas municipais. Com a revisão do Código dos Contratos Públicos e a promoção de políticas de caráter social e ambiental decorrentes da Agenda Urbana definida pela União Europeia, a contratação pública assume um papel essencial na condução e na promoção de comportamentos que levem à desejada sustentabilidade. Ora o Município promoverá ações tendentes a cumprir e fazer cumprir o desígnio da sustentabilidade, designadamente a sustentabilidade da economia local, através da contratação pública.

3. Fomento da comunicação institucional do Município.

O Município está empenhado na prossecução de políticas e estratégias de comunicação e imagem, de modo a potenciar eficazmente a comunicação interna e

externa da instituição e da atividade municipal e a afirmação territorial de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e global.

Principais medidas no âmbito da comunicação institucional, em 2022:

- Consolidação e reforço da marca Famalicão – O Seu Lugar, através de uma comunicação que promova e valorize o território, as suas dinâmicas e as suas gentes, consolidando a imagem de um concelho bom para viver, trabalhar, investir e divertir.
- Informação aos munícipes sobre a atividade municipal e as dinâmicas territoriais, criando condições para o desenvolvimento de uma cidadania ativa, responsável e consciente.
- Cooperação com a imprensa local, regional e nacional para que explorem jornalisticamente o território com interesse e rigor.
- Edição mensal da agenda de eventos do Município e de forma bianual do Boletim Municipal.
- Organização de ações de promoção territorial e de sensibilização cívica nas mais diversas áreas de atuação do Município.
- Desenvolvimento de planos de comunicação para a sensibilização dos cidadãos para com as questões de natureza ambiental, social, cultural, desportiva e educativa, entre outras.
- Dinamização regular as diversas plataformas comunicativas municipais com conteúdos valorizadores do território, congregadores da vida comunitária e sensibilizadores de civismo.
- Divulgação das iniciativas municipais junto dos públicos a que se dirigem com planos de comunicação diferenciados, assertivos e convocantes.

4. Desenvolvimento da fiscalização municipal.

A fiscalização assume uma crescente relevância na defesa da legalidade. Neste sentido, o Município, através do Serviço de Fiscalização, promoverá o cumprimento das normas legais e regulamentares da competência municipal e o esclarecimento, sensibilização e responsabilização dos intervenientes para a sua observância.

Principais medidas no âmbito da fiscalização municipal, em 2022:

- Desmaterialização do papel nos procedimentos de fiscalização.
- Prosseguimento das medidas de georreferenciação das ações de fiscalização, processo iniciado em 2018 e, entretanto, inseridas na promoção de Vila Nova de Famalicão como Smart City.
- Desenvolvimento do projeto “Perguntas Frequentes”, que visa esclarecer os cidadãos dos seus direitos, obrigações e responsabilidade em diversas matérias que competem à fiscalização municipal.
- Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade na área da fiscalização.
- Sensibilização dos promotores de operações urbanísticas, mediante a disponibilização do documento informativo, estando já implementada desde novembro de 2021.
- Regulamentação do serviço de fiscalização municipal, que visa estabelecer as normas gerais e específicas a que deve obedecer a atividade de fiscalização administrativa relativa a quaisquer situações da sua competência, bem como as regras

de conduta que devem pautar a atuação dos trabalhadores municipais encarregues dessa atividade.

5. Valorização da dimensão jurídica na prossecução das políticas públicas municipais.

O Município promoverá a qualidade transversal da dimensão jurídica nas diversas áreas de atuação, englobando a melhoria qualitativa da regulamentação municipal, de forma a incrementar a desburocratização e a transparência nas relações entre a administração municipal e os cidadãos.

6. Valorização dos recursos humanos ao serviço do Município.

O Município assume como prioridade estratégica a dignificação e a valorização dos trabalhadores municipais, dando igualmente atenção à promoção da formação e ao fomento da segurança e saúde no trabalho e do bem-estar físico, social e psíquico.

Principais medidas no âmbito da valorização dos recursos humanos, em 2022:

- Prosseguimento da aposta estratégica na valorização das competências e capacitação dos trabalhadores municipais, através da prossecução de programas e ações de formação em contexto de trabalho ou de sala de aula, tendo como objetivos a melhoria dos processos de trabalho e a promoção de uma cultura de inovação e criatividade, dotando os trabalhadores de melhores ferramentas para o desenvolvimento das respetivas funções.
- Prosseguimento do incentivo ao enriquecimento curricular dos trabalhadores, para que concluam processos formativos que foram interrompidos ou atinjam a meta curricular à qual aspiram, promovendo uma cultura de valorização das carreiras e a progressão ao longo do vínculo com o Município.
- Acolhimento de iniciativas e projetos promovidos pelos trabalhadores municipais, de forma a incentivar uma cultura de proatividade e inovação, melhorando os processos internos e, dessa forma, contribuindo para melhorar a satisfação dos cidadãos.
- Fomento da cooperação com a ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, tendo como objetivo a dinamização de medidas no âmbito da proteção da saúde, designadamente nos domínios da saúde ocupacional e da melhoria de segurança, higiene e saúde, bem como em áreas como a parentalidade e o cuidado após a aposentação, entre outras, que evidenciem a permanência e a extensão do vínculo que se pretende manter com o contexto familiar em que o trabalhador está inserido.
- Prossecução de medidas conducentes à higiene, segurança e saúde no trabalho, à promoção do bem-estar físico, social e psíquico e ao aumento da sua felicidade no trabalho dos trabalhadores municipais, através do desenvolvimento de atividades de gestão dos riscos psicossociais do trabalho e de gestão do stresse laboral e de medidas de organização do trabalho que contribuam para melhorar a conciliação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal. Simultaneamente, serão promovidas medidas de segurança e saúde nos locais de trabalho, contribuindo para o bem-estar dos trabalhadores municipais e a prevenção dos acidentes de trabalho e doenças e outros riscos profissionais.
- Promoção e implementação de um programa de reconhecimento dos trabalhadores, de modo a incentivar o mérito e o percurso profissional e a atenuação do absentismo.

7. Comemorações municipais das principais datas para a cidadania e a identidade do território.

Em 2022, o Município assinalará as comemorações das datas mais relevantes para a cidadania e da identidade da comunidade famalicense, evocando o contributo das gerações passadas, atuais e vindouras em prol do desenvolvimento do concelho.

Principais comemorações municipais das principais datas para a cidadania e a identidade local, em 2022:

- Comemorações do 48.º aniversário da revolução de 25 de abril de 1974.
- Comemorações do Dia da Cidade, em 9 de julho, assinalando o 37.º aniversário da elevação de Vila Nova de Famalicão a cidade.
- Comemorações do Dia do Concelho, em 28 de setembro, em Joane, assinalando o 187.º aniversário do restabelecimento da autonomia municipal do território famalicense.
- Comemorações do Dia do Autarca.

01.6.2. Smart City

A nível internacional, as Smart Cities ou cidades inteligentes são definidas como conjuntos de sistemas e de pessoas que interagem de forma inteligente, usando energia, materiais, serviços e recursos de forma sustentável.

Nesse contexto, o Município assume como prioridade estratégica a transformação de Vila Nova de Famalicão como Smart City, fazendo convergir o uso de novas tecnologias digitais na melhoria dos processos municipais, com foco nos cidadãos, no incremento da participação cidadã e na melhoria contínua da qualidade de vida.

1. Promoção do conceito Smart City.

Através da aplicação de tecnologias digitais, o conceito de Smart City ou Cidade Inteligente aproveita as tecnologias para potenciar a adequação da cidade aos cidadãos. Valorizando a otimização dos recursos internos, mas também a componente externa, na qual é potenciada a participação cidadã, o Município irá implementar um conjunto de práticas que permitem incrementar a cidadania, mas também a capacidade que cada um de nós terá no desenvolvimento da cidade e do território. Numa cidade inteligente em que tudo se torna conectado, é possível contar com o funcionamento interligado de sistemas de informação. O Município famalicense está a desenvolver a sua ação no sentido de dotar o território de ferramentas que permitam potenciar os dados, sem descuidar a segurança.

Principais medidas no âmbito da Smart City, em 2022:

- Prosseguimento da implementação da app “Famalicão o seu lugar”.
- Incremento dos serviços disponibilizados na app.
- Incremento do acesso a informação prestada na plataforma “B-Smart Famalicão”, a plataforma de inteligência urbana do Município.
- Desenvolvimento do Centro de Inteligência Urbana.
- Criação novas camadas de informação na plataforma B-Smart Famalicão.
- Desenvolvimento de novas formas de interação com os cidadãos, por forma a que

estes vivam mais a cidade e o território.

- Fomento da formação para a cibersegurança, através de ações junto da população em geral, mas com foco na população escolar.
- Investimento na conectividade, criando redes de operação de dados proprietárias do Município.
- Desenvolvimento do investimento na internet das coisas (IoT) para potenciar a informação já disponível no território.
- Reforço da analítica de dados do território, passando a aplicar a analítica preditiva na atividade municipal.
- Elaboração do Relatório de Sustentabilidade e Responsabilidade Social.
- Elaboração do Índice de Sustentabilidade Municipal de 2022, em conjunto com o CESOP - Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica Portuguesa.
- Participação do projeto City Catalist - Catalisador para Cidades Sustentáveis, em parceria com diversas instituições e municípios portugueses, integrado num projeto europeu.

2. Modernização digital da administração municipal.

O Município assume como prioridade estratégica o desenvolvimento do sistema de tecnologias de informação e comunicação, promovendo medidas para a inserção de inovações na organização e funcionamento dos serviços. Nesse sentido, o Município prosseguirá a sua aposta na adaptação dos serviços da administração municipal, mediante a criação de modelos digitais dos serviços e a sua adaptação às plataformas digitais, reformulando a sistemática de atendimento e permitindo a disponibilização de uma interação mais eficiente entre os cidadãos e os serviços municipais. Neste sentido, o Município promoverá as seguintes medidas:

- i) prosseguimento da aposta na promoção da interoperabilidade nos serviços da administração municipal;
- ii) normalização de ferramentas de planeamento, gestão e previsão assentes em informação credível, coerente e atualizada;
- iii) desenvolvimento de plataformas digitais com o cidadão, contribuindo para a reformulação da sistemática de atendimento.

01.6.3. Governança do Território

O Município considera que a governança do território baseada na subsidiariedade e na cooperação com as Freguesias e a sociedade civil é um facto decisivo para alcançar metas melhores e mais eficientes e eficazes níveis de satisfação das necessidades coletivas da comunidade famalicense.

DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

A política municipal de desenvolvimento integrado tem como finalidade incrementar a transversalidade das políticas públicas e a cooperação entre diversos atores, de uma forma desconcentrada e descentralizada, através de um modelo de organização e de trabalho em parceria. Nesta linha de ação, será promovida a atuação em rede dos serviços municipais e das Comissões Sociais Inter-Freguesias. Neste sentido, assume-se

como objetivos estratégicos: i) consolidação da estratégia de desenvolvimento social integrado do território, através das Comissões Sociais Inter-Freguesias e parceria com os diferentes serviços e projetos municipais; ii) promoção da marca Famalicão Comunitário – Rede Social e valorização das Comissões Sociais Inter-Freguesias, iii) fortalecimento do trabalho em rede nos territórios, em conjunto com os diferentes agentes locais.

Principais medidas no âmbito do desenvolvimento integrado, em 2022:

- Continuação do desenvolvimento da iniciativa comunitária “Todos Por Todos”.
- Dinamização de atividades nas comunidades, potenciando a colaboração dos serviços municipais das áreas do desenvolvimento territorial e do desporto e das Comissões Sociais Inter-Freguesias. Neste âmbito específico, merecem destaque as seguintes atividades: Dia da Corrida Sem Idade; O Pedalar Sem Idade; Academia Sénior; Viver com Dança.
- Promoção da iniciativa Comunidades em Coro.
- Promoção e desenvolvimento de diversas iniciativas a nível ambiental, desportivo, cultural, social, económico e do emprego, destacando a iniciativa “Dias em Cheio”, como modelo de ocupação das interrupções letivas da população infantil e juvenil, territorialmente desconcentrado, mediante a parceria de diversos serviços municipais e dos agentes do território.
- Concretização de sessões de esclarecimento sobre temas identificados pelas Comissões Sociais Inter-Freguesias.
- Fortalecimento da Rede Social, facilitando a interação entre os agentes, as respostas sociais e as necessidades das comunidades.
- Atualização dos instrumentos estratégicos da Rede Social, designadamente o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social.
- Conceção e Implementação do Observatório Local de Desenvolvimento do Território.

FREGUESIAS

Consideradas como entidades relevantes na organização territorial dos poderes públicos, dada a sua proximidade com as populações e o conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano, as Freguesias têm um papel valioso na prossecução dos interesses próprios das respetivas comunidades.

Neste sentido, o Município promoverá a cooperação institucional, financeira, logística e técnica com as Freguesias do concelho, para que cumprir as suas responsabilidades próprias e delegadas, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

Principais medidas no âmbito da cooperação com as Freguesias, em 2022:

- Atribuição de apoios financeiros, nomeadamente nas seguintes vertentes: i) Infraestruturas diversas, sobretudo rede viária e outras infraestruturas básicas; ii) atividades de cariz cultural, desportivo e lúdico; iii) beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património das Freguesias e modernização dos seus serviços; iv) obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património das Freguesias; v) atividades e projetos pontuais.

- Atribuição de apoios não financeiros, nomeadamente os seguintes: i) fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; ii) cedência de viaturas e máquinas; iii) cedência de equipamentos e instalações municipais; iv) cedência de mão de obra; v) concessão de apoio técnico e administrativo; vi) disponibilização de apoios logísticos pontuais; vi) desenvolvimento da formação.

01.6.4. Associativismo

O associativismo, na sua rica diversidade, apresenta-se como uma dimensão relevante da vida da comunidade famalicense, considerando o seu papel no fomento de hábitos de uma cidadania participativa e na disponibilização de um conjunto vasto de projetos e atividades em prol do bem comum.

Nesse sentido, o Município promoverá a cooperação com o tecido associativo, formal e informal, contribuindo conseqüentemente para uma sociedade civil mais forte e coesa.

1. Aprofundamento da cooperação estratégica com o tecido associativo do concelho.

O tecido associativo, formal e informal, pela diversidade de projetos e atividades que dinamiza; constitui um pilar fundamental do desenvolvimento do território. Neste âmbito, serão prosseguidas as iniciativas de cooperação com o tecido associativo, formal e informal, designadamente os encontros com o tecido associativo e a promoção das mostras comunitárias como iniciativas de valorização das potencialidades endógenas das comunidades, com o envolvimento das Freguesias e de outros agentes locais.

2. Promoção de apoios ao tecido associativo local.

Considerando a relevância do tecido associativo como um parceiro fundamental no fortalecimento da sociedade civil e da qualidade de vida das populações, o Município garantirá a prossecução de um conjunto diversificado de medidas de apoio ao associativismo, tendo como finalidade contribuir para o fortalecimento e a autonomia do tecido associativo na qualificação das suas respostas junto dos cidadãos e da comunidade. Além disso, será aprofundado o caráter transversal das políticas de apoio ao associativismo, englobando as áreas da juventude, da solidariedade, da cultura e do desporto, entre outras.

Principais medidas no âmbito da cooperação com o movimento associativo, em 2022:

- Atribuição de apoios financeiros à atividade das entidades com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.
- Atribuição de apoios financeiro às entidades que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para a aquisição de imóveis com esse fim.
- Atribuição de apoios financeiros na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades.

- Atribuição de apoios não financeiros, designadamente as seguintes nas seguintes vertentes: cedência de equipamentos móveis, espaços físicos, materiais diversos, mão-de-obra, meios técnicos, logísticos ou de divulgação por parte do Município necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

01.6.5. Segurança

A segurança, sendo um direito fundamental de cidadania, é cada vez mais um bem público que deve ser promovido pelo conjunto de atores sociais. Consequentemente, é essencial desenvolver a cooperação entre o Estado, as Autarquias Locais e a sociedade civil, de forma a garantir aos famalicenses uma comunidade mais segura e coesa.

1. Desenvolvimento da cooperação na área da segurança.

A promoção da segurança das populações passa pela cooperação institucional, englobando o Município, as forças de segurança e outras entidades.

Principais medidas no âmbito da cooperação institucional na área da segurança, em 2022:

- Defesa junto do Governo com vista ao reforço de meios da PSP e da GNR, designadamente a implementação efetiva do Destacamento Territorial da GNR de Vila Nova de Famalicão, que já se encontra criado formalmente desde 2008, o reforço dos efetivos policiais e a modernização das instalações das forças de segurança no concelho, nomeadamente a reabilitação da esquadra da PSP e do posto da GNR na cidade e a concretização do novo posto da GNR de Riba de Ave.
- Reforço do papel do Conselho Municipal de Segurança como estrutura de consulta e de coordenação na área da segurança.
- Cooperação entre a Polícia Municipal e as forças de segurança na manutenção da ordem e na proteção das comunidades locais, no respeito recíproco pelas esferas de atuação próprias, designadamente através da partilha da informação necessária e relevante para a prossecução das respetivas atribuições e na satisfação dos pedidos de colaboração que lhe forem solicitados.
- Cooperação entre a Polícia Municipal e as empresas de segurança privada contratualizadas pelo Município, nomeadamente no âmbito da segurança e da vigilância dos edifícios municipais, englobando a ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes nos vários edifícios escolares inseridos no património municipal, a realização de rondas móveis e a vigilância de edifícios municipais e do Parque da Devesa.

2. Valorização da missão da Polícia Municipal.

O Município está firmemente empenhado na valorização da capacidade interventiva da Polícia Municipal como serviço de polícia administrativa, que desempenha um papel da maior relevância nos âmbitos da fiscalização do cumprimento dos regulamentos municipais e demais diplomas legais aplicáveis à esfera municipal e no fomento da segurança a nível local, contribuindo para a qualidade de vida das populações.

Principais medidas de atuação da Polícia Municipal, em 2022:**Eixo do policiamento de proximidade, trânsito e mobilidade**

- Fiscalização do cumprimento das disposições do Código de Estrada e legislação complementar nas vias de jurisdição municipal; tendo como objetivo o ordenamento e fiscalização do trânsito rodoviário, incluindo a fiscalização ao estacionamento público.
- Promoção do ordenamento e fluidez do trânsito rodoviário nas zonas envolventes dos estabelecimentos de ensino, designadamente nos momentos mais críticos do dia.
- Promoção da remoção de viaturas abandonadas na via pública e de viaturas estacionadas abusiva ou indevidamente, desencadeando os respetivos processos administrativos.
- Adoção de providências organizativas apropriadas, aquando da realização de eventos na via pública que impliquem condicionantes à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes.

Eixo da fiscalização das atividades económicas

- Fiscalização do funcionamento das feiras efetuadas no concelho e das atividades aí realizadas, designadamente a feira semanal, a Feira das Trocas, a Festa de maio: Flores e Trocas e a Feira de S. Miguel.

Eixo do policiamento de proximidade

- Promoção da segurança das escolas e das áreas circundantes, em articulação com as forças de segurança, reforçando o sentimento de segurança da comunidade educativa, contribuindo para uma mobilidade mais sustentável e segura.
- Promoção do policiamento no contexto urbano, mediante a presença frequente junto das novas praças e arruamentos mais frequentados da cidade, no sentido de fiscalizar os comportamentos incorretos e prevenir e reforçar o sentimento de segurança da população.
- Manutenção um elevado nível de cooperação com todas as entidades ligadas à segurança de pessoas e bens no concelho, designadamente a GNR e a PSP.

Eixo da proteção civil

- Cooperação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, designadamente na época crítica dos fogos florestais, em situações de alerta e na vigilância da mancha florestal do território, bem como a prestação de apoio em caso de acidentes graves, catástrofes, situações de crise ou calamidade pública.

Eixo do acompanhamento à situação da pandemia de COVID-19

- Fiscalização do cumprimento dos normativos legais e regulamentares adotados no âmbito da prevenção, contenção e mitigação da pandemia da COVID-19.
- Participação na Subcomissão extraordinária de acompanhamento, monitorização e operacionalização dos planos de contingência à COVID-19.

Eixo da gestão do processo de descentralização

- Fomento do processo de descentralização no domínio do estacionamento público. A legislação nacional atribuiu aos Municípios a regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, bem como a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves

relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas. No caso do Município de Vila Nova de Famalicão, foi atribuída à Polícia Municipal a gestão das componentes financeira e de instrução processual, de todos os autos de contraordenação cuja autoridade administrativa seja o Município, independentemente da entidade atuante ser a PM, a PSP ou a GNR.

01.6.6. Proteção Civil

A proteção civil é uma missão cívica por excelência. A sua responsabilidade deve ser partilhada por todos: do Estado aos demais poderes públicos, das organizações da sociedade civil aos cidadãos. Neste contexto, o Município desempenhará um papel agregador e coordenador a nível local, de modo a reforçar a prevenção de riscos coletivos inerentes a situações de acidente ou catástrofe, de eliminar os seus efeitos e de proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

1. Fomento da cooperação institucional na área da proteção civil.

O Município promoverá a política de apoio financeiro aos corpos de bombeiros do concelho e à delegação de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa, bem como a comparticipação das despesas para funcionamento das três Equipas de Intervenção Permanente dos corpos de bombeiros do concelho que visam assegurar, em permanência, a prevenção dos riscos coletivos e da segurança das populações nas diversas situações de emergência. De modo a incrementar a cooperação institucional na área da proteção civil, o Município apostará na dinamização dos órgãos consultivos municipais na área da proteção civil, nomeadamente da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

2. Concretização do Campus de Proteção Civil.

Em 2021, foi iniciado o processo de constituição do Campus de Proteção Civil, que engloba a instalação de um heliporto, de uma Base de Apoio Logístico Principal e do Centro Municipal de Proteção Civil. Entretanto, foi aprovada a candidatura da autarquia relativa à reabilitação e melhoria do Centro Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão. Durante o ano de 2022 será dada a continuidade à operacionalizada esta candidatura. O Centro Municipal de Proteção Civil constitui uma base que alicerça toda a estrutura local, dotada de recursos tecnológicos para albergar e apoiar a Comissão Municipal de Proteção Civil nas suas competências de coordenação institucional quer na vertente política, assim como na coordenação operacional, estando igualmente preparado para servir as funções de uma organização diferenciada em situação de acidente grave ou catástrofe, por via da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. A Base de Apoio Logístico e o Heliporto serão operacionalizados conforme o protocolo com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Durante o ano de 2021 foram realizadas obras para a adaptação da infraestrutura e durante o ano de 2022 estão previstas as seguintes ações: i) construção de edifício de apoio ao heliporto (equipa e piloto); ii) obras no edifício para instalação do operador do heliporto; iii) construção de balneários de apoio à Base de Apoio Logístico; iv) substituição da cobertura de fibrocimento do parque de viaturas.

3. Prossecução do planeamento municipal na área da proteção civil.

O planeamento, enquanto instrumento de preparação dos mecanismos de atuação face às situações de crise, permite dotar as políticas de proteção civil do Município de uma atitude pró-ativa, designadamente nos domínios da prevenção e da gestão de emergência.

Principais medidas no âmbito do planeamento municipal na área da proteção civil, em 2022:

- Promoção do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC). Este plano foi revisto durante o biénio 2019 e 2020 e aprovado em 2021. Durante o ano de 2022, serão realizadas as atualizações que se revelem necessárias.
- Prossecução de instrumentos municipais de defesa da floresta contra incêndios, designadamente a implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), que visa a operacionalização das normas definidas na legislação e no planeamento supramunicipal sobre a defesa da floresta contra incêndios, e a elaboração e execução do Plano Operacional Municipal (POM), que operacionaliza anualmente o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), enquadrando o dispositivo operacional para as ações de vigilância, deteção, fiscalização, primeira intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio.
- Elaboração de planos externos, de modo a assegurar o cumprimento da legislação nacional e europeia relativa à prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente. Durante o ano de 2021, foi elaborado o Plano de Emergência Externo da Continental Mabor e concluído o seu processo de aprovação será levado a cabo a execução de um exercício de proteção civil para testar o referido plano.
- Elaboração e execução de Planos de Coordenação para Eventos de Nível Municipal, que estabelecem dispositivos de prevenção e resposta em caso de eventos municipais suscetíveis de desencadear uma grande mobilização de público.
- Monitorização de riscos coletivos, tendo como objetivos a vigilância dos riscos existentes no concelho, a comunicação da sua evolução às estruturas de proteção civil e socorro e a informação oportuna à população potencialmente afetada pela iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.
- Implementação da legislação de segurança contra incêndios em edifícios, de modo a permitir dotar os edifícios, estabelecimentos e recintos de um nível de segurança eficaz.
- Verificação do cumprimento das condições de segurança contra incêndio em edifícios, nos termos da legislação aplicável, bem como a organização de fiscalizações preventivas em edificações que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas.

4. Promoção da sensibilização e informação pública na área da proteção civil.

A autarquia dará uma atenção especial à sensibilização e informação pública, mediante a adoção de medidas de formação e informação às populações acerca dos riscos a que estes estão expostos, bem como as medidas a adotar em caso de emergência. Em 2022, será dada prioridade às seguintes ações: i) Projeto Comunidade Segura, que visa disseminar práticas para uma comunidade local segura através da participação ativa na prevenção e minimização de riscos e na proteção e valorização do seu património, tendo tido início na Comissão Social Inter-Freguesias do Vale do

Pelhe, em 2018; ii) Educar para a Proteção Civil – projeto de sensibilização destinado a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico; iii) campanha de informação pública “Famalicão sem Fogos Depende de Todos”.

5. Desenvolvimento das respostas operacionais na área da proteção civil.

As operações de proteção civil constituem uma das dimensões mais significativas da proteção civil municipal. A vertente operacional da prevenção dos riscos coletivos refere-se ao trabalho que é realizado pela Equipa Operacional de Proteção Civil (EOPC) e pela Equipa de Sapadores Florestais, no âmbito do protocolo com a Associação de Silvicultores do Vale do Ave.

Principais medidas no âmbito das respostas operacionais na área da proteção civil, em 2022:

- Desenvolvimento do Programa Municipal de Prevenção de Incêndios Florestais. Como resultado do impacto crescente das alterações climáticas na ocorrência de incêndios florestais, verificou-se a partir de 2017 a necessidade de uma resposta operacional de vigilância ao longo de todo o ano. Deste modo, a vigilância dos espaços florestais do território funciona através das seguintes vertentes: vigilância fixa através de sistema de videovigilância; vigilância móvel e vigilância armada (meios em circuito equipados com água e preparados para intervir). O sistema de vigilância conta ainda com a participação da Equipa de Sapadores Florestais.
- Beneficiação de infraestruturas florestais, nomeadamente da rede viária florestal, tendo como objetivo a melhoria das condições de circulação dos meios de vigilância e dos veículos de combate a incêndios.
- Beneficiação e conservação de infraestruturas florestais, nomeadamente da rede viária florestal, que desempenha um papel fundamental para que sejam garantidas as condições de circulação dos meios de vigilância e dos veículos de combate a incêndios.
- Promoção da silvicultura preventiva, que têm como objetivo a execução e manutenção das faixas de gestão de combustíveis previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).
- Manutenção de espaços públicos (não ajardinados) no que concerne ao corte de vegetação.
- Execução das limpezas coercivas, decorrente de processos de incumprimento da legislação nacional e da regulamentação municipal sobre limpeza dos terrenos florestais no âmbito da defesa da floresta contra incêndios.
- Disponibilização do apoio logístico a prestar às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro. designadamente o fornecimento de refeições para os bombeiros, bem como o acionamento de equipamento para apoio ao combate aos incêndios florestais.
- Identificação e extermínio de ninhos de vespa velutina por parte da equipa operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil, assegurando a implementação a nível local do Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina em Portugal.

6. Monitorização, prevenção e minimização da pandemia da COVID-19.

Desde o início de 2020, o Serviço Municipal de Proteção Civil e os serviços da área da Saúde Pública do Município uniram esforços para dar resposta à situação epidemiológica resultante da COVID-19. Durante o ano de 2022, em resultado da evolução deste vírus serão desenvolvidas as medidas que se relevem necessárias para monitorizar, prevenir e minimizar o impacto da pandemia ao nível do concelho.

01.6.7. Cooperação

O Município promoverá o diálogo e a cooperação com os órgãos de soberania e as organizações de cooperação intermunicipal de que faz parte, considerando a sua relevância na promoção do desenvolvimento e da afirmação do território.

1. Desenvolvimento da cooperação institucional com os órgãos de soberania. O Município incrementará o diálogo e a cooperação institucionais com os órgãos de soberania da República, visando a prossecução dos direitos e dos interesses legítimos dos famalicenses

2. Consolidação da cooperação intermunicipal. Será valorizado o posicionamento ativo e interveniente do Município no quadro das organizações de cooperação intermunicipal, bem como na prossecução das parcerias relevantes para a afirmação territorial e o progresso de Vila Nova de Famalicão.

2021 representa o início de vários ciclos. Por um lado, um novo ciclo autárquico, com novos órgãos eleitos e renovadas ambições para Vila Nova de Famalicão e para os Famalicenses. Por outro, um novo ciclo de fundos comunitários que oferece horizontes de intervenção muito promissores. E por outro, a esperança de um ciclo de recuperação de normalidade que a pandemia da COVID-19 nos retirou nos últimos anos.

Assim, o Município assume um plano estratégico extenso e detalhado, que apresenta centenas de medidas e iniciativas para o ano de 2022, honrando o compromisso assumido com os Famalicenses e salvaguardando o presente e o futuro das nossas comunidades.

A exigência que a incerteza coloca à governação municipal obrigou a um esforço redobrado para a concretização da esperança, da visão estratégica, da ambição e da confiança que o nosso compromisso com a nossa terra nos exige.

Com um orçamento que ascende a mais de 133 milhões de euros, o investimento nas infraestruturas, na saúde e na educação, na ação social e no desporto, no associativismo e na dinamização económica, na cultura e na valorização sustentável do território permitem-nos ter confiança num ano de concretizações e investimentos que farão de Famalicão, cada vez mais “O SEU LUGAR”.

01



02



04



03



05



06



RELATÓRIO



02.1. Enquadramento Geral

O Banco de Portugal (BdP) no seu Boletim Económico de outubro de 2021 refere que **“O Banco de Portugal projeta que a economia portuguesa cresça 4,8% em 2021, aproximando-se do nível pré-pandemia no final do ano. Após uma redução em cadeia no primeiro trimestre, o PIB mais do que recuperou no segundo, continuando a crescer nos trimestres seguintes, ainda que a um ritmo menor. Esta trajetória de recuperação reflete o controlo da pandemia e os avanços no processo de vacinação, com efeitos positivos sobre a confiança dos agentes. A inflação aumenta para 0,9% em 2021 (-0,1% em 2020)”**.

“As medidas de política continuam a suportar a capacidade produtiva da economia e o rendimento das famílias e empresas. No primeiro semestre do ano, a política orçamental manteve um caráter expansionista no contexto pandémico. Na segunda metade, apesar do fim de alguns apoios temporários – em parte substituídos por medidas mais direcionadas aos setores e empresas mais afetados –, não se antecipam efeitos adversos significativos sobre a atividade.”

“O enquadramento internacional mantém-se favorável, apesar dos problemas nas cadeias de fornecimento de bens. Em 2021, a atividade e o comércio mundial cresceram 6,1% e 11,2% respetivamente, encontrando-se no final do ano mais de 4% acima do nível pré-pandemia. A procura externa dirigida à economia portuguesa aumenta 9,1% (-11,4% em 2020), ligeiramente acima das hipóteses consideradas no Boletim Económico de junho. A rapidez e a sincronia da recuperação da procura global de bens criaram perturbações nos fornecimentos, evidenciadas na escassez de matérias-primas e bens intermédios, nos prazos de entrega mais longos e nos custos de transporte elevados. Estes problemas têm condicionado a produção de diversos bens, como os automóveis, e não se deverão dissipar até ao final do ano.”

“Em 2021, a economia portuguesa continua o processo de recuperação iniciado no terceiro trimestre de 2020. No final do ano, o PIB aproxima-se do observado pré-pandemia. O choque pandémico revelou-se temporário, não obstante o impacto mais prolongado em alguns setores e empresas. Nestes casos, existe o risco de acumulação de situações de maior debilidade financeira que podem traduzir-se num aumento das empresas não viáveis face a 2019. A ação das medidas de apoio à liquidez das empresas foi crucial, mas poderá ter adiado o necessário ajustamento de algumas empresas. Este processo de ajustamento continua a requerer o apoio das políticas económicas, bem como o esforço de capitalização das empresas para que retomem em pleno as suas atividades.”

“Num contexto em que os apoios associados à pandemia são mais direcionados para os setores ainda afetados e para as empresas viáveis, o crescimento sustentado da atividade passa por garantir a preservação da capacidade produtiva e pela reafetação eficiente dos recursos. Os desafios mais próximos incluem a continuada redução do endividamento, em particular do setor público, a utilização eficiente dos recursos financeiros colocados à disposição do país através do Plano de Recuperação e Resiliência e a necessária reafetação de recursos físicos e humanos em resposta à transição digital e climática. O período recessivo de 2020 teve características únicas, mas também uma resposta das políticas económicas sem precedentes em Portugal e na Europa. A adaptação destas políticas e o sucesso do país na resposta a estes desafios contribuirão para uma expansão da atividade mais forte do que a projetada antes da crise e para uma retoma da convergência com a área do euro.”

02.2. O Orçamento Municipal

A política orçamental do município tem nos princípios do rigor, prudência, transparência e equidade intergeracional os seus principais pilares.

Para 2022, o orçamento do município é de 133.477.110,84€.

| | correntes | capital | ativos/passivos financeiros | total |
|--------------|------------------|--------------------|-----------------------------|-------------|
| RECEITAS | 94.895.651 | 32.873.186 | 5.708.274 | 133.477.111 |
| DESPESAS | 88.343.012 | 42.889.493 | 2.244.606 | 133.477.111 |
| saldo | 6.552.639 | -10.016.307 | 3.463.668 | |

Estrutura Orçamento 2022

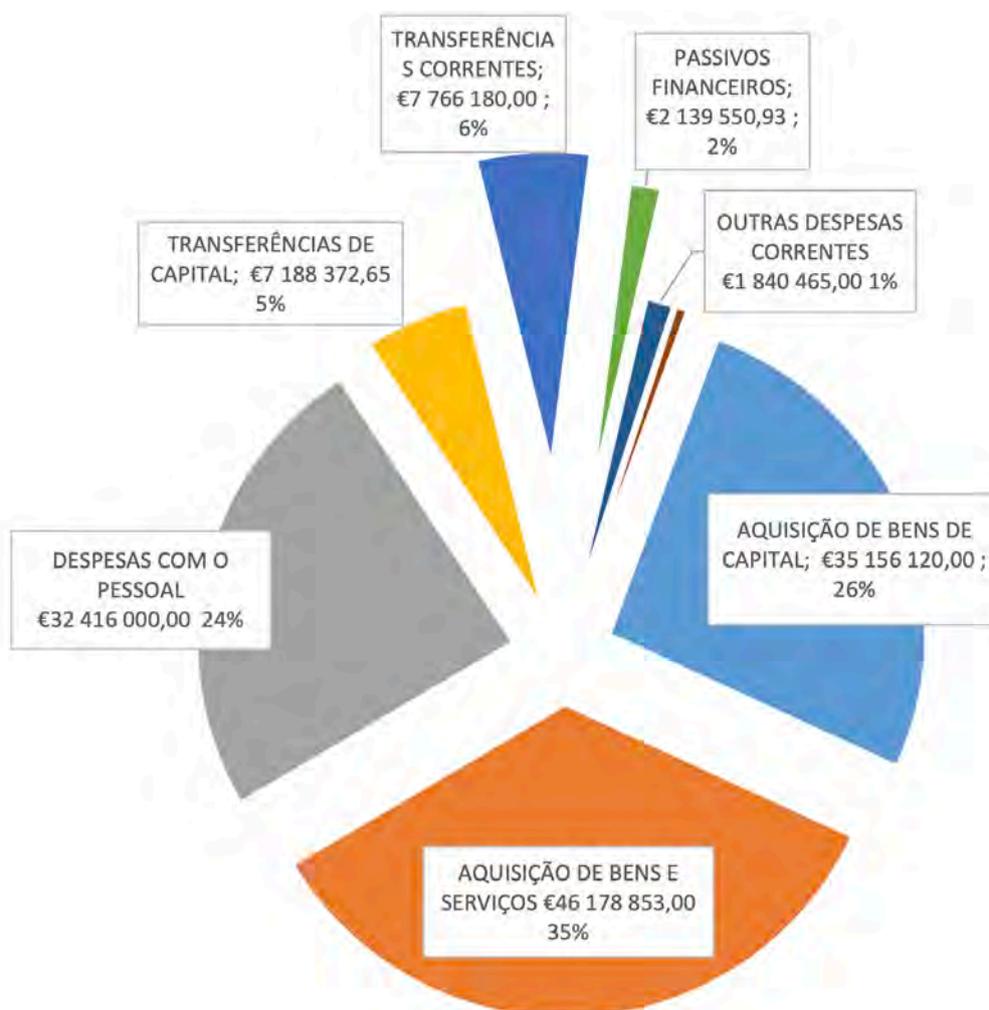
O regime financeiro das autarquias locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro), prevê, para efeitos do equilíbrio orçamental, que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos.

O superativ corrente previsto no orçamento para 2022 é de 6.552.639€, ao qual deduzindo as amortizações médias de empréstimos no total de 2.704.409€, origina um saldo de “poupança corrente” no montante de 3.848.230€, estando deste modo cumprido o princípio do equilíbrio orçamental.

A elaboração do Orçamento para 2022 assentou nos princípios e nas regras previsionais estabelecidas no DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

As rubricas de “Impostos Diretos” e “Taxas, Multas e Outras Penalidades” foram orçamentadas pela média dos últimos 24 meses.

Nas Transferências do Estado, os valores da participação do Município nos impostos do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, IRS, art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013 e IVA) correspondem aos valores que vigoram para o ano de 2021.



Distribuição da Despesa por rubricas 2022

A aquisição de bens de capital no montante de 35.156.120,00€ encontram-se desagregadas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

02.3. Considerações Finais

Nos anexos I e II são apresentados os compromissos plurianuais registados e as responsabilidades contingentes.

O anexo III corresponde ao mapa das entidades participadas pelo município, à data de 30 de novembro de 2021.

Importa referir a inaplicabilidade da norma constante do artigo 44º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, por falta de regulamentação publicada.

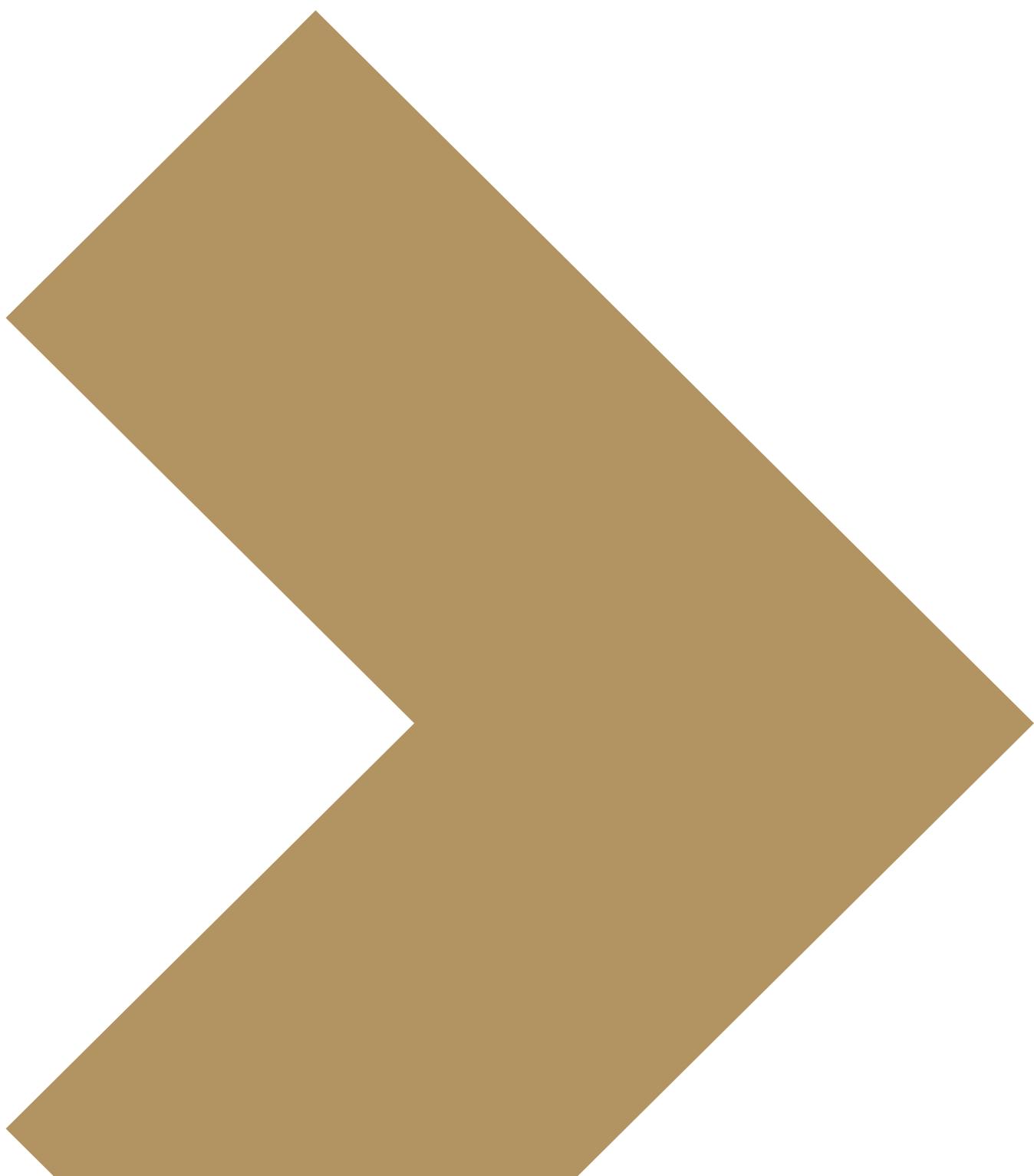
Contudo, e apesar dessa inaplicabilidade, o município apresenta um QPPO (Quadro Plurianual de Programação Orçamental) com os totais de receita e de despesa previstos para o horizonte temporal 2022-2026.

Para 2022 os valores das taxas e outras receitas municipais, contempladas no Código

Regulamentar de Taxas Municipais, serão atualizados em 1,8% de acordo com o último Índice de Preços no Consumidor (IPC) publicado pelo INE.

02.4. Anexos

Anexo I



| ENTIDADE | | BALANCETE DAS CONTAS DE CONTROLO ORÇAMENTAL | | | | | | | | | | Anexo I | | DATA | ANO | PAGINA |
|------------------------------|----------|---|---|----------|---------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------|---------|--|------------|------|--------|
| MUN. VNFAMILICAO | | PERIODO : Janeiro A Novembro | | | | | | | | | | | | 2021/12/02 | 2021 | 2 |
| CONTA DE CONTROLO ORÇAMENTAL | ORGÂNICA | CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA | DESIGNAÇÃO | ANTERIOR | | DO PERIODO | | ACUMULADO | | SALDO | | | | | | |
| | | | | DEBITO | CREDITO | DEBITO | CREDITO | DEBITO | CREDITO | DEVEDOR | CREDOR | | | | | |
| | | | TRANSPORTE ... | | | 19.467.956,32 | 1.933.118,47 | 19.467.956,32 | 1.933.118,47 | 17.534.837,85 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2504 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 410.583,50 | 360.000,00 | 410.583,50 | 360.000,00 | 50.583,50 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2504 | 020206 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | | | 140.349,80 | 112.552,14 | 140.349,80 | 112.552,14 | 27.797,66 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2504 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 53.945,14 | | 53.945,14 | | 53.945,14 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2504 | 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | 26.079,18 | | 26.079,18 | | 26.079,18 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2504 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 25.815,18 | | 25.815,18 | | 25.815,18 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2504 | 07010301 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | | | 494.550,45 | | 494.550,45 | | 494.550,45 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2504 | 07010304 | CRECHES | | | 97.001,06 | | 97.001,06 | | 97.001,06 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2504 | 07010305 | ESCOLAS | | | 2.752.723,50 | 236.102,44 | 2.752.723,50 | 236.102,44 | 2.516.621,06 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2602 | | DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2602 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | 22.745,77 | 22.745,77 | 22.745,77 | 22.745,77 | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2602 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | 11.070,00 | | 11.070,00 | | 11.070,00 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 260201 | | CULTURA E TURISMO | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 260201 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 217.395,12 | 106.169,91 | 217.395,12 | 106.169,91 | 111.225,21 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 260201 | 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | | 3.198,00 | | 3.198,00 | | 3.198,00 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 260201 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 24.683,33 | | 24.683,33 | | 24.683,33 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 260201 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | 54.873,81 | 4.448,70 | 54.873,81 | 4.448,70 | 50.425,11 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 260201 | 070112 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | | | 3.710,00 | | 3.710,00 | | 3.710,00 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 260202 | | EMCA - CASA DAS ARTES | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 260202 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 29.767,23 | | 29.767,23 | | 29.767,23 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 260202 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | 10.161,00 | | 10.161,00 | | 10.161,00 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 260203 | | EMCEC - CENTRO ESTUDOS CAMILIANOS | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 260203 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | 22.745,77 | 22.745,77 | 22.745,77 | 22.745,77 | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 260203 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 32.487,37 | | 32.487,37 | | 32.487,37 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2603 | | DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2603 | 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | | 909.274,79 | | 909.274,79 | | 909.274,79 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2603 | 020121 | OUTROS BENS | | | 1.754,62 | | 1.754,62 | | 1.754,62 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2603 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | 22.117,86 | | 22.117,86 | | 22.117,86 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2603 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 60.181,56 | | 60.181,56 | | 60.181,56 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2603 | 020210 | TRANSPORTES | | | 4.515,00 | | 4.515,00 | | 4.515,00 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2604 | | DIV. DESPORTO, TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2604 | 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | | 55.362,30 | | 55.362,30 | | 55.362,30 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2604 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 41.526,67 | | 41.526,67 | | 41.526,67 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2604 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 7.500,28 | | 7.500,28 | | 7.500,28 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2604 | 020222 | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | 26.500,00 | | 26.500,00 | | 26.500,00 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2604 | 07030308 | Viação Rural | | | 47.467,27 | | 47.467,27 | | 47.467,27 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2605 | | DIV. JUVENTUDE, SAÚDE, SOLID SOCIAL, FAMÍLIA, VOLUNTAR | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2605 | 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | | 18.225,55 | 601,95 | 18.225,55 | 601,95 | 17.623,60 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2605 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | 12.300,00 | | 12.300,00 | | 12.300,00 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2605 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 3.075,00 | | 3.075,00 | | 3.075,00 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2605 | 020222 | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | 10.416,76 | | 10.416,76 | | 10.416,76 | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 2605 | 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | | 3.614,35 | 3.614,35 | 3.614,35 | 3.614,35 | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 3504 | | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EPIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 3504 | 02020199 | OUTROS | | | 70.947,15 | 70.947,15 | 70.947,15 | 70.947,15 | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 3505 | | DIVISÃO DE SAÚDE, SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 3505 | 020222 | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | 10.416,76 | 10.416,76 | 10.416,76 | 10.416,76 | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 3603 | | DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.1 | 3603 | 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | | 132.455,40 | 132.455,40 | 132.455,40 | 132.455,40 | | | | | | | |
| 04.1.1.2 | | | Período (n+2) | | | 9.449.999,57 | 380.430,59 | 9.449.999,57 | 380.430,59 | 9.069.568,98 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0101 | | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0101 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 6.457,50 | | 6.457,50 | | 6.457,50 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0102 | 010107 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | | | 85.518,75 | | 85.518,75 | | 85.518,75 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0102 | 01030901 | Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | | | 156.429,77 | | 156.429,77 | | 156.429,77 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0102 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 50.511,84 | | 50.511,84 | | 50.511,84 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0102 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | 13.141,66 | | 13.141,66 | | 13.141,66 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0102 | 04070105 | ASSOCIATIVISMO | | | 50.000,00 | 1.795,95 | 50.000,00 | 1.795,95 | 11.345,71 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0102 | 06020304 | Serviços bancários | | | 171,84 | | 171,84 | | 171,84 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0102 | 08070102 | EDUCAÇÃO | | | 96.000,00 | | 96.000,00 | | 96.000,00 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0102 | 08070103 | CULTURA | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0102 | 08070105 | ASSOCIATIVISMO | | | 105.000,00 | | 105.000,00 | | 105.000,00 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0103 | | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0103 | 03010302 | Empéstimos Médio e Longo Prazos | | | 122.921,88 | | 122.921,88 | | 122.921,88 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0103 | 100603 | SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | 2.140.469,85 | | 2.140.469,85 | | 2.140.469,85 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0103 | 100605 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | 378.355,84 | | 378.355,84 | | 378.355,84 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0103 | 100606 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | | 24.071,06 | | 24.071,06 | | 24.071,06 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 0103 | 100705 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | 233.898,26 | | 233.898,26 | | 233.898,26 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2201 | | DAG - SERVIÇOS COMUNS | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2201 | 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | | 14.760,00 | | 14.760,00 | | 14.760,00 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2201 | 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | 8.952,00 | | 8.952,00 | | 8.952,00 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2201 | 020224 | ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS | | | 7.365,24 | | 7.365,24 | | 7.365,24 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2203 | | DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2203 | 020209 | COMUNICAÇÕES | | | 91.368,53 | | 91.368,53 | | 91.368,53 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2203 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | 9.737,50 | | 9.737,50 | | 9.737,50 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2203 | 070107 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | | | 12.300,00 | | 12.300,00 | | 12.300,00 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2203 | 070108 | SOFTWARE INFORMÁTICO | | | 82.405,88 | | 82.405,88 | | 82.405,88 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2401 | | DAJ - SERVIÇOS COMUNS | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2401 | 020121 | OUTROS BENS | | | 2.208,47 | | 2.208,47 | | 2.208,47 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2401 | 020212 | SEGUROS | | | 78.869,63 | 10.044,82 | 78.869,63 | 10.044,82 | 68.824,81 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2401 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | 36.900,00 | | 36.900,00 | | 36.900,00 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2401 | 020218 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | | 552.825,62 | | 552.825,62 | | 552.825,62 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2401 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 3.456,30 | 98,40 | 3.456,30 | 98,40 | 3.357,90 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2401 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | 1.045,50 | | 1.045,50 | | 1.045,50 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2501 | | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO | | | | | | | | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2502 | 020121 | OUTROS BENS | | | 13.210,00 | | 13.210,00 | | 13.210,00 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2502 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 10.200,00 | | 10.200,00 | | 10.200,00 | | | | | | |
| 04.1.1.2 | 2502 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | 2.479,68 | | 2.479,68 | | 2.479,68 | | | | | | |
| | | | A TRANSPORTAR ... | | | 28.917.955,89 | 2.313.549,06 | 28.917.955,89 | 2.313.549,06 | 26.604.406,83 | | | | | | |

| ENTIDADE | | | | BALANCETE DAS CONTAS DE CONTROLO ORÇAMENTAL | | | | | | Anexo I | | DATA | ANO | PAGINA |
|------------------------------|---------------|------------------------------|---|---|---------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|----------------------|--------|------------|------|--------|
| MUN. VNFAMALICAO | | PERIODO : Janeiro A Novembro | | | | | | | | | | 2021/12/02 | 2021 | 3 |
| CONTA DE CONTROLO ORCAMENTAL | ORGÂNICA | CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA | DESIGNAÇÃO | ANTERIOR | | DO PERIODO | | ACUMULADO | | SALDO | | | | |
| | | | | DEBITO | CREDITO | DEBITO | CREDITO | DEBITO | CREDITO | DEVEDOR | CREDOR | | | |
| | | | TRANSPORTE ... | | | 28.917.955,89 | 2.313.549,06 | 28.917.955,89 | 2.313.549,06 | 26.604.406,83 | | | | |
| 04.1.2 | 2502 | 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | 1.235,29 | | 1.235,29 | | 1.235,29 | | | | |
| 04.1.2 | 2502 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 1.607.615,24 | | 1.607.615,24 | | 1.607.615,24 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 02010201 | Gasolina | | | 32.287,50 | 3.966,75 | 32.287,50 | 3.966,75 | 28.320,75 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 02010202 | Gasóleo | | | 300.120,00 | | 300.120,00 | | 300.120,00 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | | 25.522,50 | 25.522,50 | 25.522,50 | 25.522,50 | 25.522,50 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 020121 | OUTROS BENS | | | 9.225,00 | | 9.225,00 | | 9.225,00 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 02020102 | ELETRICIDADE | | | 2.163.638,94 | 12.497,53 | 2.163.638,94 | 12.497,53 | 2.151.141,41 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 02020199 | OUTROS | | | 87.626,96 | 87.626,96 | 87.626,96 | 87.626,96 | 87.626,96 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | 61.466,79 | | 61.466,79 | | 61.466,79 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 49.783,50 | | 49.783,50 | | 49.783,50 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 020206 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | | | 129.048,38 | 101.250,72 | 129.048,38 | 101.250,72 | 27.797,66 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 35.455,76 | | 35.455,76 | | 35.455,76 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | 5.386,22 | | 5.386,22 | | 5.386,22 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 17.336,31 | | 17.336,31 | | 17.336,31 | | | | |
| 04.1.2 | 2504 | 07010305 | ESCOLAS | | | 236.102,44 | | 236.102,44 | | 236.102,44 | | | | |
| 04.1.2 | 260201 | | CULTURA E TURISMO | | | | | | | | | | | |
| 04.1.2 | 260201 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 42.968,82 | | 42.968,82 | | 42.968,82 | | | | |
| 04.1.2 | 260202 | | EMCA - CASA DAS ARTES | | | | | | | | | | | |
| 04.1.2 | 260202 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 15.149,05 | | 15.149,05 | | 15.149,05 | | | | |
| 04.1.2 | 260202 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | 2.275,50 | | 2.275,50 | | 2.275,50 | | | | |
| 04.1.2 | 2603 | | DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS | | | | | | | | | | | |
| 04.1.2 | 2603 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | 22.117,86 | | 22.117,86 | | 22.117,86 | | | | |
| 04.1.2 | 2604 | | DIV. DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL | | | | | | | | | | | |
| 04.1.2 | 2604 | 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | | 12.300,00 | | 12.300,00 | | 12.300,00 | | | | |
| 04.1.2 | 2604 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 29.099,93 | | 29.099,93 | | 29.099,93 | | | | |
| 04.1.2 | 2604 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 7.461,52 | | 7.461,52 | | 7.461,52 | | | | |
| 04.1.2 | 2604 | 020222 | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | 15.816,50 | | 15.816,50 | | 15.816,50 | | | | |
| 04.1.2 | 2605 | | DIV. JUVENTUDE,SAÚDE,SOLID SOCIAL,FAMÍLIA,VOLUNTAR | | | | | | | | | | | |
| 04.1.2 | 2605 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | 12.300,00 | | 12.300,00 | | 12.300,00 | | | | |
| 04.1.2 | 3504 | | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 04.1.2 | 3504 | 02020199 | OUTROS | | | 87.626,96 | 87.626,96 | 87.626,96 | 87.626,96 | 87.626,96 | | | | |
| 04.1.3 | 0102 | | Período (n+3) | | | 4.877.439,15 | 56.045,02 | 4.877.439,15 | 56.045,02 | 4.821.394,13 | | | | |
| 04.1.3 | 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| 04.1.3 | 0102 | 010107 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | | | 2.700,00 | | 2.700,00 | | 2.700,00 | | | | |
| 04.1.3 | 0102 | 06020304 | Serviços bancários | | | 136,22 | | 136,22 | | 136,22 | | | | |
| 04.1.3 | 0102 | 08070102 | EDUCAÇÃO | | | 96.000,00 | | 96.000,00 | | 96.000,00 | | | | |
| 04.1.3 | 0103 | | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | | |
| 04.1.3 | 0103 | 03010302 | Empréstimos Médio e Longo Prazos | | | 112.297,86 | | 112.297,86 | | 112.297,86 | | | | |
| 04.1.3 | 0103 | 100603 | SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | 2.109.368,69 | | 2.109.368,69 | | 2.109.368,69 | | | | |
| 04.1.3 | 0103 | 100605 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | 495.231,68 | | 495.231,68 | | 495.231,68 | | | | |
| 04.1.3 | 0103 | 100606 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | | 24.071,06 | | 24.071,06 | | 24.071,06 | | | | |
| 04.1.3 | 0103 | 100705 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | 233.898,26 | | 233.898,26 | | 233.898,26 | | | | |
| 04.1.3 | 2203 | | DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 04.1.3 | 2203 | 020209 | COMUNICAÇÕES | | | 29.239,23 | | 29.239,23 | | 29.239,23 | | | | |
| 04.1.3 | 2203 | 070107 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | | | 6.137,70 | | 6.137,70 | | 6.137,70 | | | | |
| 04.1.3 | 2401 | | DAJ - SERVIÇOS COMUNS | | | | | | | | | | | |
| 04.1.3 | 2401 | 020121 | OUTROS BENS | | | 250,90 | | 250,90 | | 250,90 | | | | |
| 04.1.3 | 2502 | | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO | | | | | | | | | | | |
| 04.1.3 | 2502 | 020121 | OUTROS BENS | | | 3.293,23 | | 3.293,23 | | 3.293,23 | | | | |
| 04.1.3 | 2502 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 10.200,00 | | 10.200,00 | | 10.200,00 | | | | |
| 04.1.3 | 2502 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 1.596.515,44 | | 1.596.515,44 | | 1.596.515,44 | | | | |
| 04.1.3 | 2504 | | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 04.1.3 | 2504 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | 6.150,00 | | 6.150,00 | | 6.150,00 | | | | |
| 04.1.3 | 2504 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 49.783,50 | | 49.783,50 | | 49.783,50 | | | | |
| 04.1.3 | 2504 | 020206 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | | | 83.842,68 | 56.045,02 | 83.842,68 | 56.045,02 | 27.797,66 | | | | |
| 04.1.3 | 2504 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 3.511,04 | | 3.511,04 | | 3.511,04 | | | | |
| 04.1.3 | 2603 | | DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS | | | | | | | | | | | |
| 04.1.3 | 2603 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | 14.811,66 | | 14.811,66 | | 14.811,66 | | | | |
| 04.1.4 | 0102 | | Período (n+4) | | | 4.411.078,10 | 67.880,84 | 4.411.078,10 | 67.880,84 | 4.343.197,26 | | | | |
| 04.1.4 | 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| 04.1.4 | 0102 | 06020304 | Serviços bancários | | | 29,34 | | 29,34 | | 29,34 | | | | |
| 04.1.4 | 0102 | 08070102 | EDUCAÇÃO | | | 96.000,00 | | 96.000,00 | | 96.000,00 | | | | |
| 04.1.4 | 0103 | | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | | |
| 04.1.4 | 0103 | 03010302 | Empréstimos Médio e Longo Prazos | | | 100.749,32 | | 100.749,32 | | 100.749,32 | | | | |
| 04.1.4 | 0103 | 100603 | SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | 2.131.270,88 | | 2.131.270,88 | | 2.131.270,88 | | | | |
| 04.1.4 | 0103 | 100605 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | 495.231,68 | | 495.231,68 | | 495.231,68 | | | | |
| 04.1.4 | 0103 | 100606 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | | 24.071,06 | | 24.071,06 | | 24.071,06 | | | | |
| 04.1.4 | 0103 | 100705 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | 116.949,10 | | 116.949,10 | | 116.949,10 | | | | |
| 04.1.4 | 2502 | | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO | | | | | | | | | | | |
| 04.1.4 | 2502 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 10.200,00 | | 10.200,00 | | 10.200,00 | | | | |
| 04.1.4 | 2502 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 1.293.922,56 | | 1.293.922,56 | | 1.293.922,56 | | | | |
| 04.1.4 | 2504 | | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 04.1.4 | 2504 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 48.430,50 | | 48.430,50 | | 48.430,50 | | | | |
| 04.1.4 | 2504 | 020206 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | | | 90.989,37 | 67.880,84 | 90.989,37 | 67.880,84 | 23.108,53 | | | | |
| 04.1.4 | 2504 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 3.234,29 | | 3.234,29 | | 3.234,29 | | | | |
| 04.1.5 | 0102 | | Período seguintes | | | 23.457.081,10 | 23.108,53 | 23.457.081,10 | 23.108,53 | 23.433.972,57 | | | | |
| 04.1.5 | 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| 04.1.5 | 0102 | 06020304 | Serviços bancários | | | 14,67 | | 14,67 | | 14,67 | | | | |
| 04.1.5 | 0102 | 08070102 | EDUCAÇÃO | | | 1.568.000,00 | | 1.568.000,00 | | 1.568.000,00 | | | | |
| 04.1.5 | 0103 | | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | | |
| 04.1.5 | 0103 | 03010302 | Empréstimos Médio e Longo Prazos | | | 466.588,46 | | 466.588,46 | | 466.588,46 | | | | |
| 04.1.5 | 0103 | 100603 | SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | 15.681.065,16 | | 15.681.065,16 | | 15.681.065,16 | | | | |
| 04.1.5 | 0103 | 100605 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | 5.022.759,63 | | 5.022.759,63 | | 5.022.759,63 | | | | |
| 04.1.5 | 0103 | 100606 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | | 60.177,58 | | 60.177,58 | | 60.177,58 | | | | |
| 04.1.5 | 2502 | | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO | | | | | | | | | | | |
| | | | A TRANSPORTAR ... | | | 61.663.554,24 | 2.460.583,45 | 61.663.554,24 | 2.460.583,45 | 59.202.970,79 | | | | |

| ENTIDADE | | | | BALANCETE DAS CONTAS DE CONTROLO ORÇAMENTAL | | | | | | DATA | ANO | PAGINA | |
|------------------------------|----------|-------------------------|---|---|---------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--------|---|
| MUN. VNFAMILICAO | | | | PERIODO : Janeiro | | A Novembro | | Anexo I | | | 2021/12/02 | 2021 | 4 |
| CONTA DE CONTROLO ORÇAMENTAL | ORGÂNICA | CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA | DESIGNAÇÃO | ANTERIOR | | DO PERIODO | | ACUMULADO | | SALDO | | | |
| | | | | DEBITO | CREDITO | DEBITO | CREDITO | DEBITO | CREDITO | DEVEDOR | CREADOR | | |
| | | | TRANSPORTE ... | | | 61.663.554,24 | 2.460.583,45 | 61.663.554,24 | 2.460.583,45 | 59.202.970,79 | | | |
| 04.1.5 | | 250204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 51.850,00 | | 51.850,00 | | 51.850,00 | | | |
| 04.1.5 | 2504 | 2504 | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | | |
| 04.1.5 | 2504 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 523.672,50 | | 523.672,50 | | 523.672,50 | | | |
| 04.1.5 | 2504 | 020206 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | | | 23.108,53 | 23.108,53 | | 23.108,53 | | | | |
| 04.1.5 | 2504 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 59.844,57 | | 59.844,57 | | 59.844,57 | | | |
| 04.2 | | | Compromissos assumidos | | | 2.460.583,45 | 61.663.554,24 | 2.460.583,45 | 61.663.554,24 | | 59.202.970,79 | | |
| 04.2.1 | | | Periodo (n+1) | | | 1.933.118,47 | 19.467.956,32 | 1.933.118,47 | 19.467.956,32 | | 17.534.837,85 | | |
| 04.2.1 | 0101 | | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 0101 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 6.457,50 | | | 6.457,50 | | 6.457,50 | | |
| 04.2.1 | 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 0102 | 010107 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | | | 175.002,84 | 923.409,79 | 175.002,84 | 923.409,79 | | 748.406,95 | | |
| 04.2.1 | 0102 | 01030901 | Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | | | | 314.115,90 | | 314.115,90 | | 314.115,90 | | |
| 04.2.1 | 0102 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | | 45.678,90 | | 45.678,90 | | 45.678,90 | | |
| 04.2.1 | 0102 | 020217 | PUBLICIDADE | | | | 39.177,04 | | 39.177,04 | | 39.177,04 | | |
| 04.2.1 | 0102 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 9.833,85 | 283.633,41 | 9.833,85 | 283.633,41 | | 273.799,56 | | |
| 04.2.1 | 0102 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | 8.697,80 | 67.623,95 | 8.697,80 | 67.623,95 | | 58.926,15 | | |
| 04.2.1 | 0102 | 0405010403 | Associações de Municípios - Outras | | | | 2.446,75 | | 2.446,75 | | 2.446,75 | | |
| 04.2.1 | 0102 | 04070101 | AÇÃO SOCIAL | | | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | | | | |
| 04.2.1 | 0102 | 04070102 | EDUCAÇÃO | | | | 6.000,00 | | 6.000,00 | | 6.000,00 | | |
| 04.2.1 | 0102 | 04070105 | ASSOCIATIVISMO | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | |
| 04.2.1 | 0102 | 04080202 | Outras | | | | 4.533,87 | | 4.533,87 | | 4.533,87 | | |
| 04.2.1 | 0102 | 06020304 | Serviços bancários | | | | 171,84 | | 171,84 | | 171,84 | | |
| 04.2.1 | 0102 | 0805010205 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS | | | 166.000,00 | 1.465.937,16 | 166.000,00 | 1.465.937,16 | | 1.299.937,16 | | |
| 04.2.1 | 0102 | 0805010402 | Associações de Municípios - Amortização de Empréstimos | | | | 79.963,72 | | 79.963,72 | | 79.963,72 | | |
| 04.2.1 | 0102 | 08070102 | EDUCAÇÃO | | | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | | | | |
| 04.2.1 | 0102 | 08070103 | CULTURA | | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | |
| 04.2.1 | 0103 | 08070105 | ASSOCIATIVISMO | | | | 250.000,00 | | 250.000,00 | | 250.000,00 | | |
| 04.2.1 | 0103 | | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 0103 | 03010302 | Empréstimos Médio e Longo Prazos | | | | 133.319,92 | | 133.319,92 | | 133.319,92 | | |
| 04.2.1 | 0103 | 090806 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | | | 104.755,50 | | 104.755,50 | | 104.755,50 | | |
| 04.2.1 | 0103 | 100603 | SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | | 1.952.081,70 | | 1.952.081,70 | | 1.952.081,70 | | |
| 04.2.1 | 0103 | 100605 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | | 46.432,76 | | 46.432,76 | | 46.432,76 | | |
| 04.2.1 | 0103 | 100606 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | | | 24.071,06 | | 24.071,06 | | 24.071,06 | | |
| 04.2.1 | 0103 | 100705 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | | 116.949,13 | | 116.949,13 | | 116.949,13 | | |
| 04.2.1 | 2201 | | DAG - SERVIÇOS COMUNS | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 2201 | 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | | | 14.760,00 | | 14.760,00 | | 14.760,00 | | |
| 04.2.1 | 2201 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | | 18.228,60 | | 18.228,60 | | 18.228,60 | | |
| 04.2.1 | 2201 | 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | | 18.450,00 | | 18.450,00 | | 18.450,00 | | |
| 04.2.1 | 2201 | 020224 | ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS | | | | 7.380,00 | | 7.380,00 | | 7.380,00 | | |
| 04.2.1 | 2202 | | DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO,ECONOMIA E INTERNACIONALI | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 2202 | 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | | 20.000,00 | | |
| 04.2.1 | 2202 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | | 44.867,32 | | 44.867,32 | | 44.867,32 | | |
| 04.2.1 | 2202 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 614,75 | | 614,75 | | 614,75 | | |
| 04.2.1 | 2203 | | DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 2203 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | | | 1.848,69 | | 1.848,69 | | 1.848,69 | | |
| 04.2.1 | 2203 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | | 205,41 | | 205,41 | | 205,41 | | |
| 04.2.1 | 2203 | 020209 | COMUNICAÇÕES | | | | 124.727,34 | 4.202,09 | 124.727,34 | | 120.525,25 | | |
| 04.2.1 | 2203 | 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | | 978,53 | | 978,53 | | 978,53 | | |
| 04.2.1 | 2203 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 13.106,88 | | 13.106,88 | | 13.106,88 | | |
| 04.2.1 | 2203 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | | 116.850,00 | | 116.850,00 | | 116.850,00 | | |
| 04.2.1 | 2203 | 070107 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | | | | 19.489,35 | | 19.489,35 | | 19.489,35 | | |
| 04.2.1 | 2203 | 070108 | SOFTWARE INFORMÁTICO | | | | 98.694,77 | | 98.694,77 | | 98.694,77 | | |
| 04.2.1 | 2301 | | DOGU - SERVIÇOS COMUNS | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 2301 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | | 36.221,53 | | 36.221,53 | | 36.221,53 | | |
| 04.2.1 | 2401 | | DAJ - SERVIÇOS COMUNS | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 2401 | 020121 | OUTROS BENS | | | | 2.454,47 | | 2.454,47 | | 2.454,47 | | |
| 04.2.1 | 2401 | 020212 | SEGUROS | | | | 227.584,74 | 29.636,12 | 227.584,74 | | 197.948,62 | | |
| 04.2.1 | 2401 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | | 70.110,00 | | 70.110,00 | | 70.110,00 | | |
| 04.2.1 | 2401 | 020218 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | | | 578.946,57 | | 578.946,57 | | 578.946,57 | | |
| 04.2.1 | 2401 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 9.274,20 | | 9.274,20 | | 9.274,20 | | |
| 04.2.1 | 2401 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | | 1.254,60 | | 1.254,60 | | 1.254,60 | | |
| 04.2.1 | 2401 | 070101 | TERRENS | | | | 40.000,00 | | 40.000,00 | | 40.000,00 | | |
| 04.2.1 | 2502 | | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 2502 | 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | | 40.995,90 | 108.369,15 | 40.995,90 | 108.369,15 | | 67.373,25 | | |
| 04.2.1 | 2502 | 020121 | OUTROS BENS | | | | 78.031,00 | | 78.031,00 | | 78.031,00 | | |
| 04.2.1 | 2502 | 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | | 5.056,50 | 9.568,09 | 5.056,50 | 9.568,09 | | 4.511,59 | | |
| 04.2.1 | 2502 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | | 3.622,76 | | 3.622,76 | | 3.622,76 | | |
| 04.2.1 | 2502 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | | 10.200,00 | | 10.200,00 | | 10.200,00 | | |
| 04.2.1 | 2502 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | | 4.959,36 | | 4.959,36 | | 4.959,36 | | |
| 04.2.1 | 2502 | 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | | 14.823,62 | | 14.823,62 | | 14.823,62 | | |
| 04.2.1 | 2502 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 1.683.529,78 | | 1.683.529,78 | | 1.683.529,78 | | |
| 04.2.1 | 2502 | 020224 | ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS | | | | 64.575,00 | | 64.575,00 | | 64.575,00 | | |
| 04.2.1 | 2502 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | | 222.928,97 | | 222.928,97 | | 222.928,97 | | |
| 04.2.1 | 2502 | 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | | | 35.222,28 | | 35.222,28 | | 35.222,28 | | |
| 04.2.1 | 2502 | 07030302 | Sistemas de drenagem de águas residuais | | | | 151.778,79 | | 151.778,79 | | 151.778,79 | | |
| 04.2.1 | 2502 | 07030307 | Captação e Distribuição de Água | | | | 18.465,99 | | 18.465,99 | | 18.465,99 | | |
| 04.2.1 | 2503 | | DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 2503 | 020210 | TRANSPORTES | | | | 122.257,89 | | 122.257,89 | | 122.257,89 | | |
| 04.2.1 | 2503 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | 3.279,18 | 13.116,72 | 3.279,18 | 13.116,72 | | 9.837,54 | | |
| 04.2.1 | 2503 | 07030301 | Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares | | | | 2.933,55 | | 2.933,55 | | 2.933,55 | | |
| 04.2.1 | 2503 | 07030308 | Viação Rural | | | | 66.150,00 | | 66.150,00 | | 66.150,00 | | |
| 04.2.1 | 2504 | | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 2504 | 020101 | MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS | | | | 36.967,65 | | 36.967,65 | | 36.967,65 | | |
| 04.2.1 | 2504 | 02010201 | Gasolina | | | | 46.125,00 | | 46.125,00 | | 46.125,00 | | |
| 04.2.1 | 2504 | 02010202 | Gasóleo | | | | 297.660,00 | | 297.660,00 | | 297.660,00 | | |
| 04.2.1 | 2504 | 02010299 | Outros | | | | 26.158,31 | | 26.158,31 | | 26.158,31 | | |
| | | | A TRANSPORTAR ... | | | 63.596.672,71 | 21.928.539,77 | 63.596.672,71 | 21.928.539,77 | 41.668.132,94 | | | |

| ENTIDADE | | BALANCETE DAS CONTAS DE CONTROLO ORÇAMENTAL | | | | | | | | | | DATA | ANO | PAGINA |
|------------------------------|----------|---|---|----------|---------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------|---------|---------------------|--------|
| MUN. VNFAMILICAO | | PERIODO : Janeiro A Novembro | | | | | | | | | | Anexo I | | |
| CONTA DE CONTROLO ORÇAMENTAL | ORGÂNICA | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO | ANTERIOR | | DO PERIODO | | ACUMULADO | | SALDO | | | | |
| | | | | DEBITO | CREDITO | DEBITO | CREDITO | DEBITO | CREDITO | DEVEDOR | CREADOR | | | |
| | | | TRANSPORTE ... | | | 63.596.672,71 | 21.928.539,77 | 63.596.672,71 | 21.928.539,77 | 41.668.132,94 | | | | |
| 04.2.1 | 2504 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | | 53.652,60 | 78.769,20 | 53.652,60 | 78.769,20 | | | | 25.116,60 | |
| 04.2.1 | 2504 | 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | | 11.193,00 | 11.193,00 | 11.193,00 | 11.193,00 | | | | 11.193,00 | |
| 04.2.1 | 2504 | 020121 | OUTROS BENS | | | 16.789,50 | 16.789,50 | 16.789,50 | 16.789,50 | | | | 16.789,50 | |
| 04.2.1 | 2504 | 02020102 | ELETRICIDADE | | | 15.781,80 | 1.992.190,65 | 15.781,80 | 1.992.190,65 | | | | 1.976.408,85 | |
| 04.2.1 | 2504 | 02020199 | OUTROS | | | 70.947,15 | 614.792,78 | 70.947,15 | 614.792,78 | | | | 543.845,63 | |
| 04.2.1 | 2504 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | 6.162,30 | 232.433,10 | 6.162,30 | 232.433,10 | | | | 222.270,80 | |
| 04.2.1 | 2504 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 360.000,00 | 410.583,50 | 360.000,00 | 410.583,50 | | | | 50.583,50 | |
| 04.2.1 | 2504 | 020206 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | | | 112.552,14 | 140.349,80 | 112.552,14 | 140.349,80 | | | | 27.797,66 | |
| 04.2.1 | 2504 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | | 53.945,14 | | 53.945,14 | | | | 53.945,14 | |
| 04.2.1 | 2504 | 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | | 26.079,18 | | 26.079,18 | | | | 26.079,18 | |
| 04.2.1 | 2504 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 25.815,18 | | 25.815,18 | | | | 25.815,18 | |
| 04.2.1 | 2504 | 07010301 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | | | | 494.550,45 | | 494.550,45 | | | | 494.550,45 | |
| 04.2.1 | 2504 | 07010304 | CRECHES | | | | 97.001,06 | | 97.001,06 | | | | 97.001,06 | |
| 04.2.1 | 2504 | 07010305 | ESCOLAS | | | 236.102,44 | 2.752.723,50 | 236.102,44 | 2.752.723,50 | | | | 2.516.621,06 | |
| 04.2.1 | 2602 | | DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO | | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 2602 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | 22.745,77 | 22.745,77 | 22.745,77 | 22.745,77 | | | | | |
| 04.2.1 | 2602 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | 11.070,00 | 11.070,00 | 11.070,00 | 11.070,00 | | | | | |
| 04.2.1 | 260201 | | CULTURA E TURISMO | | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 260201 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 106.169,91 | 217.395,12 | 106.169,91 | 217.395,12 | | | | 111.225,21 | |
| 04.2.1 | 260201 | 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | | | 3.198,00 | | 3.198,00 | | | | 3.198,00 | |
| 04.2.1 | 260201 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 24.683,33 | | 24.683,33 | | | | 24.683,33 | |
| 04.2.1 | 260201 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | 4.448,70 | 54.873,81 | 4.448,70 | 54.873,81 | | | | 50.425,11 | |
| 04.2.1 | 260201 | 070112 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | | | | 3.710,00 | | 3.710,00 | | | | 3.710,00 | |
| 04.2.1 | 260202 | | EMCA - CASA DAS ARTES | | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 260202 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 29.767,23 | | 29.767,23 | | | | 29.767,23 | |
| 04.2.1 | 260202 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | | 10.161,00 | | 10.161,00 | | | | 10.161,00 | |
| 04.2.1 | 260203 | | EMBC - CENTRO ESTUDOS CAMILIANOS | | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 260203 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | 22.745,77 | 22.745,77 | 22.745,77 | 22.745,77 | | | | | |
| 04.2.1 | 260203 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 32.487,37 | | 32.487,37 | | | | 32.487,37 | |
| 04.2.1 | 2603 | | DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS | | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 2603 | 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | | | 909.274,79 | | 909.274,79 | | | | 909.274,79 | |
| 04.2.1 | 2603 | 020121 | OUTROS BENS | | | | 1.754,62 | | 1.754,62 | | | | 1.754,62 | |
| 04.2.1 | 2603 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | | 22.117,86 | | 22.117,86 | | | | 22.117,86 | |
| 04.2.1 | 2603 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | | 60.181,56 | | 60.181,56 | | | | 60.181,56 | |
| 04.2.1 | 2603 | 020210 | TRANSPORTES | | | | 4.515,00 | | 4.515,00 | | | | 4.515,00 | |
| 04.2.1 | 2604 | | DIV. DESPORTO, TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL | | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 2604 | 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | | | 55.362,30 | | 55.362,30 | | | | 55.362,30 | |
| 04.2.1 | 2604 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | | 41.526,67 | | 41.526,67 | | | | 41.526,67 | |
| 04.2.1 | 2604 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 7.500,28 | | 7.500,28 | | | | 7.500,28 | |
| 04.2.1 | 2604 | 020222 | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | 26.500,00 | | 26.500,00 | | | | 26.500,00 | |
| 04.2.1 | 2604 | 07030308 | Viação Rural | | | | 47.467,27 | | 47.467,27 | | | | 47.467,27 | |
| 04.2.1 | 2605 | | DIV. JUVENTUDE, SAÚDE, SOLID SOCIAL, FAMÍLIA, VOLUNTAR | | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 2605 | 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | | 601,95 | 18.225,55 | 601,95 | 18.225,55 | | | | 17.623,60 | |
| 04.2.1 | 2605 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | | 12.300,00 | | 12.300,00 | | | | 12.300,00 | |
| 04.2.1 | 2605 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 3.075,00 | | 3.075,00 | | | | 3.075,00 | |
| 04.2.1 | 2605 | 020222 | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | 10.416,76 | | 10.416,76 | | | | 10.416,76 | |
| 04.2.1 | 2605 | 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | | 3.614,35 | 3.614,35 | 3.614,35 | 3.614,35 | | | | | |
| 04.2.1 | 3504 | | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EPIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 3504 | 02020199 | OUTROS | | | 70.947,15 | 70.947,15 | 70.947,15 | 70.947,15 | | | | | |
| 04.2.1 | 3505 | | DIVISÃO DE SAÚDE, SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA | | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 3505 | 020222 | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | 10.416,76 | 10.416,76 | 10.416,76 | 10.416,76 | | | | | |
| 04.2.1 | 3603 | | DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS | | | | | | | | | | | |
| 04.2.1 | 3603 | 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | | 132.455,40 | 132.455,40 | 132.455,40 | 132.455,40 | | | | | |
| 04.2.2 | | | Periodo (n+2) | | | 380.430,59 | 9.449.999,57 | 380.430,59 | 9.449.999,57 | | | | 9.069.568,98 | |
| 04.2.2 | 0101 | | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 0101 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 6.457,50 | | 6.457,50 | | | | 6.457,50 | |
| 04.2.2 | 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 0102 | 010107 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | | | | 85.518,75 | | 85.518,75 | | | | 85.518,75 | |
| 04.2.2 | 0102 | 01030901 | Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | | | | 156.429,77 | | 156.429,77 | | | | 156.429,77 | |
| 04.2.2 | 0102 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 50.511,84 | | 50.511,84 | | | | 50.511,84 | |
| 04.2.2 | 0102 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | | 13.141,66 | | 13.141,66 | | | | 11.345,71 | |
| 04.2.2 | 0102 | 04070105 | ASSOCIATIVISMO | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | |
| 04.2.2 | 0102 | 06020304 | Serviços bancários | | | | 171,84 | | 171,84 | | | | 171,84 | |
| 04.2.2 | 0102 | 08070102 | EDUCAÇÃO | | | | 96.000,00 | | 96.000,00 | | | | 96.000,00 | |
| 04.2.2 | 0102 | 08070103 | CULTURA | | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | | | 50.000,00 | |
| 04.2.2 | 0102 | 08070105 | ASSOCIATIVISMO | | | | 105.000,00 | | 105.000,00 | | | | 105.000,00 | |
| 04.2.2 | 0103 | | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 0103 | 03010302 | Empréstimos Médio e Longo Prazos | | | | 122.921,88 | | 122.921,88 | | | | 122.921,88 | |
| 04.2.2 | 0103 | 100603 | SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | | 2.140.469,85 | | 2.140.469,85 | | | | 2.140.469,85 | |
| 04.2.2 | 0103 | 100605 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | | 378.355,84 | | 378.355,84 | | | | 378.355,84 | |
| 04.2.2 | 0103 | 100606 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | | | 24.071,06 | | 24.071,06 | | | | 24.071,06 | |
| 04.2.2 | 0103 | 100705 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | | 233.898,26 | | 233.898,26 | | | | 233.898,26 | |
| 04.2.2 | 2201 | | DAG - SERVIÇOS COMUNS | | | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 2201 | 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | | | 14.760,00 | | 14.760,00 | | | | 14.760,00 | |
| 04.2.2 | 2201 | 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | | 8.952,00 | | 8.952,00 | | | | 8.952,00 | |
| 04.2.2 | 2201 | 020224 | ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS | | | | 7.365,24 | | 7.365,24 | | | | 7.365,24 | |
| 04.2.2 | 2203 | | DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 2203 | 020209 | COMUNICAÇÕES | | | | 91.368,53 | | 91.368,53 | | | | 91.368,53 | |
| 04.2.2 | 2203 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | | 9.737,50 | | 9.737,50 | | | | 9.737,50 | |
| 04.2.2 | 2203 | 070107 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | | | | 12.300,00 | | 12.300,00 | | | | 12.300,00 | |
| 04.2.2 | 2203 | 070108 | SOFTWARE INFORMÁTICO | | | | 82.405,88 | | 82.405,88 | | | | 82.405,88 | |
| 04.2.2 | 2401 | | DAJ - SERVIÇOS COMUNS | | | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 2401 | 020121 | OUTROS BENS | | | | 2.208,47 | | 2.208,47 | | | | 2.208,47 | |
| 04.2.2 | 2401 | 020212 | SEGuros | | | 10.044,82 | 78.869,63 | 10.044,82 | 78.869,63 | | | | 68.825,81 | |
| 04.2.2 | 2401 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | | 36.900,00 | | 36.900,00 | | | | 36.900,00 | |
| 04.2.2 | 2401 | 020218 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | | | 552.825,62 | | 552.825,62 | | | | 552.825,62 | |
| | | | A TRANSPORTAR ... | | | 63.977.103,30 | 31.378.539,34 | 63.977.103,30 | 31.378.539,34 | 32.598.563,96 | | | | |

| ENTIDADE | | | | BALANCETE DAS CONTAS DE CONTROLO ORÇAMENTAL | | | | | | DATA | ANO | PAGINA |
|------------------------------|---------------|-------------------------|---|---|------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------|
| MUN. VNFAMILICAO | | | | PERIODO : Janeiro A Novembro | | | | | | Anexo I | | |
| | | | | ANTERIOR | | DO PERIODO | | ACUMULADO | | SALDO | | |
| CONTA DE CONTROLO ORÇAMENTAL | ORGÂNICA | CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA | DESIGNAÇÃO | DEBITO | CREDITO | DEBITO | CREDITO | DEBITO | CREDITO | DEVEDOR | CREADOR | |
| TRANSPORTE ... | | | | | | 63.977.103,30 | 31.378.539,34 | 63.977.103,30 | 31.378.539,34 | 32.598.563,96 | | |
| 04.2.2 | 2401 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 98,40 | | 3.456,30 | 98,40 | 3.456,30 | | 3.357,90 | |
| 04.2.2 | 2401 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | | 1.045,50 | | 1.045,50 | | 1.045,50 | |
| 04.2.2 | 2502 | | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 2502 | 020121 | OUTROS BENS | | | | 13.210,00 | | 13.210,00 | | 13.210,00 | |
| 04.2.2 | 2502 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | | 10.200,00 | | 10.200,00 | | 10.200,00 | |
| 04.2.2 | 2502 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | | 2.479,68 | | 2.479,68 | | 2.479,68 | |
| 04.2.2 | 2502 | 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | | 1.235,29 | | 1.235,29 | | 1.235,29 | |
| 04.2.2 | 2502 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 1.607.615,24 | | 1.607.615,24 | | 1.607.615,24 | |
| 04.2.2 | 2504 | | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 2504 | 02010201 | Gasolina | 3.966,75 | | 32.287,50 | | 3.966,75 | 32.287,50 | | 28.320,75 | |
| 04.2.2 | 2504 | 02010202 | Gasóleo | | | 300.120,00 | | | 300.120,00 | | 300.120,00 | |
| 04.2.2 | 2504 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | 25.522,50 | | 25.522,50 | | 25.522,50 | 25.522,50 | | | |
| 04.2.2 | 2504 | 020121 | OUTROS BENS | | | | 9.225,00 | | 9.225,00 | | 9.225,00 | |
| 04.2.2 | 2504 | 02020102 | ELETRICIDADE | | | 2.163.638,94 | | 12.497,53 | 2.163.638,94 | | 2.151.141,41 | |
| 04.2.2 | 2504 | 02020199 | OUTROS | | | 87.626,96 | | 87.626,96 | 87.626,96 | | | |
| 04.2.2 | 2504 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | 61.466,79 | | | 61.466,79 | | 61.466,79 | |
| 04.2.2 | 2504 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 49.783,50 | | | 49.783,50 | | 49.783,50 | |
| 04.2.2 | 2504 | 020206 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | | 101.250,72 | 129.048,38 | | 101.250,72 | 129.048,38 | | 27.797,66 | |
| 04.2.2 | 2504 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 35.455,76 | | | 35.455,76 | | 35.455,76 | |
| 04.2.2 | 2504 | 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | 5.386,22 | | | 5.386,22 | | 5.386,22 | |
| 04.2.2 | 2504 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 17.336,31 | | | 17.336,31 | | 17.336,31 | |
| 04.2.2 | 2504 | 07010305 | ESCOLAS | | | 236.102,44 | | | 236.102,44 | | 236.102,44 | |
| 04.2.2 | 260201 | | CULTURA E TURISMO | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 260201 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 42.968,82 | | | 42.968,82 | | 42.968,82 | |
| 04.2.2 | 260202 | | EMCA - CASA DAS ARTES | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 260202 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | 15.149,05 | | 15.149,05 | | 15.149,05 | |
| 04.2.2 | 260202 | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | | | 2.275,50 | | 2.275,50 | | 2.275,50 | |
| 04.2.2 | 2603 | | DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 2603 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | 22.117,86 | | | 22.117,86 | | 22.117,86 | |
| 04.2.2 | 2604 | | DIV. DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 2604 | 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | | 12.300,00 | | | 12.300,00 | | 12.300,00 | |
| 04.2.2 | 2604 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 29.099,93 | | | 29.099,93 | | 29.099,93 | |
| 04.2.2 | 2604 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 7.461,52 | | | 7.461,52 | | 7.461,52 | |
| 04.2.2 | 2604 | 020222 | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | 15.816,50 | | | 15.816,50 | | 15.816,50 | |
| 04.2.2 | 2605 | | DIV. JUVENTUDE, SAÚDE, SOLID SOCIAL, FAMÍLIA, VOLUNTAR | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 2605 | 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | 12.300,00 | | | 12.300,00 | | 12.300,00 | |
| 04.2.2 | 3504 | | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | |
| 04.2.2 | 3504 | 02020199 | OUTROS | | | 87.626,96 | | 87.626,96 | 87.626,96 | | | |
| 04.2.3 | 0102 | | Período (n+3) | | | 56.045,02 | 4.877.439,15 | 56.045,02 | 4.877.439,15 | | 4.821.394,13 | |
| 04.2.3 | 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
| 04.2.3 | 0102 | 010107 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | | | 2.700,00 | | | 2.700,00 | | 2.700,00 | |
| 04.2.3 | 0102 | 06020304 | Serviços bancários | | | 136,22 | | | 136,22 | | 136,22 | |
| 04.2.3 | 0102 | 08070102 | EDUCAÇÃO | | | 96.000,00 | | | 96.000,00 | | 96.000,00 | |
| 04.2.3 | 0103 | | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | |
| 04.2.3 | 0103 | 03010302 | Empréstimos Médio e Longo Prazos | | | 112.297,86 | | | 112.297,86 | | 112.297,86 | |
| 04.2.3 | 0103 | 100603 | SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | 2.109.368,69 | | | 2.109.368,69 | | 2.109.368,69 | |
| 04.2.3 | 0103 | 100605 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | 495.231,68 | | | 495.231,68 | | 495.231,68 | |
| 04.2.3 | 0103 | 100606 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | | 24.071,06 | | | 24.071,06 | | 24.071,06 | |
| 04.2.3 | 0103 | 100705 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | 233.898,26 | | | 233.898,26 | | 233.898,26 | |
| 04.2.3 | 2203 | | DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO | | | | | | | | | |
| 04.2.3 | 2203 | 020209 | COMUNICAÇÕES | | | 29.239,23 | | | 29.239,23 | | 29.239,23 | |
| 04.2.3 | 2203 | 070107 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | | | 6.137,70 | | | 6.137,70 | | 6.137,70 | |
| 04.2.3 | 2401 | | DAJ - SERVIÇOS COMUNS | | | | | | | | | |
| 04.2.3 | 2401 | 020121 | OUTROS BENS | | | 250,90 | | | 250,90 | | 250,90 | |
| 04.2.3 | 2502 | | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO | | | | | | | | | |
| 04.2.3 | 2502 | 020121 | OUTROS BENS | | | 3.293,23 | | | 3.293,23 | | 3.293,23 | |
| 04.2.3 | 2502 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 10.200,00 | | | 10.200,00 | | 10.200,00 | |
| 04.2.3 | 2502 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 1.596.515,44 | | | 1.596.515,44 | | 1.596.515,44 | |
| 04.2.3 | 2504 | | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | |
| 04.2.3 | 2504 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | 6.150,00 | | | 6.150,00 | | 6.150,00 | |
| 04.2.3 | 2504 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 49.783,50 | | | 49.783,50 | | 49.783,50 | |
| 04.2.3 | 2504 | 020206 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | 56.045,02 | | 83.842,68 | | 56.045,02 | 83.842,68 | | 27.797,66 | |
| 04.2.3 | 2504 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 3.511,04 | | | 3.511,04 | | 3.511,04 | |
| 04.2.3 | 2603 | | DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS | | | | | | | | | |
| 04.2.3 | 2603 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | 14.811,66 | | | 14.811,66 | | 14.811,66 | |
| 04.2.4 | 0102 | | Período (n+4) | | | 67.880,84 | 4.411.078,10 | 67.880,84 | 4.411.078,10 | | 4.343.197,26 | |
| 04.2.4 | 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
| 04.2.4 | 0102 | 06020304 | Serviços bancários | | | 29,34 | | | 29,34 | | 29,34 | |
| 04.2.4 | 0102 | 08070102 | EDUCAÇÃO | | | 96.000,00 | | | 96.000,00 | | 96.000,00 | |
| 04.2.4 | 0103 | | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | |
| 04.2.4 | 0103 | 03010302 | Empréstimos Médio e Longo Prazos | | | 100.749,32 | | | 100.749,32 | | 100.749,32 | |
| 04.2.4 | 0103 | 100603 | SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | 2.131.270,88 | | | 2.131.270,88 | | 2.131.270,88 | |
| 04.2.4 | 0103 | 100605 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | 495.231,68 | | | 495.231,68 | | 495.231,68 | |
| 04.2.4 | 0103 | 100606 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | | 24.071,06 | | | 24.071,06 | | 24.071,06 | |
| 04.2.4 | 0103 | 100705 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | 116.949,10 | | | 116.949,10 | | 116.949,10 | |
| 04.2.4 | 2502 | | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO | | | | | | | | | |
| 04.2.4 | 2502 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 10.200,00 | | | 10.200,00 | | 10.200,00 | |
| 04.2.4 | 2502 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | 1.293.922,56 | | | 1.293.922,56 | | 1.293.922,56 | |
| 04.2.4 | 2504 | | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | |
| 04.2.4 | 2504 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | 48.430,50 | | | 48.430,50 | | 48.430,50 | |
| 04.2.4 | 2504 | 020206 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | 67.880,84 | | 90.989,37 | | 67.880,84 | 90.989,37 | | 23.108,53 | |
| 04.2.4 | 2504 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | 3.234,29 | | | 3.234,29 | | 3.234,29 | |
| 04.2.5 | 0102 | | Períodos seguintes | | | | | | | | | |
| 04.2.5 | 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
| 04.2.5 | 0102 | 06020304 | Serviços bancários | | | 14,67 | | | 14,67 | | 14,67 | |
| 04.2.5 | 0102 | 08070102 | EDUCAÇÃO | | | 1.568.000,00 | | | 1.568.000,00 | | 1.568.000,00 | |
| A TRANSPORTAR ... | | | | | | 64.124.137,69 | 64.124.137,69 | 64.124.137,69 | 64.124.137,69 | | | |

| ENTIDADE | | BALANCETE DAS CONTAS DE CONTROLO ORÇAMENTAL | | | | | | Anexo I | | DATA | ANO | PAGINA |
|------------------------------|-------------|---|---|----------|---------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|--------|
| MUN. VNFAMALICAO | | PERIODO : Janeiro A Novembro | | | | | | | | 2021/12/02 | 2021 | 7 |
| CONTA DE CONTROLO ORÇAMENTAL | ORGÂNICA | CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA | DESIGNAÇÃO | ANTERIOR | | DO PERIODO | | ACUMULADO | | SALDO | | |
| | | | | DEBITO | CREDITO | DEBITO | CREDITO | DEBITO | CREDITO | DEVEDOR | CREDOR | |
| | | | TRANSPORTE ... | | | 64.124.137,69 | 64.124.137,69 | 64.124.137,69 | 64.124.137,69 | | | |
| 04.2.5 | 0103 | | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | |
| 04.2.5 | 0103 | 03010302 | Empréstimos Médio e Longo Prazos | | | | 466.588,46 | | 466.588,46 | | 466.588,46 | |
| 04.2.5 | 0103 | 100603 | SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | | 15.681.065,16 | | 15.681.065,16 | | 15.681.065,16 | |
| 04.2.5 | 0103 | 100605 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | | | 5.022.759,63 | | 5.022.759,63 | | 5.022.759,63 | |
| 04.2.5 | 0103 | 100606 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | | | 60.177,58 | | 60.177,58 | | 60.177,58 | |
| 04.2.5 | 2502 | | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO | | | | | | | | | |
| 04.2.5 | 2502 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | | 51.850,00 | | 51.850,00 | | 51.850,00 | |
| 04.2.5 | 2504 | | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO | | | | | | | | | |
| 04.2.5 | 2504 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | | 523.672,50 | | 523.672,50 | | 523.672,50 | |
| 04.2.5 | 2504 | 020206 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | | | 23.108,53 | 23.108,53 | 23.108,53 | 23.108,53 | | 23.108,53 | |
| 04.2.5 | 2504 | 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | | 59.844,57 | | 59.844,57 | | 59.844,57 | |
| 04.3 | | | Compromissos com obrigação | | | | | | | | | |
| 04.3.1 | | | Periodo (n+1) | | | | | | | | | |
| 04.3.2 | | | Periodo (n+2) | | | | | | | | | |
| 04.3.3 | | | Periodo (n+3) | | | | | | | | | |
| 04.3.4 | | | Periodo (n+4) | | | | | | | | | |
| 04.3.5 | | | Periodos seguintes | | | | | | | | | |
| 04.4 | | | Obrigações | | | | | | | | | |
| 04.4.1 | | | Periodo (n+1) | | | | | | | | | |
| 04.4.2 | | | Periodo (n+2) | | | | | | | | | |
| 04.4.3 | | | Periodo (n+3) | | | | | | | | | |
| 04.4.4 | | | Periodo (n+4) | | | | | | | | | |
| 04.4.5 | | | Periodos seguintes | | | | | | | | | |
| | | | TOTAL ... | | | 64.124.137,69 | 64.124.137,69 | 64.124.137,69 | 64.124.137,69 | | | |

Anexo II

| ASSUNTO | PROCESSO | VALOR |
|---|------------------|------------------------|
| responsabilidade civil extracontratual | 5157/18.1TJVNF | 23.585,00 € |
| ação administrativa | 186/18.8BEMDL | 249.554,25 € |
| reconhecimento propriedade | 2083/16.2T8GMR | 60.000,00 € |
| questões fiscais | 274/15.2BEBRG | 1.494.397,35 € |
| questões fiscais/IVA | 1949/15.1BEBRG | 30.000,01 € |
| responsabilidade civil contratual/pag de diferenças salariais | 2812/14.9BEBRG | 42.683,34 € |
| indemnização | 3186/15.6BEBRG | 73.587,74 € |
| responsabilidade civil extracontratual | 712/14.1BEBRG | 31.983,20 € |
| responsabilidade civil extracontratual | 565/18.0BEBRG | 60.000,00 € |
| ação administrativa especial | 769/17.3BEBRG | 33.025,20 € |
| responsabilidade civil extracontratual | 1386/16.0BEBRG | 70.166,14 € |
| responsabilidade civil extracontratual | 1687/14.2BEBRG | 102.757,50 € |
| responsabilidade contratual | 1347/17.2BEBRG | 4.000.000,00 € |
| ação administrativa especial/pedido de indemnização | 549/06.1BEBRG-A | 40.000,00 € |
| ato urbanístico | 1727/09.7BEBRG | 199.060,00 € |
| responsabilidade civil extracontratual | 201/18.5BEBRG | 68.006,83 € |
| ação Adm_resp. civil extracontratual | 874/10.7BEBRG | 150.000,00 € |
| responsabilidade civil contratual | 1834/11.6BEBRG | 150.000,00 € |
| execução sentença | 371/11.3.BEBRG-A | 30.000,01 € |
| RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONT. | 848/18.0BEBRG | 23.757,93 € |
| Pedido de Indem. Perda chance_anulaç ato adjudicação | 970/18.2BEBRG | 3.377.988,42 € |
| RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONT. | 2212/18.1BEBRG | 10.491,91 € |
| AÇÃO ADMINIST_ RESP. CIVIL | 2470/18.1BEBRG | 100.000,00 € |
| AÇÃO ADMINISTRATIVA | 322/19.7BEBRG | 21.000,00 € |
| AÇÃO ADMINISTRATIVA | 190/19.9BEMDL | 805.144,60 € |
| AÇÃO ADMINISTRATIVA | 1154/19.19BEBRG | 4.718,19 € |
| AÇÃO ADMINISTRATIVA | 1175/19.0BEBRG | 1.226,43 € |
| Ação declarativa processo comum | 7581/18.0T8VNF | 171.162,72 € |
| Ação administrativa | 486/19.0BEBRG | 431.322,00 € |
| Ação Declarativa_Proc Comum | 1038/20.7T8VNF | 5.000,01 € |
| Ação administrativa | 301/20.1BEBRG | 75.595,78 € |
| Acidente de Trabalho (F. Contenc) | 839/14.0T8VNF | 37.086,53 € |
| Ação Administrativa - Responsabilidade Extracontratual | 271/21.9BEBRG | 1.741,81 € |
| Ação administrativa | 758/21.3BEBRG | 1.230.000,00 € |
| | | 13.205.042,90 € |

Anexo III

| nome | NIF | % participação | valor participação |
|--|-----------|----------------|--------------------|
| CIOR - Escola Profissional - Cooperativa de Ensino de V. N. de Famalicão, C.R.L. | 504511734 | 9,09% | 2.000 € |
| CEVE - Cooperativa Eléctrica Vale d'Este, C.R.L. | 500960577 | 0,33% | 50 € |
| FAM - Fundo de Apoio Municipal | 513319182 | | 1.780.843,50 € |

Mapa das entidades participadas

01



02



04



03



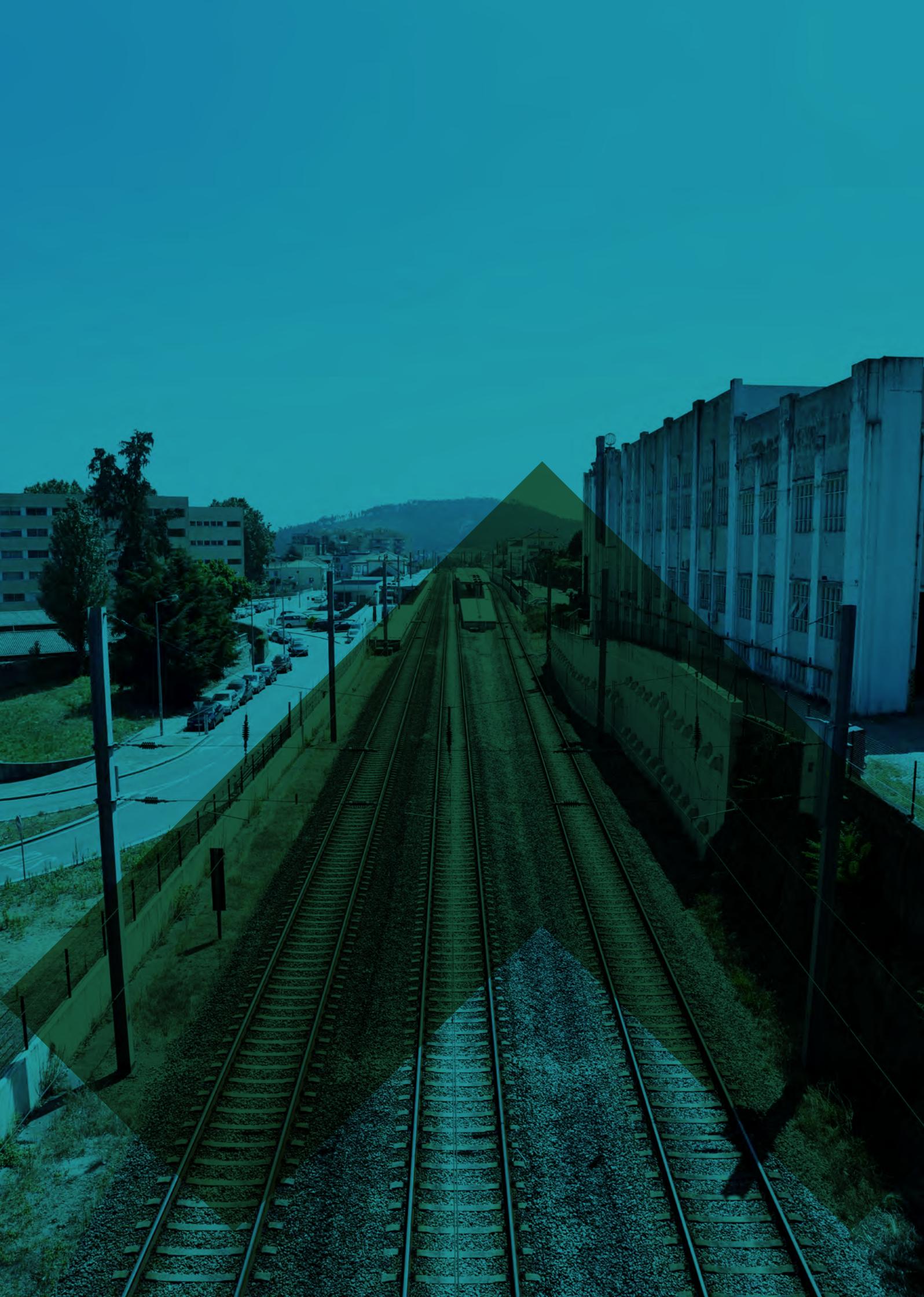
05



06



NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO



03.1. Normas de Execução Orçamental 2022

CAPÍTULO I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

(Definição e objeto)

1. Atento o estatuído na al. d) do nº 1 do art. 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, o presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários para orientar a execução orçamental e ao cumprimento das disposições constantes do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas), aprovado pelo Dec.-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec.-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a atual redação.

Artigo 2.º

(Princípio Orçamentais)

Atento aos objetivos de rigor e contenção orçamental, o orçamento do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2022 respeita os seguintes princípios:

- a) Anualidade e plurianualidade - o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
- b) Unidade e universalidade - o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e despesas
- c) Não compensação - todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
- d) Não consignação - salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
- e) Especificação - o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
- f) Equilíbrio - o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Equidade intergeracional - o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;

Artigo 3º

(Execução orçamental)

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2021, incluindo os assumidos em anos anteriores, que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2021 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2022;

Artigo 4.º **(Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano)**

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

Artigo 5.º **(Registos contabilísticos)**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de receção de documentação, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizados e enviados diretamente para os serviços de contabilidade da DAF.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DAF, no prazo máximo de 2 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 10.000 por mês, devem ser enviados à DAF em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5º dia útil

posterior à realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

6. As Normas de Controlo Interno definem quais os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos.

Artigo 6.º

(Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia)

A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia.

Artigo 7.º

(Gestão de stocks)

1. É da responsabilidade dos armazéns de bens acautelar as quantidades mínimas necessárias, à satisfação das necessidades dos serviços municipais.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 8.º

(Contabilidade analítica)

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam da Norma de Controlo Interno.

2. A execução orçamental do ano de 2022 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

1. Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
2. Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
3. Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Artigo 9.º

(Candidaturas a fundos comunitários e outras participações)

A Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização (DPEEI), é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

CAPÍTULO II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 10.º

(Princípios gerais para a arrecadação de receitas)

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme o disposto na NCP 26 do SNC-AP.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o definido no Código Regulamentar do Município de Vila Nova de Famalicão, publicado por Aviso nº 662/2016, do DR 2ª série nº 14, de 21 de janeiro de 2016, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art. 111º.

Artigo 11.º

(Documentos de suporte à liquidação e cobrança)

Deverá existir em cada serviço municipal que cobre receita enviar ao serviço de Tesouraria para regularização, em suporte digital, os documentos que suportam essa receita.

Secção II

Entrega da receita cobrada

Artigo 12.º

(Cobranças pelos serviços municipais)

1. Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.
2. Qualquer serviço que pretenda proceder à cobrança de receitas deve constituir-se como posto de cobrança, mediante autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal.
3. Os valores arrecadados nos postos de cobrança são de depósito obrigatório numa das diversas contas bancárias tituladas pelo Município, no próprio dia ou no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação. Quando razões de proximidade ou valores

arrecadados o justifique, poderão essas verbas ser entregues diretamente nos Serviços de Tesouraria.

4. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da lista resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

5. Pelo menos um vez por semana os postos de cobrança deverão regularizar contabilisticamente a receita arrecadada junto dos serviços de Tesouraria, mediante envio de extratos e cópias dos documentos de receita através da plataforma informática de gestão e seguimento de documentos.

Artigo 13.º

(Valores recebidos pelo correio)

1. Os cheques ou vale postal, ou outros valores devem ser entregues, no próprio dia, nos Serviços de Tesouraria, que promoverá a regularização imediata junto dos respetivos serviços emissores.
2. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 14.º

(Regularização de valores creditados em conta bancária)

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Vila Nova de Famalicão, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer ao fim de 90 dias após o recebimento, é liquidado e cobrado como receita municipal, de acordo com as Normas de Controlo Interno.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º

(Cauções)

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão registar imediatamente na aplicação informática.
2. Cabe igualmente ao Serviço de Contabilidade da DAF registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

CAPÍTULO III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 16.º

(Princípios gerais para a realização da despesa)

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Dec.-Lei nº 197/99, de 8 de junho, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 17.º

(Tramitação dos processos de despesa)

1. Em 2022 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer

tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.

2. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado, e, excecionalmente, em procedimentos de ajuste direto devidamente fundamentados e justificados.

3. Cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa e demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios.

4. Compete aos serviços da Direção Geral Municipal, assegurar todos os procedimentos de contratação pública, designadamente no âmbito das empreitadas, aquisição de bens e serviços e concessões, em articulação com os serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública.

6. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar ao serviço de aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 18.º

(Conferência e registo da despesa)

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes das Normas de Controlo Interno e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 19.º

(Processamento de remunerações)

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Divisão de Gestão Recursos Humanos e Formação (DGRHF) com informação disponibilizada pela DAF.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à DAF, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na DAF até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

Artigo 20.º

(Fundos de manei)

1. Em caso de reconhecida necessidade o Presidente da Câmara poderá autorizar a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, nos termos do regulamento de fundos de maneiio aprovado pela Câmara Municipal.
2. O montante máximo de fundo de maneiio a atribuir será de 1.000€, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara.
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito dos Fundos de Maneiio constam das Normas de Controlo Interno.

Secção II

Autorização da despesa

Artigo 21.º

(Competências)

1. Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do art. 18º e número 2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o nº 1 do art. 109º Código dos Contratos Públicos a câmara municipal delegou em 14 de outubro de 2021 no Presidente da Câmara a competências para autorização de realização de despesas até ao limite máximo de 748.196, 85 €, com exceção do ato de adjudicação (cfr. nº 11.3 do da deliberação camarária de 14/10/2021).
2. Em matéria de responsabilidade civil extracontratual a Câmara Municipal delegou igualmente no Presidente a competência para pagamento das indemnizações e franquias até ao limite de 250,00 €, após emissão de parecer jurídico obrigatório e favorável ((cfr. nº 6.2 do da deliberação camarária de 14/10/2021).
3. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda os limites legais.
4. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.

Artigo 22.º

(Apoios a Entidades Terceiras)

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de interesse pública que constam de Regulamento próprio.
2. Os apoios concedidos em 2022 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicação e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto.

3. Todos os apoios, subsídios, ou comparticipações devem ser concedidos mediante a celebração de “contratos-programa”, quando se destinem a apoiar ações de investimento ou revistam carácter regular para a mesma finalidade ou quando a lei expressamente o determine.

4. Exceto nos casos referidos no número anterior, a atribuição dos apoios, subsídios, ou comparticipações deve ser formalizada através de protocolo onde fiquem expressas as obrigações das partes.

Artigo 23.º

(Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias)

Considerando que as Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio, a primeira porta onde bater para a resolução de uma infinidade de problemas, que muitas vezes vão além das suas competências legais.

Neste âmbito, na execução do orçamento serão efetuados os seguintes apoios às freguesias:

1. O Município transferirá durante o ano de 2022 para cada uma das freguesias, de forma faseada em dez prestações mensais de igual montante, os valores constantes do mapa de transferências.
2. A prestação de serviços e/ou a cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.
3. Este apoio carece de pedido fundamentado da Freguesia e obedecerá às regras e procedimentos constantes de Regulamento próprio.

Artigo 24.º

(Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis)

A título excepcional, considera-se delegada no Presidente da Câmara Municipal, caso o Município não possua pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, a autorização para efeitos de aumento temporário de fundos disponíveis.

Artigo 25º

(Assunção de compromissos plurianuais)

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, considera-se autorizada a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, nomeadamente no artigo 12º do Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas GOP's, desde que a reprogramação não implique aumento de despesa.

2. Para efeitos do nº 3 do art. 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual

redação, considera-se delegado no Presidente da Câmara a competência para aprovar as despesas cujo valor do compromisso plurianual seja inferior a 99.759,59 €, e que em cada um dos 3 anos económicos seguintes não ultrapassem esse valor.

Artigo 26.º

(Encargos Assumidos)

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento, as despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, nomeadamente as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por via de Operações de Tesouraria.

Artigo 27.º

(Pagamentos)

Para efeitos do disposto na Lei dos compromissos e dos Pagamentos em Atraso, o pagamento das faturas deverá ser efetuado tendo por base o critério da maturidade das mesmas, salvo deliberação ou despacho, ordem se serviço ou outra justificação imperiosa fundamenta o pagamento em data antecipada.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 28.º

(Seguros)

1. Cabe à Gabinete de Património da Divisão dos Assuntos Jurídicos gerir toda a carteira de seguros do Município.

2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela divisão as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início

de vigência da apólice pretendida.

3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à mediadora de seguros.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos

Artigo 29.º

(Contratos de tarefa e avença)

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e demais legislação complementar.

2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto no n. 4 do artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade da DGRHF.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 30.º

(Empréstimos a curto prazo)

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico e até ao montante de 1.500.000 €, nos termos do art.º 50.º, da Lei n.º 73/2013, 3 de setembro.

Artigo 31.º

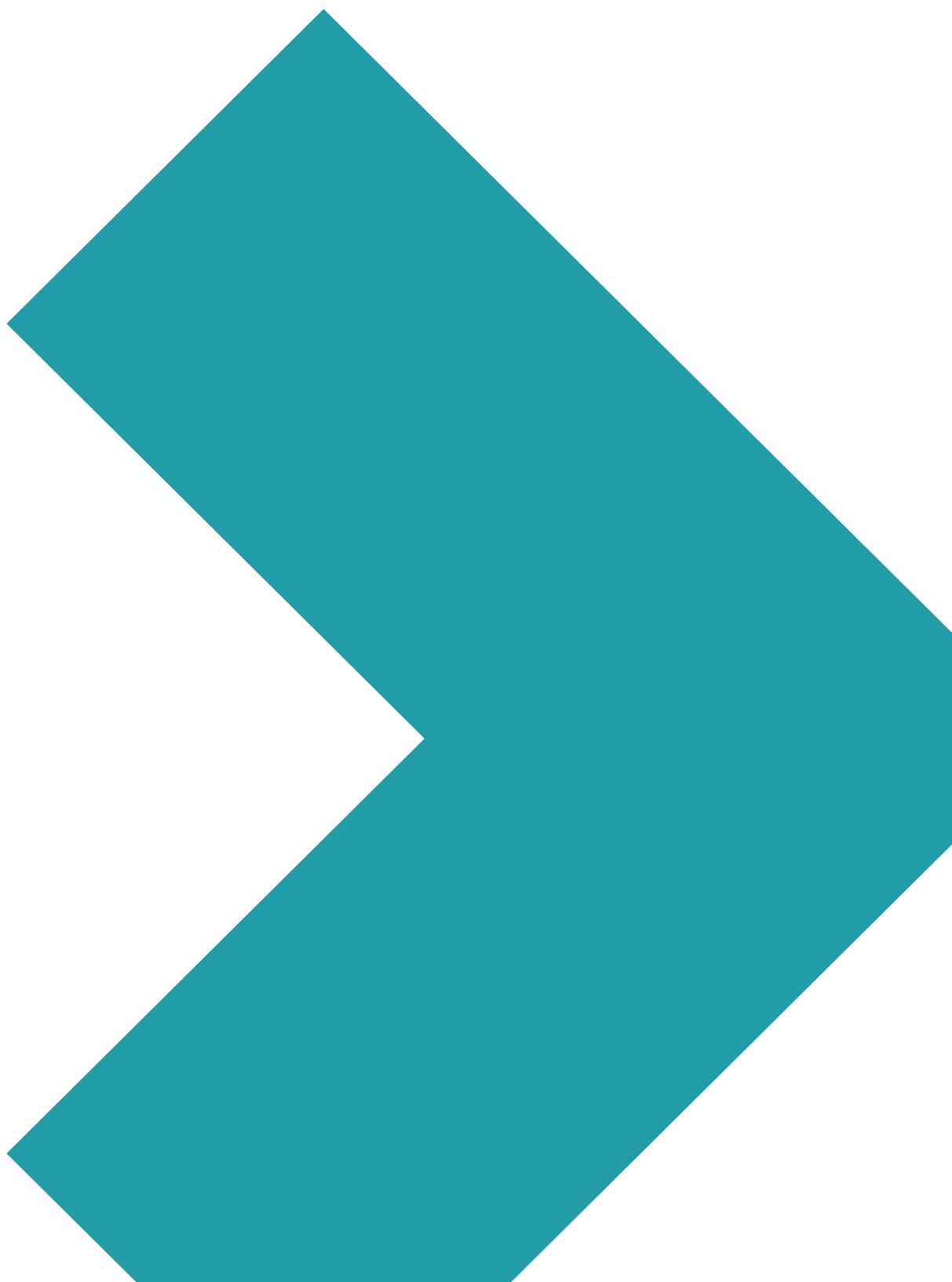
(Atualização das Taxas e Outras Receitas)

Durante o ano de 2022 as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas em 1,8%, de acordo com o último Índice de Preços no Consumidor (IPC), publicado até ao momento pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Artigo 32.º

(Dúvidas sobre a execução do Orçamento)

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1º e por fim por despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer da DAF.





01



02



04



03



05

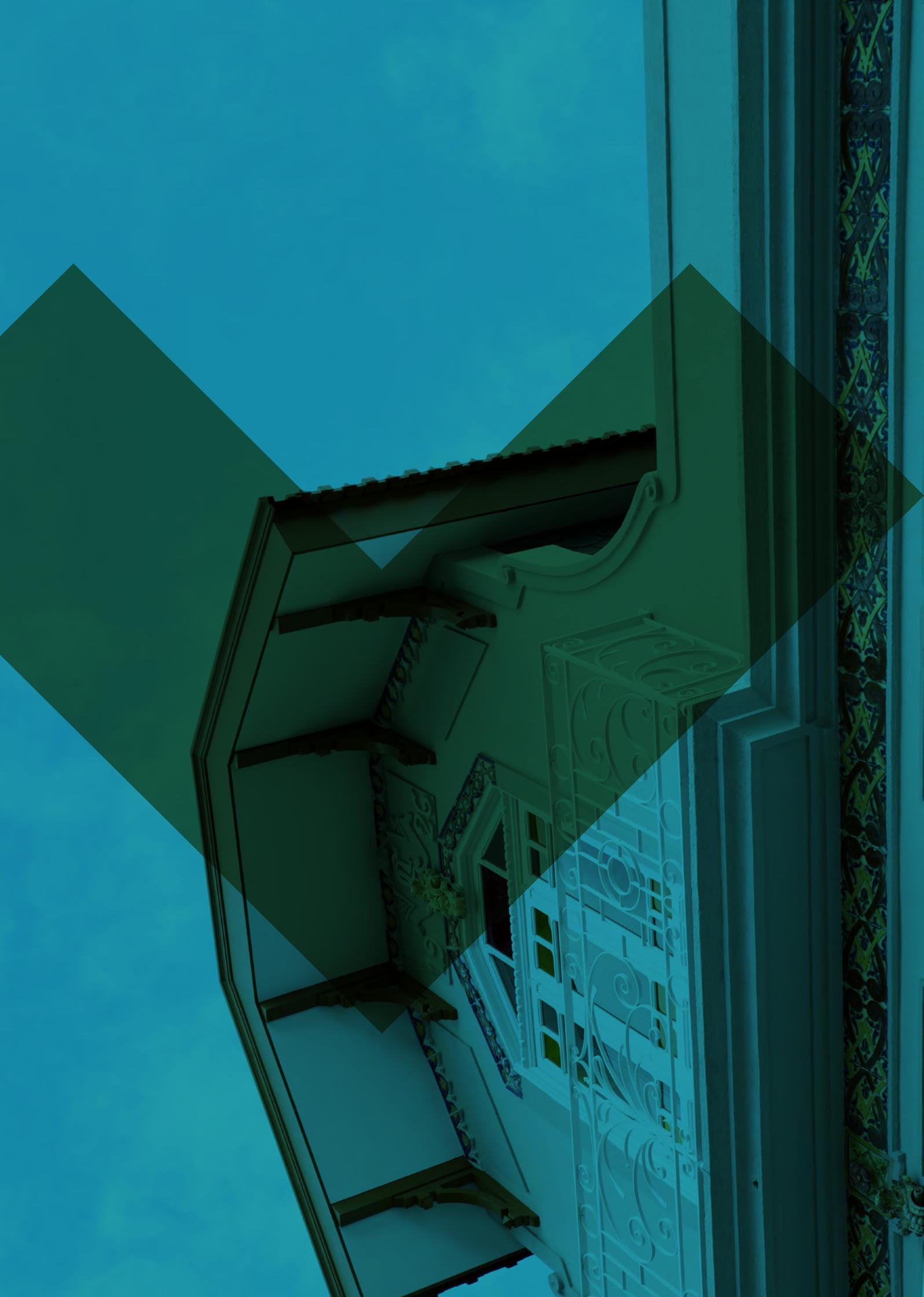


06





PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILIÃO

Pág. : 1
Ano : 2022

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | Total previsto | | | | | | |
|--|-------------------|-----------------|---|-----------------|----------|----------------------------------|--------------|------------|-----|------------|------------|---------|--------------|--------------|----------------|-------------------------|-------------------------|----------------|--------------|--------------------|--------------------|------------|------|------|
| | | | | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Início | | Fim | REALIZADO EM | ESTIM. REALIZ. | 2022 (Financ. Definido) | 2022 (Financ. N./ Def.) | | 2022 (TOTAL) | Períodos seguintes | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | PERÍODOS ANT. | PERÍODO 2021 | 2023 | 2024 | 2025 |
| [1] | Código | Ano Tipo Número | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] | | | |
| 1. | | | FUNÇÕES GERAIS | | | | 3.588.119,00 | 71.264,00 | | | | | 1.400.064,84 | 4.089.053,64 | 3.659.383,00 | | | | | | 11.553.501,48 | | | |
| 1.1. | | | SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | 3.518.019,00 | 71.264,00 | | | | | 1.400.064,84 | 4.089.053,64 | 3.589.283,00 | | | | | | 11.483.401,48 | | | |
| 1.1.1. | | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | 3.518.019,00 | 71.264,00 | | | | | 1.400.064,84 | 4.089.053,64 | 3.589.283,00 | | | | | | 11.483.401,48 | | | |
| 1.1.1.1. | | | EDIFÍCIOS | | | | 487.082,00 | 71.264,00 | | | | | 571.855,13 | 2.782.693,98 | 558.346,00 | | | | | | 5.312.895,11 | | | |
| 1.1.1.1.1. | 01 | 2015 | OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS | | | | 71.264,00 | 71.264,00 | | | | | 420.628,33 | 1.892.982,33 | 71.264,00 | | | | | | 2.384.874,66 | | | |
| 1.1.1.1.1.1. | 0102 | 2015 I 114 | Obra de Cidadão (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | E | | | 71.264,00 | | 2015/05/01 | 2022/12/31 | 6 | 420.628,33 | 1.892.982,33 | 71.264,00 | | | | | | 2.384.874,66 | | | |
| 1.1.1.1.1. | 01 | 2019 | OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS | | | | 113.883,00 | | | | | | 151.226,80 | 469.426,55 | 113.883,00 | | | | | | 734.536,35 | | | |
| 1.1.1.1.1.1. | 0102 | 2019 I 2 | Canil/gatil (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | E | | | 113.883,00 | | 2019/01/01 | 2022/12/31 | 6 | 151.226,80 | 469.426,55 | 113.883,00 | | | | | | 734.536,35 | | | |
| 1.1.1.1.1. | 01 | 2021 | OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS | | | | 173.099,00 | | | | | | 420.285,10 | 173.099,00 | 173.099,00 | | | 600.000,00 | 600.000,00 | | 1.793.384,10 | | | |
| 1.1.1.1.1.1. | 0102 | 2021 I 2 | Oficinas Gerais (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | E | | | 100,00 | | 2021/01/01 | 2024/12/31 | 0 | | | 100,00 | | | 100,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 1.200.100,00 | | | |
| 1.1.1.1.1. | 0199 | 2021 I 3 | Outras | | E | | | 172.999,00 | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 5 | 420.285,10 | 172.999,00 | 172.999,00 | | | | | | | 593.284,10 | | |
| 1.1.1.1.1. | 0199 | 2021 I 3 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | 2502/07010301 | | | | 59.544,00 | | | | | | 59.544,00 | 59.544,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1. | 0199 | 2021 I 3 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | 2504/07010301 | | | | 113.455,00 | | | | | | 113.455,00 | 113.455,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1. | 01 | 2022 | OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS | | | | 200.000,00 | | | | | | | 200.000,00 | 200.000,00 | | | 200.000,00 | | | 400.000,00 | | | |
| 1.1.1.1.1.1. | 0101 | 2022 I 1 | Faços do Concelho (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | E | | | 20.000,00 | | 2022/01/01 | 2023/12/31 | 0 | | | 20.000,00 | | | 20.000,00 | 50.000,00 | | 70.000,00 | | | |
| 1.1.1.1.1.1. | 0199 | 2022 I 2 | Outras | | E | | | 180.000,00 | | 2022/01/01 | 2023/12/31 | 0 | | | 180.000,00 | | | 180.000,00 | 150.000,00 | | 330.000,00 | | | |
| 1.1.1.1.1.1. | 0199 | 2022 I 2 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | 2502/07010301 | | | | 30.000,00 | | | | | | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1. | 0199 | 2022 I 2 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | 2504/07010301 | | | | 150.000,00 | | | | | | 150.000,00 | 150.000,00 | | | 150.000,00 | 150.000,00 | | | | | |
| 1.1.1.1.1. | 03 | 2022 | AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | | | | | 100,00 | | | | | | 100,00 | 100,00 | | | | | | 100,00 | | | |
| 1.1.1.1.1.1. | 0199 | 2022 I 3 | Outras (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | O | | | 100,00 | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | | 100,00 | | | | | | 100,00 | | | |
| 1.1.1.2. | | | MATERIAL DE TRANSPORTE | | | | 485.087,00 | | | | | | | 124.621,50 | 485.087,00 | | | | | | 609.708,50 | | | |
| 1.1.1.2.1. | | | AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS | | | | 10.887,00 | | | | | | | 124.621,50 | 10.887,00 | | | | | | 135.508,50 | | | |
| 1.1.1.2.1.1. | 0202 | 2021 I 7 | Outros (MAT. TRANSPORTE - Outro) | 2401/07010602 | O | | | 10.887,00 | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 9 | | 10.887,00 | 10.887,00 | | | | | | 135.508,50 | | | |
| 1.1.1.2.1.1. | 02 | 2022 | AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS | | | | 474.200,00 | | | | | | | 474.200,00 | 474.200,00 | | | | | | 474.200,00 | | | |
| 1.1.1.2.1.1.1. | 0201 | 2022 I 4 | Recolha de Resíduos (MAT. TRANSPORTE - Recolha de resíduos) | 2504/07010601 | O | | | 100,00 | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | | 100,00 | | | | | | 100,00 | | | |
| 1.1.1.2.1.1.1.1. | 0202 | 2022 I 5 | Outros | | O | | | 474.100,00 | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | | 474.100,00 | | | 474.100,00 | | | 474.100,00 | | | |
| 1.1.1.2.1.1.1.1.1. | 0202 | 2022 I 5 | MAT. TRANSPORTE - Outro | 2401/07010602 | | | | 55.000,00 | | | | | | 55.000,00 | 55.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.2.1.1.1.1.1. | 0202 | 2022 I 5 | MAT. TRANSPORTE - Outro | 2502/07010602 | | | | 369.000,00 | | | | | | 369.000,00 | 369.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.2.1.1.1.1.1. | 0202 | 2022 I 5 | MAT. TRANSPORTE - Outro | 2504/07010602 | | | | 100,00 | | | | | | 100,00 | 100,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.2.1.1.1.1.1. | 0202 | 2022 I 5 | MAT. TRANSPORTE - Outro | 2603/07010602 | | | | 50.000,00 | | | | | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | | | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO | | | | 2.545.850,00 | | | | | | 828.209,71 | 1.181.738,16 | 2.545.850,00 | | | | | | 5.560.797,87 | | | |
| 1.1.1.3.1. | | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | | | 15.529,00 | | | | | | 300.139,07 | 5.018,40 | 15.529,00 | | | | | | 320.686,47 | | | |
| 1.1.1.3.1.1. | 0104 | 2019 I 12 | Software Informático (SOFTWARE INFORMÁTICO) | 2203/070108 | O | | | 15.529,00 | | 2019/01/01 | 2022/12/31 | 6 | 300.139,07 | 5.018,40 | 15.529,00 | | | | | | 320.686,47 | | | |
| 1.1.1.3.1. | 01 | 2020 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | | | 15.485,00 | | | | | | 528.070,64 | 298.517,61 | 15.485,00 | | | | | | 842.073,25 | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1. | 0101 | 2020 I 9 | Equipamentos básicos (EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro) | 2401/07011002 | O | | | 2.140,00 | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 9 | 113.940,28 | 81.739,42 | 2.140,00 | | | | | | | 197.819,70 | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1. | 0103 | 2020 I 11 | Equipamento de informática (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA) | 2203/070107 | O | | | 11.315,00 | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 9 | 155.096,44 | 30.302,38 | 11.315,00 | | | | | | | 196.713,82 | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1. | 0104 | 2020 I 12 | Software Informático (SOFTWARE INFORMÁTICO) | 2203/070108 | O | | | 2.030,00 | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 9 | 259.033,92 | 186.475,81 | 2.030,00 | | | | | | | 447.539,73 | | |
| 1.1.1.3.1. | 01 | 2021 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | | | 652.536,00 | | | | | | | 878.202,15 | 652.536,00 | | | 95.000,00 | 10.000,00 | | 1.635.738,15 | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1. | 0101 | 2021 I 8 | Equipamentos básicos | | O | | | 58.884,00 | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 9 | | 112.137,13 | 58.884,00 | | | | | | | 171.021,13 | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1. | 0101 | 2021 I 8 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2401/07011002 | | | | 2.755,00 | | | | | | 2.755,00 | 2.755,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1. | 0101 | 2021 I 8 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2502/07011002 | | | | 7.587,00 | | | | | | 7.587,00 | 7.587,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1.1. | 0101 | 2021 I 8 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2504/07011002 | | | | 7.604,00 | | | | | | 7.604,00 | 7.604,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1. | 0101 | 2021 I 8 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 260201/07011002 | | | | 17.682,00 | | | | | | 17.682,00 | 17.682,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1. | 0101 | 2021 I 8 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 260202/07011002 | | | | 20.110,00 | | | | | | 20.110,00 | 20.110,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 0101 | 2021 I 8 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2603/07011002 | | | | 1.767,00 | | | | | | 1.767,00 | 1.767,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 0101 | 2021 I 8 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2604/07011002 | | | | 1.379,00 | | | | | | 1.379,00 | 1.379,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 0102 | 2021 I 9 | Equipamentos administrativos | | O | | | 19.065,00 | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 9 | 24.765,76 | | 19.065,00 | | | | | | | 43.830,76 | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 0102 | 2021 I 9 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2203/070109 | | | | 2.073,00 | | | | | | 2.073,00 | 2.073,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 0102 | 2021 I 9 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2504/070109 | | | | 640,00 | | | | | | 640,00 | 640,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 0102 | 2021 I 9 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 260202/070109 | | | | 112,00 | | | | | | 112,00 | 112,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 0102 | 2021 I 9 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2605/070109 | | | | 16.240,00 | | | | | | 16.240,00 | 16.240,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 0103 | 2021 I 10 | Equipamento de informática (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA) | 2203/070107 | O | | | 89.685,00 | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 9 | | 115.040,08 | 89.685,00 | | | | | | | 204.725,08 | | |
| 1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 0104 | 2021 I 11 | Software Informático (SOFTWARE INFORMÁTICO) | 2203/070108 | O | | | 188.261,00 | | 2021/01/01 | 2024/12/31 | 9 | | 208.819,46 | 188.261,00 | | | 95.000,00 | 10.000,00 | | | | | |

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FUMALCÃO

Pág. : 2
Ano : 2022

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Considerar em «Total Previsto» o valor Euros
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA do Financiamento Não Definido : S

| Objetivo | Número do projeto | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | Total previsto | | | | | | |
|----------|-------------------|-----------------|---|-----------------|----------|----------------------------------|--------------|-----|-----|------------|------------|---------|------------|--------------|----------------|-------------------------|-------------------------|----------------|--------------|--------------------|--------------------|------|------|------|
| | | | | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Inicio | | Fin | REALIZADO EM | ESTIM. REALIZ. | 2022 (Financ. Definido) | 2022 (Financ. N./ Def.) | | 2022 (TOTAL) | Períodos seguintes | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | PERÍODOS ANT. | PERÍODO 2021 | 2023 | 2024 | 2025 |
| [1] | Código | Ano Tipo Número | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] | | | |
| 1.1.1.3. | 0105 | 2021 I 12 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | 2504/070111 | | | 2.957,00 | | | | | | | | 2.957,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0105 | 2021 I 12 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | 2604/070111 | | | 881,00 | | | | | | | | 881,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0106 | 2021 I 13 | Artigos e objectos de valor | | 0 | | 41.175,00 | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 9 | | 500,00 | 41.175,00 | | | | | | 41.675,00 | | | |
| 1.1.1.3. | 0106 | 2021 I 13 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | 260201/070112 | | | 37.125,00 | | | | | | | | 37.125,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0106 | 2021 I 13 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | 260203/070112 | | | 4.050,00 | | | | | | | | 4.050,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0111 | 2021 I 15 | Abrigos de Passageiros (EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro) | 2607/07011002 | 0 | | 3.752,00 | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 9 | | 21.085,64 | 3.752,00 | | | | | | 24.837,64 | | | |
| 1.1.1.3. | 0112 | 2021 I 16 | Mobiliário Urbano | | 0 | | 8.000,00 | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 9 | | | 8.000,00 | | | | | | 8.000,00 | | | |
| 1.1.1.3. | 0112 | 2021 I 16 | OUTROS INVESTIMENTOS | 2502/070115 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0112 | 2021 I 16 | OUTROS INVESTIMENTOS | 2504/070115 | | | 3.000,00 | | | | | | | | 3.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0199 | 2021 I 17 | Outros investimentos | | 0 | | 238.085,00 | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 9 | | 379.010,36 | 238.085,00 | | | | | | 617.095,36 | | | |
| 1.1.1.3. | 0199 | 2021 I 17 | OUTROS INVESTIMENTOS | 2202/070115 | | | 45.024,00 | | | | | | | | 45.024,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0199 | 2021 I 17 | OUTROS INVESTIMENTOS | 2301/070115 | | | 36.859,00 | | | | | | | | 36.859,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0199 | 2021 I 17 | OUTROS INVESTIMENTOS | 2502/070115 | | | 25.505,00 | | | | | | | | 25.505,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0199 | 2021 I 17 | OUTROS INVESTIMENTOS | 2503/070115 | | | 77.616,00 | | | | | | | | 77.616,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0199 | 2021 I 17 | OUTROS INVESTIMENTOS | 2504/070115 | | | 1.757,00 | | | | | | | | 1.757,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0199 | 2021 I 17 | OUTROS INVESTIMENTOS | 260201/070115 | | | 27.895,00 | | | | | | | | 27.895,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0199 | 2021 I 17 | OUTROS INVESTIMENTOS | 2604/070115 | | | 23.429,00 | | | | | | | | 23.429,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 01 | 2022 | ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | 0 | | 1.862.300,00 | | | | | | | | 1.862.300,00 | | | | | | 2.762.300,00 | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | Equipamentos básicos | | | | 454.150,00 | | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | | 454.150,00 | | | | | | 454.150,00 | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2202/07011002 | | | 11.400,00 | | | | | | | | 11.400,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2301/07011002 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2401/07011002 | | | 35.000,00 | | | | | | | | 35.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2502/07011002 | | | 275.000,00 | | | | | | | | 275.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2503/07011002 | | | 6.000,00 | | | | | | | | 6.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2504/07011002 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 260201/07011002 | | | 54.000,00 | | | | | | | | 54.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 260202/07011002 | | | 40.000,00 | | | | | | | | 40.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 260203/07011002 | | | 11.550,00 | | | | | | | | 11.550,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2603/07011002 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2604/07011002 | | | 2.500,00 | | | | | | | | 2.500,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2605/07011002 | | | 1.100,00 | | | | | | | | 1.100,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2607/07011002 | | | 2.500,00 | | | | | | | | 2.500,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0101 | 2022 I 6 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | 2608/07011002 | | | 100,00 | | | | | | | | 100,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | Equipamentos administrativos | | 0 | | 119.900,00 | | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | | 119.900,00 | | | | | | 119.900,00 | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2201/070109 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2203/070109 | | | 36.900,00 | | | | | | | | 36.900,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2301/070109 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2302/070109 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2504/070109 | | | 2.000,00 | | | | | | | | 2.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 260201/070109 | | | 1.500,00 | | | | | | | | 1.500,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 260202/070109 | | | 3.000,00 | | | | | | | | 3.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 260203/070109 | | | 500,00 | | | | | | | | 500,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2603/070109 | | | 11.500,00 | | | | | | | | 11.500,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2604/070109 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2605/070109 | | | 30.000,00 | | | | | | | | 30.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2607/070109 | | | 15.000,00 | | | | | | | | 15.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0102 | 2022 I 7 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 2608/070109 | | | 6.500,00 | | | | | | | | 6.500,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0103 | 2022 I 8 | Equipamento de informática (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA) | 2203/070107 | 0 | | 290.000,00 | | | 2022/01/01 | 2023/12/31 | 0 | | | 290.000,00 | | | 200.000,00 | | | 490.000,00 | | | |
| 1.1.1.3. | 0104 | 2022 I 9 | Software Informático (SOFTWARE INFORMÁTICO) | 2203/070108 | 0 | | 450.000,00 | | | 2022/01/01 | 2024/12/31 | 0 | | | 450.000,00 | | | 350.000,00 | | | 1.150.000,00 | | | |
| 1.1.1.3. | 0105 | 2022 I 10 | Ferramentas e utensílios | | 0 | | 31.100,00 | | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | | 31.100,00 | | | | | | 31.100,00 | | | |
| 1.1.1.3. | 0105 | 2022 I 10 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | 2502/070111 | | | 25.000,00 | | | | | | | | 25.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0105 | 2022 I 10 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | 2504/070111 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0105 | 2022 I 10 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | 2603/070111 | | | 100,00 | | | | | | | | 100,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0105 | 2022 I 10 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | 2607/070111 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0106 | 2022 I 11 | Artigos e objectos de valor | | 0 | | 13.700,00 | | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | | 13.700,00 | | | | | | 13.700,00 | | | |
| 1.1.1.3. | 0106 | 2022 I 11 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | 260201/070112 | | | 3.500,00 | | | | | | | | 3.500,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0106 | 2022 I 11 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | 260203/070112 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0106 | 2022 I 11 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | 2603/070112 | | | 100,00 | | | | | | | | 100,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0106 | 2022 I 11 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | 2604/070112 | | | 100,00 | | | | | | | | 100,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0107 | 2022 I 12 | Abrigos de Passageiros (EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro) | 2607/07011002 | 0 | | 15.000,00 | | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | | 15.000,00 | | | | | | 15.000,00 | | | |
| 1.1.1.3. | 0108 | 2022 I 13 | Mobiliário Urbano | | 0 | | 15.000,00 | | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | | 15.000,00 | | | | | | 15.000,00 | | | |
| 1.1.1.3. | 0108 | 2022 I 13 | OUTROS INVESTIMENTOS | 2502/070115 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 0108 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILIÇÃO

Pág.: 5
Ano: 2022

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Considerar em «Total Previsto» o valor Euros
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA do Financiamento Não Definido : S

| Objetivo | Número do projeto | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | Total previsto | | | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|---------|--|----------------------------------|--------|-------------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------|------|--------|
| | Código | Ano | | | | Tipo | Número | Real. | R G | R P | U E | | EMPR | Início | Fim | Ex. | REALIZADO EM | | ESTIM. REALIZ. | 2022 | 2022 | 2022 | Períodos seguintes | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | PERÍODOS ANT. | | PERÍODO 2021 | (Financ. Definido) | (Financ. N./ Def.) | (TOTAL) | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | Outros |
| | [1] | | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] | | | | | |
| 2.4.2.2. | 04 | 2019 | I | 46 | PERU - REGENERAÇÃO URBANA (PRAÇAS ÁREA CENTRAL DA CIDADE) (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares) | E | | 476.744,20 | 788.372,47 | 1.330.452,33 | 2019/01/01 | 2022/12/31 | 4 | 152.934,29 | 1.334.783,61 | 2.595.569,00 | | 2.595.569,00 | | | | | | 4.083.287,10 | | | |
| 2.4.2.2. | 03 | 2020 | | | REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | E | | 201.100,00 | | | | | | | 201.100,00 | | 201.100,00 | | 201.100,00 | | 150.000,00 | | | 351.100,00 | | | |
| 2.4.2.2. | 0302 | 2020 | I | 41 | Parque da Devesa | E | | 201.100,00 | | | 2020/01/01 | 2023/12/31 | 3 | | | 201.100,00 | | 201.100,00 | | 150.000,00 | | | | 351.100,00 | | | |
| 2.4.2.2. | 0302 | 2020 | I | 41 | Parques e Jardins | E | | 200.000,00 | | | | | | | | 200.000,00 | | 200.000,00 | | 150.000,00 | | | | | | | |
| 2.4.2.2. | 0302 | 2020 | I | 41 | Instalações Desportivas e Recreativas | E | | 100,00 | | | | | | | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | | | | | | |
| 2.4.2.2. | 0302 | 2020 | I | 41 | ARTIFÍCIOS E OBJETOS DE VALOR | E | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | | |
| 2.4.2.2. | 03 | 2021 | | | REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | E | | 91.631,00 | | | | | | | 184.616,22 | | 91.631,00 | | 91.631,00 | | 50.000,00 | | | 276.247,22 | | | |
| 2.4.2.2. | 0395 | 2021 | I | 39 | Renovação de Parques e Jardins | E | | 91.631,00 | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 5 | | | 91.631,00 | | 91.631,00 | | 50.000,00 | | | | 276.247,22 | | | |
| 2.4.2.2. | 0395 | 2021 | I | 39 | Parques e Jardins | E | | 85.297,00 | | | | | | | | 85.297,00 | | 85.297,00 | | 6.334,00 | | | | | | | |
| 2.4.2.2. | 0395 | 2021 | I | 39 | Parques e Jardins | E | | 6.334,00 | | | | | | | | 6.334,00 | | 6.334,00 | | | | | | | | | |
| 2.4.2.2. | 02 | 2022 | | | EXECUÇÕES COERCIVAS | E | | 400,00 | | | | | | | 400,00 | | 400,00 | | 400,00 | | 400,00 | | | 400,00 | | | |
| 2.4.2.2. | 0201 | 2022 | I | 29 | Execuções Coercivas | E | | 400,00 | | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | | 400,00 | | 400,00 | | 400,00 | | | | 400,00 | | | |
| 2.4.2.2. | 0201 | 2022 | I | 29 | Sistemas de drenagem de águas residuais | E | | 100,00 | | | | | | | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | | | | | | |
| 2.4.2.2. | 0201 | 2022 | I | 29 | Captação e Distribuição de Água | E | | 100,00 | | | | | | | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | | | | | | |
| 2.4.2.2. | 0201 | 2022 | I | 29 | Outros | E | | 100,00 | | | | | | | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | | | | | | |
| 2.4.2.2. | 0201 | 2022 | I | 29 | Outros | E | | 100,00 | | | | | | | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | | | | | | |
| 2.4.2.2. | 03 | 2022 | | | REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | E | | 82.400,00 | | | | | | | 82.400,00 | | 82.400,00 | | 82.400,00 | | 50.000,00 | | | 132.400,00 | | | |
| 2.4.2.2. | 0395 | 2022 | I | 30 | Renovação de Parques e Jardins | E | | 82.400,00 | | | 2022/01/01 | 2023/12/31 | 0 | | | 82.400,00 | | 82.400,00 | | 50.000,00 | | | | 132.400,00 | | | |
| 2.4.2.2. | 0395 | 2022 | I | 30 | Parques e Jardins | E | | 72.400,00 | | | | | | | | 72.400,00 | | 72.400,00 | | | | | | | | | |
| 2.4.2.2. | 0395 | 2022 | I | 30 | Parques e Jardins | E | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | 50.000,00 | | | | | | | |
| 2.4.3. | 01 | 2020 | | | NOVAS REDES DE SANEAMENTO | E | | 492.409,00 | | | | | | 178.893,15 | 1.955.243,19 | 1.191.235,00 | | 1.191.235,00 | | 850.000,00 | | | | 4.175.371,34 | | | |
| 2.4.3. | 0101 | 2020 | I | 45 | Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Aze (Sistemas de drenagem de águas residuais) | E | | 3.330,00 | | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 6 | 60.168,91 | 202.658,64 | 3.330,00 | | 3.330,00 | | 3.330,00 | | | | 266.157,55 | | | |
| 2.4.3. | 0103 | 2020 | I | 47 | Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pele (Sistemas de drenagem de águas residuais) | E | | 217.022,00 | | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 5 | | 533.865,07 | 217.022,00 | | 217.022,00 | | | | | | | 750.887,07 | | |
| 2.4.3. | 0104 | 2020 | I | 48 | Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Felhe (Sistemas de drenagem de águas residuais) | E | | 48.929,00 | | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 6 | | 324.673,51 | 48.929,00 | | 48.929,00 | | | | | | | 373.602,51 | | |
| 2.4.3. | 0105 | 2020 | I | 102 | Rede de drenagem de águas residuais do Louro, Condifeiros, Cavalões, Ouriz, Lameiras, Mouquin e Jeseiros (Sistemas de drenagem de águas residuais) | E | | 151.571,00 | | | 2020/05/01 | 2022/12/31 | 5 | | 318.122,08 | 151.571,00 | | 151.571,00 | | | | | | | 469.893,08 | | |
| 2.4.3. | 0106 | 2020 | I | 103 | Rede de drenagem de águas residuais de Mine, Arnoso (Stª Maria e Stª Eulália) e Sezures (Sistemas de drenagem de águas residuais) | E | | 71.557,00 | | | 2020/05/01 | 2022/12/31 | 6 | | 376.867,29 | 71.557,00 | | 71.557,00 | | | | | | | 448.424,29 | | |
| 2.4.3. | 02 | 2020 | | | AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO | E | | 17.726,00 | | | | | | 118.724,24 | 48.279,09 | 17.726,00 | | 17.726,00 | | 17.726,00 | | | | 184.729,33 | | | |
| 2.4.3. | 0295 | 2020 | I | 50 | Conservação e reparação das redes existentes (Sistemas de drenagem de águas residuais) | E | | 17.726,00 | | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 6 | 118.724,24 | 48.279,09 | 17.726,00 | | 17.726,00 | | | | | | | 184.729,33 | | |
| 2.4.3. | 02 | 2021 | | | AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO | E | | 414.500,00 | | | | | | | 150.777,51 | 414.500,00 | | 414.500,00 | | 414.500,00 | | | | 565.277,51 | | | |
| 2.4.3. | 0295 | 2021 | I | 42 | Conservação e reparação das redes existentes (Sistemas de drenagem de águas residuais) | E | | 66.319,00 | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 4 | | 41.034,16 | 66.319,00 | | 66.319,00 | | | | | | | 107.353,16 | | |
| 2.4.3. | 0296 | 2021 | I | 43 | Pequenos troços de ampliação das redes existentes (Sistemas de drenagem de águas residuais) | E | | 348.181,00 | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 3 | | 109.743,35 | 348.181,00 | | 348.181,00 | | | | | | | 457.924,35 | | |
| 2.4.3. | 01 | 2022 | | | NOVAS REDES DE SANEAMENTO | E | | 4.000,00 | | | | | | | 4.000,00 | | 4.000,00 | | 4.000,00 | | 650.000,00 | | | 654.000,00 | | | |
| 2.4.3. | 0101 | 2022 | I | 31 | Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Aze (Sistemas de drenagem de águas residuais) | E | | 1.000,00 | | | 2022/01/01 | 2023/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | 100.000,00 | | | | 101.000,00 | | | |
| 2.4.3. | 0102 | 2022 | I | 32 | Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Este (Sistemas de drenagem de águas residuais) | E | | 1.000,00 | | | 2022/01/01 | 2023/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | 200.000,00 | | | | 201.000,00 | | | |
| 2.4.3. | 0103 | 2022 | I | 33 | Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pele (Sistemas de drenagem de águas residuais) | E | | 1.000,00 | | | 2022/01/01 | 2023/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | 150.000,00 | | | | 151.000,00 | | | |
| 2.4.3. | 0104 | 2022 | I | 34 | Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Felhe (Sistemas de drenagem de águas residuais) | E | | 1.000,00 | | | 2022/01/01 | 2023/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | 200.000,00 | | | | 201.000,00 | | | |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | | | Total : | | 10.865.154,94 | 3.301.921,79 | 1.475.858,27 | | | | 3.338.996,80 | 9.660.026,82 | 15.642.935,00 | | 15.642.935,00 | | 4.572.000,00 | | 960.000,00 | | | 34.173.958,62 | | |

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FUMALICAO

Pág. : 8
Ano : 2022

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Considerar em «Total Previsto» o valor Euros
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA do Financiamento Não Definido : S

| Objetivo | Número do projeto | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | | | Total previsto | | | | | | |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|---------|---|----------------------------------|-----|-----|---------------------|-------------------|---------------------|---------|------------|------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|--|---------------------|---------------------|--------------|
| | | | | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Início | | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021 | 2022 (Financ. Definido) | 2022 (Financ. N./ Def.) | 2022 (TOTAL) | Períodos seguintes | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2023 | 2024 | 2025 | | 2026 | Outros | | | | |
| [1] | Código | Ano | Tipo | Número | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] | | | | | | |
| 2.5.1. | 0201 | 2017 | 1 | 68 | FEU - REGENERAÇÃO URBANA (MERCADO MUNICIPAL) (OUTROS) | 2504/07010307 | E | | | 36.383,00 | | | | | 2017/01/01 | 2022/12/31 | 6 | 4.089.961,60 | 302.387,66 | 36.383,00 | | | 36.383,00 | | | | | | 4.428.732,26 |
| 2.5.1. | 02 | 2019 | | | EDIFÍCIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO | | | | 468.663,00 | | | | | | | | | 1.045,50 | 56.540,72 | 468.663,00 | | | 468.663,00 | | | | | 526.249,22 | |
| 2.5.1. | 0201 | 2019 | 1 | 69 | Casa de Delães (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | E | | | 468.663,00 | | | | | 2019/01/01 | 2022/12/31 | 3 | 1.045,50 | 56.540,72 | 468.663,00 | | | 468.663,00 | | | | | 526.249,22 | |
| 2.5.1. | 02 | 2020 | | | EDIFÍCIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO | | | | 45.941,09 | 181.554,91 | | | | | | | | | 170.262,42 | 227.496,00 | | | 227.496,00 | | | | 397.758,42 | | |
| 2.5.1. | 0201 | 2020 | 1 | 67 | Casa-Museu de Camilo (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | E | | | 45.941,09 | | | | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 4 | | 170.262,42 | 227.496,00 | | | 227.496,00 | | | | | 397.758,42 | |
| 2.5.1. | 02 | 2021 | | | EDIFÍCIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO | | | | 20.000,00 | | | | | | | | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 300.000,00 | 1.000.000,00 | | | | | 1.320.000,00 | | |
| 2.5.1. | 0201 | 2021 | 1 | 65 | Museu da Indústria Têxtil (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | E | | | 5.000,00 | | | | | 2021/01/01 | 2024/12/31 | 0 | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | 5.000,00 | 300.000,00 | 1.000.000,00 | | | 1.305.000,00 | |
| 2.5.1. | 0202 | 2021 | 1 | 101 | Casa Senador Sousa Fernandes (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | E | | | 15.000,00 | | | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 | |
| 2.5.1. | 03 | 2021 | 1 | 68 | AQUISIÇÃO DE TERRENOS (TERRENOS) | 2401/070101 | O | | | 40.000,00 | | | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 9 | | 40.000,00 | 40.000,00 | | | 40.000,00 | | | | | 80.000,00 | |
| 2.5.1. | 01 | 2022 | | | REDE DE BIBLIOTECAS E SATELITES | | | | 10.000,00 | | | | | | | | | | 40.000,00 | 10.000,00 | | | 50.000,00 | | | | 60.000,00 | | |
| 2.5.1. | 0102 | 2022 | 1 | 59 | Manutenção das bibliotecas municipais (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | E | | | 10.000,00 | | | | | 2022/01/01 | 2023/12/31 | 0 | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | 50.000,00 | | | | | 60.000,00 | |
| 2.5.1. | 02 | 2022 | | | EDIFÍCIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO | | | | 81.100,00 | | | | | | | | | | 81.100,00 | 81.100,00 | 100.000,00 | | | 181.100,00 | | | | 181.100,00 | |
| 2.5.1. | 0201 | 2022 | 1 | 60 | Museu Ferroviário de Lousado (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | E | | | 1.000,00 | | | | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 | |
| 2.5.1. | 0298 | 2022 | 1 | 61 | Manutenção e valorização dos edifícios de valor patrimonial, recreativo e histórico (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | E | | | 80.000,00 | | | | | 2022/01/01 | 2023/12/31 | 0 | | 80.000,00 | 80.000,00 | | | 100.000,00 | | | | | 180.000,00 | |
| 2.5.1. | 0299 | 2022 | 1 | 62 | Obras em conclusão (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS) | 2504/07010301 | E | | | 100,00 | | | | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | | | | | 100,00 | |
| 2.5.1. | 03 | 2022 | 1 | 63 | AQUISIÇÃO DE TERRENOS (TERRENOS) | 2401/070101 | O | | | 100,00 | | | | | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | | | | | 100,00 | |
| 2.5.2. | 01 | 2016 | | | NOVOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS | | | | 1.240.930,00 | 7.844,00 | 1.949.500,00 | | | | | | | 920.200,19 | 348.840,42 | 3.190.430,00 | 3.190.430,00 | 3.285.000,00 | 1.550.000,00 | | | | | 9.294.470,61 | |
| 2.5.2. | 01 | 2016 | | | NOVOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS | | | | 1.240.930,00 | 7.844,00 | 1.949.500,00 | | | | | | | 920.200,19 | 348.840,42 | 3.190.430,00 | 3.190.430,00 | 3.285.000,00 | 1.550.000,00 | | | | | 9.294.470,61 | |
| 2.5.2. | 0102 | 2016 | 1 | 122 | Centro Desportivo Municipal de Fumalicao (Instalações Desportivas e Recreativas) | 2504/07010406 | E | | | 7.844,00 | | | | | 2016/05/01 | 2022/12/31 | 6 | 920.015,69 | 1.451,40 | 7.844,00 | 7.844,00 | | | 7.844,00 | | | | 929.311,09 | |
| 2.5.2. | 01 | 2019 | | | NOVOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS | | | | 500,00 | | 1.949.500,00 | | | | | | | 184,50 | 369,00 | 1.950.000,00 | 1.950.000,00 | 1.550.000,00 | 1.450.000,00 | | | | | 4.950.553,50 | |
| 2.5.2. | 0101 | 2019 | 1 | 75 | Festa de Atletismo (Instalações Desportivas e Recreativas) | 2504/07010406 | E | | | 500,00 | 1.949.500,00 | | | | 2019/01/01 | 2024/12/31 | 1 | 184,50 | 369,00 | 1.950.000,00 | 1.950.000,00 | 1.550.000,00 | 1.450.000,00 | | | | | 4.950.553,50 | |
| 2.5.2. | 02 | 2019 | | | MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS | | | | 150.681,00 | | | | | | | | | | 248.263,30 | 150.681,00 | 150.681,00 | | | 150.681,00 | | | | 398.944,30 | |
| 2.5.2. | 0203 | 2019 | 1 | 79 | Fiscinas Municipais de Ribeirão (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS) | 2504/07010302 | E | | | 150.681,00 | | | | | 2019/01/01 | 2022/12/31 | 4 | | 248.263,30 | 150.681,00 | | | 150.681,00 | | | | | 398.944,30 | |
| 2.5.2. | 01 | 2021 | | | NOVOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER | | | | 455.159,00 | | | | | | | | | | 996,30 | 455.159,00 | 455.159,00 | 900.000,00 | | | | | 1.356.155,30 | | |
| 2.5.2. | 0101 | 2021 | 1 | 69 | Albergue Municipal (Caminhos S. Tiago) (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS) | 2504/07010302 | E | | | 100.000,00 | | | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | 996,30 | 455.159,00 | | | 100.000,00 | | | | | 1.356.155,30 | |
| 2.5.2. | 0102 | 2021 | 1 | 70 | Parque Aquático (Instalações Desportivas e Recreativas) | 2504/07010406 | E | | | 50.000,00 | | | | | 2021/01/01 | 2023/12/31 | 0 | | 996,30 | 455.159,00 | | | 100.000,00 | | | | | 150.000,00 | |
| 2.5.2. | 0103 | 2021 | 1 | 71 | Skate Parque (Instalações Desportivas e Recreativas) | 2504/07010406 | E | | | 160.000,00 | | | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 0 | | 996,30 | 455.159,00 | | | 160.000,00 | | | | | 160.996,30 | |
| 2.5.2. | 0104 | 2021 | 1 | 98 | Auditorio Delães (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS) | 2504/07010302 | E | | | 50.000,00 | | | | | 2021/01/01 | 2023/12/31 | 0 | | 996,30 | 455.159,00 | | | 50.000,00 | 800.000,00 | | | | 850.000,00 | |
| 2.5.2. | 0105 | 2021 | 1 | 99 | Fóldsportivo do Louro (Instalações Desportivas e Recreativas) | 2504/07010406 | E | | | 95.159,00 | | | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 2 | | 996,30 | 455.159,00 | | | 95.159,00 | | | | | 95.159,00 | |
| 2.5.2. | 02 | 2021 | | | MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS | | | | 261.646,00 | | | | | | | | | | 97.760,42 | 261.646,00 | 261.646,00 | | | 261.646,00 | | | | 359.406,42 | |
| 2.5.2. | 0201 | 2021 | 1 | 72 | Favilhões Municipais (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS) | 2504/07010302 | E | | | 69.381,00 | | | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 3 | | 97.760,42 | 261.646,00 | | | 261.646,00 | | | | | 359.406,42 | |
| 2.5.2. | 0202 | 2021 | 1 | 73 | Fiscinas Municipais (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS) | 2504/07010302 | E | | | 13.091,00 | | | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 3 | | 613,73 | 13.091,00 | | | 13.091,00 | | | | | 13.704,73 | |
| [5] E - EMPREITADA; A - AIM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | Total : | | | | | | | | 14.153.365,03 | 3.589.508,70 | 5.008.858,27 | | | | 10.518.497,08 | 13.985.201,72 | 22.751.732,00 | 497.470,00 | 23.249.202,00 | 9.034.500,00 | 3.410.000,00 | | | | | | 60.197.400,80 | | |

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILIÇÃO

Pág. : 9
Ano : 2022

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Considerar em «Total Previsto» o valor Euros
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA do Financiamento Não Definido : S

| Objetivo | Número do projeto | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | | | Total previsto | | | | | | |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|---------------|----------|----------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------|------------|---------|---------------------|---------------------|----------------------|------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|------|----------------|--------------------|----------------------|-------------------|--------|--|--|
| | Código | Ano | | | | Tipo | Número | Real. | R G | R P | U E | | EMPR | Início | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021 | 2022 | | | | | Períodos seguintes | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2022 (Financ. Definido) | 2022 (Financ. N./ Def.) | 2022 (TOTAL) | 2023 | | 2024 | 2025 | 2026 | Outros | | |
| 2.5.2. | 0298 | 2021 | I 74 | 2504/07010302 | E | | 166.197,00 | | | | | | | 65.000,00 | 166.197,00 | | 166.197,00 | | | | | | | | 231.197,00 | | | | |
| 2.5.2. | 0299 | 2021 | I 75 | 2504/07010302 | O | | 12.977,00 | | | | | | | 2.398,50 | 12.977,00 | | 12.977,00 | | | | | | | | 15.375,50 | | | | |
| 2.5.2. | 02 | 2022 | | | | | 365.000,00 | | | | | | | | 365.000,00 | | 365.000,00 | 835.000,00 | 100.000,00 | | | | | | 1.300.000,00 | | | | |
| 2.5.2. | 0201 | 2022 | I 64 | 2504/07010302 | E | | 100.000,00 | | | | | | | | 100.000,00 | | 100.000,00 | | | | | | | | 100.000,00 | | | | |
| 2.5.2. | 0202 | 2022 | I 65 | 2504/07010302 | E | | 50.000,00 | | | | | | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | 600.000,00 | 100.000,00 | | | | | | 750.000,00 | | | | |
| 2.5.2. | 0203 | 2022 | I 66 | 2504/07010302 | E | | 40.000,00 | | | | | | | | 40.000,00 | | 40.000,00 | 60.000,00 | | | | | | | 100.000,00 | | | | |
| 2.5.2. | 0204 | 2022 | I 67 | 2504/07010302 | E | | 75.000,00 | | | | | | | | 75.000,00 | | 75.000,00 | 75.000,00 | | | | | | | 150.000,00 | | | | |
| 2.5.2. | 0298 | 2022 | I 68 | 2504/07010302 | E | | 100.000,00 | | | | | | | | 100.000,00 | | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | | | | 200.000,00 | | | | |
| 2.5.2. | 04 | 2022 | I 69 | 2401/070101 | O | | 100,00 | | | | | | | | 100,00 | | 100,00 | | | | | | | | 100,00 | | | | |
| 3. | | | | | | | 7.922.336,51 | 3.564.947,40 | 321.300,09 | | | | 2.792.103,97 | 6.525.991,55 | 11.808.584,00 | | 11.808.584,00 | 1.200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | | | | 22.726.679,52 | | | | |
| 3.2. | | | | | | | 650.932,00 | | | | | | | 318.996,74 | 650.932,00 | | 650.932,00 | 50.000,00 | | | | | | | 1.019.928,74 | | | | |
| 3.2.0. | | | | | | | 650.932,00 | | | | | | | 318.996,74 | 650.932,00 | | 650.932,00 | 50.000,00 | | | | | | | 1.019.928,74 | | | | |
| 3.2.0. | 01 | 2020 | | | | | 600.932,00 | | | | | | | 318.996,74 | 600.932,00 | | 600.932,00 | | | | | | | | 919.928,74 | | | | |
| 3.2.0. | 0102 | 2020 | I 82 | 2504/070115 | E | | 600.932,00 | | | | | | | 318.996,74 | 600.932,00 | | 600.932,00 | | | | | | | | 919.928,74 | | | | |
| 3.2.0. | 01 | 2022 | | | | | 50.000,00 | | | | | | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | | | 100.000,00 | | | | |
| 3.2.0. | 0102 | 2022 | I 70 | 2504/070115 | E | | 50.000,00 | | | | | | | 50.000,00 | 50.000,00 | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | | | 100.000,00 | | | | |
| 3.3. | | | | | | | 6.549.465,60 | 3.133.825,06 | 91.633,34 | | | | 2.565.491,87 | 4.990.324,08 | 9.774.924,00 | | 9.774.924,00 | 1.150.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | | | | 18.880.739,95 | | | | |
| 3.3.1. | | | | | | | 6.549.465,60 | 3.133.825,06 | 91.633,34 | | | | 2.565.491,87 | 4.990.324,08 | 9.774.924,00 | | 9.774.924,00 | 1.150.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | | | | 18.880.739,95 | | | | |
| 3.3.1. | 01 | 2016 | | | | | 1.890.513,60 | 3.133.825,06 | 91.633,34 | | | | 2.407.357,68 | 3.199.911,33 | 5.115.972,00 | | 5.115.972,00 | | | | | | | | 10.723.241,01 | | | | |
| 3.3.1. | 0104 | 2016 | I 92 | 2503/07030301 | E | | 1.890.513,60 | 3.133.825,06 | 91.633,34 | 2016/01/01 | 2022/12/31 | 5 | 2.407.357,68 | 3.199.911,33 | 5.115.972,00 | | 5.115.972,00 | | | | | | | | 10.723.241,01 | | | | |
| 3.3.1. | 03 | 2018 | | | | | 806.769,00 | | | | | | | 822.994,36 | 806.769,00 | | 806.769,00 | | | | | | | | 1.629.763,36 | | | | |
| 3.3.1. | 0302 | 2018 | I 96 | 2503/07030308 | E | | 806.769,00 | | | 2018/01/01 | 2022/12/31 | 5 | 822.994,36 | 806.769,00 | 806.769,00 | | 806.769,00 | | | | | | | | 1.629.763,36 | | | | |
| 3.3.1. | 02 | 2020 | | | | | 161.476,00 | | | | | | 94.811,90 | 251.570,21 | 161.476,00 | | 161.476,00 | | | | | | | | 507.858,11 | | | | |
| 3.3.1. | 0201 | 2020 | I 104 | 2503/07030308 | E | | 106,00 | | | 2020/05/01 | 2022/12/31 | 6 | 31.673,86 | 106,00 | 106,00 | | 106,00 | | | | | | | | 31.779,86 | | | | |
| 3.3.1. | 0297 | 2020 | I 90 | 2503/07030308 | E | | 6.450,00 | | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 6 | 78.621,27 | 112.134,31 | 6.450,00 | | 6.450,00 | | | | | | | | | 197.205,58 | | | |
| 3.3.1. | 0298 | 2020 | I 91 | 2607/07030308 | E | | 154.920,00 | | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 4 | 16.190,63 | 107.762,04 | 154.920,00 | | 154.920,00 | | | | | | | | | 278.872,67 | | | |
| 3.3.1. | 03 | 2020 | | | | | 192.381,00 | | | | | | 63.322,29 | 510.164,13 | 192.381,00 | | 192.381,00 | | | | | | | | 765.867,42 | | | | |
| 3.3.1. | 0301 | 2020 | I 93 | 2503/07030308 | E | | 165.190,00 | | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 5 | 429.839,49 | 165.190,00 | 165.190,00 | | 165.190,00 | | | | | | | | | 595.029,49 | | | |
| 3.3.1. | 0302 | 2020 | I 94 | 2503/07030308 | E | | 26.873,00 | | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 5 | 36.995,86 | 26.873,00 | 26.873,00 | | 26.873,00 | | | | | | | | | 101.210,23 | | | |
| 3.3.1. | 0303 | 2020 | I 95 | 2503/07030301 | E | | 318,00 | | | 2020/01/01 | 2022/12/31 | 6 | 26.326,43 | 42.983,27 | 318,00 | | 318,00 | | | | | | | | | 69.627,70 | | | |
| 3.3.1. | 01 | 2021 | | | | | 295.434,00 | | | | | | | 113.842,94 | 295.434,00 | | 295.434,00 | | | | | | | | | 409.276,94 | | | |
| 3.3.1. | 0198 | 2021 | I 83 | 2503/07030301 | E | | 295.434,00 | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 3 | 113.842,94 | 295.434,00 | 295.434,00 | | 295.434,00 | | | | | | | | | 409.276,94 | | | |
| 3.3.1. | 02 | 2021 | | | | | 515.513,00 | | | | | | | 59.019,02 | 515.513,00 | | 515.513,00 | | | | | | | | | 574.532,02 | | | |
| 3.3.1. | 0296 | 2021 | I 86 | 2503/07030308 | E | | 158.981,00 | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 3 | | 158.981,00 | 158.981,00 | | 158.981,00 | | | | | | | | | 158.981,00 | | | |
| 3.3.1. | 0297 | 2021 | I 87 | | | | 155.034,00 | | | 2021/01/01 | 2022/12/31 | 3 | | 59.019,02 | 155.034,00 | | 155.034,00 | | | | | | | | | 214.053,02 | | | |
| 3.3.1. | 0297 | 2021 | I 87 | 2502/07030308 | E | | 1.395,00 | | | | | | | | 1.395,00 | | 1.395,00 | | | | | | | | 1.395,00 | | | | |
| 3.3.1. | 0297 | 2021 | I 87 | 2503/07030308 | E | | 153.639,00 | | | | | | | | 153.639,00 | | 153.639,00 | | | | | | | | 153.639,00 | | | | |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | Total : | | | | | | 19.009.159,63 | 6.723.333,76 | 5.100.491,61 | | | | 13.083.988,95 | 19.329.098,95 | 30.832.985,00 | 497.470,00 | 31.330.455,00 | 9.919.500,00 | 3.510.000,00 | | | | | | 77.173.042,90 | | | | |



01



02



04



03



05



06





ORÇAMENTO



LA VÍA

05.1. Orçamento da Receita

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAOPág. : 1
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Períodos anteriores | Orçamento 2022 | | Plano orçamental plurianual | | | |
|--------------|--|---------------------|----------------|---------------|-----------------------------|------|------|------|
| | | | Período | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| R1 | Receita corrente | | 94.895.650,73 | 94.895.650,73 | | | | |
| | Receita fiscal | | 31.416.408,58 | 31.416.408,58 | | | | |
| R11 | Impostos diretos | | 31.416.408,58 | 31.416.408,58 | | | | |
| 01 | IMPOSTOS DIRETOS | | 31.416.408,58 | 31.416.408,58 | | | | |
| 0102 | OUTROS | | 31.416.408,58 | 31.416.408,58 | | | | |
| 010202 | IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS | | 15.399.803,49 | 15.399.803,49 | | | | |
| 010203 | IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO | | 3.529.443,08 | 3.529.443,08 | | | | |
| 010204 | IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS | | 6.781.960,88 | 6.781.960,88 | | | | |
| 010205 | DERRAMA | | 5.705.198,13 | 5.705.198,13 | | | | |
| 010207 | IMPOSTOS ABOLIDOS | | 3,00 | 3,00 | | | | |
| 01020701 | CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA | | 1,00 | 1,00 | | | | |
| 01020702 | IMPOSTO MUNICIPAL SISA | | 1,00 | 1,00 | | | | |
| 01020703 | IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS | | 1,00 | 1,00 | | | | |
| R3 | Taxas, multas e outras penalidades | | 2.818.859,31 | 2.818.859,31 | | | | |
| 04 | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | | 2.818.859,31 | 2.818.859,31 | | | | |
| 0401 | TAXAS | | 2.770.215,07 | 2.770.215,07 | | | | |
| 040123 | TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS | | 2.770.215,07 | 2.770.215,07 | | | | |
| 04012301 | Mercados e Feiras | | 113.146,59 | 113.146,59 | | | | |
| 04012302 | Loteamentos e Obras | | 926.265,51 | 926.265,51 | | | | |
| 04012303 | Ocupação de Via Pública | | 75.676,32 | 75.676,32 | | | | |
| 04012306 | Saneamento | | 102.887,68 | 102.887,68 | | | | |
| 04012308 | Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) | | 48.939,06 | 48.939,06 | | | | |
| 04012399 | Outras | | 1.503.299,91 | 1.503.299,91 | | | | |
| 0401239901 | Outras - TDFTH | | 5.769,75 | 5.769,75 | | | | |
| 0401239905 | Outras - Taxa de Gestão de Resíduos - TGR | | 380.378,91 | 380.378,91 | | | | |
| 0401239906 | Publicidade | | 57.242,32 | 57.242,32 | | | | |
| 0401239999 | Outras - Outras | | 1.059.908,93 | 1.059.908,93 | | | | |
| 040123999901 | Taxa Municipal de Urbanização | | 648.106,22 | 648.106,22 | | | | |
| 040123999903 | Outras - TRH | | 157.650,43 | 157.650,43 | | | | |
| 040123999904 | TOS - Taxa Ocupação do Subsolo | | 101.916,36 | 101.916,36 | | | | |
| 040123999999 | Outras - Outras | | 152.235,92 | 152.235,92 | | | | |
| 0402 | MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | | 48.644,24 | 48.644,24 | | | | |
| 040201 | JUROS DE MORA | | 10.128,96 | 10.128,96 | | | | |
| 040203 | MULTAS E COIMAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA E RESTANTE LEGISLAÇÃO | | 15.053,87 | 15.053,87 | | | | |
| 040204 | COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES | | 1.174,79 | 1.174,79 | | | | |
| 040299 | MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS | | 22.286,62 | 22.286,62 | | | | |
| R4 | Rendimentos de propriedade | | 2.510.200,00 | 2.510.200,00 | | | | |
| 05 | RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE | | 2.510.200,00 | 2.510.200,00 | | | | |
| 0502 | JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 050201 | BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 0507 | DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 050701 | EMPRESAS PÚBLICAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 0509 | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 050999 | OUTRAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 0510 | RENDAS | | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | | | | |
| 051099 | OUTROS | | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | | | | |
| R5 | Transferências e subsídios correntes | | 37.066.682,84 | 37.066.682,84 | | | | |
| R51 | Transferências correntes | | 37.066.682,84 | 37.066.682,84 | | | | |
| R511 | Administrações Públicas | | 37.066.682,84 | 37.066.682,84 | | | | |
| R5111 | Administração Central - Estado Português | | 36.944.681,84 | 36.944.681,84 | | | | |
| 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 36.944.681,84 | 36.944.681,84 | | | | |
| 0603 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 36.944.681,84 | 36.944.681,84 | | | | |
| 060301 | ESTADO | | 34.880.814,84 | 34.880.814,84 | | | | |
| 06030101 | Fundo de Equilíbrio Financeiro | | 16.197.652,00 | 16.197.652,00 | | | | |
| 06030102 | Fundo Social Municipal | | 2.293.633,00 | 2.293.633,00 | | | | |
| 06030103 | Participação Fixa no IRS | | 4.999.940,00 | 4.999.940,00 | | | | |
| 06030106 | TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018 | | 1,00 | 1,00 | | | | |
| 06030107 | Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei nº 73/2013 | | 364.588,84 | 364.588,84 | | | | |
| 06030199 | Outras | | 11.025.000,00 | 11.025.000,00 | | | | |
| 0603019902 | CONTRATO LOCAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO | | 10.345.000,00 | 10.345.000,00 | | | | |
| 0603019903 | OUTRAS | | 680.000,00 | 680.000,00 | | | | |
| 060306 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJ. CO-FINANCIADOS | | 2.063.867,00 | 2.063.867,00 | | | | |
| 06030601 | FEDER | | 793.951,00 | 793.951,00 | | | | |
| 06030602 | FSE | | 1.268.916,00 | 1.268.916,00 | | | | |
| 06030699 | OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILIAR

Pág. : 2
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | Plano orçamental plurianual | | | | |
|------------|---|---------------------|----------------------|-----------------------------|------|------|------|------|
| | | Periodos anteriores | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| R5112 | Administração Central - Outras entidades | | 121.001,00 | 121.001,00 | | | | |
| 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 121.001,00 | 121.001,00 | | | | |
| 0603 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 121.001,00 | 121.001,00 | | | | |
| 060307 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | 120.001,00 | 120.001,00 | | | | |
| 06030701 | TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N.º50/2018 | | 1,00 | 1,00 | | | | |
| 06030799 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS | | 120.000,00 | 120.000,00 | | | | |
| 060309 | S.F.AUTÓNOMOS-SUB.PR.FAM.POL.ACT.EMPREG O FORMAÇÃO PROFISSIONAL | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| R52 | Subsidios correntes | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 08 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 0802 | SUBSIDIOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 080209 | Segurança social | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| R6 | Venda de bens e serviços | | 17.353.500,00 | 17.353.500,00 | | | | |
| 07 | VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES | | 17.353.500,00 | 17.353.500,00 | | | | |
| 0701 | VENDA DE BENS | | 6.408.500,00 | 6.408.500,00 | | | | |
| 070102 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 4.000,00 | 4.000,00 | | | | |
| 070103 | PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 070108 | MERCADORIAS | | 6.400.000,00 | 6.400.000,00 | | | | |
| 07010802 | Água | | 6.400.000,00 | 6.400.000,00 | | | | |
| 070110 | DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| 07011001 | Sucata | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 07011099 | Outros | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 070199 | OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 0702 | SERVIÇOS | | 10.790.000,00 | 10.790.000,00 | | | | |
| 070208 | SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO | | 1.272.000,00 | 1.272.000,00 | | | | |
| 07020801 | Serviços Sociais | | 480.000,00 | 480.000,00 | | | | |
| 07020802 | Serviços Recreativos | | 12.000,00 | 12.000,00 | | | | |
| 0702080299 | Serviços Recreativos - Outros | | 12.000,00 | 12.000,00 | | | | |
| 07020803 | Serviços Culturais | | 130.000,00 | 130.000,00 | | | | |
| 0702080399 | Serviços Culturais - Outros | | 130.000,00 | 130.000,00 | | | | |
| 07020804 | Serviços Desportivos | | 650.000,00 | 650.000,00 | | | | |
| 070209 | SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS | | 9.513.000,00 | 9.513.000,00 | | | | |
| 07020901 | Saneamento | | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | | | | |
| 07020902 | Resíduos Sólidos | | 3.290.000,00 | 3.290.000,00 | | | | |
| 07020903 | TRANSPORTES COLETIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS | | 400.000,00 | 400.000,00 | | | | |
| 0702090303 | TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS | | 400.000,00 | 400.000,00 | | | | |
| 07020904 | Trabalhos por Conta de Particulares | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 07020905 | Cemitérios | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 07020906 | Mercados e Feiras | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 07020907 | Parques de Estacionamento | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 07020999 | Outros | | 600.000,00 | 600.000,00 | | | | |
| 070299 | OUTROS | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 0703 | RENDAS | | 155.000,00 | 155.000,00 | | | | |
| 070301 | HABITAÇÕES | | 110.000,00 | 110.000,00 | | | | |
| 070302 | EDIFÍCIOS | | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | |
| 070399 | OUTRAS | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| R7 | Outras receitas correntes | | 3.730.000,00 | 3.730.000,00 | | | | |
| 08 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 3.730.000,00 | 3.730.000,00 | | | | |
| 0801 | OUTRAS | | 3.730.000,00 | 3.730.000,00 | | | | |
| 080199 | OUTRAS | | 3.730.000,00 | 3.730.000,00 | | | | |
| 08019903 | IVA Recuperado | | 60.000,00 | 60.000,00 | | | | |
| 08019999 | Diversas | | 3.670.000,00 | 3.670.000,00 | | | | |
| R8 | Receita de capital | | 32.873.186,10 | 32.873.186,10 | | | | |
| | Venda de bens de investimento | | 359.890,35 | 359.890,35 | | | | |
| 09 | VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO | | 359.890,35 | 359.890,35 | | | | |
| 0901 | TERRENOS | | 344.890,35 | 344.890,35 | | | | |
| 090101 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 090102 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 090110 | FAMÍLIAS | | 342.890,35 | 342.890,35 | | | | |
| 0902 | HABITAÇÕES | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | |
| 090201 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 090202 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 090210 | FAMÍLIAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 0903 | EDIFÍCIOS | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | |
| 090301 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 090302 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 090310 | FAMÍLIAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 0904 | OUTROS BENS DE INVESTIMENTO | | 9.000,00 | 9.000,00 | | | | |
| 090401 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILICAOPág. : 3
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | | Plano orçamental plurianual | | | |
|---------|------------|---|---------|----------------|-----------------------------|------|------|------|
| | | Periodos anteriores | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| | 09040101 | Equipamento de Transporte | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 09040102 | Maquinaria e Equipamento | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 09040103 | Outros | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 090402 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | |
| | 09040201 | Equipamento de Transporte | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 09040202 | Maquinaria e Equipamento | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 09040203 | Outros | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 090410 | FAMÍLIAS | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | |
| | 09041001 | Equipamento de Transporte | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 09041002 | Maquinaria e Equipamento | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 09041003 | Outros | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| R9 | | Transferências e subsídios de capital | | 13.999.620,00 | 13.999.620,00 | | | |
| R91 | | Transferências de capital | | 13.999.620,00 | 13.999.620,00 | | | |
| R911 | | Administrações Públicas | | 13.998.620,00 | 13.998.620,00 | | | |
| R9111 | | Administração Central - Estado Português | | 13.993.619,00 | 13.993.619,00 | | | |
| | 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 13.993.619,00 | 13.993.619,00 | | | |
| | 1003 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 13.993.619,00 | 13.993.619,00 | | | |
| | 100301 | ESTADO | | 2.899.323,00 | 2.899.323,00 | | | |
| | 10030101 | Fundo de Equilíbrio Financeiro | | 1.799.739,00 | 1.799.739,00 | | | |
| | 10030105 | Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013 | | 836.883,00 | 836.883,00 | | | |
| | 10030106 | TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018 | | 1,00 | 1,00 | | | |
| | 10030199 | Outras | | 262.700,00 | 262.700,00 | | | |
| | 1003019901 | CONTRATO LOCAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO | | 202.700,00 | 202.700,00 | | | |
| | 1003019999 | OUTRAS | | 60.000,00 | 60.000,00 | | | |
| | 100307 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO CO-FINANCIADOS | | 11.094.296,00 | 11.094.296,00 | | | |
| | 10030701 | FEDER | | 10.862.293,00 | 10.862.293,00 | | | |
| | 10030702 | FEOGA | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 10030703 | FUNDO DE COESÃO | | 154.835,00 | 154.835,00 | | | |
| | 10030799 | OUTROS | | 76.168,00 | 76.168,00 | | | |
| R9112 | | Administração Central - Outras entidades | | 5.001,00 | 5.001,00 | | | |
| | 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 5.001,00 | 5.001,00 | | | |
| | 1003 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 5.001,00 | 5.001,00 | | | |
| | 100308 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | 5.001,00 | 5.001,00 | | | |
| | 10030801 | TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N.º 50/2018 | | 1,00 | 1,00 | | | |
| | 10030899 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | |
| R913 | | Outras | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 1001 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 100101 | PÚBLICAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| | 10010101 | Empresas Públicas | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| R10 | | Outras receitas de capital | | 18.513.575,75 | 18.513.575,75 | | | |
| | 13 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 18.513.575,75 | 18.513.575,75 | | | |
| | 1301 | OUTRAS | | 18.513.575,75 | 18.513.575,75 | | | |
| | 130101 | INDEMNIZAÇÕES | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | |
| | 130199 | OUTRAS | | 18.503.575,75 | 18.503.575,75 | | | |
| R11 | | Reposições não abatidas aos pagamentos | | 100,00 | 100,00 | | | |
| | 15 | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS | | 100,00 | 100,00 | | | |
| | 1501 | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS | | 100,00 | 100,00 | | | |
| | 150101 | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS | | 100,00 | 100,00 | | | |
| | | Receita efetiva [1] | | 127.768.836,83 | 127.768.836,83 | | | |
| | | Receita não efetiva [2] | | 5.708.274,01 | 5.708.274,01 | | | |
| R12 | | Receita com ativos financeiros | | 15.100,00 | 15.100,00 | | | |
| | 11 | ATIVOS FINANCEIROS | | 15.100,00 | 15.100,00 | | | |
| | 1106 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | |
| | 110601 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | |
| | 1109 | UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO | | 100,00 | 100,00 | | | |
| | 110904 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | 100,00 | 100,00 | | | |
| R13 | | Receita com passivos financeiros | | 5.693.174,01 | 5.693.174,01 | | | |
| | 12 | PASSIVOS FINANCEIROS | | 5.693.174,01 | 5.693.174,01 | | | |
| | 1206 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 5.658.085,20 | 5.658.085,20 | | | |
| | 120601 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 2.125.085,20 | 2.125.085,20 | | | |
| | 12060101 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS | | 2.125.085,20 | 2.125.085,20 | | | |
| | 120602 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | | 3.533.000,00 | 3.533.000,00 | | | |
| | 1207 | OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS | | 35.088,81 | 35.088,81 | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

Pág. : 4
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Periodos anteriores | Orçamento 2022 | | Plano orçamental plurianual | | | |
|---------|--|---------------------|----------------|----------------|-----------------------------|------|------|------|
| | | | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 120703 | ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO | | 35.088,81 | 35.088,81 | | | | |
| | Receita total [3] = [1] + [2] | | 133.477.110,84 | 133.477.110,84 | | | | |

05.2. Orçamento da Despesa

| | | | ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO | | | Pág. : 1 Ano : 2022 | | | | |
|--------------------------------|---|---------------------|---|---------------|-----------------------------|--|------|------|----------------|-------|
| Tipo de Orçamento : DA DESPESA | | | Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS | | | Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO | | | Desagregar : S | Euros |
| Rubrica | Designação | Periodos anteriores | Orçamento 2022 | | Plano orçamental plurianual | | | | | |
| | | | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | | |
| D1 | Despesa corrente | | 88.343.011,76 | 88.343.011,76 | | | | | | |
| D11 | Despesas com o pessoal | | 32.416.000,00 | 32.416.000,00 | | | | | | |
| | Remunerações Certas e Permanentes | | 24.455.900,00 | 24.455.900,00 | | | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 24.455.900,00 | 24.455.900,00 | | | | | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 24.455.900,00 | 24.455.900,00 | | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 24.455.900,00 | 24.455.900,00 | | | | | | |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | 24.455.900,00 | 24.455.900,00 | | | | | | |
| 010101 | TIT.ÓRGÃOS DE SOBERANIA E M.DE | | 252.000,00 | 252.000,00 | | | | | | |
| | ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS | | | | | | | | | |
| 010103 | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA | | 210.000,00 | 210.000,00 | | | | | | |
| 01010301 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 210.000,00 | 210.000,00 | | | | | | |
| 010104 | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO | | 15.793.100,00 | 15.793.100,00 | | | | | | |
| 01010401 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 14.538.000,00 | 14.538.000,00 | | | | | | |
| 01010402 | ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO | | 288.000,00 | 288.000,00 | | | | | | |
| 01010403 | ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO | | 60.100,00 | 60.100,00 | | | | | | |
| 01010404 | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO | | 907.000,00 | 907.000,00 | | | | | | |
| 010106 | PESSOAL CONTRATADO A TERMO | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | | |
| 01010601 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 500,00 | 500,00 | | | | | | |
| 01010604 | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO | | 500,00 | 500,00 | | | | | | |
| 010107 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | | 935.000,00 | 935.000,00 | | | | | | |
| 010108 | PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO | | 36.000,00 | 36.000,00 | | | | | | |
| 010109 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | 1.584.000,00 | 1.584.000,00 | | | | | | |
| 010111 | REPRESENTAÇÃO | | 124.800,00 | 124.800,00 | | | | | | |
| 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | | 1.725.000,00 | 1.725.000,00 | | | | | | |
| 010114 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | | | | | | |
| 010115 | REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE | | 695.000,00 | 695.000,00 | | | | | | |
| D12 | Abonos Variáveis ou Eventuais | | 806.200,00 | 806.200,00 | | | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 806.200,00 | 806.200,00 | | | | | | |
| 0101 | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | | 77.000,00 | 77.000,00 | | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 77.000,00 | 77.000,00 | | | | | | |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 77.000,00 | 77.000,00 | | | | | | |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | | 7.000,00 | 7.000,00 | | | | | | |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 70.000,00 | 70.000,00 | | | | | | |
| 01021303 | SENHAS DE PRESENCIA | | 70.000,00 | 70.000,00 | | | | | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 729.200,00 | 729.200,00 | | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 729.200,00 | 729.200,00 | | | | | | |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 729.200,00 | 729.200,00 | | | | | | |
| 010202 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | | 288.000,00 | 288.000,00 | | | | | | |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | | 3.600,00 | 3.600,00 | | | | | | |
| 010205 | ABONO PARA FALHAS | | 79.200,00 | 79.200,00 | | | | | | |
| 010210 | SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO | | 60.000,00 | 60.000,00 | | | | | | |
| 010211 | SUBSÍDIO DE TURNO | | 288.000,00 | 288.000,00 | | | | | | |
| 010212 | INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES | | 300,00 | 300,00 | | | | | | |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 10.100,00 | 10.100,00 | | | | | | |
| 01021302 | OUTROS | | 100,00 | 100,00 | | | | | | |
| 01021303 | SENHAS DE PRESENCIA | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | | |
| D13 | Segurança social | | 7.153.900,00 | 7.153.900,00 | | | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 7.153.900,00 | 7.153.900,00 | | | | | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 7.153.900,00 | 7.153.900,00 | | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 7.153.900,00 | 7.153.900,00 | | | | | | |
| 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | | 7.153.900,00 | 7.153.900,00 | | | | | | |
| 010301 | ENCARGOS COM A SAÚDE | | 1.351.200,00 | 1.351.200,00 | | | | | | |
| 010303 | SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS | | 43.200,00 | 43.200,00 | | | | | | |
| 010304 | OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES | | 8.400,00 | 8.400,00 | | | | | | |
| 010305 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | 5.337.100,00 | 5.337.100,00 | | | | | | |
| 01030502 | Segurança Social pessoal em reg.cont.trab.funções públicas(RCTFP) | | 2.347.100,00 | 2.347.100,00 | | | | | | |
| 0103050201 | Caixa Geral de Aposentações | | 2.255.000,00 | 2.255.000,00 | | | | | | |
| 0103050202 | Segurança Social - Regime Geral | | 92.100,00 | 92.100,00 | | | | | | |
| 01030503 | Outros | | 2.990.000,00 | 2.990.000,00 | | | | | | |
| 010306 | ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS | | 49.000,00 | 49.000,00 | | | | | | |
| 010308 | OUTRAS PENSÕES | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | | |
| 010309 | SEGUROS | | 350.000,00 | 350.000,00 | | | | | | |
| 01030901 | Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | | 350.000,00 | 350.000,00 | | | | | | |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | | 46.178.853,00 | 46.178.853,00 | | | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 1.314.633,00 | 1.314.633,00 | | | | | | |
| 0101 | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | | 68.968,00 | 68.968,00 | | | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

Pág. : 2
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | | Plano orçamental plurianual | | | |
|----------|--|---------------------|--------------|--------------|-----------------------------|------|------|------|
| | | Periodos anteriores | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 68.968,00 | 68.968,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 12.068,00 | 12.068,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 862,00 | 862,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 8.000,00 | 8.000,00 | | | | |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 1.550,00 | 1.550,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 1.656,00 | 1.656,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 56.900,00 | 56.900,00 | | | | |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 4.800,00 | 4.800,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 4.500,00 | 4.500,00 | | | | |
| 020217 | PUBLICIDADE | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 26.100,00 | 26.100,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 1.245.665,00 | 1.245.665,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 1.245.665,00 | 1.245.665,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 56.115,00 | 56.115,00 | | | | |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 900,00 | 900,00 | | | | |
| 02010201 | Gasolina | | 260,00 | 260,00 | | | | |
| 02010202 | Gasóleo | | 600,00 | 600,00 | | | | |
| 02010299 | Outros | | 40,00 | 40,00 | | | | |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 125,00 | 125,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 4.600,00 | 4.600,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 1.900,00 | 1.900,00 | | | | |
| 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | 40,00 | 40,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 1.800,00 | 1.800,00 | | | | |
| 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 550,00 | 550,00 | | | | |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 800,00 | 800,00 | | | | |
| 020119 | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 400,00 | 400,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 1.189.550,00 | 1.189.550,00 | | | | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 4.200,00 | 4.200,00 | | | | |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 70.000,00 | 70.000,00 | | | | |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 2.200,00 | 2.200,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 020211 | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 020212 | SEGUROS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | 102.000,00 | 102.000,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | |
| 020217 | PUBLICIDADE | | 283.000,00 | 283.000,00 | | | | |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 470.000,00 | 470.000,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 180.000,00 | 180.000,00 | | | | |
| 22 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2.769.500,00 | 2.769.500,00 | | | | |
| 2201 | DAG - SERVICOS COMUNS | | 1.387.800,00 | 1.387.800,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 1.387.800,00 | 1.387.800,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 51.250,00 | 51.250,00 | | | | |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| 02010201 | Gasolina | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 02010202 | Gasóleo | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 02010299 | Outros | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 48.000,00 | 48.000,00 | | | | |
| 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 900,00 | 900,00 | | | | |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020119 | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 900,00 | 900,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 1.336.550,00 | 1.336.550,00 | | | | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 3.550,00 | 3.550,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 502.000,00 | 502.000,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020211 | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 400,00 | 400,00 | | | | |
| 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | |
| 020215 | FORMAÇÃO | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 26.000,00 | 26.000,00 | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAOPág. : 3
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | | Plano orçamental plurianual | | | |
|---------|--|---------------------|--------------|--------------|-----------------------------|------|------|------|
| | | Períodos anteriores | Período | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| | 020220 | | 4.000,00 | 4.000,00 | | | | |
| | 020224 | | 710.000,00 | 710.000,00 | | | | |
| | 020225 | | 14.000,00 | 14.000,00 | | | | |
| 2202 | OUTROS SERVIÇOS | | 675.800,00 | 675.800,00 | | | | |
| | DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO,ECONOMIA E INTERNACIONALI | | | | | | | |
| | 02 | | 675.800,00 | 675.800,00 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 98.250,00 | 98.250,00 | | | | |
| | 0201 | | 1.450,00 | 1.450,00 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS | | 14.000,00 | 14.000,00 | | | | |
| | 020104 | | 4.650,00 | 4.650,00 | | | | |
| | LIMPEZA E HIGIENE | | 31.750,00 | 31.750,00 | | | | |
| | 020105 | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 44.900,00 | 44.900,00 | | | | |
| | 020108 | | 577.550,00 | 577.550,00 | | | | |
| | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 17.350,00 | 17.350,00 | | | | |
| | 020115 | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 16.000,00 | 16.000,00 | | | | |
| | 020118 | | 38.450,00 | 38.450,00 | | | | |
| | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 291.900,00 | 291.900,00 | | | | |
| | 020121 | | | | | | | |
| | OUTROS BENS | | 83.150,00 | 83.150,00 | | | | |
| | 0202 | | 107.000,00 | 107.000,00 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 22.700,00 | 22.700,00 | | | | |
| | 020208 | | 705.900,00 | 705.900,00 | | | | |
| | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | | | | | | |
| | 020210 | | | | | | | |
| | TRANSPORTES | | | | | | | |
| | 020211 | | | | | | | |
| | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | |
| | 020213 | | | | | | | |
| | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | | | | | | |
| | 020214 | | | | | | | |
| | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | | | | | |
| | 020216 | | | | | | | |
| | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | | | | | | |
| | 020220 | | | | | | | |
| | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | | | | |
| | 020225 | | | | | | | |
| 2203 | OUTROS SERVIÇOS | | | | | | | |
| | DIVISÃO DE SOCIEDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | | | | | | |
| | 02 | | 705.900,00 | 705.900,00 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 79.950,00 | 79.950,00 | | | | |
| | 0201 | | 6.150,00 | 6.150,00 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS | | 61.500,00 | 61.500,00 | | | | |
| | 020108 | | 6.150,00 | 6.150,00 | | | | |
| | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 6.150,00 | 6.150,00 | | | | |
| | 020114 | | 625.950,00 | 625.950,00 | | | | |
| | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 30.750,00 | 30.750,00 | | | | |
| | 020117 | | 310.000,00 | 310.000,00 | | | | |
| | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 19.700,00 | 19.700,00 | | | | |
| | 020121 | | 115.500,00 | 115.500,00 | | | | |
| | OUTROS BENS | | 150.000,00 | 150.000,00 | | | | |
| | 0202 | | 381.410,00 | 381.410,00 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| | 020203 | | | | | | | |
| | CONSERVAÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| | 020209 | | | | | | | |
| | COMUNICAÇÕES | | | | | | | |
| | 020219 | | | | | | | |
| | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | | | | | |
| | 020220 | | | | | | | |
| | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | | | | |
| | 020225 | | | | | | | |
| 23 | OUTROS SERVIÇOS | | | | | | | |
| | DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA | | | | | | | |
| 2301 | DOGU - SERVIÇOS COMUNS | | 381.410,00 | 381.410,00 | | | | |
| | 02 | | 381.410,00 | 381.410,00 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 7.810,00 | 7.810,00 | | | | |
| | 0201 | | 1.010,00 | 1.010,00 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS | | 480,00 | 480,00 | | | | |
| | 020102 | | 480,00 | 480,00 | | | | |
| | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | 02010201 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | Gasolina | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | 02010202 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | Gasóleo | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | 02010299 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | Outros | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| | 020104 | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| | LIMPEZA E HIGIENE | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | 020105 | | 700,00 | 700,00 | | | | |
| | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 300,00 | 300,00 | | | | |
| | 020107 | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | 020108 | | | | | | | |
| | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | | | | | | |
| | 020114 | | | | | | | |
| | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | | | | | | |
| | 020115 | | | | | | | |
| | PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | | | | | | |
| | 020117 | | | | | | | |
| | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | | | | | | |
| | 020118 | | | | | | | |
| | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | | | | | | |
| | 020119 | | | | | | | |
| | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | | | | | | | |
| | 020120 | | | | | | | |
| | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | | | | | | |
| | 020121 | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| | OUTROS BENS | | 373.600,00 | 373.600,00 | | | | |
| | 0202 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | 020202 | | 480,00 | 480,00 | | | | |
| | LIMPEZA E HIGIENE | | 1.300,00 | 1.300,00 | | | | |
| | 020203 | | 240,00 | 240,00 | | | | |
| | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 300.000,00 | 300.000,00 | | | | |
| | 020209 | | | | | | | |
| | COMUNICAÇÕES | | | | | | | |
| | 020210 | | | | | | | |
| | TRANSPORTES | | | | | | | |
| | 020213 | | | | | | | |
| | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | | | | | | |
| | 020214 | | | | | | | |
| | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | | | | | | |
| | 020216 | | | | | | | |
| | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | | | | | | |
| | 020217 | | | | | | | |
| | PUBLICIDADE | | | | | | | |
| | 020219 | | | | | | | |
| | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | | | | | | |
| | 020220 | | | | | | | |
| | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | | | | | | |
| | 020225 | | | | | | | |
| | OUTROS SERVIÇOS | | | | | | | |
| 24 | DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | | 1.528.660,00 | 1.528.660,00 | | | | |
| 2401 | DAJ - SERVIÇOS COMUNS | | 1.528.660,00 | 1.528.660,00 | | | | |
| | 02 | | 1.528.660,00 | 1.528.660,00 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 97.550,00 | 97.550,00 | | | | |
| | 0201 | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS | | 400,00 | 400,00 | | | | |
| | 020101 | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 200,00 | 200,00 | | | | |
| | 020102 | | | | | | | |
| | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | | | | | | |
| | 02010201 | | | | | | | |
| | Gasolina | | | | | | | |
| | 02010202 | | | | | | | |
| | Gasóleo | | | | | | | |

| ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | | | | Pág. : 4 | | |
|---|--|-------------------------------------|---------------|--|-----------------------------|----------------------|------|------|
| MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO | | | | | | Ano : 2022 | | |
| Tipo de Orçamento : DA DESPESA | | Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS | | Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO | | Desagregar : S Euros | | |
| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | | Plano orçamental plurianual | | | |
| | | Periodos anteriores | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 02010299 | Outros | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 17.300,00 | 17.300,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 4.500,00 | 4.500,00 | | | | |
| 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | 300,00 | 300,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 6.100,00 | 6.100,00 | | | | |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 5.800,00 | 5.800,00 | | | | |
| 020119 | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | | 200,00 | 200,00 | | | | |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 2.700,00 | 2.700,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 52.500,00 | 52.500,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 1.431.110,00 | 1.431.110,00 | | | | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 160,00 | 160,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 4.500,00 | 4.500,00 | | | | |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 1.750,00 | 1.750,00 | | | | |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 300,00 | 300,00 | | | | |
| 020211 | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 1.300,00 | 1.300,00 | | | | |
| 020212 | SEGUROS | | 250.000,00 | 250.000,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 4.700,00 | 4.700,00 | | | | |
| 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | 202.000,00 | 202.000,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 3.300,00 | 3.300,00 | | | | |
| 020217 | PUBLICIDADE | | 3.300,00 | 3.300,00 | | | | |
| 020218 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | 915.000,00 | 915.000,00 | | | | |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 300,00 | 300,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 9.300,00 | 9.300,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 33.700,00 | 33.700,00 | | | | |
| 25 | DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS | | 32.153.080,00 | 32.153.080,00 | | | | |
| 2502 | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO | | 16.169.000,00 | 16.169.000,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 16.169.000,00 | 16.169.000,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 5.005.080,00 | 5.005.080,00 | | | | |
| 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 124.680,00 | 124.680,00 | | | | |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 6.000,00 | 6.000,00 | | | | |
| 02010201 | Gasolina | | 400,00 | 400,00 | | | | |
| 02010202 | Gasóleo | | 600,00 | 600,00 | | | | |
| 02010299 | Outros | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 110.000,00 | 110.000,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 200,00 | 200,00 | | | | |
| 020106 | ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 6.300,00 | 6.300,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| 020109 | PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS | | 37.000,00 | 37.000,00 | | | | |
| 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 1.700,00 | 1.700,00 | | | | |
| 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 2.600,00 | 2.600,00 | | | | |
| 020116 | MERCADORIAS PARA VENDA | | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | | | | |
| 02011601 | Água | | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 400,00 | 400,00 | | | | |
| 020119 | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 2.500,00 | 2.500,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 180.000,00 | 180.000,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 11.163.920,00 | 11.163.920,00 | | | | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 75.000,00 | 75.000,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | 16.700,00 | 16.700,00 | | | | |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 920,00 | 920,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 2.200,00 | 2.200,00 | | | | |
| 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | 70.000,00 | 70.000,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 70.000,00 | 70.000,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 10.150.000,00 | 10.150.000,00 | | | | |
| 020224 | ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS | | 150.000,00 | 150.000,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 584.000,00 | 584.000,00 | | | | |
| 2503 | DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA | | 5.955.000,00 | 5.955.000,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 5.955.000,00 | 5.955.000,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 63.550,00 | 63.550,00 | | | | |
| 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 8.000,00 | 8.000,00 | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILICAOPág. : 5
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | | Plano orçamental plurianual | | | |
|----------|---|---------------------|---------------|---------------|-----------------------------|------|------|------|
| | | Periodos anteriores | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 210,00 | 210,00 | | | | |
| 02010201 | Gasolina | | 10,00 | 10,00 | | | | |
| 02010202 | Gasóleo | | 200,00 | 200,00 | | | | |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 80,00 | 80,00 | | | | |
| 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | 10,00 | 10,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 5.891.450,00 | 5.891.450,00 | | | | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 62.000,00 | 62.000,00 | | | | |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 5.518.000,00 | 5.518.000,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 800,00 | 800,00 | | | | |
| 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | 175.000,00 | 175.000,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020217 | PUBLICIDADE | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 80.000,00 | 80.000,00 | | | | |
| 2504 | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EPIC ENER, E MANUTENÇÃO | | 10.029.080,00 | 10.029.080,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 10.029.080,00 | 10.029.080,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 1.066.230,00 | 1.066.230,00 | | | | |
| 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 285.000,00 | 285.000,00 | | | | |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 505.000,00 | 505.000,00 | | | | |
| 02010201 | Gasolina | | 65.000,00 | 65.000,00 | | | | |
| 02010202 | Gasóleo | | 285.000,00 | 285.000,00 | | | | |
| 02010299 | Outros | | 155.000,00 | 155.000,00 | | | | |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 35.000,00 | 35.000,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | 81.730,00 | 81.730,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 58.000,00 | 58.000,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 53.900,00 | 53.900,00 | | | | |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 8.962.850,00 | 8.962.850,00 | | | | |
| 020201 | ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES | | 7.100.000,00 | 7.100.000,00 | | | | |
| 02020102 | ELETRICIDADE | | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 | | | | |
| 02020199 | OUTROS | | 900.000,00 | 900.000,00 | | | | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 567.000,00 | 567.000,00 | | | | |
| 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | 450.000,00 | 450.000,00 | | | | |
| 020206 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | | 28.000,00 | 28.000,00 | | | | |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 70.550,00 | 70.550,00 | | | | |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020211 | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | 520.000,00 | 520.000,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 152.950,00 | 152.950,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 52.200,00 | 52.200,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 18.000,00 | 18.000,00 | | | | |
| 26 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | 8.031.570,00 | 8.031.570,00 | | | | |
| 2602 | DIVISÃO DE CULTURA | | 2.611.400,00 | 2.611.400,00 | | | | |
| 260201 | CULTURA | | 1.684.700,00 | 1.684.700,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 1.684.700,00 | 1.684.700,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 105.425,00 | 105.425,00 | | | | |
| 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 1.830,00 | 1.830,00 | | | | |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 1.350,00 | 1.350,00 | | | | |
| 02010201 | Gasolina | | 250,00 | 250,00 | | | | |
| 02010202 | Gasóleo | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 02010299 | Outros | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILICAOPág. : 6
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | | Plano orçamental plurianual | | | |
|----------|---|---------------------|--------------|--------------|-----------------------------|------|------|------|
| | | Períodos anteriores | Período | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 2.795,00 | 2.795,00 | | | | |
| 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| 020115 | PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 4.000,00 | 4.000,00 | | | | |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020119 | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 66.000,00 | 66.000,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 1.579.275,00 | 1.579.275,00 | | | | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 454.500,00 | 454.500,00 | | | | |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 450,00 | 450,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 020211 | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 020212 | SEGUROS | | 200,00 | 200,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | 8.000,00 | 8.000,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 70.000,00 | 70.000,00 | | | | |
| 020218 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | 40.000,00 | 40.000,00 | | | | |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 340.000,00 | 340.000,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 650.000,00 | 650.000,00 | | | | |
| 260202 | EMCA - CASA DAS ARTES | | 645.200,00 | 645.200,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 645.200,00 | 645.200,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 19.700,00 | 19.700,00 | | | | |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 800,00 | 800,00 | | | | |
| 02010201 | Gasolina | | 550,00 | 550,00 | | | | |
| 02010202 | Gasóleo | | 250,00 | 250,00 | | | | |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 400,00 | 400,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 3.500,00 | 3.500,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 2.500,00 | 2.500,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 4.500,00 | 4.500,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 625.500,00 | 625.500,00 | | | | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 17.500,00 | 17.500,00 | | | | |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 5.500,00 | 5.500,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 61.500,00 | 61.500,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 530.000,00 | 530.000,00 | | | | |
| 260203 | EMCEC - CENTRO ESTUDOS CAMILIANOS | | 281.500,00 | 281.500,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 281.500,00 | 281.500,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 33.350,00 | 33.350,00 | | | | |
| 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 395,00 | 395,00 | | | | |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 1.300,00 | 1.300,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 300,00 | 300,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 2.540,00 | 2.540,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 10.615,00 | 10.615,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 12.200,00 | 12.200,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 248.150,00 | 248.150,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 9.500,00 | 9.500,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 750,00 | 750,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 39.480,00 | 39.480,00 | | | | |
| 020217 | PUBLICIDADE | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 184.900,00 | 184.900,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 12.420,00 | 12.420,00 | | | | |
| 2603 | DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS | | 2.786.250,00 | 2.786.250,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 2.786.250,00 | 2.786.250,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 2.429.750,00 | 2.429.750,00 | | | | |
| 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 3.500,00 | 3.500,00 | | | | |
| 02010201 | Gasolina | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 02010202 | Gasóleo | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 02010299 | Outros | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILIÇÃOPág. : 7
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | Plano orçamental plurianual | | | | |
|----------|--|---------------------|--------------|-----------------------------|------|------|------|------|
| | | Periodos anteriores | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | | | | |
| 020106 | ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 3.500,00 | 3.500,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 020109 | PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020115 | PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | |
| 020119 | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 75.000,00 | 75.000,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 17.500,00 | 17.500,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 356.500,00 | 356.500,00 | | | | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 175.000,00 | 175.000,00 | | | | |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020211 | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | 55.000,00 | 55.000,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 020217 | PUBLICIDADE | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020218 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 2.500,00 | 2.500,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | |
| 2604 | DIVISÃO DE DESPORTO | | 497.985,00 | 497.985,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 497.985,00 | 497.985,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 170.935,00 | 170.935,00 | | | | |
| 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 70.000,00 | 70.000,00 | | | | |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 300,00 | 300,00 | | | | |
| 02010201 | Gasolina | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 02010202 | Gasóleo | | 200,00 | 200,00 | | | | |
| 02010299 | Outros | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 4.400,00 | 4.400,00 | | | | |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 1.050,00 | 1.050,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | 250,00 | 250,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 250,00 | 250,00 | | | | |
| 020115 | PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 45.000,00 | 45.000,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 2.500,00 | 2.500,00 | | | | |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 020119 | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | | 300,00 | 300,00 | | | | |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 42.860,00 | 42.860,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 327.050,00 | 327.050,00 | | | | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 750,00 | 750,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 55.000,00 | 55.000,00 | | | | |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 250,00 | 250,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 1.250,00 | 1.250,00 | | | | |
| 020211 | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 750,00 | 750,00 | | | | |
| 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020218 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | 14.500,00 | 14.500,00 | | | | |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 2.500,00 | 2.500,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 180.000,00 | 180.000,00 | | | | |
| 020222 | SERVIÇOS DE SAÚDE | | 26.500,00 | 26.500,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 39.000,00 | 39.000,00 | | | | |
| 2605 | DIV. SAUDE,SOLID SOCIAL,FAMÍLIA,IGUALDADE,INTERCUL | | 1.239.680,00 | 1.239.680,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 1.239.680,00 | 1.239.680,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 684.880,00 | 684.880,00 | | | | |
| 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 550,00 | 550,00 | | | | |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 160,00 | 160,00 | | | | |
| 02010201 | Gasolina | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 02010202 | Gasóleo | | 10,00 | 10,00 | | | | |
| 02010299 | Outros | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 150,00 | 150,00 | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILIACAO

Pág. : 8
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | Plano orçamental plurianual | | | | |
|----------|--|---------------------|------------|-----------------------------|------|------|------|------|
| | | Periodos anteriores | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 14.800,00 | 14.800,00 | | | | |
| 020106 | ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 80.000,00 | 80.000,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 3.390,00 | 3.390,00 | | | | |
| 020109 | PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS | | 9.000,00 | 9.000,00 | | | | |
| 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | 90,00 | 90,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 528.080,00 | 528.080,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 850,00 | 850,00 | | | | |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 1.410,00 | 1.410,00 | | | | |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 2.200,00 | 2.200,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 44.000,00 | 44.000,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 554.800,00 | 554.800,00 | | | | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 950,00 | 950,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 28.000,00 | 28.000,00 | | | | |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 270.400,00 | 270.400,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 1.150,00 | 1.150,00 | | | | |
| 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | 45.000,00 | 45.000,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 3.600,00 | 3.600,00 | | | | |
| 020217 | PUBLICIDADE | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 020218 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 60.000,00 | 60.000,00 | | | | |
| 020222 | SERVIÇOS DE SAÚDE | | 60.000,00 | 60.000,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 82.000,00 | 82.000,00 | | | | |
| 2606 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL | | 100.050,00 | 100.050,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 100.050,00 | 100.050,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 1.800,00 | 1.800,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 700,00 | 700,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 98.250,00 | 98.250,00 | | | | |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 8.000,00 | 8.000,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 2607 | DIVISÃO DE HABITAÇÃO E FREGUESIAS | | 329.725,00 | 329.725,00 | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 329.725,00 | 329.725,00 | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 188.175,00 | 188.175,00 | | | | |
| 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 135.000,00 | 135.000,00 | | | | |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 300,00 | 300,00 | | | | |
| 02010201 | Gasolina | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 02010202 | Gasóleo | | 200,00 | 200,00 | | | | |
| 02010299 | Outros | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 1.050,00 | 1.050,00 | | | | |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 700,00 | 700,00 | | | | |
| 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | 250,00 | 250,00 | | | | |
| 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 250,00 | 250,00 | | | | |
| 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 14.000,00 | 14.000,00 | | | | |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 020121 | OUTROS BENS | | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 141.550,00 | 141.550,00 | | | | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 750,00 | 750,00 | | | | |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 250,00 | 250,00 | | | | |
| 020210 | TRANSPORTES | | 1.250,00 | 1.250,00 | | | | |
| 020211 | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 020213 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 750,00 | 750,00 | | | | |
| 020214 | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | | 14.000,00 | 14.000,00 | | | | |
| 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 020218 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | 500,00 | 500,00 | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILICAOPág. : 9
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | | Plano orçamental plurianual | | | |
|------------|--|---------------------|--------------|--------------|-----------------------------|------|------|------|
| | | Periodos anteriores | Período | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| | 020219 | | 2.500,00 | 2.500,00 | | | | |
| | 020220 | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | |
| | 020225 | | 46.000,00 | 46.000,00 | | | | |
| 2608 | DIVISÃO DE JUVENTUDE E TURISMO | | 466.480,00 | 466.480,00 | | | | |
| | 02 | | 466.480,00 | 466.480,00 | | | | |
| | 0201 | | 40.895,00 | 40.895,00 | | | | |
| | 020101 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | 020102 | | 250,00 | 250,00 | | | | |
| | 02010201 | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | 02010202 | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | 02010299 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | 020104 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | 020105 | | 12.615,00 | 12.615,00 | | | | |
| | 020108 | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| | 020114 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | 020115 | | 17.800,00 | 17.800,00 | | | | |
| | 020117 | | 250,00 | 250,00 | | | | |
| | 020121 | | 9.330,00 | 9.330,00 | | | | |
| | 0202 | | 425.585,00 | 425.585,00 | | | | |
| | 020202 | | 450,00 | 450,00 | | | | |
| | 020208 | | 180.200,00 | 180.200,00 | | | | |
| | 020209 | | 800,00 | 800,00 | | | | |
| | 020210 | | 20.750,00 | 20.750,00 | | | | |
| | 020211 | | 4.200,00 | 4.200,00 | | | | |
| | 020213 | | 5.400,00 | 5.400,00 | | | | |
| | 020214 | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| | 020216 | | 3.770,00 | 3.770,00 | | | | |
| | 020217 | | 5.340,00 | 5.340,00 | | | | |
| | 020220 | | 81.625,00 | 81.625,00 | | | | |
| | 020225 | | 121.050,00 | 121.050,00 | | | | |
| D3 | Juros e outros encargos | | 141.513,76 | 141.513,76 | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 141.513,76 | 141.513,76 | | | | |
| 0103 | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | 141.513,76 | 141.513,76 | | | | |
| 03 | JUROS E OUTROS ENCARGOS | | 141.513,76 | 141.513,76 | | | | |
| 0301 | JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA | | 131.313,76 | 131.313,76 | | | | |
| 030103 | SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E O.INST.FINANCEIR | | 131.113,76 | 131.113,76 | | | | |
| 03010301 | Empréstimos Curto Prazo | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 03010302 | Empréstimos Médio e Longo Prazos | | 126.113,76 | 126.113,76 | | | | |
| 030105 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 03010502 | Empréstimos Médio e Longo Prazos | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 030106 | ADM.PÚBLICA CENTRAL-SERV. E FUNDOS AUTÓNOMOS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 03010602 | Empréstimos Médio e Longo Prazos | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 0302 | OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 030201 | DESPESAS DIVERSAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 0305 | OUTROS JUROS | | 5.200,00 | 5.200,00 | | | | |
| 030502 | OUTROS | | 5.200,00 | 5.200,00 | | | | |
| 03050201 | Despesas Diversas | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 03050202 | Juros de Mora | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 03050299 | Outros | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| D4 | Transferências e subsídios correntes | | 7.766.180,00 | 7.766.180,00 | | | | |
| D41 | Transferências correntes | | 7.766.180,00 | 7.766.180,00 | | | | |
| D411 | Administrações Públicas | | 1.505.100,00 | 1.505.100,00 | | | | |
| D4115 | Administração Local | | 1.505.100,00 | 1.505.100,00 | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 1.505.100,00 | 1.505.100,00 | | | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 1.505.100,00 | 1.505.100,00 | | | | |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 1.505.100,00 | 1.505.100,00 | | | | |
| 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 1.505.100,00 | 1.505.100,00 | | | | |
| 040501 | CONTINENTE | | 1.505.100,00 | 1.505.100,00 | | | | |
| 04050102 | Freguesias | | 564.000,00 | 564.000,00 | | | | |
| 04050104 | Associações de Municípios | | 941.100,00 | 941.100,00 | | | | |
| 0405010401 | Associações de Municípios - Juros | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 0405010403 | Associações de Municípios - Outras | | 941.000,00 | 941.000,00 | | | | |
| D412 | Entidades do Setor Não Lucrativo | | 4.909.530,00 | 4.909.530,00 | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 4.909.530,00 | 4.909.530,00 | | | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 4.909.530,00 | 4.909.530,00 | | | | |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 4.909.530,00 | 4.909.530,00 | | | | |
| 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 4.909.530,00 | 4.909.530,00 | | | | |
| 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 4.909.530,00 | 4.909.530,00 | | | | |
| 04070101 | AÇÃO SOCIAL | | 752.000,00 | 752.000,00 | | | | |
| 04070102 | EDUCAÇÃO | | 2.238.530,00 | 2.238.530,00 | | | | |
| 04070103 | CULTURA | | 565.000,00 | 565.000,00 | | | | |
| 04070104 | HUMANITÁRIAS | | 135.500,00 | 135.500,00 | | | | |
| 04070105 | ASSOCIATIVISMO | | 880.000,00 | 880.000,00 | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

Pág. : 10
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | | Plano orçamental plurianual | | | |
|------------|------------|---|---------|--------------|-----------------------------|------|------|------|
| | | Periodos anteriores | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| | 04070106 | ECONOMIA | | 100.000,00 | 100.000,00 | | | |
| | 04070107 | JUVENTUDE E TURISMO | | 96.000,00 | 96.000,00 | | | |
| | 04070108 | SAÚDE, IGUALDADE E FAMÍLIA | | 91.000,00 | 91.000,00 | | | |
| | 04070199 | OUTRAS | | 51.500,00 | 51.500,00 | | | |
| D413 | | Famílias | | 1.271.500,00 | 1.271.500,00 | | | |
| 01 | | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 1.271.500,00 | 1.271.500,00 | | | |
| 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | 1.271.500,00 | 1.271.500,00 | | | |
| 04 | | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 1.271.500,00 | 1.271.500,00 | | | |
| 0408 | | FAMÍLIAS | | 1.271.500,00 | 1.271.500,00 | | | |
| 040802 | | OUTRAS | | 1.271.500,00 | 1.271.500,00 | | | |
| 04080201 | | Programas Ocupacionais | | 166.500,00 | 166.500,00 | | | |
| 04080202 | | Outras | | 1.105.000,00 | 1.105.000,00 | | | |
| D414 | | Outras | | 80.050,00 | 80.050,00 | | | |
| 01 | | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 80.050,00 | 80.050,00 | | | |
| 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | 80.050,00 | 80.050,00 | | | |
| 04 | | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 80.050,00 | 80.050,00 | | | |
| 0401 | | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 80.050,00 | 80.050,00 | | | |
| 040101 | | PÚBLICAS | | 50,00 | 50,00 | | | |
| 04010102 | | PÚBLICAS - Outras | | 50,00 | 50,00 | | | |
| 040102 | | PRIVADAS | | 80.000,00 | 80.000,00 | | | |
| D5 | | Outras despesas correntes | | 1.840.465,00 | 1.840.465,00 | | | |
| 01 | | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 185.000,00 | 185.000,00 | | | |
| 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | 185.000,00 | 185.000,00 | | | |
| 06 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 185.000,00 | 185.000,00 | | | |
| 0602 | | DIVERSAS | | 185.000,00 | 185.000,00 | | | |
| 060201 | | IMPOSTOS E TAXAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | |
| 06020101 | | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | |
| 0602010199 | | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | |
| 060203 | | OUTRAS | | 180.000,00 | 180.000,00 | | | |
| 06020301 | | Outras restituições | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | |
| 06020302 | | IVA Pago | | 110.000,00 | 110.000,00 | | | |
| 06020304 | | Serviços bancários | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | |
| 06020305 | | Outras - Outras | | 45.000,00 | 45.000,00 | | | |
| 22 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 15.440,00 | 15.440,00 | | | |
| 2201 | | DAG - SERVIÇOS COMUNS | | 3.100,00 | 3.100,00 | | | |
| 06 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 3.100,00 | 3.100,00 | | | |
| 0602 | | DIVERSAS | | 3.100,00 | 3.100,00 | | | |
| 060201 | | IMPOSTOS E TAXAS | | 100,00 | 100,00 | | | |
| 06020101 | | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 100,00 | 100,00 | | | |
| 0602010199 | | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 100,00 | 100,00 | | | |
| 060203 | | OUTRAS | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | |
| 06020305 | | Outras - Outras | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | |
| 2202 | | DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO, ECONOMIA E INTERNACIONALI | | 40,00 | 40,00 | | | |
| 06 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 40,00 | 40,00 | | | |
| 0602 | | DIVERSAS | | 40,00 | 40,00 | | | |
| 060201 | | IMPOSTOS E TAXAS | | 15,00 | 15,00 | | | |
| 06020101 | | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 15,00 | 15,00 | | | |
| 0602010199 | | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 15,00 | 15,00 | | | |
| 060203 | | OUTRAS | | 25,00 | 25,00 | | | |
| 06020305 | | Outras - Outras | | 25,00 | 25,00 | | | |
| 2203 | | DIVISÃO DE SOCIEDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | 12.300,00 | 12.300,00 | | | |
| 06 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 12.300,00 | 12.300,00 | | | |
| 0602 | | DIVERSAS | | 12.300,00 | 12.300,00 | | | |
| 060201 | | IMPOSTOS E TAXAS | | 6.150,00 | 6.150,00 | | | |
| 06020101 | | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 6.150,00 | 6.150,00 | | | |
| 0602010199 | | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 6.150,00 | 6.150,00 | | | |
| 060203 | | OUTRAS | | 6.150,00 | 6.150,00 | | | |
| 06020305 | | Outras - Outras | | 6.150,00 | 6.150,00 | | | |
| 23 | | DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA | | 1.100,00 | 1.100,00 | | | |
| 2301 | | DOGU - SERVIÇOS COMUNS | | 1.100,00 | 1.100,00 | | | |
| 06 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.100,00 | 1.100,00 | | | |
| 0602 | | DIVERSAS | | 1.100,00 | 1.100,00 | | | |
| 060201 | | IMPOSTOS E TAXAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| 06020101 | | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| 0602010199 | | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| 060203 | | OUTRAS | | 100,00 | 100,00 | | | |
| 06020305 | | Outras - Outras | | 100,00 | 100,00 | | | |
| 24 | | DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | | 95.000,00 | 95.000,00 | | | |
| 2401 | | DAJ - SERVIÇOS COMUNS | | 95.000,00 | 95.000,00 | | | |
| 06 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 95.000,00 | 95.000,00 | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILIÇÃOPág. : 11
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | Plano orçamental plurianual | | | | |
|------------|--|---------------------|--------------|-----------------------------|------|------|------|------|
| | | Periodos anteriores | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 0602 | DIVERSAS | | 95.000,00 | 95.000,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 80.000,00 | 80.000,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 80.000,00 | 80.000,00 | | | | |
| 25 | DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS | | 1.517.500,00 | 1.517.500,00 | | | | |
| 2502 | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO | | 1.504.000,00 | 1.504.000,00 | | | | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.504.000,00 | 1.504.000,00 | | | | |
| 0602 | DIVERSAS | | 1.504.000,00 | 1.504.000,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | | | | |
| 0602010101 | Taxa de Gestão de Resíduos -TGR | | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 400.000,00 | 400.000,00 | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 4.000,00 | 4.000,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 4.000,00 | 4.000,00 | | | | |
| 2503 | DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA | | 10.500,00 | 10.500,00 | | | | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.500,00 | 10.500,00 | | | | |
| 0602 | DIVERSAS | | 10.500,00 | 10.500,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 2504 | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | |
| 0602 | DIVERSAS | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 26 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | 26.425,00 | 26.425,00 | | | | |
| 2602 | DIVISÃO DE CULTURA | | 4.375,00 | 4.375,00 | | | | |
| 260201 | CULTURA | | 1.225,00 | 1.225,00 | | | | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.225,00 | 1.225,00 | | | | |
| 0602 | DIVERSAS | | 1.225,00 | 1.225,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 1.200,00 | 1.200,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 1.200,00 | 1.200,00 | | | | |
| 260202 | EMCA - CASA DAS ARTES | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 0602 | DIVERSAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 260203 | EMCEC - CENTRO ESTUDOS CAMILIANOS | | 3.050,00 | 3.050,00 | | | | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 3.050,00 | 3.050,00 | | | | |
| 0602 | DIVERSAS | | 3.050,00 | 3.050,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 2603 | DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 0602 | DIVERSAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 2604 | DIVISÃO DE DESPORTO | | 25,00 | 25,00 | | | | |

| ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | | Pág. : 12 | | | | |
|---|--|-------------------------------------|---------------|--|-----------------------------|----------------------|------------|------|
| MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO | | | | Ano : 2022 | | | | |
| Tipo de Orçamento : DA DESPESA | | Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS | | Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO | | Desagregar : S Euros | | |
| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | | Plano orçamental plurianual | | | |
| | | Períodos anteriores | Período | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 0602 | DIVERSAS | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 10,00 | 10,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 10,00 | 10,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 10,00 | 10,00 | | | | |
| | - Outras | | | | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 15,00 | 15,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 15,00 | 15,00 | | | | |
| 2605 | DIV. SAUDE,S | | 20.150,00 | 20.150,00 | | | | |
| | SOCIAL,FAMÍLIA,IGUALDADE,INTERCUL | | | | | | | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 20.150,00 | 20.150,00 | | | | |
| 0602 | DIVERSAS | | 20.150,00 | 20.150,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| | - Outras | | | | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| 2606 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | TERRITORIAL | | | | | | | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 0602 | DIVERSAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | - Outras | | | | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| 2607 | DIVISÃO DE HABITAÇÃO E FREGUESIAS | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 0602 | DIVERSAS | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 10,00 | 10,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 10,00 | 10,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 10,00 | 10,00 | | | | |
| | - Outras | | | | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 15,00 | 15,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 15,00 | 15,00 | | | | |
| 2608 | DIVISÃO DE JUVENTUDE E TURISMO | | 1.650,00 | 1.650,00 | | | | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.650,00 | 1.650,00 | | | | |
| 0602 | DIVERSAS | | 1.650,00 | 1.650,00 | | | | |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 06020101 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| 0602010199 | Impostos e taxas pagos pela Autarquia | | 25,00 | 25,00 | | | | |
| | - Outras | | | | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | 1.625,00 | 1.625,00 | | | | |
| 06020305 | Outras - Outras | | 1.625,00 | 1.625,00 | | | | |
| D6 | Despesa de capital | | 42.889.492,65 | 42.889.492,65 | 11.069.500,00 | 3.710.000,00 | 200.000,00 | |
| | Aquisição de bens de capital | | 35.156.120,00 | 35.156.120,00 | 11.069.500,00 | 3.710.000,00 | 200.000,00 | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 50.100,00 | 50.100,00 | | | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 50.100,00 | 50.100,00 | | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 50.100,00 | 50.100,00 | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 50.100,00 | 50.100,00 | | | | |
| 070107 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | |
| 070108 | SOFTWARE INFORMÁTICO | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 070113 | INVESTIMENTOS INCORPÓREOS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 22 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 1.352.367,00 | 1.352.367,00 | 645.000,00 | 360.000,00 | | |
| 2201 | DAG - SERVICOS COMUNS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 2202 | DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO,ECONOMIA E INTERNACIONALI | | 265.574,00 | 265.574,00 | | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 265.574,00 | 265.574,00 | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 265.574,00 | 265.574,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 11.400,00 | 11.400,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 11.400,00 | 11.400,00 | | | | |
| 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 254.174,00 | 254.174,00 | | | | |
| 2203 | DIVISÃO DE SOCIEDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | 1.085.793,00 | 1.085.793,00 | 645.000,00 | 360.000,00 | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 1.085.793,00 | 1.085.793,00 | 645.000,00 | 360.000,00 | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 1.085.793,00 | 1.085.793,00 | 645.000,00 | 360.000,00 | | |
| 070107 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | | 391.000,00 | 391.000,00 | 200.000,00 | | | |
| 070108 | SOFTWARE INFORMÁTICO | | 655.820,00 | 655.820,00 | 445.000,00 | 360.000,00 | | |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 38.973,00 | 38.973,00 | | | | |
| 23 | DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA | | 42.959,00 | 42.959,00 | | | | |
| 2301 | DOGU - SERVIÇOS COMUNS | | 42.959,00 | 42.959,00 | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃOPág. : 13
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | Plano orçamental plurianual | | | | |
|----------|--|---------------------|---------------|-----------------------------|--------------|--------------|------------|------|
| | | Periodos anteriores | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 42.959,00 | 42.959,00 | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 42.959,00 | 42.959,00 | | | | |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | |
| 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 36.959,00 | 36.959,00 | | | | |
| 24 | DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | | 1.146.282,00 | 1.146.282,00 | 300.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| 2401 | DAJ - SERVIÇOS COMUNS | | 1.146.282,00 | 1.146.282,00 | 300.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 1.146.282,00 | 1.146.282,00 | 300.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 1.146.282,00 | 1.146.282,00 | 300.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| 070101 | TERRENOS | | 1.040.500,00 | 1.040.500,00 | 300.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| 070106 | MATERIAL DE TRANSPORTE | | 65.887,00 | 65.887,00 | | | | |
| 07010602 | MAT. TRANSPORTE - Outro | | 65.887,00 | 65.887,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 39.895,00 | 39.895,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 39.895,00 | 39.895,00 | | | | |
| 25 | DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS | | 31.393.816,00 | 31.393.816,00 | 9.530.500,00 | 3.150.000,00 | | |
| 2502 | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO | | 3.934.668,00 | 3.934.668,00 | 2.142.500,00 | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 3.934.668,00 | 3.934.668,00 | 2.142.500,00 | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 1.347.089,00 | 1.347.089,00 | 150.000,00 | | | |
| 070101 | TERRENOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 070103 | EDIFÍCIOS | | 89.544,00 | 89.544,00 | | | | |
| 07010301 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | | 89.544,00 | 89.544,00 | | | | |
| 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | 225.100,00 | 225.100,00 | 150.000,00 | | | |
| 07010405 | Parques e Jardins | | 200.000,00 | 200.000,00 | 150.000,00 | | | |
| 07010406 | Instalações Desportivas e Recreativas | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 07010413 | Outros | | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | |
| 070106 | MATERIAL DE TRANSPORTE | | 369.000,00 | 369.000,00 | | | | |
| 07010602 | MAT. TRANSPORTE - Outro | | 369.000,00 | 369.000,00 | | | | |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 537.919,00 | 537.919,00 | | | | |
| 07011001 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Eq. Recolha de Resíduos | | 28.000,00 | 28.000,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 509.919,00 | 509.919,00 | | | | |
| 070111 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | | 26.791,00 | 26.791,00 | | | | |
| 070112 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 070113 | INVESTIMENTOS INCORPÓREOS | | 1.230,00 | 1.230,00 | | | | |
| 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 85.505,00 | 85.505,00 | | | | |
| 0703 | BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO | | 2.587.579,00 | 2.587.579,00 | 1.992.500,00 | | | |
| 070303 | OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS | | 2.587.579,00 | 2.587.579,00 | 1.992.500,00 | | | |
| 07030302 | Sistemas de drenagem de águas residuais | | 1.191.335,00 | 1.191.335,00 | 850.000,00 | | | |
| 07030305 | Parques e Jardins | | 157.697,00 | 157.697,00 | | | | |
| 07030307 | Captação e Distribuição de Água | | 1.091.122,00 | 1.091.122,00 | 500.000,00 | | | |
| 07030308 | Viação Rural | | 1.395,00 | 1.395,00 | | | | |
| 07030313 | Outros | | 146.030,00 | 146.030,00 | 642.500,00 | | | |
| 2503 | DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA | | 12.602.468,00 | 12.602.468,00 | 700.000,00 | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 12.602.468,00 | 12.602.468,00 | 700.000,00 | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 701.113,00 | 701.113,00 | 150.000,00 | | | |
| 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | 60.497,00 | 60.497,00 | | | | |
| 07010413 | Outros | | 60.497,00 | 60.497,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 6.000,00 | 6.000,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 6.000,00 | 6.000,00 | | | | |
| 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 634.616,00 | 634.616,00 | 150.000,00 | | | |
| 0703 | BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO | | 11.901.355,00 | 11.901.355,00 | 550.000,00 | | | |
| 070303 | OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS | | 11.901.355,00 | 11.901.355,00 | 550.000,00 | | | |
| 07030301 | Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares | | 9.762.490,00 | 9.762.490,00 | 220.000,00 | | | |
| 07030308 | Viação Rural | | 2.138.865,00 | 2.138.865,00 | 330.000,00 | | | |
| 2504 | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EPIC ENERG, E MANUTENÇÃO | | 14.856.680,00 | 14.856.680,00 | 6.688.000,00 | 3.150.000,00 | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 14.856.680,00 | 14.856.680,00 | 6.688.000,00 | 3.150.000,00 | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 14.840.346,00 | 14.840.346,00 | 6.638.000,00 | 3.150.000,00 | | |
| 070102 | HABITAÇÕES | | 773.270,00 | 773.270,00 | 100.000,00 | | | |
| 07010203 | Reparação e Beneficiação | | 773.270,00 | 773.270,00 | 100.000,00 | | | |
| 070103 | EDIFÍCIOS | | 11.119.383,00 | 11.119.383,00 | 4.838.000,00 | 1.700.000,00 | | |
| 07010301 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | | 3.073.727,00 | 3.073.727,00 | 1.350.000,00 | 1.600.000,00 | | |
| 07010302 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | | 996.976,00 | 996.976,00 | 1.635.000,00 | 100.000,00 | | |
| 07010304 | CRECHES | | 428.602,00 | 428.602,00 | 650.000,00 | | | |
| 07010305 | ESCOLAS | | 6.583.495,00 | 6.583.495,00 | 1.203.000,00 | | | |
| 07010307 | OUTROS | | 36.583,00 | 36.583,00 | | | | |
| 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | 2.263.503,00 | 2.263.503,00 | 1.650.000,00 | 1.450.000,00 | | |
| 07010406 | Instalações Desportivas e Recreativas | | 2.263.003,00 | 2.263.003,00 | 1.650.000,00 | 1.450.000,00 | | |
| 07010412 | Cemitérios | | 200,00 | 200,00 | | | | |
| 07010413 | Outros | | 300,00 | 300,00 | | | | |
| 070106 | MATERIAL DE TRANSPORTE | | 200,00 | 200,00 | | | | |
| 07010601 | MAT. TRANSPORTE - Recolha de resíduos | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 07010602 | MAT. TRANSPORTE - Outro | | 100,00 | 100,00 | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

Pág. : 14
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | | Plano orçamental plurianual | | | |
|----------|---|---------------------|--------------|--------------|-----------------------------|------|------|------|
| | | Periodos anteriores | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 2.640,00 | 2.640,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 12.604,00 | 12.604,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 12.604,00 | 12.604,00 | | | | |
| 070111 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | | 7.957,00 | 7.957,00 | | | | |
| 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 660.789,00 | 660.789,00 | 50.000,00 | | | |
| 0703 | BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO | | 16.334,00 | 16.334,00 | 50.000,00 | | | |
| 070303 | OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS | | 16.334,00 | 16.334,00 | 50.000,00 | | | |
| 07030305 | Parques e Jardins | | 16.334,00 | 16.334,00 | 50.000,00 | | | |
| 26 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | 1.170.596,00 | 1.170.596,00 | 594.000,00 | | | |
| 2602 | DIVISÃO DE CULTURA | | 311.224,00 | 311.224,00 | | | | |
| 260201 | CULTURA | | 201.802,00 | 201.802,00 | | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 201.802,00 | 201.802,00 | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 201.802,00 | 201.802,00 | | | | |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 71.682,00 | 71.682,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 71.682,00 | 71.682,00 | | | | |
| 070112 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | | 40.625,00 | 40.625,00 | | | | |
| 070113 | INVESTIMENTOS INCORPÓREOS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 87.895,00 | 87.895,00 | | | | |
| 260202 | EMCA - CASA DAS ARTES | | 83.222,00 | 83.222,00 | | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 83.222,00 | 83.222,00 | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 83.222,00 | 83.222,00 | | | | |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 3.112,00 | 3.112,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 60.110,00 | 60.110,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 60.110,00 | 60.110,00 | | | | |
| 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 260203 | EMCEC - CENTRO ESTUDOS CAMILIANOS | | 26.200,00 | 26.200,00 | | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 26.200,00 | 26.200,00 | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 26.200,00 | 26.200,00 | | | | |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 11.550,00 | 11.550,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 11.550,00 | 11.550,00 | | | | |
| 070112 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | | 14.050,00 | 14.050,00 | | | | |
| 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 2603 | DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS | | 297.420,00 | 297.420,00 | 444.000,00 | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 297.420,00 | 297.420,00 | 444.000,00 | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 297.420,00 | 297.420,00 | 444.000,00 | | | |
| 070106 | MATERIAL DE TRANSPORTE | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | |
| 07010602 | MT. TRANSPORTE - Outro | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | |
| 070107 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | | 15.000,00 | 15.000,00 | 159.000,00 | | | |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 11.500,00 | 11.500,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 220.620,00 | 220.620,00 | 265.000,00 | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 220.620,00 | 220.620,00 | 265.000,00 | | | |
| 070111 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 070112 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 100,00 | 100,00 | 20.000,00 | | | |
| 2604 | DIVISÃO DE DESPORTO | | 69.289,00 | 69.289,00 | | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 69.289,00 | 69.289,00 | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 69.289,00 | 69.289,00 | | | | |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 3.879,00 | 3.879,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 3.879,00 | 3.879,00 | | | | |
| 070111 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | | 881,00 | 881,00 | | | | |
| 070112 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 63.429,00 | 63.429,00 | | | | |
| 2605 | DIV. SAUDE,S SOCIAL,FAMÍLIA, IGUALDADE, INTERCUL | | 62.740,00 | 62.740,00 | | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 62.740,00 | 62.740,00 | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 62.740,00 | 62.740,00 | | | | |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 46.240,00 | 46.240,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 1.100,00 | 1.100,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 1.100,00 | 1.100,00 | | | | |
| 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 15.400,00 | 15.400,00 | | | | |
| 2607 | DIVISÃO DE HABITAÇÃO E FREGUESIAS | | 422.823,00 | 422.823,00 | 150.000,00 | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 422.823,00 | 422.823,00 | 150.000,00 | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 77.252,00 | 77.252,00 | | | | |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 21.252,00 | 21.252,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro | | 21.252,00 | 21.252,00 | | | | |
| 070111 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 40.000,00 | 40.000,00 | | | | |
| 0703 | BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO | | 345.571,00 | 345.571,00 | 150.000,00 | | | |
| 070303 | OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS | | 345.571,00 | 345.571,00 | 150.000,00 | | | |
| 07030308 | Viação Rural | | 345.571,00 | 345.571,00 | 150.000,00 | | | |
| 2608 | DIVISÃO DE JUVENTUDE E TURISMO | | 7.100,00 | 7.100,00 | | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 7.100,00 | 7.100,00 | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 7.100,00 | 7.100,00 | | | | |
| 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 6.500,00 | 6.500,00 | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILIÇÃOPág. : 15
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | Plano orçamental plurianual | | | | |
|---------|--|---------------------|----------------|-----------------------------|---------------|--------------|------------|------|
| | | Periodos anteriores | Período | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| | 070110 | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | 07011002 | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | 070115 | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| D7 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 500,00 | 500,00 | | | | |
| | Transferências e subsídios de capital | | 7.188.372,65 | 7.188.372,65 | | | | |
| D71 | Transferências de capital | | 7.188.372,65 | 7.188.372,65 | | | | |
| D711 | Administrações Públicas | | 4.498.072,65 | 4.498.072,65 | | | | |
| D7115 | Administração Local | | 4.498.072,65 | 4.498.072,65 | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 4.498.072,65 | 4.498.072,65 | | | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 4.498.072,65 | 4.498.072,65 | | | | |
| | 08 | | 4.498.072,65 | 4.498.072,65 | | | | |
| | 0805 | | 4.498.072,65 | 4.498.072,65 | | | | |
| | 080501 | | 4.498.072,65 | 4.498.072,65 | | | | |
| | 08050102 | | 4.383.118,62 | 4.383.118,62 | | | | |
| | 0805010201 | | 2.233.118,62 | 2.233.118,62 | | | | |
| | REFORÇO DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS JUNTAS DE FREGUESIA | | | | | | | |
| | 0805010205 | | 2.150.000,00 | 2.150.000,00 | | | | |
| | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS | | | | | | | |
| | 08050104 | | 114.954,03 | 114.954,03 | | | | |
| | Associações de Municípios | | | | | | | |
| | 0805010402 | | 79.954,03 | 79.954,03 | | | | |
| | Associações de Municípios - Amortização de Empréstimos | | | | | | | |
| | 0805010403 | | 35.000,00 | 35.000,00 | | | | |
| | Associações de Municípios - Outras | | | | | | | |
| D712 | Entidades do Setor não Lucrativo | | 2.589.150,00 | 2.589.150,00 | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 2.589.150,00 | 2.589.150,00 | | | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 2.589.150,00 | 2.589.150,00 | | | | |
| | 08 | | 2.589.150,00 | 2.589.150,00 | | | | |
| | 0807 | | 2.589.150,00 | 2.589.150,00 | | | | |
| | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | | | |
| | 080701 | | 2.589.150,00 | 2.589.150,00 | | | | |
| | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | | | |
| | 08070101 | | 1.067.000,00 | 1.067.000,00 | | | | |
| | AÇÃO SOCIAL | | | | | | | |
| | 08070102 | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| | EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| | 08070103 | | 190.000,00 | 190.000,00 | | | | |
| | CULTURA | | | | | | | |
| | 08070104 | | 312.000,00 | 312.000,00 | | | | |
| | HUMANITÁRIAS | | | | | | | |
| | 08070105 | | 800.000,00 | 800.000,00 | | | | |
| | ASSOCIATIVISMO | | | | | | | |
| | 08070106 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | ECONOMIA | | | | | | | |
| | 08070107 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | JUVENTUDE E TURISMO | | | | | | | |
| | 08070108 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | SAÚDE, IGUALDADE E FAMÍLIA | | | | | | | |
| | 08070199 | | 200.000,00 | 200.000,00 | | | | |
| | OUTRAS | | | | | | | |
| D713 | Famílias | | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | |
| | 08 | | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | |
| | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| | 0808 | | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | |
| | FAMÍLIAS | | | | | | | |
| | 080802 | | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | |
| | OUTRAS | | | | | | | |
| D714 | Outras | | 1.150,00 | 1.150,00 | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| | 08 | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| | 0801 | | 150,00 | 150,00 | | | | |
| | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | | | | | | |
| | 080101 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | PÚBLICAS | | | | | | | |
| | 08010102 | | 50,00 | 50,00 | | | | |
| | PÚBLICAS - Outras | | | | | | | |
| | 080102 | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | PRIVADAS | | | | | | | |
| 25 | DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 2504 | DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EFIC ENERG, E MANUTENÇÃO | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | 08 | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| | 0801 | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | | | | | | |
| | 080102 | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | PRIVADAS | | | | | | | |
| D8 | Outras despesas de capital | | 545.000,00 | 545.000,00 | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 545.000,00 | 545.000,00 | | | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 545.000,00 | 545.000,00 | | | | |
| | 11 | | 545.000,00 | 545.000,00 | | | | |
| | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| | 1102 | | 545.000,00 | 545.000,00 | | | | |
| | DIVERSAS | | | | | | | |
| | 110201 | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| | Restituições | | | | | | | |
| | 110299 | | 530.000,00 | 530.000,00 | | | | |
| | Outras | | | | | | | |
| | Despesa efetiva [4] | | 131.232.504,41 | 131.232.504,41 | 11.069.500,00 | 3.710.000,00 | 200.000,00 | |
| | Despesa não efetiva [5] | | 2.244.606,43 | 2.244.606,43 | | | | |
| D9 | Despesa com ativos financeiros | | 105.055,50 | 105.055,50 | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 105.055,50 | 105.055,50 | | | | |
| 0103 | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | 105.055,50 | 105.055,50 | | | | |
| | 09 | | 105.055,50 | 105.055,50 | | | | |
| | ATIVOS FINANCEIROS | | | | | | | |
| | 0906 | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | | | | | | |
| | 090601 | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS | | | | | | | |
| | 0907 | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES | | | | | | | |
| | 090702 | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS | | | | | | | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

Pág. : 16
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

| Rubrica | Designação | Periodos anteriores | Orçamento 2022 | | Plano orçamental plurianual | | | |
|---------|--|---------------------|----------------|----------------|-----------------------------|--------------|------------|------|
| | | | Periodo | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| | 0908 UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO | | 104.755,50 | 104.755,50 | | | | |
| | 090806 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | 104.755,50 | 104.755,50 | | | | |
| | 0909 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | 090902 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| D10 | Despesa com passivos financeiros | | 2.139.550,93 | 2.139.550,93 | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 2.139.550,93 | 2.139.550,93 | | | | |
| 0103 | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | 2.139.550,93 | 2.139.550,93 | | | | |
| 10 | PASSIVOS FINANCEIROS | | 2.139.550,93 | 2.139.550,93 | | | | |
| 1006 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 2.022.601,80 | 2.022.601,80 | | | | |
| 100603 | SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | 1.952.081,54 | 1.952.081,54 | | | | |
| 100605 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | 46.432,76 | 46.432,76 | | | | |
| 100606 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | 24.087,50 | 24.087,50 | | | | |
| 1007 | OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS | | 116.949,13 | 116.949,13 | | | | |
| 100705 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | 116.949,13 | 116.949,13 | | | | |
| | Despesa total [6] = [4] + [5] | | 133.477.110,84 | 133.477.110,84 | 11.069.500,00 | 3.710.000,00 | 200.000,00 | |

05.3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

| | 2022 | projeções | | | |
|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| - Provenientes do OE | 26.492.437,84 € | 26.836.839,53 € | 27.185.718,45 € | 27.539.132,79 € | 27.897.141,51 € |
| - Restantes receitas | 106.984.673,00 € | 98.869.077,84 € | 99.649.323,91 € | 101.512.829,88 € | 103.463.175,43 € |
| Total RECEITA | 133.477.110,84 € | 125.705.917,37 € | 126.835.042,35 € | 129.051.962,67 € | 131.360.316,94 € |
| Total DESPESA | 133.477.110,84 € | 125.705.917,37 € | 126.835.042,35 € | 129.051.962,67 € | 131.360.316,94 € |

05.4. Resumos

| | | ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO | | | Pág. : 1 Ano : 2022 | | | |
|---|-------------------------------|---|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|-------------|------|
| Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA | | Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS | | Tipo de Visualização : RESUMIDA | | Desagregar : N Euros | | |
| Rubrica | Designação | Periodos anteriores | Orçamento 2022 Periodo | Soma | Plano orçamental plurianual | | | |
| | | | | | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| | Receita corrente | | 94.895.650,73 | 94.895.650,73 | | | | |
| | Receita de capital | | 32.873.186,10 | 32.873.186,10 | | | | |
| | Receita efetiva [1] | | 127.768.836,83 | 127.768.836,83 | | | | |
| | Receita não efetiva [2] | | 5.708.274,01 | 5.708.274,01 | | | | |
| | Receita total [3] = [1] + [2] | | 133.477.110,84 | 133.477.110,84 | | | | |
| | Despesa corrente | | 88.343.011,76 | 88.343.011,76 | | | | |
| | Despesa de capital | | 42.889.492,65 | 42.889.492,65 | 11.069.500,00 | 3.710.000,00 | 200.000,00 | |
| | Despesa efetiva [4] | | 131.232.504,41 | 131.232.504,41 | 11.069.500,00 | 3.710.000,00 | 200.000,00 | |
| | Despesa não efetiva [5] | | 2.244.606,43 | 2.244.606,43 | | | | |
| | Despesa total [6] = [4] + [5] | | 133.477.110,84 | 133.477.110,84 | 11.069.500,00 | 3.710.000,00 | 200.000,00 | |
| | Saldo total [3] - [6] | | | | -11.069.500,00 | -3.710.000,00 | -200.000,00 | |
| | Saldo global [1] - [4] | | -3.463.667,58 | -3.463.667,58 | -11.069.500,00 | -3.710.000,00 | -200.000,00 | |

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃOPág. : 1
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : Euros

| Rubrica | Designação | Períodos anteriores | Orçamento 2022 | | Plano orçamental plurianual | | | |
|---------|--|---------------------|----------------|----------------|-----------------------------|---------------|-------------|------|
| | | | Período | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| | Receita corrente | | 94.895.650,73 | 94.895.650,73 | | | | |
| R1 | Receita fiscal | | 31.416.408,58 | 31.416.408,58 | | | | |
| R11 | Impostos diretos | | 31.416.408,58 | 31.416.408,58 | | | | |
| R3 | Taxas, multas e outras penalidades | | 2.818.859,31 | 2.818.859,31 | | | | |
| R4 | Rendimentos de propriedade | | 2.510.200,00 | 2.510.200,00 | | | | |
| R5 | Transferências e subsídios correntes | | 37.066.682,84 | 37.066.682,84 | | | | |
| R51 | Transferências correntes | | 37.065.682,84 | 37.065.682,84 | | | | |
| R511 | Administrações Públicas | | 37.065.682,84 | 37.065.682,84 | | | | |
| R5111 | Administração Central - Estado Português | | 36.944.681,84 | 36.944.681,84 | | | | |
| R5112 | Administração Central - Outras entidades | | 121.001,00 | 121.001,00 | | | | |
| R52 | Subsídios correntes | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| R6 | Venda de bens e serviços | | 17.353.500,00 | 17.353.500,00 | | | | |
| R7 | Outras receitas correntes | | 3.730.000,00 | 3.730.000,00 | | | | |
| | Receita de capital | | 32.873.186,10 | 32.873.186,10 | | | | |
| R8 | Venda de bens de investimento | | 359.890,35 | 359.890,35 | | | | |
| R9 | Transferências e subsídios de capital | | 13.999.620,00 | 13.999.620,00 | | | | |
| R91 | Transferências de capital | | 13.999.620,00 | 13.999.620,00 | | | | |
| R911 | Administrações Públicas | | 13.998.620,00 | 13.998.620,00 | | | | |
| R9111 | Administração Central - Estado Português | | 13.993.619,00 | 13.993.619,00 | | | | |
| R9112 | Administração Central - Outras entidades | | 5.001,00 | 5.001,00 | | | | |
| R913 | Outras | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| R10 | Outras receitas de capital | | 18.513.575,75 | 18.513.575,75 | | | | |
| R11 | Reposições não abatidas aos pagamentos | | 100,00 | 100,00 | | | | |
| | Receita efetiva [1] | | 127.768.836,83 | 127.768.836,83 | | | | |
| | Receita não efetiva [2] | | 5.708.274,01 | 5.708.274,01 | | | | |
| R12 | Receita com ativos financeiros | | 15.100,00 | 15.100,00 | | | | |
| R13 | Receita com passivos financeiros | | 5.693.174,01 | 5.693.174,01 | | | | |
| | Receita total [3] = [1] + [2] | | 133.477.110,84 | 133.477.110,84 | | | | |
| | Despesa corrente | | 88.343.011,76 | 88.343.011,76 | | | | |
| D1 | Despesas com o pessoal | | 32.416.000,00 | 32.416.000,00 | | | | |
| D11 | Remunerações Certas e Permanentes | | 24.455.900,00 | 24.455.900,00 | | | | |
| D12 | Abonos Variáveis ou Eventuais | | 806.200,00 | 806.200,00 | | | | |
| D13 | Segurança social | | 7.153.900,00 | 7.153.900,00 | | | | |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | | 46.178.853,00 | 46.178.853,00 | | | | |
| D3 | Juros e outros encargos | | 141.513,76 | 141.513,76 | | | | |
| D4 | Transferências e subsídios correntes | | 7.766.180,00 | 7.766.180,00 | | | | |
| D41 | Transferências correntes | | 7.766.180,00 | 7.766.180,00 | | | | |
| D411 | Administrações Públicas | | 1.505.100,00 | 1.505.100,00 | | | | |
| D4115 | Administração Local | | 1.505.100,00 | 1.505.100,00 | | | | |
| D412 | Entidades do Setor Não Lucrativo | | 4.909.530,00 | 4.909.530,00 | | | | |
| D413 | Famílias | | 1.271.500,00 | 1.271.500,00 | | | | |
| D414 | Outras | | 80.050,00 | 80.050,00 | | | | |
| D5 | Outras despesas correntes | | 1.840.465,00 | 1.840.465,00 | | | | |
| | Despesa de capital | | 42.889.492,65 | 42.889.492,65 | 11.069.500,00 | 3.710.000,00 | 200.000,00 | |
| D6 | Aquisição de bens de capital | | 35.156.120,00 | 35.156.120,00 | 11.069.500,00 | 3.710.000,00 | 200.000,00 | |
| D7 | Transferências e subsídios de capital | | 7.188.372,65 | 7.188.372,65 | | | | |
| D71 | Transferências de capital | | 7.188.372,65 | 7.188.372,65 | | | | |
| D711 | Administrações Públicas | | 4.498.072,65 | 4.498.072,65 | | | | |
| D7115 | Administração Local | | 4.498.072,65 | 4.498.072,65 | | | | |
| D712 | Entidades do Setor não Lucrativo | | 2.589.150,00 | 2.589.150,00 | | | | |
| D713 | Famílias | | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | |
| D714 | Outras | | 1.150,00 | 1.150,00 | | | | |
| D8 | Outras despesas de capital | | 545.000,00 | 545.000,00 | | | | |
| | Despesa efetiva [4] | | 131.232.504,41 | 131.232.504,41 | 11.069.500,00 | 3.710.000,00 | 200.000,00 | |
| | Despesa não efetiva [5] | | 2.244.606,43 | 2.244.606,43 | | | | |
| D9 | Despesa com ativos financeiros | | 105.055,50 | 105.055,50 | | | | |
| D10 | Despesa com passivos financeiros | | 2.139.550,93 | 2.139.550,93 | | | | |
| | Despesa total [6] = [4] + [5] | | 133.477.110,84 | 133.477.110,84 | 11.069.500,00 | 3.710.000,00 | 200.000,00 | |
| | Saldo total [3] - [6] | | | | -11.069.500,00 | -3.710.000,00 | -200.000,00 | |
| | Saldo global [1] - [4] | | -3.463.667,58 | -3.463.667,58 | -11.069.500,00 | -3.710.000,00 | -200.000,00 | |

01



02



04



03



04



06





G.O.P. E ORÇAMENTO



06.1. Empréstimos

Previsão 2022

Município de Vila Nova de Famalicão

| Caracterização do empréstimo | Data de aprovação pela M.M. | Data de contratação do empréstimo | Prazo do Contrato | Anos decorridos | Número de registro | Data | Finalidade do empréstimo | Capital | | Taxa de juro | | Encargos do ano 2022 | | | Divida em 1 de Janeiro | Divida em 31 de Dezembro | Obs. |
|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------|--------------------|----------|---|----------------------|----------------------|--------------|--------|----------------------|-----------|---------------------|------------------------|--------------------------|------|
| | | | | | | | | Contatado | Utilizado | Inicial | Actual | Amortiz. | Juros | Total | | | |
| Emp. Bancários | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Médio/longo prazo : | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IHRU | 22/12/06 | 11/12/06 | 20 | 14 | 2244 | 31/01/07 | Aquis. Habitações-Requibo (Austrálias) (I) | 352.558,40 | 352.558,40 | 1,71% | 0,00% | 18.180,34 | 0,00 | 18.180,34 | 118.074,81 | 99.894,47 | |
| IHRU | 22/12/06 | 11/12/06 | 20 | 14 | 2245 | 31/01/07 | Aquis. Habitações-Gavão (Gábria) (I) | 114.553,60 | 114.553,60 | 1,71% | 0,00% | 5.907,16 | 0,00 | 5.907,16 | 38.364,95 | 32.457,79 | |
| CGD | 27/12/96 | 01/04/97 | 25 | 24 | 9286 | 11/03/97 | Const. de habitação Cal- Calendário (I) | 361.547,12 | 361.547,12 | 3,65% | 0,29% | 18.169,94 | 65,52 | 18.235,46 | 27.274,56 | 9.104,62 | |
| CGD | 08/10/04 | 19/10/04 | 20 | 18 | 2452 | 12/11/04 | Casa Museu de Camilo | 930.720,71 | 930.720,71 | 2,58% | 0,00% | 56.831,86 | 0,00 | 56.831,86 | 170.495,61 | 113.663,75 | |
| CGD | 08/10/04 | 19/10/04 | 20 | 17 | 2451 | 12/11/04 | Aquis. Habitação-Valdésios-Fradelos (N) | 1.023.297,29 | 1.023.297,29 | 1,58% | 0,00% | 53.934,62 | 0,00 | 53.934,62 | 188.771,14 | 134.836,52 | |
| CGD | 15/05/06 | 28/04/06 | 20 | 16 | 928 | 21/07/06 | Ab. ág. + dren. ág. res. Cruz/EH14 (I) | 630.935,18 | 629.989,04 | 1,58% | 0,00% | 31.931,24 | 0,00 | 31.931,24 | 159.456,18 | 127.724,94 | |
| CGD | 15/05/06 | 28/04/06 | 20 | 16 | 929 | 21/07/06 | Problema Gimnopediário Vermolim (I) | 416.704,93 | 411.377,51 | 1,58% | 0,00% | 19.272,71 | 0,00 | 19.272,71 | 96.365,55 | 77.090,84 | |
| CGD | 15/05/06 | 28/04/06 | 20 | 16 | 929 | 21/07/06 | Fiscalia Municipais de Ribeirão | 795.163,88 | 746.777,32 | 1,58% | 0,00% | 35.932,27 | 0,00 | 35.932,27 | 179.661,35 | 143.729,08 | |
| CGD | 15/05/06 | 28/04/06 | 20 | 16 | 930 | 21/07/06 | Av. 3 de Julho - Ribeirão | 99.433,74 | 76.551,40 | 1,58% | 0,00% | 3.880,02 | 0,00 | 3.880,02 | 19.400,15 | 15.520,13 | |
| CGD | 15/05/06 | 28/04/06 | 20 | 16 | 931 | 21/07/06 | Ab. água + dren. ág. res. Joane | 379.972,91 | 379.957,70 | 1,58% | 0,00% | 19.258,23 | 0,00 | 19.258,23 | 96.291,15 | 77.032,92 | |
| CGD | 22/12/06 | 28/11/06 | 20 | 15 | 2248 | 18/01/07 | Pavimentação CM 1491 | 233.402,57 | 233.402,57 | 2,29% | 0,00% | 11.770,33 | 0,00 | 11.770,33 | 64.736,82 | 52.966,49 | |
| CGD | 22/12/06 | 28/11/06 | 20 | 15 | 2249 | 18/01/07 | Reconstituição EM 573 - 4ª fase (I) | 338.919,74 | 213.488,91 | 2,29% | 0,00% | 10.870,29 | 0,00 | 10.870,29 | 59.786,60 | 48.916,31 | |
| CGD | 29/11/07 | 15/01/07 | 20 | 14 | 2250 | 10/01/08 | Reconstituição EM 573 - 4ª fase (I) | 308.998,85 | 213.488,91 | 2,29% | 0,00% | 10.746,13 | 0,00 | 10.746,13 | 59.786,60 | 48.916,31 | |
| CGD | 29/09/02 | 04/03/02 | 20 | 14 | 1570 | 02/04/08 | Financiamento de Investimentos (N) | 3.000.000,00 | 2.891.123,00 | 5,04% | 0,00% | 170.046,06 | 0,00 | 170.046,06 | 1.105.429,37 | 935.363,31 | |
| CGD | 29/09/02 | 04/03/02 | 20 | 14 | 3151 | 02/04/08 | Financiamento de Investimentos (N) | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 5,02% | 0,00% | 117.647,06 | 0,00 | 117.647,06 | 764.703,67 | 647.058,81 | |
| BPI | 27/09/02 | 24/10/02 | 20 | 19 | 3057 | 20/12/02 | Rem. Ant. Edifício PSP-Escola Música (I) | 85.895,00 | 85.893,00 | 4,10% | 0,35% | 4.386,50 | 19,37 | 4.405,87 | 6.579,75 | 2.193,25 | |
| BPI | 27/09/02 | 24/10/02 | 20 | 19 | 3056 | 20/12/02 | Benef. da Rede Escolar - 4ª Fase (I) | 88.852,82 | 88.852,82 | 4,10% | 0,35% | 3.498,92 | 15,46 | 3.514,38 | 5.248,38 | 1.749,46 | |
| BPI | 27/09/02 | 24/10/02 | 20 | 19 | 3055 | 20/12/02 | Polo de Biblioteca-Biblor. de Ribeirão (I) | 89.110,24 | 89.110,24 | 4,10% | 0,35% | 4.773,86 | 21,21 | 4.795,07 | 7.160,79 | 2.386,93 | |
| BPI | 27/09/02 | 24/10/02 | 20 | 19 | 3054 | 20/12/02 | Pavimentação da EM. 574-2 (I) | 69.403,99 | 69.403,99 | 4,10% | 0,35% | 3.610,88 | 15,92 | 3.626,80 | 5.416,76 | 1.805,88 | |
| BPI | 27/09/02 | 24/10/02 | 20 | 19 | 3053 | 20/12/02 | Rec. CM 1496 Corgal/Fedras Ruivos (I) | 195.402,83 | 195.402,83 | 4,10% | 0,35% | 10.077,96 | 44,49 | 10.122,45 | 15.117,62 | 5.039,66 | |
| BPI | 27/09/02 | 24/10/02 | 20 | 19 | 3052 | 20/12/02 | Rede dren. águas res. abast. Fradellos (I) | 364.075,08 | 364.075,08 | 4,10% | 0,35% | 17.639,56 | 77,92 | 17.717,48 | 26.459,34 | 8.819,78 | |
| BPI | 27/02/15 | 03/03/15 | 10 | 7 | 5381 | 21/05/15 | Financiamento de Investimentos (N) | 930.000,00 | 877.486,00 | 1,54% | 1,00% | 103.233,66 | 3.399,55 | 106.633,21 | 361.317,81 | 258.084,15 | |
| BPI | 30/03/15 | 02/04/15 | 15 | 7 | 778 | 21/05/15 | Devesa - parque + rede viária (N) | 3.191.176,46 | 3.191.176,46 | 1,39% | 1,00% | 205.882,36 | 19.312,91 | 225.195,27 | 1.955.882,42 | 1.750.000,00 | |
| BPI | 29/11/18 | 04/12/18 | 15 | 3 | 703 | 16/05/19 | R. urbana pedonal e ciclovel-Etapa 2 (N) | 106.000,00 | 106.000,00 | 0,85% | 0,85% | 7.851,86 | 828,79 | 8.680,65 | 981.46,25 | 90.296,59 | |
| BPI | 28/06/19 | 11/07/19 | 15 | 3 | 2303 | 02/09/19 | Mercado Municipal (N) | 268.000,00 | 268.000,00 | 0,47% | 0,23% | 19.851,64 | 585,00 | 20.436,64 | 288.074,18 | 238.222,54 | |
| BPI | 28/06/19 | 11/07/19 | 15 | 3 | 2305 | 02/09/19 | Teatro Narciso Ferreira (N) | 267.000,00 | 267.000,00 | 0,47% | 0,23% | 19.777,72 | 582,82 | 20.360,54 | 257.111,14 | 237.333,42 | |
| BPI | 27/09/19 | 30/09/19 | 20 | 3 | 3206 | 05/12/19 | Aquisição instalações (Vale S. Cosme) (N) | 4.600.000,00 | 4.600.000,00 | 0,60% | 0,60% | 184.000,00 | 27.143,07 | 211.143,07 | 4.508.000,00 | 4.324.000,00 | |
| NB | 24/09/04 | 11/11/04 | 20 | 17 | 2671 | 02/12/04 | R. D. água res. Baíral/Medões-Calend. (I) | 92.526,75 | 92.332,44 | 2,57% | 0,33% | 4.738,40 | 59,42 | 4.797,82 | 18.953,73 | 14.215,33 | |
| BST | 25/02/05 | 03/03/05 | 20 | 17 | 802 | 25/05/05 | Revolvdo Simélico Cam. Treinos Ribeir. (I) | 122.516,40 | 119.539,25 | 2,36% | 0,00% | 6.179,84 | 0,00 | 6.179,84 | 21.629,53 | 15.449,69 | |
| BST | 25/02/05 | 03/03/05 | 20 | 17 | 803 | 25/05/05 | R. D. água res. Abade Vermolim/Esmer (I) | 251.040,75 | 224.731,48 | 2,36% | 0,00% | 11.618,00 | 0,00 | 11.618,00 | 40.663,03 | 29.045,03 | |
| CCAM | 30/06/16 | 04/07/16 | 15 | 6 | 1543 | 28/09/16 | Financiamento de Investimentos (N) | 4.000.000,00 | 3.100.000,00 | 0,85% | 0,40% | 229.629,62 | 9.123,42 | 238.753,04 | 2.296.296,33 | 2.066.666,71 | |
| CCAM | 10/11/17 | 16/11/17 | 13 | 4 | 3735 | 28/12/17 | Financiamento de Investimentos (N) | 7.320.609,93 | 7.320.609,93 | 0,83% | 0,83% | 480.000,00 | 46.464,08 | 526.464,08 | 5.640.409,93 | 5.160.409,93 | |
| CCAM | 26/06/20 | 01/07/20 | 15 | 2 | 2089 | 10/08/20 | Beneficiário da rede viária (N) | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,43% | 0,43% | 16.000,00 | 2.614,19 | 18.614,19 | 600.000,00 | 584.000,00 | |
| CCAM | 26/06/20 | 01/07/20 | 15 | 2 | 2087 | 17/09/20 | Redes drenagem de águas residuais (N) | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 0,43% | 0,43% | 33.000,00 | 37.175,71 | 37.175,71 | 1.323.000,00 | 1.323.000,00 | |
| CCAM | 26/06/20 | 01/07/20 | 15 | 2 | 2167 | 21/09/20 | Biblioteca Municipal Camilo Castelo B (N) | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 0,43% | 0,43% | 32.000,00 | 5.175,71 | 37.175,71 | 1.568.000,00 | 1.568.000,00 | |
| CCAM | 18/12/20 | 22/12/20 | 15 | 1 | 43 | 02/02/21 | Centro de Atletismo de Famalicão (N) | 1.950.000,00 | 500,00 | 0,42% | 0,42% | 4.788,94 | 0,00 | 4.788,94 | 500,00 | 1.950.000,00 | |
| BEI | 29/11/18 | 15/01/19 | 15 | 3 | 704 | 06/06/19 | R. urbana pedonal e ciclovel-Etapa 2 (I) | 191.910,92 | 191.910,92 | 0,01% | 0,00% | 14.762,38 | 0,00 | 14.762,38 | 191.910,92 | 177.148,14 | |
| BEI | 27/09/19 | 30/09/19 | 15 | 3 | 3413 | 11/11/19 | Mercado Municipal/Promocão e Vale (I) | 526.986,83 | 526.986,83 | 0,04% | 0,00% | 20.268,72 | 0,00 | 20.268,72 | 526.986,83 | 506.718,51 | |
| BEI | 28/02/20 | 02/03/20 | 15 | 2 | 1123 | 14/05/20 | Reabilitação Teatro Narciso Ferreira (I) | 296.443,27 | 296.443,27 | 0,04% | 0,00% | 11.401,66 | 0,00 | 11.401,66 | 285.041,61 | 285.041,61 | |
| BEI | 28/02/20 | 02/03/20 | 15 | 2 | 1172 | 14/05/20 | R. urbana pedonal e ciclovel-Etapa 1 (I) | 689.000,23 | 459.333,48 | 0,02% | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 459.333,48 | 689.000,23 | |
| BEI | 26/06/20 | 29/06/20 | 15 | 2 | 2291 | 01/09/20 | Boiro da Cal- Reabilitação e equipafic (I) | 486.217,80 | 290.811,86 | 0,02% | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.811,86 | 486.217,80 | |
| BEI | 25/09/20 | 28/09/20 | 15 | 2 | 2861 | 04/11/20 | Infirmeria 2 - Estação Rodoviária de Pa (I) | 274.900,00 | 185.266,66 | 0,03% | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.266,66 | 274.900,00 | |
| BEI | 25/09/20 | 28/09/20 | 15 | 2 | 2862 | 04/11/20 | Area Central da Cidade-REABILITAC (I) | 1.995.678,50 | 665.226,17 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665.226,17 | 1.995.678,50 | |
| BEI | 18/12/20 | 21/12/20 | 15 | 1 | 65 | 12/02/21 | Area Central da Cidade-MOBILIDADE (I) | 1.043.093,50 | 1.043.093,50 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.043.093,50 | 1.043.093,50 | |
| TOTAL BANCOS | | | | | | | | 44.944.928,76 | 37.901.274,29 | | | 126.113,76 | | 2.148.715,56 | 28.586.104,61 | | |

(I) Isento do limite de endividamento

(N) Não tem o limite de endividamento

Empréstimos Município de Vila Nova de Famalicão - AMAVE
Previsão 2022

| Caracterização do empréstimo | Data da aprovação pela AM | Data da contratação do empréstimo | Prazo do Contrato | Anos decorridos | Visto do TC | | Finalidade do empréstimo | Capital | | Taxa de juro | | Encargos do ano 2022 | | | | Encargos do ano vencidos e não pagos | Dívida em 1 de Janeiro | Dívida em 31 de Dezembro | Obs. |
|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------|--------------------------|------------|----------------------|----------------------|--------|----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------------|------------------------|--------------------------|------|
| | | | | | Numero de registo | Data | | Contratado | Utilizado | Inicial | Actual | Amortiz. | Juros | Total | Juros de mora | | | | |
| Medio/longo prazo : Emp. Bancários | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CGD | 05/06/01 | 15/05/02 | 20 | 20 | 17 | 28/02/02 | AMAVE - SIRVA | (I) | 2.315.967,42 | 2.315.967,42 | 3,88% | 0,00% | 79.954,03 | 2,44 | 79.956,47 | | 79.954,03 | 0,00 | |
| TOTAL AMAVE | | | | | | | | | 2.315.967,42 | 2.315.967,42 | | | 79.954,03 | 2,44 | 79.956,47 | | 79.954,03 | 0,00 | |
| TOTAL BANCOS | | | | | | | | | 44.944.928,76 | 37.901.274,29 | | | 2.022.601,80 | 126.113,76 | 2.148.715,56 | | 24.950.621,21 | 28.586.104,61 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | 47.260.896,18 | 40.217.241,71 | | | 2.102.555,83 | 126.116,20 | 2.228.672,03 | | 25.030.575,24 | 28.586.104,61 | |

(I) Isento do limite de endividamento

(N) Não isento do limite de endividamento

06.2. Transferências Juntas de Freguesia

| Freguesia | Área (ha) | Habitantes | Verba Livre |
|---|-------------------|----------------|-----------------------|
| União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim | 544,190 | 8.197 | 109.413,04 € |
| União de Freguesias de Arnoso Sta. Eulália, Arnoso Sta. Maria e Sezures | 880,900 | 3.535 | 78.401,42 € |
| União de Freguesias de Avidos e Lagoa | 467,330 | 2.538 | 50.100,59 € |
| Bairro | 334,970 | 3.200 | 47.784,28 € |
| Brufe | 248,920 | 2.297 | 35.867,81 € |
| União de Freguesias de Carreira e Bente | 357,970 | 2.355 | 44.630,89 € |
| Castelões | 352,920 | 2.083 | 37.177,59 € |
| Cruz | 413,170 | 1.651 | 34.846,99 € |
| Delães | 261,850 | 3.981 | 53.187,56 € |
| União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos | 725,410 | 3.617 | 69.499,21 € |
| Frados | 1.680,340 | 3.893 | 99.444,39 € |
| Gavião | 404,090 | 3.879 | 56.891,47 € |
| União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz | 1.670,560 | 5.136 | 120.701,09 € |
| Joane | 731,580 | 7.948 | 108.585,61 € |
| Landim | 451,000 | 2.833 | 47.959,29 € |
| União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei | 983,170 | 3.139 | 77.828,30 € |
| Louro | 498,030 | 2.216 | 43.333,86 € |
| Lousado | 579,500 | 3.881 | 62.740,78 € |
| Mogege | 286,810 | 1.879 | 32.934,56 € |
| Nine | 433,610 | 3.018 | 49.236,89 € |
| Oliveira S. Mateus | 201,830 | 2.420 | 35.536,57 € |
| Oliveira Sta. Maria | 452,080 | 3.281 | 52.488,50 € |
| Pedome | 263,080 | 1.996 | 33.319,43 € |
| Pousada Saramagos | 212,030 | 2.179 | 33.458,37 € |
| Requião | 741,640 | 3.185 | 61.148,35 € |
| Riba D' Ave | 275,720 | 3.196 | 45.775,16 € |
| Ribeirão | 1.031,350 | 9.059 | 129.690,64 € |
| União de Freguesias de Ruivães e Novais | 454,720 | 2.813 | 52.439,71 € |
| União de Freguesias de Seide S. Miguel e Seide S. Paio | 285,470 | 1.520 | 33.846,73 € |
| União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela | 1.368,830 | 5.247 | 111.787,26 € |
| Vale S. Martinho | 360,120 | 2.040 | 36.985,59 € |
| Vermoim | 471,440 | 2.955 | 49.862,19 € |
| União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário | 893,580 | 20.937 | 248.802,72 € |
| Vilarinho das Cambas | 841,060 | 1.486 | 47.411,78 € |
| TOTAL | 20.159,270 | 133.590 | 2.233.118,62 € |

06.3. Mapa de Pessoal

| CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS | ÁREA | ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | |
|---|------------------------|---|--|--|------------------------------|--|------------|------------------------|-----------------|-----------|
| | | | | OCUPADOS | | | | | NÃO OCUPADOS | TOTAL |
| | | | | Contrato de Trabalho em Funções Públicas | | | Nomeação | Comissão de Serviço | | |
| | | | | Tempo Indeterminado | Termo Resolutivo Certo | Em mobilidade noutra entidade / Licença sem remuneração | Definitiva | | | |
| DIRIGENTE SUPERIOR DE 1.º GRAU | | Nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 26 de agosto de 2019 | Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. | | | | | 1 b) | | 1 |
| DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1.º GRAU | | Nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 26 de agosto de 2019 | Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. | | | | | 1 a) | 4 | 5 |
| DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU | | Nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 26 de agosto de 2019 | Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. | | | | | 16 a); b) | 2 | 18 |
| DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU | | Nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 26 de agosto de 2019 | Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2013. | | | | | 7 a) | 1 | 8 |
| CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR | | Nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 26 de agosto de 2019 | Licenciatura em área adequada | | | | | 4 a) | 1 | 5 |
| COMANDANTE MUNICIPAL DE POLÍCIA MUNICIPAL | | Organiza as atividades do Serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no Serviço e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Vila Nova de Famalicão | Licenciatura em área adequada | | | | | 1 a) | | 1 |
| COORDENADOR OPERACIONAL MUNICIPAL | | Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro. | Licenciatura em área adequada | | | | | 1 a) | | 1 |
| SUBTOTAL | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 31 | 8 | 39 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Administração Pública | Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior; Desenvolve funções de estudo e aplicação de métodos e processos que se inserem nos seguintes domínios de atividade: Conceção e implementação de técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução das políticas municipais; Conceção e implementação de projetos de modernização administrativa e de desburocratização; Estudos de análise estrutural e formulação de medidas tendentes à reformulação da estrutura orgânica dos serviços; Análise de processos administrativos e de circuitos de informação tendo em vista a sua racionalização e simplificação; Conceção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão aplicáveis aos diferentes vetores da atividade autárquica; Colaborar no planeamento das atividades anuais e na programação das ações a desenvolver pelo município que possam contribuir para a modernização da gestão autárquica e a promoção do desenvolvimento e competitividade da economia local; Colaborar na promoção de uniformização de procedimentos internos, suprimindo eventuais deficiências e aferindo e conformidade legal; Colaborar na realização de estudos e na emissão de pareceres e outras tarefas de apoio técnico. | Licenciatura na área de Administração Pública | 6 | | | | | 1 | 7 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Administrativa | Organiza, chefia e coordena um conjunto de atividades instrumentais de caráter administrativo, nomeadamente nas áreas de recursos humanos, contabilidade, expediente, arquivo, aprovisionamento e património. | Licenciatura em área adequada | 1 | | | | | | 1 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Animação Sociocultural | Desenvolve funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada à divulgação; informa superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na atividade de outros profissionais na área da comunicação social; planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; participa em ações de caráter protocolar, assessoria de imprensa, acompanhamento e organização de eventos culturais, nomeadamente, conferências, encontros de escritores e feira do livro. Executa com autonomia e responsabilidade funções de estudo e conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Elaboração de planos anuais de atividades e respetiva orçamentação, nomeadamente nos domínios da formação, de novos públicos e no apoio à criação artística; implementação, acompanhamento, avaliação e proposta de regulação das diferentes atividades nesses domínios; Apoio à produção de eventos próprios ou de outras entidades; Análise e prestação de informação técnica a solicitações dos diferentes agentes culturais tendo em vista o apoio regular ou excepcional do município às respetivas atividades; Acompanhamento de estudos e consultoria relativos às atividades culturais do município; Coordenação de projetos culturais diversos. | Licenciatura em área adequada | 2 | | | | | 1 | 3 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Arqueologia | Executa ou coordena a execução de todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da arqueologia, no campo, em meio urbano, em gabinetes ou laboratórios; elabora estudos, concebe e desenvolve projetos, emite pareceres e participa em reuniões, comissões e grupos de trabalho em unidades orgânicas de funcionamento, de âmbito nacional ou internacional, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre as medidas de política que interessam à arqueologia; realiza as seguintes atividades: prospeções, escavações, peritagens e informações, estudos diversos (bibliográficos, sobre materiais, sobre estações, de impacto arqueológico, de planeamentos, etc.), exposições, conferências, condução de visitas, elaboração de publicações, ensino, participação em comissões técnicas de gestão e controlo dos planos de ordenamento do território, emissão de pareceres sobre normas de proteção de gestão do património arqueológico ou sobre projetos de conservação, restauro e musealização de imóveis e sítios arqueológicos. | Licenciatura em Arqueologia | 1 | | | | | | 1 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Arquitetura | Desenvolve funções de conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elabora informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colabora na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colabora na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordena e fiscaliza a execução de obras; articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia. | Licenciatura em Arquitetura | 32 | | 4 | | | 2 | 38 |

| CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS | ÁREA | ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | |
|-------------------------------------|---|--|--|--|--|---|----------|------------------------|-----------------|-------|
| | | | | OCUPADOS | | | | | NÃO OCUPADOS | TOTAL |
| | | | | Contrato de Trabalho em Funções Públicas | | | Nomeação | Comissão de Serviço | | |
| Tempo Indeterminado | Termo Resolutivo Certo | Em mobilidade noutra entidade / Licença sem remuneração | Definitiva | | | | | | | |
| TÉCNICO SUPERIOR | Arquitetura Paisagista | Desenvolve funções estudo, conceção e adaptação de métodos, processos científico-técnicos, inseridos nos seguintes domínios de atividade: estudo e planeamento do território e da paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; projeção de espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realização de estudos de integração paisagística; articulação das suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e engenharia. | Licenciatura em Arquitetura Paisagística | 2 | | | | | 1 | 3 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Atividades de Enriquecimento Curricular | Lecciona as atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos Agrupamentos de Escolas do concelho. | Nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro e do Despacho n.º 14460/2008, de 15 de maio, alterado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho | | | | | | 5 | 5 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Arquivo | Estabelece e aplica critérios de gestão de documentos; avalia e organiza a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; orienta a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; apóia o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; promove ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; executa ou dirige os trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos. | Licenciatura na área de Arquivo | 1 | | | | | | 1 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Biblioteca / Documentação | Concebe e planeia serviços e sistemas de informação; estabelece e aplica critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleciona, classifica e indexa documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; define procedimentos de recuperação e exploração de informação; apóia e orienta o utilizador dos serviços; promove ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordena e supervisiona os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e procede à avaliação dos resultados. | Licenciatura, complementada pelo curso superior de bibliotecário-arquivista; ou curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca; ou outros cursos de especialização pós licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos | 2 | | | | | | 2 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Biologia | Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inseridos nos seguintes domínios de atividade: estudo e interligação técnica em projetos e ações de natureza pluridisciplinar que exijam uma intervenção no campo da biologia; participação na planificação de programas de sensibilização, informação e educação ambiental e adequação do conteúdo e desenvolvimento dos mesmos a diferentes grupos alvo; controlo e manutenção da biodiversidade nos espaços verdes; estudo e controlo do equilíbrio faunístico dos espaços verdes; preparação e acompanhamento da introdução de espécies animais nos espaços verdes, na perspetiva da conservação e ou recuperação das espécies nativas; levantamento e catalogação de espécies vegetais com interesse científico, ecológico, histórico ou cultural. | Licenciatura em Biologia | 1 | | | | | 2 | 3 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Ciências Sociais | efetuar estudos sobre conceitos, teorias e métodos, desenvolver ou aplicar os conhecimentos inerentes à respetiva licenciatura, ou organizar serviços sociais e responder às necessidades dos indivíduos e famílias na comunidade; formular e apresentar soluções para problemas económicos, políticos e sociais existentes ou previsíveis; elaborar relatórios; exercer funções de conceção e de natureza científico-técnica, tendo em vista preparar a tomada de decisões; supervisionar eventualmente outros trabalhadores; assegurar a dinamização da Rede Social e sua articulação com restantes medidas e setores de política municipal; coordenar os programas, medidas e projetos de promoção social e os contactos institucionais com entidades externas; assegurar medidas de apoio e de emergência social; promover medidas de apoio às famílias e à população sénior; assegurar o apoio às associações de moradores; assegurar o recenseamento das famílias residentes em alojamentos precários, incluídos em programas de realojamento; desenvolver as ações necessárias ao realojamento das famílias incluídas em programas com esse objetivo; promover a participação e inserção social dos moradores dos bairros sob a sua gestão. | Licenciatura na área de Ciências Sociais | 4 | | | | | 1 | 5 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Comunicação Gráfica | Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior. Desenvolve funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito dos planos de comunicação e imagem; informa superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na atividade de outros profissionais na área da comunicação social; planeia, elabora, organiza e controla ações nas diversas áreas de atuação tais como na cultura, no desporto, na dimensão social, no marketing territorial, na educação; Executa as suas tarefas com criatividade, multidisciplinaridade de entre as diversas áreas do design e qualidade entre as diversas áreas municipais são requisitos essenciais para o exercício da função. | Licenciatura na área de Design | 0 | | | | | 2 | 2 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Comunicação Social | Desenvolve funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada à divulgação; informa superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na atividade de outros profissionais na área da comunicação social; planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; participa em ações de caráter protocolar, assessoria de imprensa, acompanhamento e organização de eventos culturais, nomeadamente, conferências, encontros de escritores e feira do livro. | Licenciatura na área de Comunicação Social | 6 | | | | | 1 | 7 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Conservação / Restauro | Realiza e coordena trabalhos de inventariação, investigação, estudo, exposição, divulgação e organização do património cultural e coordena ações de conservação, particularmente de conservação preventiva. | Licenciatura do curso de Conservador de Museus; ou Licenciatura e curso de pós graduação não inferior a dois anos nas áreas de Museologia ou do Património, ou equiparadas; ou Mestres nas áreas da Museologia ou do Património, ou equiparadas | 1 | | | | | 3 | 4 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Direito | Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais. | Licenciatura na área de Direito | 17 | | 1 | | | 2 | 20 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Economia / Contabilidade | Propõe ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo de recursos financeiros; planifica, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exerce funções de consultoria em matéria de âmbito financeiro; assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verifica toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organiza e verifica a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas. | Licenciatura na área de Economia; Contabilidade | 25 | | | | | 2 | 27 |

| CARGOS/ CARRERIAS/ CATEGORIAS | ÁREA | ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | NÃO OCUPADOS | TOTAL |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---|---|--|------------------------------|--|------------------------|------------------------|-----------------|-------|
| | | | | OCUPADOS | | | Nomeação Definitiva | Comissão de Serviço | | |
| | | | | Contrato de Trabalho em Funções Públicas | | | | | | |
| | | | | Tempo Indeterminado | Termo Resolutivo Certo | Em mobilidade noutra entidade / Licença sem remuneração | | | | |
| TÉCNICO SUPERIOR | Educação | Participa na construção de projetos educativos individuais e coletivos; concebe, planifica, prepara, orienta ou realiza ações pedagógicas, direcionadas para as crianças, nomeadamente, crianças com dificuldades de aprendizagem. | Licenciatura na área de Educação | 35 | | 2 | | | 1 | 38 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Educação Física / Desporto | Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inseridos nos seguintes domínios de atividade: planeamento, elaboração, organização e controlo de ações desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; conceção e aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo; desenvolvimento de projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com o projeto de desenvolvimento desportivo; orientação, acompanhamento e desenvolvimento de treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva. | Licenciatura na área de Educação Física e Desporto | 16 | | | | | 1 | 17 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Educação Social | Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, desenvolvendo funções de estudo, conceção e adaptação de processos técnico-científicos, de âmbito especializado; Efetuar estudos sobre conceitos, teorias e métodos, desenvolver ou aplicar os conhecimentos inerentes à respetiva licenciatura, ou organizar serviços sociais e responder às necessidades dos indivíduos e famílias na comunidade; Formular e apresentar soluções para problemas económicos, políticos e sociais existentes ou previsíveis; Elaborar relatórios; Exercer funções de conceção e de natureza científico-técnica, tendo em vista preparar a tomada de decisões; Assegurar a dinamização da Rede Social e sua articulação com restantes medidas e setores de política municipal; Coordenar os programas, medidas e projetos de promoção social e os contactos institucionais com entidades externas. | Licenciatura na área de Educação Social | 7 | | 1 | | | 1 | 9 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Enfermagem - Medicina no Trabalho | Planeia, coordena e desenvolve intervenções no seu domínio de especialização; identifica, planeia e avalia os cuidados de enfermagem e efetua os respetivos registos, bem como participa nas atividades de planeamento e programação do trabalho; presta cuidados de enfermagem aos trabalhadores e participa em diversos projetos na sua área de atuação. | Licenciatura em Enfermagem e inscrição na Ordem | 1 | | | | | | 1 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Engenharia Agrónoma | Participa na gestão do horto municipal, designadamente na promoção e coordenação de todos os trabalhos relacionados com a reprodução vegetaliva de herbáceas, arbustivas e arbóreas (sementeira, rega, transplantações, adubações, tratamento fitossanitários, plantações, etc.) para utilização nos espaços verdes de todo o concelho, bem como na gestão dos espaços verdes. | Licenciatura na área da Engenharia Agrónoma | 3 | | | | | 1 | 4 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Engenharia Ambiental | Analisa, estuda e emite pareceres numa perspetiva macroscópica, sistemática, integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; elabora propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; prepara, elabora e acompanha projetos ambientais; implementa, dinamiza e acompanha campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e ações de monitorização, controlo, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos; participa, com eventual coordenação, em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; intervém no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para prossecução de objetivos com conteúdo pluridisciplinar; ; Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta; Centralizar a informação relativa aos Incêndios Florestais; Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios; Construir e gerir Sistemas de Informação Geográfica (SIG's) de DFCI; Acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio; Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas de ordenamento florestal; Planejar as ações a realizar, designadamente, sensibilizar a população, vigiar e adotar as medidas de compressão legalmente previstas; Acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reforestação sujeitas a licenciamento camarário; Propor, elaborar e informar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física. | Licenciatura na área de Engenharia Ambiental | 3 | | 1 | | | 1 | 5 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Engenharia Civil | Elaborar informação e pareceres de caráter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Conceber e realizar projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, portos, aeroportos, vias-ferreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos. | Licenciatura na área de Engenharia Civil | 19 | | | | | 3 | 22 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Engenharia de Gestão Industrial | Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior; Aplicação dos métodos de engenharia e dos princípios das ciências de gestão no projeto, organização e gestão de sistemas produtivos nas empresas de bens e serviços; Desenvolvimento da atividade direcionada para a racionalização da utilização dos recursos com o objetivo de melhor o desempenho global. | Licenciatura na área de Engenharia de Gestão Industrial | 4 | | | | | | 4 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Engenharia Electrotécnica | Efectua estudos de electricidade; concebe e estabelece planos, elabora pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como prepara e superintende a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; executa projectos de instalações eléctricas e electrónicas, telefónicas e de gás; fiscaliza obras enquadradas na sua actividade; estabelece estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalhos e especificações de obras, indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários; consulta entidades certificadoras; elabora cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitadas. | Licenciatura na área de Engenharia Electrotécnica | 4 | | | | | 1 | 5 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Engenharia Florestal | Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta; Centralizar a informação relativa aos incêndios florestais; Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios; Construir e gerir Sistemas de Informação Geográfica (SIG's) de DFCI; Acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio; Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas de ordenamento florestal; Planejar as ações a realizar, designadamente, sensibilizar a população, vigiar e adotar as medidas de compressão legalmente previstas; Acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reforestação sujeitas a licenciamento camarário; Propor, elaborar e informar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física. | Licenciatura na área de Engenharia Florestal | 2 | | | | | 1 | 3 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Engenharia Geográfica | Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Concepção, preparação, orientação e execução, no âmbito da sua qualificação profissional, de levantamentos geodésicos, topográficos, fotogramétricos e outros; Orientação e verificação da execução de cartas, mapas e planos elaborados a partir dos elementos obtidos, tendo em consideração títulos de propriedade e outros dados cadastrais; Elaboração de relatórios pormenorizados e de pareceres sobre questões da sua especialidade; Apoio, orientação e manutenção da cartografia de base do concelho em suporte de papel ou digital, recorrendo nomeadamente a tecnologias CAD (desenho assistido por computador) ou SIG (sistemas de informação geográfica). | Licenciatura na área de Engenharia Geográfica | 1 | | | | | 1 | 2 |

| CARGOS/ CARRERAS/ CATEGORIAS | ÁREA | ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | |
|------------------------------------|---------------------------------|--|---|--|------------------------------|--|------------|------------------------|-----------------|-------|
| | | | | OCUPADOS | | | | | NÃO OCUPADOS | TOTAL |
| | | | | Contrato de Trabalho em Funções Públicas | | | Nomeação | Comissão de Serviço | | |
| | | | | Tempo Indeterminado | Termo Resolutivo Certo | Em mobilidade noutra entidade / Licença sem remuneração | Definitiva | | | |
| TÉCNICO SUPERIOR | Engenharia Química | Elabora projetos e informações e assegura o suporte técnico adequado relativamente a intervenções específicas nos seguintes domínios ambientais: amostragens e tratamentos de dados de poluentes atmosféricos, parâmetros físico-químicos do meio hídrico; procede a estudos e assegura o acompanhamento de gestão sobre a caracterização físico-química de resíduos sólidos urbanos, resíduos industriais e perigosos; estuda, prepara e implementa medidas de proteção ambiental em matéria de produtos químicos. Colabora em ações de formação e divulgação junto da população escolar, nomeadamente nas áreas de química aplicada aos vários sistemas ambientais. | Licenciatura na área de Engenharia Química | 6 | | | | | 1 | 7 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Filosofia | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; | Licenciatura em Filosofia | 2 | | | | | | 2 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Fisioterapia | Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico Superior com o desenvolvimento de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, com o objetivo de ajudar o público-alvo a atingir a máxima funcionalidade e qualidade de vida, executadas com autonomia e responsabilidade, centrando-se na análise e avaliação do movimento e da postura, baseadas na estrutura e função do corpo; utilizar modalidades educativas, desportivas e terapêuticas específicas, com base, essencialmente, na organização de vários exercícios aquáticos, de acordo com os princípios da motricidade humana, tendo por objetivo o desenvolvimento físico global do público-alvo nas terapias manipulativas e em meios físicos e naturais, com a finalidade de promoção do exercício físico, da saúde e prevenção da doença, da deficiência, da incapacidade e da inadaptação; Tratar, habilitar ou reabilitar indivíduos com disfunções de natureza física, mental, de desenvolvimento ou outras. (área de fisioterapia) | Licenciatura na área da Fisioterapia | 4 | | 1 | | | 2 | 7 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Generalista | Desenvolve, em articulação com os órgãos de administração e gestão, pedagógico e serviços especializados da escola, funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos, processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior; desenvolve estudos e propõe medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar; participa na conceção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos; concebe e planeia serviços e sistemas de informação; define procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoia e orienta o utilizador dos serviços; promove ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária, bem como participa em experiências pedagógicas, projetos de investigação e ações de formação de pessoal docente, não docente e outros utilizadores; supervisa os recursos materiais necessários às atividades a desenvolver e procede à avaliação dos resultados. | Licenciatura em área adequada | 18 | | 1 | | | 15 | 34 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Geografia e Planeamento | Estuda fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional; Efetua estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as atividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações diretas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas; Efetua estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infraestruturas, população, atividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, Geografia e Planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações; Recorre, com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos. | Licenciatura na área da Geografia e Planeamento | 6 | | | | | 2 | 8 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Gestão | Preparar todos os elementos com vista à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Preparar, acompanhar e executar projetos realizados com financiamentos provenientes dos fundos comunitários, bem como dos contratos-programa. | Licenciatura na área de Gestão | 5 | | 1 | | | 1 | 7 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Higiene e Segurança no Trabalho | Desenvolve atividades de prevenção e de proteção contra riscos profissionais. | Licenciatura e Certificado de Aptidão Profissional de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho | | | | | | 2 | 2 |
| TÉCNICO SUPERIOR | História | Desenvolve funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área de história, designadamente nos seguintes domínios de actividade: Investigação e estudo da história regional e local; Organização, conservação e estudo de fundos documentais; Inventariação e documentação de coleções museológicas; Organização de reservas museológicas; Preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património locais; Conservação preventiva; Elaboração e organização de folhetos, exposições e publicações sobre história regional e local. | Licenciatura na área de História | 12 | | | | | 1 | 13 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Informática | Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da informática, nomeadamente, programação e gestão de bases de dados; desenvolvimento de aplicações; apoio aos utilizadores. | Licenciatura na área de Informática | | | | | | 1 | |
| TÉCNICO SUPERIOR | Língua Gestual | Desempenho de funções inerentes à área funcional de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa, nomeadamente, Realizar serviços de interpretação de domínios curriculares, pedagógicos e científicos específicos; Apoiar o desenvolvimento e realização de eventos, atendimentos, reuniões, ações de sensibilização, formação, workshops e outros assegurando a tradução e interpretação de conferências com oradores surdos ou ouvintes nacionais e internacionais, interpretação de visitas de estudo; Apoiar o desenvolvimento da Educação Inclusiva com o acompanhamento na realização de exames e trabalhos dos alunos, bem como acompanhamento dos alunos aos serviços da escola e horário de atendimento aos docentes; Elaborar e desenvolver propostas de recursos que difundam a informação e promovam a inclusão nas áreas da reabilitação e acessibilidades em suportes acessíveis a pessoas surdas através da interpretação de conteúdos para plataformas online. Participar em grupos de trabalho e acompanhar projetos na área das acessibilidades à informação e comunicação; Realizar atividades e tarefas inerentes à promoção do sucesso educativo dos alunos surdos, quer em trabalho interdisciplinar, quer nos procedimentos administrativos da sua especialidade. | Licenciatura na área de Língua Gestual | | | | | | 2 | 2 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Medicina no Trabalho | Realiza exames médicos de aptidão para o exercício da função, nos casos de admissão e mudança do posto de trabalho; realiza exames médicos periódicos nos termos da lei aplicável; examina, presta os primeiros socorros e trata os sinistrados; confirma, após a alta, a aptidão ao respetivo posto de trabalho de trabalhadores sinistrados; emite pareceres visando a reintegração profissional de trabalhadores sinistrados com incapacidade temporária; solicita exames complementares de diagnóstico, que considere necessários; promove campanhas de vacinação e rastreio; promove ações visando a educação sanitária dos trabalhadores e colabora com os serviços de higiene e segurança na avaliação de riscos no mercado de trabalho. | Licenciatura em Medicina e inscrição no Ordem | | | | | | 1 | 1 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Medicina Veterinária | Colabora na execução tarefas inspeção hígido-sanitária e controlo hígido-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzem, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emite parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos; elabora e remete, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosocológico dos animais; notifica de imediato as doenças de declaração obrigatória e adota prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epidémico; emite guias sanitárias de trânsito; participa nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinada pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; colabora na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e/ou económico e presta informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização. | Licenciatura em Medicina Veterinária | 1 | | | | | 3 | 4 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Natação | Exerce funções de estudo e organização de jogos e exercícios aquáticos de acordo com os princípios da motricidade humana, tendo por objetivo o desenvolvimento físico e global de crianças, jovens e adultos; organiza e ensina técnicas de aprendizagem de natação, baseadas na adoção ou adaptação de métodos e processos técnicos, com recurso a conhecimentos teóricos e práticos; organiza e coordena equipas de desporto ou recreio aquáticos; acompanha todos os aprendizes de natação de forma a corrigir eventuais erros de execução dos exercícios. | Licenciaturas que confiram habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Física ou licenciatura na área de Desporto (podendo ser complementado com curso de formação específico em área adequada) | 45 | | 2 | | | 3 | 50 |

| CARGOS/ CARRERAS/ CATEGORIAS | ÁREA | ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------|--|---|--|------------------------|---|--------------|-------|----------|
| | | | | OCUPADOS | | | NÃO OCUPADOS | TOTAL | |
| | | | | Contrato de Trabalho em Funções Públicas | | | | | Nomeação |
| | | | | Tempo Indeterminado | Termo Resolutivo Certo | Em mobilidade noutra entidade / Licença sem remuneração | Definitiva | | |
| TÉCNICO SUPERIOR | Nutricionismo | Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, nomeadamente executa ações na área da saúde preventiva, com evidência alimentar; avalia o estado nutricional atualmente desenvolvido junto das escolas, designadamente do 2º ciclo; promove ações de educação alimentar no 2º ciclo; presta serviço, por meio de consultas de nutrição e ou aconselhamento alimentar, na Casa da Juventude; assegurar o acompanhamento, monitoriza e avalia os processos de confeção de refeições escolares; avaliação das captações alimentares; elabora, acompanha e realiza ações de educação alimentar; inclusão das consultas de nutrição e ou aconselhamento nutricional para os colaboradores do Município no Serviço de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho. | Licenciatura na área de Nutrição | 3 | | | | 2 | 5 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Património | Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, exercendo funções estudo, conceção, organização e apoio ao desenvolvimento da programação desenvolvida pela Divisão de Cultura e Turismo, nomeadamente, calendarização e gestão da agenda de atividades culturais na área do Município; Desenvolvimento de ações de formação em Etnografia e Folclore; Desenvolvimento de oficinas de experimentação nas escolas (Instrumentos, gastronomia, entre outras); Implementação de oficinas temáticas para o público em geral. | Licenciatura na área de Gestão do Património | 3 | | | | | 3 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Psicologia | Efetua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nas seguintes áreas: promoção de ações necessárias ao recrutamento, seleção e orientação profissional dos trabalhadores; resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; deteção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres. | Licenciatura na área de Psicologia | 32 | | 3 | | 1 | 36 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Recursos Humanos | Realizar um conjunto de atividades na área da gestão de recursos humanos, nomeadamente no desenvolvimento e motivação; promover a orientação e o aconselhamento profissional com vista à melhor utilização dos recursos humanos; gerir os processos de recrutamento de pessoal, promover o normal decurso dos procedimentos concursais; apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; avaliar a formação realizada; elaborar pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; gerir contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais. | Licenciatura na área de Recursos Humanos | 3 | | | | 1 | 4 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Relações Internacionais | Recolher informações sobre a realidade política, económica e cultural dos diferentes países e regiões com os quais o município mantém relações e atualização das mesmas; Estudar, elaborar pareceres e apresentar propostas de atuação sobre todo o tipo de assuntos relativos a esses países ou regiões; Acompanhar os processos relativos à participação do município em organismos e reuniões internacionais de natureza política, económica e cultural; Acompanhar o funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja atividade tenha interesse. | Licenciatura na área de Relações Internacionais | 6 | | | | 2 | 8 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Relações Públicas | Planear, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estejam direta ou indiretamente relacionados; Participar em ações de caráter protocolar. | Licenciatura na área de Relações Públicas | 2 | | | | 1 | 3 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Serviço Social | Colabora na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupos ou de comunidade; deteção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estuda, conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colabora na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; auxilia as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; toma consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participa na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; realiza estudos de caráter social e reuniões de elementos para estudos interdisciplinares; realiza trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplica processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal. | Licenciatura na área de Serviço Social | 7 | | | | 1 | 8 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Sociologia | Participa na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promove e dinamiza ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investiga os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos. | Licenciatura na área da Sociologia | 3 | | | | 1 | 4 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Solicitadoria | Exerce funções de desenvolvimento e gestão de um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade negociadora do Município, a eficiência e racionalidade da contratação e da integração das necessidades de bens, de serviços e de plataformas tecnológicas para o efeito; assegurar a tramitação de todos os processos de contratação de bens e serviços, concessão de serviços públicos e de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de serviços, empreitadas de obras públicas, através dos procedimentos adequados para o efeito, de acordo com as regras legais aplicáveis, nomeadamente Código de Contratos Público e leis das Autarquias Locais e respetando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade; proceder às publicações obrigatórias dos contratos celebrados, nomeadamente plataforma eletrónica de contratação pública, portal de contratação pública basegov, INCM, JODE, entre outros; organizar e conduzir os processos de oferta pública com vista a alienação de imóveis; Organizar e conduzir os processos tendentes à regularização e registo dos bens imóveis municipais junto das entidades competentes para o efeito; prestar apoio jurídico aos serviços e órgãos municipais; Assessorar tecnicamente a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, no âmbito do seu funcionamento e quando estas venham a ser chamadas para intervir e ou participar em processos legislativos ou regulamentares; Colaborar e assessorar juridicamente na elaboração de normativos reguladores da atividade municipal e outros; Garantir a instrução de procedimentos de natureza contraordenacional | Licenciatura na área de Solicitadoria | 0 | | | | 3 | 3 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Som e Imagem | Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, desenvolvendo funções de estudo, conceção e adaptação de processos técnico-científicos, de âmbito especializado, nomeadamente nas áreas técnicas de luz cénica, som e maquinaria de cena; Conservação e restauro dos respetivos equipamentos, bem como a sua articulação com a caixa negra do teatro; Limpeza de material técnico e respetiva acomodação nos sites próprios; Trabalho com as varas contra-pesadas e elétricas; Apoio à direção de cena; Organização e tratamento de imagens fotográficas, vídeos e filmes; Alinhamentos e projeção de filmes. | Licenciatura na área de Som e Imagem | 4 | | | | 1 | 5 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Técnica | Exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais. | | 3 | | | | | 3 |
| TÉCNICO SUPERIOR | Terapia da Fala | Desempenho de funções inerentes à área funcional de Terapeuta da Fala, nomeadamente: Avaliação de crianças ciclo sinalizadas por dificuldades de comunicação, linguagem, leitura e escrita; Reavaliação das crianças avaliadas e/ou em acompanhamento; Elaboração de relatórios de avaliação e informações clínicas; Intervenção nas áreas diagnosticadas (fala, linguagem, leitura e escrita, comunicação, motricidade orofacial, voz e disfluência); Assumir a prevenção de perturbações de comunicação e linguagem e despiste no sentido da deteção precoce; Orientações a professores e pais para definição de estratégias facilitadoras do sucesso educativo; Promoção de ações de prevenção através da formação específica aos profissionais que intervêm junto das crianças sinalizadas, nomeadamente, educadores de infância e professores titulares, atividades de divulgação de informação à população em geral, através de folhetos e ações de sensibilização. Assumir a prevenção de perturbações de comunicação e linguagem e despiste no sentido da deteção precoce; Diagnosticar avaliando todas as funções e aspetos relacionados com as competências das crianças; Planear a intervenção no contexto global e escolar, tendo em conta as necessidades individuais de cada caso; Intervir no âmbito das perturbações da comunicação participando em equipa multidisciplinar no programa global de reabilitação; Intervir por meio de ações de sensibilização e/ou formação, dando orientações aos familiares e outros profissionais envolvidos no programa de reabilitação, no sentido de melhorar as competências comunicativas. | Licenciatura na área da Terapia da Fala | 0 | | | | 2 | |
| TÉCNICO SUPERIOR | Turismo | Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do turismo; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planear, organizar e controlar ações de promoção turística; Coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do setor, se de tal for incumbido; Acompanhamento de grupos de visitantes portugueses e estrangeiros à cidade e ao concelho no âmbito de visitas guiadas; Atendimento de público em atividades relacionadas com turismo. | Licenciatura na área de Turismo | 4 | | | | 1 | 5 |

| CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS | ÁREA | ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | | | |
|--|------------------------------------|---|---|--|----------|----------|----------|------------------------|-----------------|----------|-----------|----|
| | | | | OCUPADOS | | | | | NÃO OCUPADOS | TOTAL | | |
| | | | | Contrato de Trabalho em Funções Públicas | | | Nomeação | Comissão de Serviço | | | | |
| Tempo Indeterminado | Termo Resolutivo Certo | Em mobilidade noutra entidade / Licença sem remuneração | Definitiva | | | | | | | | | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ COORDENADOR TÉCNICO | Administrativa | Coordena, orienta e supervisiona as atividades relacionadas com as áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental. | 12.º ano de escolaridade | 17 | | | | | | 4 | 21 | c) |
| SUBTOTAL | | | | 17 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 4 | 21 | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Ação Educativa | Incumbe-lhe, no desenvolvimento do projeto educativo da escola, o exercício de funções de apoio a alunos, docentes e encarregados de educação entre e durante as atividades letivas, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo, competindo-lhe desempenhar as seguintes funções: participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e jovens e favoreçam um crescimento saudável; exercer tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; cooperar com os serviços especializados de apoio sócio-educativo; prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem estar de crianças e jovens e da escola. | 12.º ano de escolaridade | 25 | | | | | | 4 | 29 | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Administrativa | Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais superiores, de expediente, arquivo, secretária, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços e executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de dactilografia; trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiro; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas. | 12.º ano de escolaridade | 186 | | 5 | | | | 20 | 211 | c) |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Aferição de Pesos e Medidas | Exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, designadamente: elabora fichas e prepara elementos relativos a cobranças; regula e afina instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos, monta os instrumentos a aferir num banco de ensaio apropriado, efetua a sua ligação aos sistemas transmissores de movimento, aos condutores elétricos ou às tubagens adequadas, aciona-os, segundo um regime especificado e compara os resultados obtidos com os de um instrumento padrão; aciona parafusos e outros dispositivos de regulação para que funcionem dentro das tolerâncias prescritas, repetindo as operações para os demais regimes de funcionamento; envia para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; procede ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; executa tarefas de carácter organizativo e processual no âmbito da sua atividade. | Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em área adequada | 0 | | | | | | 2 | 2 | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Agrária | Promove e executa projetos de ajardinamento e de construção de espaços verdes; fiscaliza os trabalhos desde o cultivo de plantas, preparação de terras, tratamento, tratamento fitossanitário e outras operações culturais até à modelação de terrenos; instalação de redes de drenagem e rega e de equipamento desportivo e recreativo; executa trabalhos de correção, classificação e uso de solos e outros, no âmbito da sua qualificação profissional; elabora pareceres na área dos espaços verdes; procede ao planeamento e implementação de infraestruturas a nível de instalação, revitalização e manutenção daqueles espaços. | 12.º ano de escolaridade | 1 | | | | | | | 1 | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Apoio Técnico | Exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em diretivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos. | Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em área adequada; 12.º Ano de Escolaridade | 28 | | | | | | 10 | 38 | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Apoio Técnico de Electrónica | Executa trabalhos de montagem, conservação, remodelação e reparação de equipamentos eletrónicos e, por vezes, também de equipamentos elétricos e eletromecânicos; interpreta desenhos, esquemas e outras especificações técnicas; prepara o posto de trabalho, mantendo em bom estado de conservação as ferramentas e aparelhagem de medida de ensaio. | Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em eletrónica ou curso equiparado | 3 | | | | | | 1 | 4 | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Apoio Técnico em Construção Civil | Identifica o projeto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra; fiscaliza e acompanha as obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração direta; efetua tarefas de carácter técnico de estudo e conceção de projetos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos; elabora cadernos de encargos. | Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em construção civil ou curso equiparado | 7 | | 1 | | | | 1 | 9 | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Apoio Técnico em Fotografia | Executa trabalhos de fotografia e ou microfimagem, lavagem e revelação; assegura a ligação do serviço com laboratórios fotográficos e outros serviços municipais; procede à catalogação e arquivo de fotografias. | Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em área adequada | 1 | | | | | | | 1 | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Apoio Técnico em Higiene Sanitária | Colabora na execução de tarefas de inspeção higio-sanitária. | Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em área adequada | 1 | | | | | | | 1 | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Apoio Técnico em Secretariado | Assegura funções de natureza executiva de nível técnico-administrativo, na aplicação de conhecimentos na área de secretariado, no atendimento e prestação de informações sobre procedimentos regulamentares/legais. | Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em área adequada; 12.º Ano de Escolaridade | | | | | | | 12 | 12 | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Arqueologia | Executa e fiscaliza, em campo e em laboratório, trabalhos específicos no âmbito da arqueologia, sob a orientação, designadamente: a prospeção, a escavação, o levantamento de estruturas e espólios, o levantamento topográfico e outros considerados necessários ou relevantes para a investigação e a conservação dos bens arqueológicos; opera com máquinas e equipamento necessário à realização de tarefas específicas das missões arqueológicas, nomeadamente equipamento fotográfico, de topografia, geradores, motores e outros, zelando pela sua conservação; participa em atividades de estudo, conservação, valorização e divulgação do património arqueológico. | 12.º ano de escolaridade e curso técnico profissional em área adequada | 1 | | | | | | 1 | 2 | |

| CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS | ÁREA | ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | | |
|---|--|--|---|--|------------------------------|--|------------------------|------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | OCUPADOS | | | | | NÃO OCUPADOS | TOTAL | |
| | | | | Contrato de Trabalho em Funções Públicas | | | Nomeação Definitiva | Comissão de Serviço | | | |
| | | | | Tempo Indeterminado | Termo Resolutivo Certo | Em mobilidade noutra entidade / Licença sem remuneração | | | | | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Arquivo | Realiza tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos. | 12.º ano de escolaridade e curso técnico profissional na área de arquivo | 2 | | | | | | | 2 |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Biblioteca e Documentação | Realiza tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos, utilizando sistemas naturais ou automatizados. | 12.º ano de escolaridade e curso técnico profissional na área de biblioteca e documentação | 9 | | | | | | | 9 |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Desenho | Executa desenhos e procede à interpretação de plantas, mapas, gráficos e outros traçados, segundo esboços e especificações complementares, utilizando material e equipamento adequados de acordo com a respetiva especialidade. | Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em desenho ou curso equivalente. | 1 | | | | | | 1 | 2 |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Museus | Colabora na ação cultural do museu, exercendo junto do público funções de educação, animação e informação. | Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em área adequada | 0 | | | | | | 1 | 1 |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Tesouraria | Participa na coordenação das tarefas inerentes a uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efetuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário. | 12.º ano de escolaridade | 1 | | | | | | 1 | 2 |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Topografia | Efetua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtêm por triangulação, trilateração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquímetros, teodolitos, níveis, estádias, telurómetros, etc; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efetuadas; pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbrografia, a minerologia ou a aerodromografia. | Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em área adequada | 3 | | | | | | 2 | 5 |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO | Tradução, Correspondência e Interpretação | Desenvolve tarefas de secretariado, redação, tradução, retroversão de textos escritos e falados; assegura a realização de contactos orais e escritos do serviço com entidades estrangeiras; acolhe, acompanha e secretaria, mediante programa estabelecido, delegações estrangeiras que participem em missões técnicas ou específicas (visitas, estágios, conferências). | Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em área adequada | 1 | | | | | | | 1 |
| SUBTOTAL | | | | 270 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 56 | 332 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL/ ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL | Armazém | Coordena as atividades; controla a receção e entrega de materiais; verifica guias de remessa, bem como a sua concordância com as requisições dos fornecedores; emite informação para reposição de stocks; zela pelo acondicionamento e conservação de stocks de acordo com a sua natureza e características; promove e orienta a conferência de listagens de movimento de entradas, saídas e saldos; promove e coordena o inventário físico. | Escolaridade obrigatória | 1 | | | | | | | 1 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL/ ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL | Serviços de Natureza Executiva | Exerce funções de direção, organização, coordenação e controlo dos trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional que exercem as atribuições, competências e atividades relacionadas com a área de serviços de natureza executiva de elevada complexidade e de complexidade variável. | Escolaridade obrigatória | 5 | | | | | | 2 | 7 |
| SUBTOTAL | | | | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 8 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL/ ENCARREGADO OPERACIONAL | Serviços de Higiene e Limpeza | Coordena e orienta a atividade dos trabalhadores dos serviços de higiene e limpeza da área a seu cargo, procedendo à distribuição das respetivas tarefas; orienta e supervisiona os trabalhos efetuados, verificando as condições de higiene e limpeza das instalações, de acordo com as instruções dadas; assume a responsabilidade pelo cumprimento das regras de limpeza, bem como pelos bens e equipamentos que estão adstritos à área a seu cargo, providenciando a aquisição e distribuição de material necessário, comunicando e ou assegurando a solução de anomalias detetadas. | Escolaridade obrigatória | 0 | | | | | | 2 | 2 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL/ ENCARREGADO OPERACIONAL | Parques de Máquinas, Viaturas, Automóveis ou Transportes | Coordena a gestão do parque de máquinas e viaturas automóveis, procedendo à sua distribuição, afetação e controlo, de acordo com as necessidades dos diversos serviços municipais; supervisiona e orienta a atividade dos trabalhadores afetos à área dos transportes; assegura a conservação e manutenção dos vários veículos e máquinas que integram o parque; assume a responsabilidade pelo cumprimento do regulamento interno e pelos bens e equipamentos adstritos à sua área. | Escolaridade obrigatória | 1 | | | | | | | 1 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL/ ENCARREGADO OPERACIONAL | Parques Desportivos e Recreativos | Orienta e coordena a atividade dos trabalhadores, no parque desportivo ou recreativo a seu cargo, de acordo com as orientações superiormente recebidas; assume a responsabilidade pelo cumprimento do regulamento interno, pelos bens e equipamento existentes nas instalações e pela conferência de receitas arrecadadas até à sua entrega. | Escolaridade obrigatória | 6 | | | | | | 1 | 7 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL/ ENCARREGADO OPERACIONAL | Serviços Auxiliares | Controla e coordena as tarefas exercidas pelos trabalhadores a seu cargo que desenvolvem serviços auxiliares, distribuindo tarefas e zelando pelo cumprimento das normas de serviço. | Escolaridade obrigatória | 11 | | | | | | 3 | 14 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL/ ENCARREGADO OPERACIONAL | Serviços de Cemitério | Coordena a gestão dos edifícios e equipamentos do cemitério; coordena a atividade de outros trabalhadores; faz a ligação entre a administração do cemitério e os trabalhadores; fiscaliza os trabalhos realizados no cemitério; informa os superiores hierárquicos das anomalias existentes na sua área de atuação. | Escolaridade obrigatória | 0 | | | | | | 1 | 1 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL/ ENCARREGADO OPERACIONAL | Serviços de Limpeza de Espaços Públicos | Coordena, orienta e controla a atividade dos trabalhadores a seu cargo; procede à afetação dos trabalhadores que supervisionam os diferentes trabalhos em execução, coordenando-os e acompanhando-os no exercício das suas atividades, bem como fazendo cumprir os regulamentos existentes; providencia a aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detetadas, sendo responsável pelas falhas de registo do material, comunicando eventuais desvios ao superior hierárquico. | Escolaridade obrigatória | 0 | | | | | | 2 | 2 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL/ ENCARREGADO OPERACIONAL | Serviços de Natureza Executiva | Exerce funções de direção, organização, coordenação e controlo dos trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional que exercem as atribuições, competências e atividades relacionadas com a área de serviços de natureza executiva de elevada complexidade e de complexidade variável. | Escolaridade obrigatória | 2 | | | | | | 3 | 5 |
| SUBTOTAL | | | | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 30 |

c)

| CARGOS/ CARRERIAS/ CATEGORIAS | ÁREA | ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | |
|-------------------------------------|---|---|--------------------------------------|--|------------------------------|--|------------|------------------------|-----------------|-------|
| | | | | OCUPADOS | | | | | NÃO OCUPADOS | TOTAL |
| | | | | Contrato de Trabalho em Funções Públicas | | | Nomeação | Comissão de Serviço | | |
| | | | | Tempo Indeterminado | Termo Resolutivo Certo | Em mobilidade noutra entidade / Licença sem remuneração | Definitiva | | | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Armazém | Recebe, armazena e fornece, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; escritura as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias; determina os saldos e regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais e arruma-os para fornecimento. | Escolaridade obrigatória | 1 | | | | | 1 | 2 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Cobrança de Consumos | Lê em contadores nas casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água, eletricidade ou gás, anota-os em livros apropriados e recebe as verbas constantes dos recibos correspondentes aos gastos anteriores. | Escolaridade obrigatória | 4 | | | | | | 4 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Comércio de Bilhetes | Procede ao arrumo da coleção de bilhetes e à entrega, mediante a percepção do preço, de bilhetes de acesso a espetáculos de teatro, cinema ou outras instalações municipais ou outras atividades recreativas promovidas pelo município; é responsável pela receita até à sua entrega. | Escolaridade obrigatória | 3 | | | | | | 3 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Condução de Ligeiros | Conduz viaturas ligeiras para transportes de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas. | Escolaridade obrigatória | 3 | | | | | 2 | 5 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais | Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas. | Escolaridade obrigatória | 9 | | | | | 2 | 11 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Condução de Pesados | Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam como motores a gasolina ou a diesel; coloca o veículo em funcionamento acionando a ignição; dirige-o manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; faz as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia; aciona os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; para este efeito apresenta uma participação da ocorrência no sector de transportes; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente, viaturas ligeiras. | Escolaridade obrigatória | 11 | | | | | 3 | 14 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Condução de Transportes Coletivos | Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; põe o autocarro em funcionamento acionando a ignição, dirigindo-o, manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; faz as mudanças e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia; regula a velocidade do veículo, as regras de trânsito e a comodidade e segurança dos passageiros; pára os autocarros, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros, assegurando-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual (normalmente cada motorista faz um trajeto delimitado em horários definidos), pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom estado de funcionamento de veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; procede a pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações, para esse efeito apresenta uma participação da ocorrência, acompanhando posteriormente junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. | Escolaridade obrigatória | 1 | | | | | 2 | 3 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Condução de Tratores | Conduz e manobra tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; recebe diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais de obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente quando se trata de máquinas agrícolas, tais como lavar, gradar, semear, ceifar, debulhar e aplicar tratamentos fitossanitários; verifica, limpa, afina e lubrifica o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; abastece de combustível as viaturas, possuindo para tal um livro de requisições, cujo original preenche e entrega nos postos de abastecimento; procede a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participa superiormente as anomalias verificadas; procede à arrumação da viatura no final do serviço; preenche e entrega diariamente o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. | Escolaridade obrigatória | 1 | | | | | 1 | 2 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Fiscal de leituras e cobranças | Faz cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumos; informa e verifica o fundamento de reclamações dos consumidores; informa os serviços de factos anómalos; faz relatórios da atividade da sua área. | Escolaridade obrigatória | 1 | | | | | | 1 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Fiscal de serviços de água e saneamento | Obtém todas as informações para o serviço através da observação no local; fiscaliza e inspeciona o estado das redes de água e saneamento; regista todos os dados ocorridos e verifica da substituição do material danificado; procede à marcação e fiscalização dos trabalhos de execução pelas brigadas municipais e empreitadas nos respetivos ramais. | Escolaridade obrigatória | 1 | | | | | | 1 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços Auxiliares | Desenvolve funções que se enquadram em apoio à execução de serviços técnicos e especializados, tratando da comunicação, recolha e tratamento de informação especializada, providenciando a sua correção e seguimento adequado; examina e confere os elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias, providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente. | Escolaridade obrigatória | 2 | | | | | 15 | 17 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços Auxiliares Administrativos | Assegura o contacto entre os serviços; efetua a receção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre serviços; assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampa correspondência, opera com elevadores de comando manual; quando for caso disso, procede à venda de senhas para utilização das instalações; providencia pelas condições de aseo, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento. | Escolaridade obrigatória | 13 | | | | | 2 | 15 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços Auxiliares de Ação Educativa | Exerce funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe: participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; assegurar o controlo de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares. | Escolaridade obrigatória | 445 | | 6 | | | 55 | 506 |

| CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS | ÁREA | ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|---|---|--|------------------------------|--|------------------------|------------------------|-----------------|------------|-------------|
| | | | | OCUPADOS | | | | | NÃO OCUPADOS | TOTAL | |
| | | | | Contrato de Trabalho em Funções Públicas | | | Nomeação Definitiva | Comissão de Serviço | | | |
| | | | | Tempo Indeterminado | Termo Resolutivo Certo | Em mobilidade noutra entidade / Licença sem remuneração | | | | | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços Auxiliares de Biblioteca, Arquivo e Documentação | Vigia a sala de leitura e faz o primeiro atendimento do público; entrega e recebe as obras pedidas pelos leitores e participa as ocorrências; arruma e conserva as espécies bibliográficas; abre, carimba e sela as espécies; cola ex-libris e cotas; numera senhas e cartões de leitura. | Escolaridade obrigatória | 1 | | | | | | 1 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços Auxiliares de Educação | Acompanha diretamente as crianças nas atividades educativas e ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades, promovendo nomeadamente a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta, segundo o plano elaborado pelo educador de infância; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; providencia a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo; zela pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica; Colabora com os educadores de infância na programação e realização das atividades, no atendimento dos encarregados de educação e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados; participa nas reuniões do pessoal técnico; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da ação educativa e de apoio à família; intervém ou comunica eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações. | Escolaridade obrigatória | 36 | | | | | 3 | 39 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços Auxiliares de Museografia | Efetua trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e montagem de salas de exposição; vigia peças em exposição, faz o primeiro atendimento do público e controla a sua vista; assume a responsabilidade pela limpeza e boa conservação do museu. | Escolaridade obrigatória | 1 | | | | | | 1 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços Auxiliares de Registo | Verifica e regista a assiduidade do pessoal ao serviço, calcula os tempos dedicados à execução de determinada obra ou tarefa com vista ao pagamento de salários ou outras remunerações e executa pequenas tarefas de âmbito administrativo. | Escolaridade obrigatória | 1 | | | | | | 1 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços Auxiliares de Turismo | Procede à abertura e encerramento dos postos de turismo; presta informações solicitadas pelos utentes; zela pelo equipamento e material de turismo existente; entrega documentos, mensagens e objetos inerentes ao serviço; estampa ou entrega correspondência; opera complementarmente com máquinas auxiliares de secretaria e participa superiormente as ocorrências verificadas no serviço. | Escolaridade obrigatória | 3 | | | | | | 3 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços Auxiliares Gerais | Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. | Escolaridade obrigatória | 107 | | | | | 20 | 127 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços de Cemitério | Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do setor do cemitério que lhe está distribuído. | Escolaridade obrigatória | 1 | | | | | 1 | 2 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços de Limpeza de Espaços Públicos | Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem, das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas. | Escolaridade obrigatória | 69 | | 1 | | | 5 | 75 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços de Natureza Executiva de Complexidade Variável | Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício e implicando normalmente esforço físico. | Escolaridade obrigatória | 98 | | | | | 10 | 108 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços de Natureza Executiva de Elevada Complexidade | Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, com elevado grau de complexidade, enquadradas em instruções bem definidas, exigindo formação muito especializada num determinado ofício e implicando predominantemente precisão e rigor. | Escolaridade obrigatória | 27 | | | | | 5 | 32 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços de Natureza Executiva Simples | Exerce funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática suscetíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo. | Escolaridade obrigatória | 26 | | | | | 3 | 29 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços de Repografia | Procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com máquinas heliográficas, fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples; efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agrafar e encadernar; regista o movimento de reprografia; cuida da manutenção do equipamento a seu cargo. | Escolaridade obrigatória | 2 | | | | | | 2 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços de Telefone | Estabelece ligações telefónicas para o exterior e transmite aos telefones internos chamadas recebidas; presta informações, dentro do seu âmbito; regista o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e transmite-as por escrito ou oralmente; zela pela conservação do material à sua guarda participando as avarias. | Escolaridade obrigatória | 1 | | | | | 1 | 2 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços de Vigilância de Jardins e Parques Infantis | Exerce a vigilância nos jardins e parques infantis, sendo responsável pelos bens e equipamentos; cuida dos utilizadores de menor idade; participa superiormente as ocorrências. | Escolaridade obrigatória | 0 | | | | | 1 | 1 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços de Vigilância nas Piscinas | Presta socorro a pessoas em dificuldades ou em risco de se afogarem; administra os primeiros cuidados, quando necessários. | Escolaridade obrigatória e Carta de Nadador Salvador | 2 | | | | | 1 | 3 | |
| | | | | SUBTOTAL | 870 | 0 | 7 | 0 | 0 | 133 | 1010 |
| ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO | Fiscal - Coordenador | Funções de chefia técnica e administrativa em subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável, bem como atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores | 12.º ano de escolaridade e/ou curso específico ministrado pelo CEFA (Centro de Estudos e Formação Autárquica) | 0 | | | | | 1 | 1 | |
| | | | | SUBTOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO | Fiscal | Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território. | 12.º ano de escolaridade e/ou curso específico ministrado pelo CEFA (Centro de Estudos e Formação Autárquica) | 4 | | | | | 4 | 8 | |
| | | | | SUBTOTAL | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 8 |

| CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS | ÁREA | ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | |
|--|------------------------------|--|--|--|----------|-----------|----------|------------------------|-----------------|-------------|
| | | | | OCUPADOS | | | | | NÃO OCUPADOS | TOTAL |
| | | | | Contrato de Trabalho em Funções Públicas | | | Nomeação | Comissão de Serviço | | |
| Tempo Indeterminado | Termo Resolutivo Certo | Em mobilidade noutra entidade / Licença sem remuneração | Definitiva | | | | | | | |
| ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA | | Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril. | Licenciatura no domínio da informática | 5 | | | | | 2 | 7 |
| TÉCNICO DE INFORMÁTICA | | Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril. | Curso tecnológico; curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em áreas de informática | 6 | | | | | 2 | 8 |
| SUBTOTAL | | | | 11 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 15 |
| POLÍCIA MUNICIPAL/ GRADUADO-COORDENADOR | | Nos termos do mapa III, anexo IV do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março. | 12.º ano de escolaridade ou equivalente | 0 | | | | | 1 | 1 |
| POLÍCIA MUNICIPAL/ AGENTE GRADUADO-PRINCIPAL | | Nos termos do mapa III, anexo IV do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março. | 12.º ano de escolaridade ou equivalente | 0 | | | | | 10 | 10 |
| POLÍCIA MUNICIPAL/ AGENTE GRADUADO | | Nos termos do mapa III, anexo IV do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março. | 12.º ano de escolaridade ou equivalente | 0 | | | | | 20 | 20 |
| POLÍCIA MUNICIPAL/ AGENTE MUNICIPAL DE 1.º | | Nos termos do mapa III, anexo IV do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março. | 12.º ano de escolaridade ou equivalente | 19 | | | | | 1 | 20 |
| POLÍCIA MUNICIPAL/ AGENTE MUNICIPAL DE 2.º | | Nos termos do mapa III, anexo IV do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março. | 12.º ano de escolaridade ou equivalente | 0 | | 1 | | | 10 | 11 |
| POLÍCIA MUNICIPAL/ AGENTE MUNICIPAL ESTAGIÁRIO | | Nos termos do mapa III, anexo IV do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março. | 12.º ano de escolaridade ou equivalente | 10 | | | | | 2 | 12 |
| SUBTOTAL | | | | 29 | 0 | 1 | 0 | 0 | 44 | 74 |
| TOTAL | | | | 1592 | 0 | 31 | 0 | 31 a) | 350 | 1936 |

a) Trabalhadores nomeados em regime de comissão de serviço, com o posto de trabalho ocupado na respetiva carreira.

b) 2 (dois) Dirigentes em regime de comissão de serviço, sem vínculo de contrato de trabalho em funções públicas com o Município de Vila Nova de Famalicao

c) Inclui os postos de trabalho ocupados pelo Pessoal não Docente, conforme tabela infra.

d) Posto de trabalho cuja caracterização pode implicar o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 09 de novembro.

e) Nos termos do Artigo 7.º do Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal o número de efetivos da Polícia Municipal está fixado em 43 elementos.

Neccidade Temporária ao abrigo do contrato de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro e Decreto-Lei n.º 13/2015, de 26 de janeiro

| CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS | ÁREA | ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | |
|-------------------------------------|--|---|---|---|---|-----------------|----------|
| | | | | OCUPADOS | | NÃO OCUPADOS | TOTAL |
| | | | | Contrato de Trabalho ao abrigo do Emprego Apoiado em Mercado Aberto | | | |
| ASSISTENTE TÉCNICO | Administrativa | Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais superiores, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços e executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de dactilografia; trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiro; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas. | 12.º ano de escolaridade ou equivalente | 0 | | 1 | 1 |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Serviços Auxiliares Administrativos | Assegura o contacto entre os serviços; efetua a receção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre serviços; assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampa correspondência, opera com elevadores de comando manual; quando for caso disso, procede à venda de senhas para utilização das instalações; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento. | Escolaridade obrigatória | | 3 | 1 | 4 |
| TOTAL | | | | 3 | | 2 | 5 |

Pessoal transferido, em regime de MOBILIDADE, do Ministério de Educação e Ciência para o Município de V.N. Famalicão, ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Competências na área de Educação e Formação Municipal, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2015

| CARGOS/ CARRERIAS/ CATEGORIAS | ÁREA | ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|--|------------------------------|--|------------|------------------------|-----------------|-------------|------------|-----|
| | | | | OCUPADOS | | | | | NÃO OCUPADOS | TOTAL | | |
| | | | | Contrato de Trabalho em Funções Públicas | | | Nomeação | Comissão de Serviço | | | | |
| | | | | Tempo Indeterminado | Termo Resolutivo Certo | Em mobilidade noutra entidade / Licença sem remuneração | Definitiva | | | | | |
| TÉCNICO SUPERIOR | Psicologia | Efetua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, no quadro do projeto educativo de escola e no âmbito do serviço de psicologia e orientação, competindo-lhe, nomeadamente, contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal; participa na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa do aluno ao longo do seu percurso escolar; intervém a nível psicológico, na orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação; concebe e desenvolve programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional; deteção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas que visem a melhoria do sistema educativo. | Licenciatura em Psicologia | 3 | | | | | | | 3 | |
| SUBTOTAL | | | | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | Administrativa | Coordena, orienta e supervisiona as atividades relacionadas com as áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental. | 12º ano de escolaridade | 3 | | | | | | | | 3 |
| ASSISTENTE TÉCNICO/ COORDENADOR TÉCNICO | Administrativa | Coordena, orienta e supervisiona as atividades relacionadas com as áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental. | 12º ano de escolaridade | 3 | | | | | | | | 3 |
| SUBTOTAL | | | | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | |
| ASSISTENTE TÉCNICO | Assistente de Administração Escolar | Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais superiores, de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentais bem definidas, relativas à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, secretaria, arquivo e expediente. Executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e a comunidade escolar ou outros; recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de manei; organiza e mantém atualizados os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente, designadamente o processamento dos vencimentos e registos de assiduidade, bem como os processos relativos à gestão dos alunos; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas. | 12.º ano de escolaridade | 61 | | 2 | | | | | | 63 |
| SUBTOTAL | | | | 61 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 63 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL/ ENCARREGADO OPERACIONAL | Serviços Auxiliares | Controla e coordena as tarefas exercidas pelos trabalhadores a seu cargo que desenvolvem serviços auxiliares, distribuindo tarefas e zelando pelo cumprimento das normas de serviço. | Escolaridade obrigatória | 9 | | | | | | | | 9 |
| SUBTOTAL | | | | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 | |
| ASSISTENTE OPERACIONAL | Auxiliares de Ação Educativa | Exerce funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe: participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares. | Escolaridade obrigatória | 393 | | 5 | | | | | | 398 |
| SUBTOTAL | | | | 393 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 398 | |
| TOTAL | | | | 469 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 479 | |
| TOTAL GLOBAL | | | | 1595 | 0 | 31 | 0 | 2 | 352 | 1941 | | |

06.4. Proposta Anexa

Assunto: Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/12, de 21 de junho).

Considerando que dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando ainda que, e por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, outrossim, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvida pelos órgãos de Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro),

Considerando ainda o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho,

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à

assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no ano de 2022, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

2. Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no ano de 2022, abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

3. Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

4. Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

5. Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 03 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)





